



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h dia 28 de agosto de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de óleos e lubrificantes automotivos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 04 de agosto de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:E7259DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 28.927.585/0001-09 CLINICA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR BERWANGER E MARCHIORO LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/08/2026 04/08/2031. Data da assinatura 04/08/2026

Ibirubá/RS 04 de agosto de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:3D304091

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 35.157.451/0001-11 CLINICA MEDICA DRA VIVIANE LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim

todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/08/2026 04/08/2031. Data da assinatura 04/08/2026

Ibirubá/RS 04 de agosto de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:69C56D2E

COMAJA EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.861.321/0001-20 DAIANE DA COSTA MEDEIROS ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enferm todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/08/2026 04/08/2031. Data da assinatura 04/08/2026

Ibirubá/RS 04 de agosto de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:CD87C66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, inscrito no CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a futura AQUISIÇÃO EPIS, MATERIAIS DESALVAMENTO E APOIO À DEFESA CIVIL, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados ao CM GRANPAL, conforme especificações do edital, nas seguintes condições: Ata de Registro de Preços: Ata nº 56/2026 Lote 03 – CAVALETE AMERICANO Marca: PROFORTO Fornecedor: PROFORTO SINALIZACAO LTDA CNPJ: 25.247.615/0001-48

Quantidade Máxima: 1.890 unidades
Valor Unitário: R\$ 286,90
Valor Total: R\$ 542.241,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:60BFD113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 318/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026

Certifico que foi realizado no dia 04/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 318/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratada: **ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96, com sede na Rua Angelo Pretto (Lot Carlos M Annes), nº 66, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo – RS, CEP: 99.010-270

PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo nº 076/2026 o serviço abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
04	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA	R\$ 157,01
221	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA - ECOCARDIOGRAMA - COM LAUDO	R\$ 282,61
222	ECODOPPLER ARTERIAL - COM LAUDO	R\$ 223,96
265	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 67,19
428	MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - (M.A.P.A) 48h	R\$ 125,60

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 04 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:ABB52616

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS NOVAS, ZERO QUILOMETRO.

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul – CIRENOR torna pública a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, promovendo alterações nas especificações técnicas constantes do item 3 do Anexo I – Termo de Referência e redesignando a sessão pública para o dia 17/08/2026, com recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital consolidado e a íntegra da Retificação encontram-se disponíveis em www.cirenor.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sananduva/RS, 04 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:18225F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - COIS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde-COIS, através de seu presidente, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Upgrade do computador existente do COIS, com fornecimento de componentes novos (placa-mãe H510/LGA1200, processador i5-10400 ou equivalente/superior com vídeo integrado, 16 GB DDR4, SSD M.2 NVMe 512 GB e fonte ATX 350 W bivolt) e execução de instalação, backup, migração/restauração de dados, configuração de sistema, rede lógica, impressoras, sistema HPR e testes. Não compreende monitor, teclado, mouse, estabilizador, nobreak, impressora, gabinete novo nem fornecimento de novas licenças de software, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação, oportunidade em que será escolhido a proposta mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/08/2026 às 17h.**

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COIS, na Rua General Portinho, nº 1560, centro, cidade de São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, no horário das 8h às 11:30h e das 14h às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: aconsorciointermunicipal@gmail.com, até da data limite.

O Edital e seus anexos estará disponível no site oficial do Consórcio www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br

São Luiz Gonzaga-RS, 4 de agosto de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Presidente

Publicado por:

Luiz Gustavo Machado de Santis

Código Identificador:2BB71B80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI**

**DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026** para aquisição de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, tendo a sua abertura às 08 horas e 30 minutos do dia 17/08/2026. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br, telefone (51) 3710-2706 e whatsapp (51) 99608-3962 com o setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:

Júlia Heloisa Almeida da Costa

Código Identificador:E0236E55

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 38 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA ULYSSES DA COSTA, EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, A CONTAR DE 05 DE AGOSTO DE 2026, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS, no uso das atribuições legais e conforme a Resolução do Consisa nº 44/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ULYSSES DA COSTA**, classificado em 3º lugar, para o emprego de **Agente Administrativo**, padrão remuneratório 2,7, em caráter efetivo, no Regime Celetista, tendo em vista aprovação no **Processo Seletivo Público nº 01/2026**, homologado em 03.06.2026, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a contar de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado/RS, 04 de agosto de 2026.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON

Presidente do CONSISA

Prefeito de Vespasiano Corrêa

Publicado por:

Viviane Corrêa Winter

Código Identificador:3C5C5CFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.2025**

Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 32.2026 e 33.2026 de 02 de julho de 2026, cujo objeto é a solicitação de cancelamento dos itens 41 e 91 da ata de Registro de Preços 05.2025.19, pela empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.294.126/0001-00, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.

Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 43.2026, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória; Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para os referidos itens;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

Que os Itens 041 - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO e 091 - FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO, sejam ADJUDICADOS ao novo fornecedor:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, domiciliado na Rua Dr. João Caruso 2115 – Industrial Erechim – RS CEP: 99706-250;

Pelo valor Unitário de R\$ 0,089 e R\$ 0,227.

JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:2212A1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Registro de Preços

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº.: 20/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização.

Abertura: 20 de agosto de 2026, às 10:00h.

Local: <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:

Cristian Klassen

Código Identificador:4DBA5957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.992, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025, crédito adicional

especial no valor de até 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão da Ação de Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme segue:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

004 122 0008 2.010 Manutenção da Sec. de Desenv. Econômico, Indústria e Comércio

3190.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 1.000,00

3190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI.....R\$ 55.000,00

3190.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

3190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

3190.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.000,00

3191.13.00.00.00 CONTRIBUICAO PATRONAL P/ O RPPS.....R\$ 1.000,00

3390.14.00.00.00 DIARIAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3390.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00

3390.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.000,00

3390.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 2.000,00

3390.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FISICA.....R\$ 2.000,00

3390.39.00.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00

3390.40.00.00.00 SERV TEC DA INFO E COMUNICACAO - PJ.....R\$ 2.000,00

3390.93.00.00.00 INDENIAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.000,00

4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá como fonte de recursos para dar atendimento as disposições da Presente Lei, as reduções orçamentárias, a serem processados através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de Agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 04/08/2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:981151A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.431 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia DANIELA RODIGHERI para o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, revoga portaria anterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando Interno do Gabinete do Prefeito Municipal datado de 03/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELA RODIGHERI para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 18.032, de 03 de janeiro de 2025, que havia nomeado a referida servidora para o cargo de Secretária Municipal da Saúde, cessando seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de Agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:FC00AAC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 1453/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1412/2026

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1412/2026 de 22 de julho de 2026, que nomeou o Sr. **RAFAEL MACHADO DA SILVA**, para exercer a função de Merendeira-Servente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:554E95B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 1454/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **ADRIANA SCHMENGLER**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:0533999F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRAFIA DE RUAS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**, com a empresa **CAIO COLOSSI DE ALMEIDA ME – OBJETIVA PROJETOS**, inscrito no CNPJ nº 25.052.253/0001-30, situada na Avenida Pinheiro, 3 andar, sala 201, nº 313, Edifício Trindade Empresarial, Cep nº 99.615-000, na cidade de Trindade do Sul, RS, representado por seu proprietário, Sr. Caio Colossi de Almeida, brasileiro, CPF nº 065.378.889-48, RS, no valor total de **R\$ 22.999,95 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 4 de agosto de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:89D87949

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CASA DE ACOLOHIMENTO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE IDOSO EM ESTADO DE VULNERABILIDADE**, com a empresa **LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.672.562/0002-20, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 471, Sala 02, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, representada pela Sra. Najete Pivotto, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, portadora do CPF nº 733.002.330-20, residente e domiciliada na cidade de Iraí/RS, no valor mensal de **R\$ 4.052,50 (quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais)**.

Ametista do Sul/RS, 4 de agosto de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F2396543

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
 SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 73 DE
 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições de medicamentos para a Farmácia Básica do Município sob responsabilidade da Secretaria Municipal De Saúde, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **19 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 31 de Julho de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B88AD115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
 SÚMULA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 74 DE
 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de materiais esportivos para manutenção do ginásio municipal, estádio municipal e escolas municipais de Bossoroca/RS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **24 de Agosto de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 03 de Agosto de 2026.

JOÃO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:20DBA859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**

Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
 Secretaria Municipal de Finanças
 Av. Narciso Silva, 1195.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Processo de Compra nº 044/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **20 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Regularização Fundiária Urbana – REURB**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 04 de agosto de 2026.

HUGO ALEXANDRE ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
 Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F2F8D36C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 09/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE COBERTURA METÁLICA COM ESTRUTURA COMPOSTA POR TESOURAS METÁLICAS PARA O SALÃO DE FESTAS DA COSTA DA LAGOA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **19 de agosto de 2026 às 08h00min.**
 2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9AA50CB3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 21/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026 **FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO.**

1. ALTERA-SE na planilha TR – item 8 planilha custos- LOTE 01 que fica seguinte redação referente a quantidade máxima: “item 01 de 38 passa 37 totalizando R\$ 6.314,05; item 4 de 13 passa 12 totalizando R\$ 4.692,00; no item 05 houve equívoco na hora da soma

total que passa a ser de R\$ 9.300,30 totalizando a tabela geral em R\$ 35.642,69.

2- ALTERA-SE na planilha TR-item 08 planilha de custos item-LOTE 02 que fica a seguinte redação referente a quantidade máxima: item 01 de 112 passa 113 totalizando R\$ 19.283,45; no item 03 houve equívoco na soma que passa a ser de R\$ 39.360,60 item 04 de 37 passa 38 totalizando R\$ 14.858,00 totalizando a tabela geral em R\$ 108.051,07.

3- O valor da contratação passa a ser de R\$ 143.693,66.

1 – Não há mudança data de abertura.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:CD7D5B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

EDITAL Nº 040/2026

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a elaboração de projetos técnicos no Loteamento Sol Nascente, no Município de Chapada.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **20 de agosto de 2026, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 05 de agosto de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:E9F3F28E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 117/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 7.979/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Atendente de Educação Infantil**, o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 15º (décimo quinto) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

15º- Aurea Juliana da Conceição Maia

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:BE7B48D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 118/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 72º (septuagésimo segundo) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 72º (septuagésimo segundo) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries:

72º- Carolina de Caldas Raymundi

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:62039D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/161
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 593.509,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:E3C80985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/162
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor ALEX POSSAMAI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 21.270,75
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:81B21033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/163

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 11.137,50
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:C74589EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/164
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor BONGIOVANNI COMUNICACAO GRAFICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 3.365,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 04/08/2026
Data Final 04/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:5C803F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/165
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 16.488,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 04/08/2026
Data Final 04/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:D625D375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/166
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor 28.738.526 DEBORA DA ROSA LEDEL
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 13.485,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:DDDFC39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/167
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor ECOSIGNS SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 75.910,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:D25F0341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/168
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor EDITORA PROGRESSIVA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 2.585,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 04/08/2026
Data Final 04/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:C6AAA9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/170
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 13.680,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:B225D37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/171
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor GRAFICA JHZ LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 129.622,50
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 04/08/2026
Data Final 04/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:461732CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/172
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 1.750,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:559B2AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/173
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor MULTI TROFÉUS - TROFEUS E MEDALHAS - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 75.960,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 03/08/2026
Data Final 03/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:EF8B87D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/174
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2026/19
Fornecedor POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor Total 253.685,75
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 03/08/2026
Data Inicial 04/08/2026
Data Final 04/08/2027
Validade em dias 365
Observação P. L. 152/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:BBF24DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SÚMULA DO CONTRATO

Contrato 2026/154
Tipo Serviços
Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Licitação 2025/30
Fornecedor CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Valor Total 2.602.973,77
Valor Mensal 0,00

Data Emissão 27/07/2026

Data Inicial 27/07/2026

Data Final 27/07/2027

Validade em dias 365

Observação Memorando 7.550/2026 : Solicitação de CONTRATO decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2025. e tem origem no PE na modalidade Registro de Preços n.º 030/2025. Processo Administrativo n.º 3439/2025.

Publicado por:

Vanessa Silva Vieira

Código Identificador:D1DA8E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GILBERTO DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Licitações deste Município de Cidreira, resolve:

1- Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, abaixo especificado:

a) **Processo: 152/2026**, na modalidade de Edital Pregão Eletrônico nº **019/2026**

b) Objeto: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de fornecimento de **MATERIAIS GRÁFICOS**, conforme informado no **ETP** e **TR**, para atender às necessidades de diversas Secretarias Municipais, para uso permanente no Município de Cidreira.

c) **Adjudicado** a empresa abaixo relacionada com seu valor correspondente:

1- ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.216.696/0001-37, no valor total de **R\$ 593.509,00**

2- ALEX POSSAMAI ME, inscrita no CNPJ nº , no valor total de **R\$ 21.270,75**

3- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 11.383.230/0001-01, no valor total de **R\$ 11.137,50**

4- BONGIOVANNI COMUNICAÇÃO GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.012.993-0001-00, no valor total de **R\$ 3.365,00**

5- CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 12.449.629/0001 -00, no valor total de **R\$ 16.488,00**

6- 28.738.526 DÉBORA DA ROSA LEDEL, inscrita no CNPJ N.º 28.738.526/0001-92, no valor total de **R\$ 13.485,00**

7- ECOSIGNS SUL COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.437.191/0001-77, no valor total de **R\$ 75.910,00**

8- EDITORA PROGRESSIVA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.772.585/0001-19, no valor total de **R\$ 2.585,00**

9- FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 03.660.913/0001-22, no valor total de **R\$ 4.290,00**

10- GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.824.426/0001-53, no valor total de **R\$ 13.680,00**

11- GRÁFICA JHZ LTDA, inscrita no CNPJ N.º 26.769.011/0001-24, no valor total de **R\$129.622,50**

12- JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 22.572.274/0001-98, no valor total de **R\$ 1.750,00**

13- MULTI TROFÉUS – TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 09.498.341/0001-03, no valor total de **R\$ 75.960,00**

14- POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 14.292.313/0001-75, no valor total de **R\$ 253.685,75**

15- SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 57.733.822.0001/07, no valor total de **R\$ 28.273,00**

2- Autorizar o empenho da despesa resultante da aplicação deste objeto na competente rubrica.

Cidreira, 30 de julho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bartolomeu Antonio Menoncin

Código Identificador:DCF30F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 197/2026**DISPENSA POR LIMITE Nº 110/2026**

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para disponibilização/locação de rampa de acesso automotiva, destinada à realização dos serviços de manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Educação e Desporto e de Infraestrutura e Serviços, para execução de troca de óleos lubrificantes, graxas e filtros, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos. Diante do exposto, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor da contratação enquadra-se no limite legal para a contratação direta, bem como que foram observados os requisitos legais aplicáveis, conforme documentação constante no processo.

Autorizo a contratação da empresa **Alberi Santos Alves de Arruda**, inscrita no CNPJ nº **07.531.658/0001-79**, pelo valor global de **R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**, conforme proposta apresentada, cuja despesa correrá à conta das dotações orçamentárias constantes nos autos.

SMED

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto Unidade: 07.02 – Educação – Recursos Vinculados

Atividade: 1.056 – Terceirização do Transporte Escolar – Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (505) Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis (2082)

Fonte de Recurso: 1571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses

SEINFRA

Órgão: 04 – Secretaria da Infraestrutura e Serviços Unidade: 01 – Desenvolvimento Urbano Atividade: 2.012 – Manutenção de Máquinas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (154) Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóvel (2089)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 29 de julho de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:0EC27BD6

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 251/2026**INEXIGIBILIDADE Nº 98/2026**

Versa o presente, a contratação da empresa JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA, CNPJ 58.472.229/0001-09, para a realização de curso presencial de capacitação “2º FORTALECER 2026 – EDIÇÃO SANTA MARIA. CAPACITANDO QUEM PROTEGE AS NOSSAS CRIANÇAS E OS NOSSOS ADOLESCENTES”, destinado aos seguintes Conselheiros Tutelares: Betânia Martins Bohrer, Eduardo Iensen, Fabiana de Freitas Pozzobon, Juracema Leci Scalfo de Oliveira e Tatiane de Cristo Godoy, atuantes no Conselho Tutelar de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.472.229/0001-09, estabelecida na Rua Nova Roma, 32, Sala A, Bairro Querência, Viamão/RS, e-mail: jlcapacitacoesconsultoria@gmail.com, telefone (51) 98262-5224, no valor total de R\$ **1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 07 - IGDBF Atividade: 2.025 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J (599)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e Treinamento (2084)

Fonte de Recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 03 de agosto de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:44A12E1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8100/26

Designa Secretário Extraordinário Interinamente.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, retroativo a 20/07/2026, o servidor Sr. **Douglas Wilm**, mat. 3024-4, para interinamente, exercer o Cargo de **Secretário Extraordinário**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º. A referida designação se dará em substituição ao servidor **Carlos Alberto Crespo Munoz**, mat. 2985-8, que se encontra em período de férias, concedidas pela Portaria nº **8051/2026**.

Art. 3º. Tal designação se dará pelo período de 20/07/2026 a 08/08/2026.

Art. 4º Durante a referida designação o servidor perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro,

Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:76227D78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8101/26

Retifica portaria.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a **Portaria nº 8099**, de 03 de agosto de 2026, que nomeou a Sra. **Marinara Abreu Silva** no Cargo em Comissão de Secretária de Educação, onde lê-se:

“a partir de 03 de agosto”

leia-se:

“a partir de 04 de agosto”.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8099/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:AFAAFCA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8102/26

Designa Comissão responsável pela organização do Desfile de Independência do Município de Itaara.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela organização do Desfile de Independência do Município de Itaara, que será realizado no dia 05 de setembro de 2026:

- Jederson Pereira da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.
- Luisiane Nolibos Pereira, Secretária Municipal de Assistência Social.
- Leandro Pendeza, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços.
- Carlos Miguel Moreira Iensen, Diretor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
- Cleverton Costa Ferraz, servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 2º Compete à Comissão ora designada a organização, planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas à realização do Desfile de Independência do Município de Itaara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Assinado digitalmente à direita por Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício e Vanessa Amaral da Silva Claro, Secretária de Planejamento e Gestão, registrado e publicado pelo mesmo.

Publicado por:
Matheus Marques Novotny
Código Identificador:4EA88A81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
DECRETO 066/2026**

Extrato do Decreto Nº 066/2026. O Prefeito do Município de Itapuca, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 066/2026, de 04 de agosto de 2026 que **Declara Situação de Emergência** em toda a área territorial do Município afetada por fortes CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13.214, conforme legislação aplicada ao tema. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.itapuca.rs.gov.br>.

Itapuca/RS, 04 de agosto de 2026.

DELA VIR SCORSATTO
Prefeito Municipal de Itapuca – RS.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:3E0C0139

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-estar, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 07/08/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 10/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:6FCD1471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 21/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação parcelada e eventual de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção. Propostas até as 09h do dia 17/08/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:EB12C79F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Credenciada: Serra Sul Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 43.065.211/0001-15.

Objeto: Credenciamento complementar de empresa para prestação de serviços em horas com mini escavadeiras compactas, com peso operacional inferior a 2.000 kg, destinadas ao atendimento das demandas públicas e subsidiadas do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2026 e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Termo de Credenciamento nº: 021/2026.

Valor: Conforme tabela de preços constante no Termo de Credenciamento, sendo R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por hora para mini escavadeira e R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) por hora para os serviços subsidiados em 50%, com pagamento pelas horas efetivamente executadas, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2026.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2026.

Nova Pádua/RS, 05 de agosto de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:D2AC8FFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

PREFEITURA DE PAULO BENTO
CREDENCIAMENTO Nº: 04/2026 CONTRATO Nº: 099/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o credenciamento nº: 04/2026, contrato nº: 099/2026, em favor de **LAISE MAUREN WEIPPERT SOMMER**. **CPF nº:** 67.188.176/0001-90. **Objeto:** cessão de uso onerosa de espaço público destinado à exploração de ponto comercial para venda de alimentos e bebidas em caráter ambulante (Food Truck), localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 61, Praça da Cuia, Centro, Município de Paulo Bento/RS, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e seus anexos. Prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 04 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
 Prefeito

Publicado por:
 Leila Orso Micheli
Código Identificador:8F240A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à servidora JULIANA LUISA KOCH, nos termos da Portaria 265/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 061/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da servidora **JULIANA LUISA KOCH**, matrícula nº 912, devendo esta assumir suas funções a contar do dia **06 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djenifer Thais Weber
Código Identificador:A4171A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor EZEQUIEL FELIPE SOLETTI, nos termos da Portaria 265/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 198/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

RATIFICAR a SUSPENSÃO do período de férias do servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula nº 877, devendo este assumir suas funções a contar do dia **03 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djenifer Thais Weber
Código Identificador:14DE6C49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018, e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2026, a qual nomeou **ADIELSON GLEITON DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h/sem;

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO do adicional de 40% de insalubridade, a contar de 03 de agosto de 2026, ao servidor **ADIELSON GLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1327, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h/sem.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djenifer Thais Weber
Código Identificador:E4C2D82D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **KELEN LAIS MOHR**, por meio do Protocolo nº 715/2026;

RESOLVE:

RATIFICAR a EXONERAÇÃO, a pedido, da servidora pública municipal **KELEN LAIS MOHR**, matrícula nº 1268, do cargo de Chefe de Divisão da Área de Atendimento e Enfermagem, com o último dia de trabalho sendo **03 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djenifer Thais Weber
Código Identificador:C0E070FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **LEÔNI FLÔRES DE ÁVILA** para ocupar o cargo de CONTADOR - 20h, Padrão EF 09, Classe A, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificado em 1º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Thais Weber

Código Identificador:6D8C70CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR KELEN LAIS MOHR para assumir o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA ÁREA DE ATENDIMENTO E ENFERMAGEM – CC03, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, vinculado ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **04 de agosto de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Thais Weber

Código Identificador:11E971CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
627	FERNANDA FLORES SILVA	17/07/2025 a 16/07/2026	06/08/2026 a 15/08/2026	17/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djenifer Thais Weber

Código Identificador:1221E338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da licitação: 07/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 43/2025

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 01

Data da assinatura: 04/08/2026

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de agosto de 2026, findando em 18 de agosto de 2027**, sendo prorrogado conforme Lei Federal n.º. 14.133/21.

Alteração contratual: Permanece inalterado o valor e a prestação dos serviços.

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:3735D0D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: RPMAX – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Modalidade: Dispensa de licitação

Número da licitação: 07/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 30/2025

Número do Termo de Apostilamento: 01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Data de assinatura: 04/08/2026

Alteração Contratual: Pelo presente instrumento alterasse a fiscalizadora indicada na cláusula terceira do contrato n.º 30/2025, que passa a ser a Secretária da Fazenda, Sra. Fabiane Costa, matrícula 1.0608.

Alteração Contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Alteração Contratual: O presente Termo de Apostilamento inicia a contar de 04 de agosto de 2026 até o prazo da vigência contratual.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B3F9D8EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUDIÊNCIA PÚBLICA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2027.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA: DISPÕE SOBRE AS **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2027.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO E ASSUNTOS PORTUÁRIOS convidam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para apreciação das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2027 (LDO), conforme determina o § 2º do Art. 165 da Constituição, prevista no Calendário de Audiências Públicas para o exercício corrente organizado por este Legislativo, a realizar-se no dia **20 de agosto de 2026, quinta-feira, às 11:00 horas no Plenário desta Casa Legislativa.**

Rio Grande, 04 de agosto de 2026.

VEREADOR PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES.
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande.

VEREADOR LUCIANO FIGUEIREDO - LUKA.
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle Externo e Assuntos Portuários.

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:6FDB0F19

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.808 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES ÀS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 04 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:215AB1CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.809 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO FARRAPA COM A FINALIDADE DE PROGRAMAR, ORGANIZAR E TRATAR DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AOS TEMAS TRADICIONALISTAS.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 04 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:D0B25EED

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 APOSTILAMENTO AO CONTRATO
499/2022**

Contrato: nº. 499/2022
Termo Apostilamento nº. 10

Processo Administrativo nº. 34996/2026 – 10 Termo de Apostilamento ao Contrato 499/2022, assinado em 03/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: EMPRESA PHENIX SOLUÇÕES LTDA . CNPJ nº.10.439.655/0001-14, Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de atualização dos fiscais do contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:969102DF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO APOSTILAMENTO CONTRATUAL
430/2024**

Contrato: nº 430/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 28071/2024 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 430/2024, assinado em 01/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Tiago Pereira Brião, inscrito no CNPJ sob nº:10.572.512/0001-86 . Objeto do termo apostilamento: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:1DFD1A82

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 582/2025**

EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 582/2025

Contrato: nº 582/2025
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 24299/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 582/2025, assinado em 21/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: REJANE MARIA HENRIQUES DALBON LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 12.768.526/0001-03. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D88D879E

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 138/2023**

Contrato: nº 138/2023
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 17380/2026 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 138/2023, assinado em 02/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada(o): MARIO ANTONIO PAIVA RAMPAZZO ; inscrita no CPF sob nº: 440.166.200-82 . Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:7A788C6A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 38/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 38/2026

Processo Administrativo nº 12432/2026
Pregão Eletrônico nº 38/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para controle de pragas e vetores – desinsetização, descupinização e desratização, especificado nos itens 1, 2 e 3. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 38/2026

Ata de Registro de Preços nº 331/2026 – SMED e demais secretarias
Fornecedor: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.164.013/0001-00
Valor Total: R\$ 99.104,95 (Noventa e nove mil e cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Itens: 1 e 2

Ata de Registro de Preços nº 332/2026 – SMED e demais secretarias
Fornecedor: DESIMPRAG SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 22.621.630/0001-16
Valor Total: R\$ 171.783,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais)
Itens: 3

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:1260EF18

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Credenciamento: Nº 042/2025
Termo Rescisão Bilateral

Processo Administrativo nº. 57506/2025 – Termo Rescisão ao Contrato 042/2025, assinado em 06/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Nilson Roberto da Rosa Pinheiro. Contratado: Ivan Pereira de Souza; inscrito no CNPJ sob nº 50.722.083/0001-09.

Objeto do termo: Rescisão bilateral do Contrato de Concessão de Uso nº 042/2025, a contar de 03 de novembro de 2025, cujo objeto é a Concessão de uso do Quarto nº10, localizado no interior do Mercado Público Municipal, sito à Praça Xavier Ferreira, nº 444, Centro e conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. Legal: Lei14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:A4FCCD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO Nº: 3167/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2025

CONTRATADA: **SEGURO SURA S/A**, CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO** com cobertura total, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, incluindo a prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO**, para **VEÍCULOS (TORO) da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente**, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 524/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, conforme abaixo:

Item	MODELO	PLACA/CHASSI	RENAVAN	ANO	VALOR
7	FIAT TORO 2.2 16V 4x4 TB DIESEL	TRH 5F69 9882262SWTKG84473	01495652596	2026	R\$ 242,86

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/08/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:FB8A1394

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Rolante/RS, torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GAZE ESTÉRIL, APÓSITO ESTÉRIL e ATADURAS**, para futuras aquisições conforme necessidade para utilização nas unidades básicas de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 017/2026 – CIRURGICA LAJEADENSE LTDA; JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A; L.A DALLA PORTA JUNIOR; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. e SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rolante/RS, 04 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:36B162F4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 110/2025

Processo nº: 4217/2025

Objeto: Locação de imóvel para Extração de Saibro - arrendamento parcial do imóvel Matrícula nº 11.883 de uma área de 20.000,00m² (Vinte mil, metros quadrados), inserida em uma propriedade maior, localizada na comunidade de Rolantinho –Fundo Quente no 4º Distrito na zona rural deste Município de Rolante/RS. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade (art. 74, inciso V, da Lei Federal14.133/21).

LOCADOR: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

LOCATÁRIO: Paulo Lauri Reichert.

CLÁUSULA ÚNICA – Restam SUSPENSOS os Prazos / Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 31 de Julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:77A73C0C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 12/2026

Processo número: 431/2025

Assunto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, sem motorista.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

CONTRATADA: DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.537.467/0001-87, com sede na Av. Angelo Gabriel Boff Guasselli, 2150, sala 01, CEP: 95.520-000, na cidade de Osório/RS.

CLÁUSULA ÚNICA – Restam SUSPENSOS os Prazos / Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 31 de Julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:C3AD699C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 131/2025

Processo nº: 3675/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de OFICINAS - para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Cidadania e Esportes

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

CONTRATADA: FLAVIA DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 30.154.277/0001-30, com sede na cidade de Rolante/RS, na Rua 21 de Abril, 271, Bairro Contestado, CEP: 95.690-000.

CLÁUSULA ÚNICA – Restam SUSPENSOS os Prazos / Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 31 de Julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:3E91526A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO Nº 19/2026

Processo nº: 3111/2026

Objeto: Prestação de serviços especializados de representação institucional e assessoramento junto ao Distrito Federal.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 35/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROLANTE, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 110, Centro, Rolante/RS, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALCEU TREVIZANI DA ROSA.

CONTRATADA: BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 61.606.328/0001-40, com sede na cidade de Brasília/DF, na St Saus quadra 4 bloco a sala 103, SN, CEP: 70.070-938.

CLÁUSULA ÚNICA – Restam SUSPENSOS os Prazos / Vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sem ônus para qualquer uma das partes.

Rolante/RS, 31 de Julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:470FD41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CIRCOLO CULTURALE BELLA ITALIA-SCS-RS (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 205/PGM/2024**. Processo Administrativo de CREDENCIAMENTO nº 003/COMPRAS/2024. Data: 28/07/2026.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (7º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato 211/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 094/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial nº 100/2022. Data: 23/07/2026.

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato 145/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 112/COMPRAS/2024. Data: 21/07/2026.

Publicado por:

Chayene Guterres Costa

Código Identificador:5200EF8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.503, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3866D1C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.504, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 14.558,79 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 14.348,56 (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), através da Atividade 21.01.18.541.0037.2631 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Recurso Vinculado 1706.3110485 – EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO nº 202544840005 na Secretaria Municipal de Bem Estar Animal.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 706.3110485 – EMENDA PARLAMENTAR ZUCCO nº 202544840005 no montante de R\$ R\$ 14.348,56 (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 210,23 (Duzentos e dez reais e vinte e três centavos), através da Operação especial 08.01.28.846.0000.0076 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS, conta 4.4.30.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, Recurso Vinculado 1748.3201469 – AÇÕES DEFESA CIVIL – PORTARIA 014/CM-SPDC/2025 – Eventos Climáticos na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 748.3201469 – AÇÕES DEFESA CIVIL – PORTARIA 014/CM-SPDC/2025 – Eventos Climáticos no montante de R\$ 210,23 (Duzentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F3B76705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.505, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com a União, por intermédio do Comando do Exército, para recebimento de área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Compromisso com a União, por intermédio do Comando do Exército, para o recebimento de fração ideal de terreno com área de 347,44 m², desmembrada do imóvel registrado sob a transcrição nº

46.029 do Ofício de Registro de Imóveis local, destinada à implantação de alça de acesso viário ligando as Ruas Paul Harris e Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º Como contrapartida para a viabilização do ajuste, fica o Município de Santa Cruz do Sul autorizado a assumir as seguintes obrigações:

I – Executar as obras de revitalização das calçadas do entorno da unidade militar exclusivamente no trecho da Rua Paul Harris, observando as especificações técnicas da engenharia municipal;

II – Proceder à desistência da Ação de Cobrança nº 5006425-29.2025.4.04.711/RS, em trâmite na Justiça Federal, com a consequente renúncia ao ressarcimento do crédito de R\$ 34.089,64 discutido na referida demanda judicial.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das obras mencionadas nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F2390181

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e de IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, à empresa FACE CARDADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ 21.935.659/0001-00, conforme consta do Processo Administrativo nº 02/SEE/2025. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.:comissão.especial@educa.santacruz.rs.gov.br

Publicado por:

Elise Inês Pfaffenseller Toillier

Código Identificador:D88D0C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS CONTRA INCÊNDIO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.437.747/0001-40, as penalidades de multa, no valor de R\$ 1.636,05 (hum mil, seiscentos trinta e seis reais e cinco centavos) e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 017/Celc/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.:licitacao@santacruz.rs.gov.br

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:042071C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427.0001-48, as penalidades de multa, no valor de R\$ 234,65 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme motivos explicitados no Processo Administrativo Eletrônico nº 016/Celc/2026. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.:licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:F4158FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 011/2026 – Execução da Pavimentação da Rua São Borja, contrato de repasse nº 948072/2023/MCIDADES/CAIXA e Contrato nº 0615662-48 (FINISA IV), valor estimado de R\$ 453.325,61 DATA:14/09/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail:licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:50EBE9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: ARGVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 23 de setembro de 2026. Pregão Eletrônico nº 054/2025. Processo Administrativo nº 059/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 04/08/2026.

Empresa: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 23 de setembro de 2026. Pregão Eletrônico nº 054/2025. Processo Administrativo nº 059/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 04/08/2026.

Empresa: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 23 de setembro de 2026. Pregão Eletrônico nº 054/2025. Processo Administrativo nº 059/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 04/08/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:E90D2E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 064 **Aditivo:** I

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2025

Objeto: CONTRATO PARA CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS
Contratado: CÃO QUE MIA CLÍNICA VETERINÁRIA E HOTEL LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 06.698.388/0001-22
Data de assinatura do contrato: 31/07/2026
Data de publicação do contrato: 31/07/2026
Prazo/Vigência: 03 MESES
Valor: conforme tabela no aditivo

São Domingos do Sul, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
 Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:507DBE26

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO Nº 5/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 060 Aditivo: V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS
Número: 003
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica em direito público municipal.
Contratado: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 28.750.316/0001-10
Data de assinatura do contrato: 31/07/2026
Data de publicação do contrato: 31/07/2026
Vigência/prazo/duração: 365 dias
Valor: R\$ 10.566,12

São Domingos do Sul, 31 de julho de 2026.

Publicado por:
 Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EC71D83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LEI N.º 1.746 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**LEI N.º 1.746
 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a firmar parceria na modalidade de Termo de Fomento com o GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL – CNPJ n.º 57.022.830/0001-37, com o objetivo de viabilizar apoio logístico de transporte de seus membros para participação em eventos e atividades culturais fora do município, bem como despesas com manutenção dos trajes, conforme constante do Plano de Trabalho.

§1º O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.

§2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

Art. 2º Caberá à entidade parceira cumprir as atividades, metas e objetivos que deverão constar do Termo de Fomento e Plano de Trabalho que será celebrado entre o Município e o GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS SANKT WENDEL.

Art. 3º A participação financeira do Município será de até R\$10.000,00 (dez mil reais), nos termos e condições constantes do Plano de Trabalho que comporá o Termo de Fomento a ser celebrado.

Parágrafo único. O prazo de vigência da parceria a ser celebrada será pelo período de agosto/2026 a dezembro/2026.

Art. 4º A falta de prestação de contas total ou parcial suspenderá novos repasses e celebração de novas parcerias com a entidade parceira até a regularização da prestação de contas pendente.

Art. 5º O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecido como inexigível o chamamento público.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos quatro dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
 Responsável Pela Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
 Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:7144A79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE LEI N.º 1.747 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**LEI N.º 1.747
 DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO VENDELINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a firmar parceria na modalidade de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO VENDELINO (ACESV) – CNPJ n.º 13.652.719/0001-59, com o objetivo de viabilizar apoio logístico de transporte de seus atletas e membros para participação nas etapas fora do município do Campeonato Estadual de Bolão, masculino e feminino, conforme constante do Plano de Trabalho.

§1º O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.

§2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

Art. 2º Caberá à entidade parceira cumprir as atividades, metas e objetivos que deverão constar do Termo de Fomento e Plano de Trabalho que será celebrado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO VENDELINO (ACESV).

Art. 3º A participação financeira do Município será de até R\$10.000,00 (dez mil reais), nos termos e condições constantes do Plano de Trabalho que comporá o Termo de Fomento a ser celebrado.

Parágrafo único. O prazo de vigência da parceria a ser celebrada será pelo período de agosto/2026 a dezembro/2026.

Art. 4º A falta de prestação de contas total ou parcial suspenderá novos repasses e celebração de novas parcerias com a entidade parceira até a regularização da prestação de contas pendente.

Parágrafo único. Encerrado o prazo da parceria e havendo saldo remanescente que não tenha sido utilizado pela entidade parceira, o mesmo deverá ser devolvido aos cofres públicos.

Art. 5º O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecido como inexigível o chamamento público.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:A2D3AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI N.º 1.748 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

LEI N.º 1.748 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

CRIA UM CARGO DE PEDREIRO NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Pedreiro no quadro de cargos efetivos do Município de São Vendelino de que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 1032, de 16 de julho de 2013, e suas alterações.

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei Municipal n.º 1032, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

(...)

Operário Número de cargos: 10 Padrão de vencimento: 1

Pedreiro Número de cargos: 2 Padrão de vencimento: 3

(...)”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ficando autorizada a sua inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

Aos quatro dias do mês de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:7BE50C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 1.704, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 1.704, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – TORNADO – COBRADE 1.3.2.1.1, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor **NELSON PALINSKI**, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, regulamentada pela legislação federal vigente, e

CONSIDERANDO:

I – que, no dia **28 de julho de 2026**, por volta das **18h30min**, o Município de Sete de Setembro foi atingido por **Tempestade Local Convectiva caracterizada por Tornado**, acompanhada de vendaval e precipitação de granizo em pontos isolados, ocasionando severos danos à população, ao patrimônio público e privado, à infraestrutura urbana e rural, aos serviços essenciais e às atividades econômicas;

II – que os levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil constatarem, dentre outros prejuízos:

- 12 propriedades rurais diretamente atingidas;
- 33 pessoas diretamente afetadas;
- 08 pessoas desabrigadas;
- 03 residências totalmente destruídas, sendo duas delas com colapso estrutural completo;
- diversas residências parcialmente danificadas;
- destruição de instalações agropecuárias, incluindo leiteira, chiqueirão de suínos e galpões;
- danos severos em estufas de produção hidropônica;
-

perdas agrícolas em aproximadamente 30 hectares de canola;

- danos estruturais em estabelecimento comercial;

- danos significativos no Parque Poliesportivo Municipal;

- danos em pivô de irrigação agrícola;

- queda de árvores e postes, obstrução de estradas e interrupção do fornecimento de energia elétrica em diversas localidades rurais.

- danos estruturais e destelhamento no prédio e cobertura de veículos, lavagem, oficina mecânica, galpão de itens, secretaria de obras e infraestrutura.

III – que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeu o abastecimento de água em comunidades do interior, deixando aproximadamente dez famílias temporariamente sem acesso à água potável, agravando a situação de vulnerabilidade da população atingida;

IV – que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social certificou a situação de vulnerabilidade social das famílias atingidas, destacando perdas materiais, destruição de residências e necessidade de assistência humanitária imediata;

V – que o Município mobilizou imediatamente todos os meios humanos, materiais, máquinas, equipamentos e recursos disponíveis para atendimento às ocorrências, realizando ações de resposta, desobstrução de vias, atendimento às famílias, distribuição de materiais emergenciais, apoio ao restabelecimento da energia elétrica e monitoramento permanente das áreas atingidas;

VI – que, apesar das providências adotadas, os danos ultrapassam a capacidade ordinária de resposta da Administração Municipal, tornando indispensável o apoio complementar dos Governos Estadual e Federal para ações de resposta, assistência humanitária, restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas afetadas;

VII – que o Parecer Técnico nº 002/2026, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manifesta-se favoravelmente à decretação de Situação de Emergência, diante da magnitude dos danos humanos, materiais, econômicos, sociais e ambientais constatados.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Sete de Setembro/RS contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos integrantes do processo administrativo, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Tornado – COBRADE 1.3.2.1.1**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária, restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas atingidas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, bens e doativos destinados ao atendimento da população afetada, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em residências para prestar socorro ou determinar pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, quando houver iminente perigo público, assegurada posterior indenização ao proprietário, se houver dano.

Parágrafo único. Responderá administrativamente o agente público que se omitir no cumprimento das medidas necessárias à proteção da população.

Art. 5º Com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens, serviços e obras indispensáveis ao atendimento da situação de emergência, observados os requisitos, limites e prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º Fica autorizada a solicitação de reconhecimento da Situação de Emergência junto ao Estado do Rio Grande do Sul e à União, bem como o requerimento de recursos destinados às ações de resposta, assistência humanitária, restabelecimento e reconstrução.

Art. 7º Após o reconhecimento da Situação de Emergência pelos órgãos competentes, poderão ser adotadas as medidas previstas na legislação federal e estadual, inclusive aquelas relacionadas ao acesso aos programas de assistência humanitária, benefícios sociais, movimentação do FGTS, quando cabível, e demais políticas públicas destinadas aos atingidos por desastres.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS, 03 DE AGOSTO DE 2026.

NELSON PALINSKI

Prefeito Municipal

MARCELO DOMBROWSKI DALMASO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado por:

Juliana Janine Lovatto

Código Identificador:53CC0CAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNISTALDA, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

CONTRATADA: GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ sob o nº 19.380.564/0001-25.

Data da Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Vigência do contrato: 04 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Contratado: R\$ 286.746,40 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Unistalda/RS, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:6867A200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 530, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

*DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **MARI CLEIDE MANZONI BARBOSA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 1338, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como GESTORA DO CONTRATO e as servidoras **FRANCELINE SENE DA LUZ**, cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, como FISCAL na escola Álvaro Martins, a servidora **MARA ELI BACELLAR CAMARGO**, cozinheira, matrícula nº 987, lotada na Secretaria de Educação e Cultura como FISCAL na escola Marcos José Zanella e na Creche Municipal e a senhora **JOSIANE ERBICE BIANCHINI**, nutricionista, matrícula nº 1457, como FISCAL TECNICA, referente ao Contrato Administrativo nº 046/2026, acerca da aquisição de gêneros alimentícios de forma fracionada, conforme demanda para compor a merenda escolar da rede municipal de ensino de Unistalda, Programa de Alimentação Escolar - PNAE, para o segundo semestre de 2026.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4A388594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 36/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 465/2026, a Senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:07CE424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0142/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 467/2026, a Senhora **JANE JULIANE DA SILVA ÁVILA**, Agente Visitador, matrícula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:21F18322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0142/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 468/2026, ao Senhor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO**, Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:F348278C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.****INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 166/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 462/2026, a senhora **JANAINA MELLO SOUZA**, Chefe de Setor, matrícula nº 1373, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:0612BBA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 39, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 055/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO DE MATOS FREDERICH**, Operador de Máquinas, Matrícula nº 1075, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que desempenhe suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar do dia 03/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de UNISTALDA

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:C4905A8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 11/2026: Objeto: Aquisição de 2 smartphones. Data de abertura: **18/08/2026 às 9h.**

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br>.

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:87013425**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM****SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 03/2026****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Concorrência Eletrônica nº 03/2026**

O Município de Alecrim – RS torna público que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** no dia 30/07/2026 a Concorrência Eletrônica nº **03/2026**, Contratação de Empresa Especializada, para Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais, Drenagem Pluvial, Pavimentação com Pedras Irregulares e Rede de Abastecimento de Água – Proposta 040935/2026 – FNHIS sub 50 - Ministério das Cidades, para as seguintes empresas:

Item 1 - SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA, ao valor de **R\$ 2.400.000,00;**

Item 2 - SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA, ao valor de **R\$ 57.170,00;**

Item 3 - MÓDULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ao valor de **R\$ 222.499,99;**

Alecrim RS, 30 de julho de 2026

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Edson Rubem Duarte Santiago

Código Identificador:9441E5F4**SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026****Município de Alecrim****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais, Drenagem Pluvial, Pavimentação com Pedras Irregulares e Rede de Abastecimento de Água – Proposta 040935/2026 – FNHIS sub 50 - Ministério das Cidades.

Valor Total: R\$ 2.679.669,99 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO nº 96/2026

Partes: MUNICÍPIO DE ALECRIM e SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA.

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	Contratação de Empresa Especializada para Construção de 20 (Vinte) Unidades Habitacionais, – Proposta 040935/2026 – FNHIS sub 50 - Ministério das Cidades.	20	Un	R\$ 120.000,00	R\$ 2.400.000,00
2	Contratação de Empresa Especializada para execução Rede de Abastecimento de Água – Proposta 040935/2026 – FNHIS sub 50 - Ministério das Cidades.	01	Un	R\$ 57.170,00	R\$ 57.170,00
				TOTAL	R\$ 2.457.170,00

CONTRATO nº 97/2026

Partes: MUNICÍPIO DE ALECRIM e MÓDULO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unit.	Valor Total R\$
3	Contratação de Empresa Especializada para execução de Drenagem e Pavimentação com Pedras Irregulares – Proposta 040935/2026 – FNHIS sub 50 - Ministério das Cidades.	01	Un	R\$ 222.499,99	R\$ 222.499,99
				TOTAL	R\$ 222.499,99

Alecrim RS, 30 de julho de 2026

LEONEL EGÍDIO COLOSSI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Edson Rubem Duarte Santiago

Código Identificador:CE74DCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 072/2026, referente ao Processo Administrativo nº 138/2026, datado do dia 04 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **65.090.985 MARCOS TADEU SAFT MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **65.090.985.0001-39**, para elaboração de projeto elétrico da iluminação da Praça Pública do Município de Alegria/RS, compreendendo levantamento técnico em campo, dimensionamento das instalações elétricas e de iluminação, elaboração de plantas, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha quantitativa de materiais, orçamento de referência, cronograma de execução e emissão do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), visando subsidiar o processo licitatório para execução da obra, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Alegria/RS, 04 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 111/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico da iluminação da Praça Pública do Município de Alegria/RS, compreendendo levantamento técnico em campo, dimensionamento das instalações elétricas e de iluminação, elaboração de plantas, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha quantitativa de materiais, orçamento de referência, cronograma de execução e emissão do Termo de Responsabilidade

Técnica (TRT), visando subsidiar o processo licitatório para execução da obra. Dispensa 072/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 65.090.985 MARCOS TADEU SAFT MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **65.090.985.0001-39**. Data: 04.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:CDF952FD

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 084/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DE CHAMADA Nº 084/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados **AIRTON WILLERS STRUCKER**, classificado em 3º lugar, para o cargo de Operário Especializado, **DIEGO DE LIMA DE SIQUEIRA**, classificado em 3º lugar para o cargo de Operário, do concurso público nº 01/2024, instruído pelo Edital nº 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital nº 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **05 de Agosto de 2026**, podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
- Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público nº 001/2024 para o cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório

x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;

w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.

Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.

A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:6E0A0DFA

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 85/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

EDITAL Nº 85/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, a candidata abaixo relacionada para contratação temporária no cargo de **Professor de Anos Iniciais**, por prazo determinado:

• **Vanessa Catarina Zawacki**, classificada em 5º lugar;

A candidata convocada deverá comparecer até o dia **05 de Agosto de 2026**, munida da documentação necessária para a contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:47BF0878

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 119/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 119/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO ESPECIALIZADO O SENHOR AIRTON WILLERS STRUCKER”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 084/2026 de 04/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Airton Luis Strucker, para o cargo efetivo de operário especializado, Padrão 04, RT 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:0C1AE90F

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 120/2026 EM 04 DE AGOSTO DE 2026

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE OPERÁRIO O SENHOR DIEGO DE LIMA DE SIQUEIRA”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 084/2026 de 04/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Diego de Lima de Siqueira, para o cargo efetivo de operário (a), Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:A0566AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no dia 05 de agosto de 2026, às 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar.

Motivo: Tal suspensão é motivada em face dos pedidos de impugnação e pedidos esclarecimentos, por parte de empresas licitantes e eventuais alterações necessárias referente ao Edital convocatório e seus anexos.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:C71B65F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 111/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
43/2026**

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada e credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do Ministério da Previdência Social, para a prestação de serviços de Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS Nível III, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

Item	Especificação	Um	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Pré-auditoria (Documental) – Nº Homem/Dia: duração 3,0 dias	SERV	1	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:	SERV	1	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00

	Auditoria de Certificação (Presencial) – Nº Homem/Dia: duração 3,0 dias				
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 1ª Supervisão anual (Presencial) – Nº Homem/Dia: duração 2 dias	SERV	1	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 2ª Supervisão anual (Presencial) – Nº Homem/Dia: duração 2 dias	SERV	1	R\$ 6.190,00	R\$ 6.190,00

Contratada: ICQ-ATZERT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.659.386/0001-00.

Valor Total: R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:51041F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 300/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico em Informática nº 240/2026** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 03 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação.**

Processo Seletivo Simplificado – Edital 196/2026

Nome do candidato(a)	Classificação
Cristian De Juli Espelocin	1º

Alvorada, 04 de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:BD7D3AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.756/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 119/2026 da Câmara Municipal de Alvorada e o Processo nº 30.923/2026;

Resolve:

Ceder, com ônus a origem, à Câmara Municipal de Alvorada a servidora **Graziela Meireles Tcacenco**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2003102044, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

A presente cedência terá vigência no período de 1º de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:0C2BA78B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de etilômetros e bocais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte – GMTT. Data, hora e local das disputas de preços: dia 19 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 05 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:DD7F909C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023- D –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023- D –
Inexigibilidade de Licitação nº 92/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 140/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do processo 31706/2026.

1.2 As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Referência: 3163
- Órgão: 09
- Ação: 6011
- Elemento: 3.3.3.90.3615
- Vínculo: 16004500

Contratada: Tenancy – Atividades Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.587.202/0001-59

Alvorada, 04 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:896D5A06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026 A –
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026 A –
Concorrência nº 004/2026****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 46980/2026, e de acordo com a recomendação do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o **Código SINAPI 95995 é adaptado e a substituição do insumo 1518 pela composição 104359**, equivalendo a uma **supressão de 29,69%** no valor original do contrato, representando **R\$ 890.716,02** (oitocentos e noventa mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos);

1.2. Com a supressão o contrato passa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para **R\$ 2.109.283,98 (dois milhões cento e nove mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Contratada: Riosul Pavimentadora e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.859.010/0001-04

Alvorada, 04 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:E0A1EB28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO PARA DESCONTO CONSIGNADO DE
CONTRIBUIÇÕES - ADITIVO A**

Termo firmado entre Associação dos Guardas Cíveis Municipais de Alvorada — AGCMA — e a Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, para desconto consignado via contracheques da remuneração mensal dos servidores da Guarda Civil Municipal de Alvorada, sócios contribuintes da associação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PARA DESCONTO CONSIGNADO DE CONTRIBUIÇÕES, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS, doravante denominada **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE ALVORADA – AGCMA**, inscrita no CNPJ nº 45.194.452/0001-90, doravante denominada **AGCMA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo para Desconto Consignado de Contribuições por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04 de agosto de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1, do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo para Desconto Consignado de Contribuições que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Alvorada/RS, 04 de agosto de 2026

Publicado por:

Erich Picoli Ramos

Código Identificador:976A9429

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - TRD****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - TRD**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede do MUNICÍPIO DE ALVORADA, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Bairro Sumaré, Município de Alvorada/RS, as PARTES abaixo qualificadas para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I - O MUNICÍPIO DE ALVORADA, órgão público representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 2266, Bairro Sumaré, Alvorada/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Douglas Martello de Souza Silveira, e

II – PHENIX SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.439.655/0001-14, neste ato representada pelo senhor Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, portador do RG nº 6011268114 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 427.408.000-53, com sede na Rua Doutor Álvaro Costa, 14, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul, 96.201-560.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao serviço de LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, prestado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, nos meses de Abril (trinta dias), Setembro (trinta dias), Outubro (trinta e um dias) e Novembro (trinta dias) do ano de dois mil e vinte e quatro, período em que não havia cobertura contratual, no valor total de R\$ 27.492,57 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, até a data de pagamento, totaliza R\$ 27.492,57 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo de Reconhecimento de Dívida - TRD correrão à conta da despesa orçamentária: Dotação: [2026] 3683 - 3.33.90.93 – Indenizações e restituições

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Alvorada, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no Diário Oficial dos Municípios/FAMURS. O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma ao MUNICÍPIO DE

ALVORADA para constar nos autos do Processo Administrativo nº 46441/2026 e outra à empresa PHENIX SOLUÇÕES LTDA. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de Julho de 2026

Município de Alvorada/RS
DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Phenix Soluções LTDA
Representado Por
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:EEC92F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 147/2026

OBJETO: Aquisição de material para instalação de placas de sinalização vertical de trânsito em vias públicas.
EXECUTOR: DUARTE SERRARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 52.693.394/0001-04
VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6342
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 03 de agosto de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:61471A68

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 151/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA ALTA PARA PATROLA XXN0042
EXECUTOR: ROQUE DIVONEI PILATTI, CNPJ: 12.067.227/0001-33
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6113-1704-Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 04 de agosto de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:05AA66B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 452/2026

Dispõe sobre a instituição e divulgação da Lista de Espera para Vagas na educação infantil - etapa creche - da Rede Municipal de Ensino e estabelece critérios para classificação, atualização e consulta.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, publicidade, isonomia e impessoalidade no processo de acesso às vagas da Educação Infantil – etapa Creche.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Lista de Espera para Vagas nas Creches da Rede Municipal de Ensino, destinada ao gerenciamento da demanda por vagas na Educação Infantil – etapa Creche, para crianças com idade entre 4 (quatro) meses e 3 (três) anos.

Parágrafo único. A Lista de Espera tem por finalidade garantir a transparência, a publicidade e a isonomia no processo de acesso às vagas, observada a proteção dos dados pessoais das crianças e de seus responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º A inscrição na Lista de Espera constitui requisito para o atendimento da demanda por vagas, não gerando direito subjetivo ou automático à matrícula, a qual ficará condicionada à disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino e à observância dos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º Os responsáveis legais poderão realizar a inscrição das crianças na Lista de Espera para vagas na Educação Infantil – etapa Creche, junto às Escolas Municipais de Educação Infantil ou pelos meios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos períodos previamente estabelecidos e formalmente divulgados pelo órgão competente.

§ 1º A inscrição será realizada mediante apresentação da documentação necessária à identificação da criança, comprovação das informações prestadas e análise dos critérios de prioridade previstos neste Decreto.

§ 2º Para fins de efetivação da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – certidão de registro de nascimento da criança, expedida pelo Ofício de Registro Civil competente;
- II – comprovante de residência no Município de Araricá - RS;
- III – comprovante do exercício de atividade remunerada e respectivo horário de trabalho dos responsáveis legais da criança, quando for o caso, para fins de análise dos critérios de prioridade estabelecidos neste Decreto;
- IV – comprovante do rendimento mensal familiar;
- V – carteira de vacinação da criança;
- VI – cartão do Sistema Único de Saúde – SUS da criança.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos complementares sempre que necessários para comprovação das informações declaradas pelos responsáveis legais.

§ 4º A ausência de documentos obrigatórios ou a apresentação de informações incompletas poderá impedir a conclusão da inscrição até que sejam regularizadas as pendências, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A classificação na Lista de Espera observará, sucessivamente, os seguintes critérios de prioridade:

- I – crianças em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica da Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação;
- II – crianças cujos responsáveis legais comprovem o exercício de atividade laboral;
- III – crianças submetidas a medidas protetivas ou em situação de acolhimento institucional;
- IV – crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, mediante apresentação de laudo técnico;
- V – crianças que possuam irmãos matriculados na mesma unidade escolar, observada a disponibilidade de vaga;
- VI – ordem cronológica da inscrição.

Parágrafo único. Em caso de empate entre candidatos enquadrados no mesmo critério de prioridade, prevalecerá a ordem cronológica da inscrição.

Art. 5º Os critérios de prioridade previstos neste Decreto somente serão considerados mediante apresentação da documentação comprobatória exigida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A constatação de informações falsas, omissões relevantes ou documentos irregulares implicará a revisão da classificação ou o cancelamento da inscrição, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Art. 6º Os responsáveis legais deverão manter atualizados os dados cadastrais e de contato informados no ato da inscrição, comunicando à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração.

Parágrafo único. A Administração Municipal não se responsabiliza pelo insucesso na convocação decorrente de informações desatualizadas fornecidas pelos responsáveis.

Art. 7º A Lista de Espera será atualizada até o dia 10 (dez) de cada mês e, sempre que necessário, em razão da abertura de novas vagas, desistências, transferências, alterações cadastrais ou outras movimentações que modifiquem a classificação.

Parágrafo único. Em cada publicação constará a data da última atualização da Lista de Espera.

Art. 8º A convocação para matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

§ 1º O responsável legal deverá comparecer no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação para efetivação da matrícula, apresentando toda a documentação exigida.

§ 2º O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado desistência da vaga, facultando-se a convocação do próximo candidato classificado.

Art. 9º A classificação da criança poderá ser revista sempre que houver:

- I – atualização das informações cadastrais;
- II – alteração da situação que fundamentou o enquadramento em critério de prioridade;
- III – constatação de erro material;
- IV – verificação de informações ou documentos inconsistentes.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – receber e processar as inscrições;
- II – analisar a documentação apresentada;
- III – organizar e manter atualizada a Lista de Espera;
- IV – divulgar as atualizações na forma prevista neste Decreto;
- V – convocar os candidatos conforme a disponibilidade de vagas;
- VI – adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, instruções e atos administrativos necessários à execução e operacionalização deste Decreto.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 3 Dias do Mês de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

LIEGE FIALHO VIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F9F028BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 116/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Aquisição de 01 (um) Router/Core Router corporativo.

Data de Abertura: 11 de agosto de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 04 de agosto de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:99BBEC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2025 EDITAL Nº. 014/2025 CHAMADA 019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a pessoa abaixo relacionada, pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para que, nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, na Lei Nº 1.477 de 1º/10/2019, e no Processo Seletivo Simplificado 012/2025, assuma as atividades correspondentes à função para a qual foi selecionado(a).

Fica estabelecido que o estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a formalização completa do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes por meio do sistema do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Constatado o início das atividades antes da coleta de todas as assinaturas, o Termo de Compromisso será cancelado, sem reconhecimento de qualquer período anterior.

O convocado deverá apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da presente publicação, os documentos solicitados pelo setor de RH, assim que notificado, para formalização da vinculação de estágio.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 012/2025:

Convocado	Curso	Classificação
FRANCINE ELOISA DALMOLIN DA ROSA	DIREITO	8º CE
EDER DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	2º CE
MARIA EDUARDA PRATES DE MEDEIROS	ENSINO MÉDIO REGULAR	17º CE
VANESSA REX GOMES	ENSINO MÉDIO REGULAR	18º CE
LETÍCIA CAROLO	ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO	7º CE
GIOVANA BORGES VALENTE	ENSINO MÉDIO – TÊC INFORMÁTICA	2º CE
CASSIANE LUISA BUENO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO – TÊC INFORMÁTICA	3º CE

CE: Classificação estabelecida em fase extraordinária, nos termos do Item 2.8., alínea A do Edital 014/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2025.

Araricá/RS, 4 de agosto de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:02BB6F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 244/2026

Dispõe sobre a autorização de servidores para a condução de veículos oficiais do Município de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzirem veículos oficiais pertencentes à frota municipal para o desempenho de suas funções e atividades relacionadas ao interesse público:

1.GIOVANA JUNGUITU - FISIOTERAPEUTA, CPF nº657.xxx.xxx-87, CNH categoria AB, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora autorizada deverá respeitar todas as normas de trânsito vigentes, responsabilizando-se pelo uso adequado dos veículos, bem como por eventuais infrações que possam ser cometidas durante a condução.

Art. 3º - Esta autorização tem validade de 1(um) ano, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 31 Dias do Mês de Julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5CFC213F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 245/2026

Dispõe sobre a autorização de servidores para a condução de veículos oficiais do Município de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzirem veículos oficiais pertencentes à frota municipal para o desempenho de suas funções e atividades relacionadas ao interesse público:

1.MARIA EDUARDA ANTUNES DO AMARAL, CPF nº 864.xxx.xxx-53, CNH categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A servidora autorizada deverá respeitar todas as normas de trânsito vigentes, responsabilizando-se pelo uso adequado dos

veículos, bem como por eventuais infrações que possam ser cometidas durante a condução.

Art. 3º - Esta autorização tem validade de 1(um) ano, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 31 Dias do Mês de Julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:4AC483AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2026**

31/07/2026- Portaria nº 1362/2026- CONCEDER a servidor(a) BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, nº 3301- "Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio ,compreendido no período de 12.09.2016 a 11.09.2021, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:1895D617

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2026**

31/07/2026- Portaria nº 1363/2026- CONCEDER ao servidor (a) BÁRBARA MOURA DOS SANTOS, nº 3301, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de agosto de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de agosto de 2027 e a terceira parcela para o mês de agosto de 2028, concedida pela Portaria nº 1362/2026 referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 12.09.2016 a 11.09.2021 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 1.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:1AAF98F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1364/2026**

31/07/2026- Portaria nº 1364/2026- CONCEDER a servidor(o) VANDERLEI DA SILVA SOUZA, nº 3728- "Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio ,compreendido no período de 18.03.2019 a 17.03.2024, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:CB07F834

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2026**

31/07/2026- Portaria nº 1365/2026- CONCEDER ao servidor (a) VANDERLEI DA SILVA SOUZA, nº 3728, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de agosto de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de agosto de 2027 e a terceira parcela para o mês de agosto de 2028, concedida pela Portaria nº

1364/2026 referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 18.03.2019 a 17.03.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 1.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:

Yasmin Alves Martins

Código Identificador:50285362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5476/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5476/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.822,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4085, de 04 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.822,90 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terc. Idade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 59.464,46

FONTE DE RECURSO: 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1085 – G. E. Conv. FPE 945/2026 – Direitos da Pessoa Idosa.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.905,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.095,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de imposto

ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.358,44

FONTE DE RECURSO: 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1085 – G. E. Conv. FPE 945/2026 – Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 99.822,90, da fonte de recursos: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social e o superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:96C80350**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5477/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5477/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.139,03.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4086, de 04 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.139,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 625.139,03

FONTE DE RECURSO: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1191 – Pontes de Concreto Interior.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 625.139,03, da fonte de recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:7FC16232**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5478/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5478/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4087, de 04 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 34.622,99

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.377,01

Fonte de Recurso: 1665 – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1084 – G.E. Convênio FPE 1965/2026 – Emenda Gerson Burmann Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da fonte de recursos: 1665 - Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:F90D474B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5479/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5479/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4089, de 04 de agosto de 2026,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIAPROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda

3.3.93.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizado.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:21061285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5480/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5480/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 9.634,13 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 9.634,13 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – 10876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.400,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 3.234,13

Fonte de Recursos: 1719 – Transferência da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 6.400,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural

3.3.90.39.00 – 10733 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.234,13

Fonte de Recursos: 1719 – Transferência da Política Nacional Adir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art.3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:186E520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4084/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4084/2026

Altera o § 1º e acresce o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.548, de 28 de dezembro de 2011, que estabelece os dias em que não haverá expediente, regulamenta o ponto facultativo e o turno único nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.548, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As horas não trabalhadas em decorrência da concessão prevista neste artigo deverão ser compensadas, na forma estabelecida pela Administração, ressalvada a hipótese prevista no § 4º deste artigo.

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.548, de 28 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo, com dispensa do registro de ponto e sem necessidade de compensação das horas não trabalhadas, nas hipóteses definidas em decreto, o qual estabelecerá, conforme o interesse público, se a medida será aplicada de forma geral ou restrita a determinadas Secretarias, órgãos ou repartições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:D3FF3D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4085/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4085/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.822,90.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.822,90 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção do Centro de Convivência da Terc. Idade

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 59.464,46

Fonte de Recurso: 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1085 – G. E. Conv. FPE 945/2026 – Direitos da Pessoa Idosa.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 26.905,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.095,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de imposto

ATIVIDADE: 2.114 – Apoio Assistencial ao Idoso

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.358,44

Fonte de Recurso: 1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1085 – G. E. Conv. FPE 945/2026 – Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 99.822,90, da fonte de recursos: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social e o superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:F675BB72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4086/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4086/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.139,03.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 625.139,03 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e três centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.019 – Manutenção de Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 625.139,03

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1191 – Pontes de Concreto Interior.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 625.139,03, da fonte de recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:EDFC9F9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4087/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4087/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 34.622,99

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.377,01

Fonte de Recurso: 1665 – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Detalhamento da Fonte: 1084 – G.E. Convênio FPE 1965/2026 – Emenda Gerson Burmann Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da fonte de recursos: 1665 - Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:895DF763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4088/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4088/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar um(a) Professor(a) de Geografia séries finais, em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor(a) de Geografia séries finais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com vencimento básico de R\$ 2.950,40 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), reajustável na mesma forma aplicada aos servidores públicos municipais, para atender à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rocha Pombo e Escola Fundamental Dr. Pestana.

§ 1º A contratação de que trata o caput será realizada por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 50 a 52 da Lei Municipal nº 1.593, de 03 de julho de 2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, se persistir a necessidade.

§ 2º Fica assegurado ao(à) contratado(a) o direito aos reajustes salariais gerais concedidos ao magistério municipal, bem como o acréscimo:

I – de 10% (dez por cento), se possuir curso de pós-graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena;

II – de 20% (vinte por cento), se possuir curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura, observada a legislação municipal vigente.

Art. 2º Caracteriza-se como situação de excepcional interesse público, para fins desta Lei, a necessidade de substituição temporária de docente do quadro efetivo, que assume a direção da Escola.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõem sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e o quadro de cargos e funções do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 191 e 2.023 – 3.1.90.04.00 - 3629 .

Art. 5º A contratação deverá observar, preferencialmente, a ordem de classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2024. Na hipótese

de inexistência de candidato interessado ou disponível, poderá ser realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:2E787BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 4089/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4089/2026

Abre crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda

3.3.93.34.00 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont.

Terceirizado.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito MuNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:33B9BF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – de 16 à 31 de julho/2026.**Aditamento** Nº 002 AO CONTRATO 117/2024**Processo** nº 0113/2024**Inexigibilidade** nº 0026/2024**Objeto:** Especialidades Médicas**Contratada:** CENTRO CLINICO MAIS SAÚDE LTDA**CNPJ:** 37.099.527/0001-25**Valor:** Aplicado o índice de 4,6413%, correspondente ao IPCA**Prazo:** de 29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027

Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2026.

Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 125/2025**Processo** nº 0142/2025,**Inexigibilidade** nº 0077/2025**Objeto:** Aluguel de Imóvel**Contratada:** DIEGO RODRIGO PERES SCHWARTZBOLD**Valor:** R\$ 2.791,90 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), mensal.**Prazo:** de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027

Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2026.

Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 124/2025**Processo** nº 0110/2025**Inexigibilidade** nº 0063/2025**Objeto:** Serviços médicos**Contratada:** ESPACO INTEGRADO MULTIPROFISSIONAL RESSIGNIFICAR LTDA**Valor:** Aplicado o índice de 4,6413%, correspondente ao IPCA.**Prazo:** 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027.

Balneário Pinhal/RS, 16 de julho de 2026.

Aditamento Nº 001 AO CONTRATO 151/2025**Processo** nº 0168/2025**Inexigibilidade** nº 0087/2025**Objeto:** Material didático**Contratada:** BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME**Valor:** R\$ 5.984,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Balneário Pinhal/RS, 17 de julho de 2026.

Aditamento Nº 004 AO CONTRATO 145/2025**Processo** nº 0144/2025**Pregão Eletrônico** nº 0087/2025**Objeto:** Solução integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Contratada:** TCHÊ INFORMÁTICA LTDA,**Valor:** acréscimo de R\$ 458,34 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais

Balneário Pinhal/RS, 30 de julho de 2026.

Aditamento Nº 003 AO CONTRATO 133/2023**Processo** nº 0111/2023**Dispensa** nº 0030/2023**Objeto:** Atualização e manutenção da Seção de Legislação**Contratada:** CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**Valor:** Ajustam as partes o valor de R\$ 342,59 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais**Prazo:** de 04 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027

Balneário Pinhal/RS, 31 de julho de 2026.

Aditamento Nº 004 AO CONTRATO 132/2025**Processo** nº 143/2025**Dispensa** nº 0030/2025**Objeto:** Licenças de uso de plataforma de Inteligência Artificial para uso corporativo**Contratada:** ADAPTA EDUCACAO LTDA**Valor:** Ajustam as partes o valor de R\$ 2.484,01 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo) mensais**Prazo:** de 06 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2027

Balneário Pinhal/RS, 31 de julho de 2026.

Apostila Nº 001 À ATA 012/2026**Processo** nº 0047/2026**Pregão Eletrônico** nº 0008/2026**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios**Contratada:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA**Valor:** Farinha de Milho Média kg R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo);

Leite UHT Zero Lactose litro R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos);

Leite UHT Integral litro R\$ 6,24 (seis reais e vinte quatro centavos);

Leite UHT Integral litro R\$ 6,24 (seis reais e vinte quatro centavos).

Balneário Pinhal/RS, 31 de julho de 2026.

Apostila Nº 002 À ATA 016/2026**Processo** nº 0071/2026**Pregão Eletrônico** nº 0015/2026**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Contratada:** Nexxa Farmaceutica Ltda**Valor:** Tramadol 50mg Comprimido R\$ 0,16 (dezesseis centavos)

Balneário Pinhal/RS, 31 de julho de 2026.

Ata de Registro de Preços: 025/2026**Processo** nº: 0106/2026**Dispensa** nº 0012/2026**Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem**Contratada:** LIGA MISSIONEIRA DE FUTEBOL 7**CNPJ:** 41.812.612/0001-66

Balneário Pinhal/RS, 21 de julho de 2026.

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:120E1B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
227/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2026

O **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o julgamento proferido nos autos da impugnação administrativa interposta pelo **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS)**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.840.270/0001-15**, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DOS ITENS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

Ficam alterados os subitens da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, que passam a vigorar com a seguinte redação ampliada, contemplando de forma isonômica os profissionais e empresas registrados tanto no CREA quanto no CAU, respeitadas as respectivas atribuições legais:

Onde se lê (subitem 13.5.1):

"13.5.1. Certidão de Registro e Quitação da Empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em vigor. Caso a empresa seja de outra Região, deverá apresentar o respectivo visto de atuação perante o CREA/RS por ocasião da futura contratação."

Leia-se retificado:

"13.5.1. Certidão de Registro e Quitação da Empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em vigor, conforme a respectiva habilitação legal para as parcelas de engenharia, arquitetura, drenagem, pavimentação e sinalização viária. Caso a empresa ou profissional seja de outra Região, deverá observar as regras de registro ou visto perante os respectivos conselhos regionais do Estado do Rio Grande do Sul por ocasião da futura contratação."

Onde se lê (subitem 13.5.4):

"13.5.4. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante (sócio, diretor, empregado ou profissional contratado com vínculo formal). O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica deverá ser Engenheiro Civil com experiência comprovada em obras de drenagem e pavimentação, e deverá assinar o termo declarando ciência e compromisso de que participará diretamente

dos serviços nas Avenidas Ângelo Calefi e Adão Welker, mantendo-se à frente dos trabalhos."

Leia-se retificado:

"13.5.4. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante (sócio, diretor, empregado ou profissional contratado com vínculo formal). O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnica deverá ser **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista**, com experiência comprovada em obras de drenagem e pavimentação, e deverá assinar o termo declarando ciência e compromisso de que participará diretamente dos serviços nas Avenidas Ângelo Calefi e Adão Welker, mantendo-se à frente dos trabalhos."

Onde se lê (subitem 13.5.6, alínea "b"):

"b) Declaração da licitante de que, imediatamente após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, providenciará a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnico-Profissional (ART) de execução da obra junto ao CREA, entregando uma via para a Prefeitura Municipal."

Leia-se retificado:

"b) Declaração da licitante de que, imediatamente após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, providenciará a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnico-Profissional ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de execução da obra junto ao CREA ou CAU, entregando uma via para a Prefeitura Municipal."

2. DA MANUTENÇÃO DA DATA E DOS PRAZOS DE ABERTURA

Fica expressamente consignado que a presente retificação tem caráter meramente elucidativo, integrativo e de adequação à ampla competitividade, **não gerando qualquer limitação a participantes** nem alterando a fórmula de cálculo ou o conteúdo das propostas comerciais. Consequentemente, **permanecem inalteradas a data e a hora de abertura da sessão pública**, fixadas para o dia **11 de agosto de 2026, às 09h01min**, mantendo-se o limite para envio de propostas até as **09h00min** do mesmo dia, nos termos do preâmbulo do Edital. Demais cláusulas e condições do Edital primitivo permanecem inalteradas e em plena vigência.

Barão de Cotegipe (RS), 4 de agosto de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito de Barão de Cotegipe

Publicado por:

Fabrizio Roberto Martins

Código Identificador:57AE0E1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 04 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública do Município de Barracão/RS.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde referentes à Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Riscos Decorrentes dos Desastres – VIGIDESASTRES, Portaria GM/MS nº 4.185/2022;

CONSIDERANDO as normativas da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul relativas à implantação e funcionamento do VIGIDESASTRES nos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 252, de 14 de julho de 2026, que instituiu e regulamentou o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública para atuação no âmbito do Município de Barracão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes dos órgãos públicos e setores sociais abaixo descritos como membros do Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública no âmbito do Município de Barracão.

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Marta Cristina de Souza Paz – Secretária Municipal de Saúde;

II – Representante da Vigilância Epidemiológica/Pontos Focais: Carlos Alberto de Oliveira - Vigilante Epidemiológico e Cristiane Mazutti - Enfermeira – ESF;

III – Representante da Atenção Primária em Saúde: Ana Paula Betiolo - Dentista;

IV – Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Cintia de Fátima Sinhorini – Psicóloga;

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação: Joce Sales da Rosa – Operador de Máquinas;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Gabinete: Abel Primieri – Secretário Municipal de Gabinete;

VI I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Angelica Marostica Vanz – Psicóloga;

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt - Engenheiro Agrônomo;

IX – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Marli Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

X – Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão: Juliano Rodrigo Bergamo – Comandante;

XI – Representante da Brigada Militar: Jocemar Barros da Rocha - Comandante do 2º GPM de Barracão;

XII – Representante da Rádio Cidade – Associação de Difusão Comunitária: Enio Betiolo – Presidente;

XIII – Representante do Hospital São Valentim: Krisian Michelle Neuls – Diretora;

Art. 2º A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Vigilância em Saúde.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 04 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:BD5CD53BD

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**, tendo como objeto: a revisão de 100 horas da máquina Retroescavadeira LiuGong 766A. Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41 e CNPJ nº 11.920.102/0002-22. Valor total da contratação: R\$ 12.294,84 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6F173E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS ITENS PARA
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO. ÔNIBUS ITK-9410.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 181/2026

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças e outros itens para manutenção do veículo da Secretaria de Educação. Ônibus ITK-9410.

Autorização da Autoridade Competente: 04/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 133

Valor: R\$ 2.830,00

Barra do Guarita, 04/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F051EB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 6/2026 – Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Barros Cassal/RS, compreendendo equipamentos para apicultura, olericultura e agroindustrialização, em atendimento ao Convênio Administrativo firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que foram realizadas alterações no Edital de licitações, desta forma alterando a data de abertura do Processo Licitatório para 17 de Agosto de 2026 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 0800 0900 133.

Barros Cassal – RS, 04 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:29BD4E7A

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 051/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 051/2026, de 04 de agosto de 2026

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” toda a área rural do Município de Barros Cassal, afetada por

TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA -
CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4,
conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que o Município de Barros Cassal foi atingido por chuvas repetidas e intensas, ao longo do mês de julho de 2026, onde os acumulados para o referido mês foram de 407 mm e tendo os maiores volumes de chuva ocorrido no dia 28 de julho de 2026, data na qual os danos e destruições foram significativos, sendo considerado a data da ocorrência do desastre, onde os acumulados pluviométricos, somente neste dia, foram de 155 mm. Vale destacar que estes dados decorrem de levantamentos pluviométricos produzidos pela Emater local, conjuntamente com a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio. Estas chuvas intensas, com consequentes enxurradas, provocaram as elevações dos níveis das águas dos rios e córregos.

Considerando que em função do evento adverso descrito, ou seja, fortes precipitações pluviométricas (chuvas intensas), houve perdas expressivos para o Município, pois acarretou danos na infraestrutura pública viária na área rural afetada, onde tivemos pontes, bueiros e passagens molhadas atingidos e danificados e inúmeros trechos de estradas vicinais ficaram intrafegáveis e algumas, inclusive, interditadas.

Considerando que o Parecer Técnico da Engenharia Civil referente aos prejuízos na infraestrutura pública viária vicinal, demonstra claramente as dimensões das perdas e danos, sendo que é imprescindível a necessidade de realizar ações de restabelecimentos e reconstrução das áreas afetadas pelo evento adverso, o que impacta significativamente nos recursos do município, sendo necessário angariar recursos complementares e suplementares para e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;

Considerando que o laudo da Emater local aponta para um prejuízo causado pelo evento adverso na economia privada, pois as chuvas intensas, seguidas de enxurradas, provocaram perdas nas culturas do trigo, aveia, canola, erosão do solo (lixiviação) e também na produção da bacia leiteira.

Considerando que a Declaração da Assistência Social evidencia a situação de abalo emocional das famílias atingidas pelas chuvas, e que residem na área rural do município, pois o transporte é prejudicado, a produção agrícola é afetada e a normalidade das famílias está abalada, pois as perdas econômicas repercutem na estabilidade do grupo familiar rural, os quais, na sua grande maioria, são famílias integrantes da agricultura familiar. Registra-se que o total da população rural afetada da área rural de Barros Cassal, está estimada em 5.047 habitantes.

Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes das chuvas intensas, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agido de forma a dar uma resposta ao desastre havida;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência;

Considerando que de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR, o desastre havido no município classifica-se, quanto à sua intensidade, no nível II (desastre de média intensidade).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência em toda a área rural do município**, conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme legislação aplicada, sendo o desastre considerado como de nível II, tudo isto conforme constatado nos levantamentos e laudos elaborados e anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:1FDA0D33

SETOR PESSOAL EXTRATO DO DECRETO Nº 051/2026

Extrato do Decreto Nº 051/2026 - Situação de Emergência. O Prefeito do município de BARROS CASSAL, RS, JOVIANO ZAGO, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 051/2026, de 04 de agosto de 2026, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: www.barroscassal.rs.gov.br.

Barros Cassal, RS, em 04 de agosto de 2026 –

PREFEITURA DE BARROS CASSAL – RS.

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:745A7BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 59/2026

EDITAL Nº 59/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Rayssa Mariah Borges Steian

5ºLugar(solicitou o reposicionamento)

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas unidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 05/08/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS**), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpeessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:11685DC9

PREGÃO ADESÃO 29/2026

ADESÃO Nº 29/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO, tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO), sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 3.376,64

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:260BEC82

PREGÃO ADESÃO 30/2026

ADESÃO Nº30/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO, tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO

RIO PARDO), sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):
 CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 345,00
 Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2D35E7B7

PREGÃO
ADESÃO 31/2026

EXTRATO DA ADESÃO Nº 31/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO),, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 5.220,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AFD66CC1

PREGÃO
ADESÃO 32/2026

ADESÃO Nº 32/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO),, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 22.862.531/0001-26
 VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 980,00
 Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:64E7DAF3

PREGÃO
ADESÃO 33/2026

EXTRATO DA ADESÃO Nº 33/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO),, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: MCW-PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 1.125,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1476DF1A

PREGÃO
ADESÃO 34/2026

EXTRATO DA ADESÃO Nº 34/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO),, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s): **CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02
 VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 600,00
 Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:40FAA200

PREGÃO
ADESÃO 35/2026

ADESÃO Nº35/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO , tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO),, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 CNPJ: 02.816.696/0001-54
 VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 56,00
 Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9A431ED9

PREGÃO
ADESÃO 36/2026

EXTRATO DA ADESAO Nº 36/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESAO, tendo como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, através do CISVALE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO), sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s): CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 1.300,00

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:27B7A0B7

PREGÃO**EXTRATO CONTRATO 500/2026 E DISPENSA 150/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria de Segurança

Modalidade

Dispensa por Limite nº 150/2026

Fiscal Rita

Objeto do contrato

A aquisição de tinta acrílica semi brilho colorido 18L cada, para execução de serviços de pintura e repintura. para Secretaria de Segurança

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: KMM CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.690/0001-07, com sede à RUA ARTHUR DA COSTA E SILVA, 186 - CIDADE ALTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 03/08/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARDES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:5E8F07B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 31/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para **aquisição de materiais de iluminação pública. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos); 18/08/2026 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 18/08/2026 às 08h46m, **SESSÃO PÚBLICA; DIA 18/08/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail

compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 04 de Agosto de 2026.

JOSÉ ARLINDO RABER

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:9D3D2155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 031/2026 - RETIFICATIVO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente retificação do Edital Nº 030/2026 de 29.07.2026 de revogação de nomeação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 027/2026, de 07.07.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.07.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 21/07/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo no qual prestou Concurso Público.”

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
84/2026	PRISCILA SCHMIDT SOARES	Assistente Administrativo	22ª

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 04 de agosto de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,

Superintendente Geral

Publicado por:

Karen Vanessa Ferreira

Código Identificador:910B26DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 98/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 98, de 04 de agosto de 2026.

ALTERA NÍVEL DO SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **JOEL MARCEL GOMES BEAS RODRIGUES**, matrícula nº 137, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, a partir de 1º de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de agosto de 2026.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, 04 de agosto de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:621FD319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2026.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026** – Objeto: aquisição de materiais esportivos diversos destinados às escolas, ao Programa Acolher, ao Centro de Artes e Esportes Unificados Werner Ricardo Bohrer (Praça CEU), à Escola Cívica Cidadã, e às demais atividades da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Campo Bom. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:AB1AD3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.956, DE 04 DE AGOSTO DE
2026.

DISPÕE SOBRE A ADESAO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, AOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS (PCDTs), MANUAIS, GUIAS, NOTAS TÉCNICAS, PORTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL; REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 52, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) e a Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) constituem estratégias de prevenção de eficácia cientificamente comprovada e amplamente reconhecidas pela literatura nacional e internacional, integrando as políticas públicas de enfrentamento à infecção pelo HIV;

Considerando que a PrEP e a PEP integram o Programa do Ministério da Saúde e encontram-se disciplinadas pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), os quais orientam sua indicação, acompanhamento e prescrição no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a necessidade de fortalecer e ampliar as estratégias de prevenção, diagnóstico e tratamento da infecção pelo HIV e de outras infecções sexualmente transmissíveis (IST), em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as políticas públicas de promoção da saúde e prevenção de agravos;

Considerando a necessidade de explicitar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as atribuições do enfermeiro quanto à prescrição de medicamentos antirretrovirais (ARV) destinados à PrEP e à PEP, em conformidade com a legislação vigente e os protocolos oficiais do Ministério da Saúde, garantindo maior segurança jurídica e uniformidade na prestação da assistência à saúde;

Considerando que a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem autoriza o enfermeiro, como integrante da equipe multiprofissional de saúde, a prescrever medicamentos previstos em programas de saúde pública e em protocolos ou rotinas, aprovados pelas instituições de saúde, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que a regulamenta, os quais disciplinam o exercício profissional da Enfermagem e autorizam o enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a realizar consulta de enfermagem, assistência de enfermagem e prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovados por instituições de saúde;

Considerando a Resolução COFEN nº 195, de 18 de fevereiro de 1997, que autoriza o enfermeiro a solicitar exames de rotina e complementares no exercício de suas atividades profissionais, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada à população;

Considerando a Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos e privados onde ocorre o cuidado profissional de Enfermagem; e

Considerando a Resolução COFEN nº 801, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, observados os protocolos instituídos nos programas de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do Município de Campo Bom, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), manuais, guias, portarias, notas técnicas e demais documentos oficiais emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e acompanhamento relacionados ao HIV/aids, sífilis e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST), hepatites virais (B e C), hanseníase, tuberculose e demais condições de saúde acompanhadas no Serviço de Atenção Especializada (SAE).

Art. 2º. Fica estabelecido que os profissionais ocupantes do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, poderão exercer, no âmbito do Serviço de Assistência Especializada (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atribuições específicas, em conformidade com a Lei Federal nº 7.498/1986, observados os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), os protocolos institucionais e os demais documentos referidos neste Decreto:

- I – realizar consulta de enfermagem, acolhimento, aconselhamento, monitoramento e acompanhamento clínico;
- II – solicitar exames laboratoriais, testes diagnósticos e exames complementares previstos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) de saúde pública, protocolos institucionais e demais normativas vigentes;
- III – prescrever medicamentos, profilaxias, imunobiológicos e demais tecnologias em saúde previstos em programas de saúde pública, protocolos institucionais, diretrizes clínicas, bem como aqueles que venham a ser incorporados ou atualizados pelos respectivos instrumentos normativos.

IV – realizar ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e seguimento relacionados ao HIV/aids, ISTs, hepatites virais, tuberculose e demais agravos contemplados nos documentos referidos neste Decreto.

§ 1º. As atribuições previstas neste artigo são complementares às atribuições próprias do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde previstas na Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, especialmente em seu Anexo I – Detalhamento de Cargos, item XVII, não as substituindo nem restringindo, devendo ser exercidas sem prejuízo das demais competências legais inerentes ao cargo.

§ 2º. As prescrições referidas no inciso III do caput deste artigo deverão conter:

I - a identificação do paciente, a data, a identificação e assinatura do profissional prescritor com o respectivo registro no Conselho Regional de Enfermagem;

II - o medicamento identificado pela denominação genérica (nome da substância ativa);

III – a indicação da via de administração e posologia; e

IV – a identificação do protocolo utilizado e o respectivo ano de publicação, podendo ser emitidas em formulários físicos padronizados, ou por meio dos sistemas de informação utilizados pelo Município, Estado ou Ministério da Saúde.

Art. 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente aos profissionais lotados ou formalmente designados para atuação no Serviço de Assistência Especializada (SAE) do Município de Campo Bom, regularmente inscritos em seus respectivos Conselhos Profissionais, não se estendendo automaticamente aos demais profissionais da rede municipal de saúde, permanecendo condicionadas à observância das competências legais de cada categoria profissional.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde é responsável por:

I - apoiar, organizar e incentivar a realização de capacitações periódicas às equipes abrangidas por este Decreto, promovendo atualização contínua e alinhamento às diretrizes, protocolos e normativas vigentes; e

II – apoiar a organização de fluxos, protocolos institucionais e instrumentos técnicos complementares relacionados às ações previstas neste Decreto.

Art. 5º. As ações previstas neste Decreto deverão observar a legislação vigente, bem como as atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs), protocolos institucionais e demais normativas técnicas emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde, observadas as normativas técnicas vigentes, as competências legais de cada categoria profissional e, quando necessário, a orientação dos órgãos de assessoramento jurídico competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º. O ANEXO ÚNICO faz parte integrante e indissociável deste Decreto e contém relação exemplificativa, não exaustiva, dos documentos técnicos de referência aplicáveis à sua execução.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA

A relação abaixo possui caráter exemplificativo e não exaustivo, compreendendo os documentos técnicos atualmente adotados pelo Município de Campo Bom para subsidiar as ações previstas neste Decreto, sem prejuízo da aplicação de suas futuras atualizações, substituições, complementações, ou de outros protocolos, diretrizes, manuais, notas técnicas e instrumentos normativos que venham a ser publicados pelos órgãos competentes.

1. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST;
2. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição de Risco (PEP) à Infecção por HIV, ISTs e Hepatites Virais;
3. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV;
4. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Hepatite B e Coinfecções;
5. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase;
6. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil;
7. Guias, manuais, notas técnicas, ofícios circulares, recomendações e demais documentos oficiais emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e pelos Conselhos Profissionais relacionados às condições de saúde contempladas neste Decreto.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:0D57A30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 50/2026 05/08/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
03/08/2026	FNDE	60718-5	Bloco de Proteção Social Especial	20.564,86
03/08/2026	FNDE	60718-5	Primeira Infância no SUAS	420,00
03/08/2026	FNDE	60718-5	Bloco de Proteção Social Básica	13.284,93

NILSON PARNOW

Secretário de Finanças

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:61329D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.529, DE 27 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrículas nºs 11131 e 13315, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de outubro de 2026 a 24 de dezembro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 24074/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B2A3192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.550, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO
PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CAMPO
BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014,
de 18 de março de 2014;

Considerando os termos da Portaria nº 64.952, de 1º de agosto de
2025;

RESOLVE:

Prorrogar a cedência do servidor **RAULOLIVEIRA JUNIOR**,
matrícula nº 6778, titular do cargo de Assistente Administrativo, com
carga horária de 30 horas semanais, ao Poder Judiciário - Comarca de
Campo Bom, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da
Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, no período de 04 de
agosto de 2026 a 03 de agosto de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFD0A00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.553, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MADALENA ZVIR GRESS**,
matrícula nº 15043, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de agosto
de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:54079B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.556, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
ESCRITA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de
Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do
Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a
Sindicância Disciplinar nº 346/2026, no qual foi assegurado o
contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Aplicar ao sindicado **LEONARDO AVELINO MÔNACO**,
matrícula nº 4090, titular do cargo de Motorista, a penalidade de
Advertência Escrita nos termos do artigo 97, inciso I da Lei
Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da
Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de
Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal
– COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:97D69EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 157/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no
uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO
II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de**
Licitação nº 157/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos
autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação da empresa Chelokedo Ltda para apresentação
artística com Chê Lokedo, na Semana Farroupilha - 2026, a ser
realizada no Parque do Trabalhador, em Campo Bom, no dia
20/09/2026.
FORNECEDOR: CHELOKEDO LTDA, CNPJ 46.594.128/0001-21.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:697219DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
011/2026 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Concorrência Eletrônica nº 011/2026

Processo Administrativo: 099/2026

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: WALMIR ANTONIO ROOS E CIA LTDA.

Valor: R\$ 535.190,46 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais com quarenta e seis centavos)

Objeto: Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº 954709/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante.: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contrato nº 061/2026

Empresa: WALMIR ANTONIO ROOS E CIA LTDA.

Valor: R\$ 535.190,46 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais com quarenta e seis centavos)

Licitação.....: Concorrência Eletrônica nº 011/2026

Objeto.....: Reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS no município de Campo Novo – RS. Conforme Contrato de Repasse nº 954709/2023.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:B0AF382D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2025**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Público nº 01/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **DIOGO KREWER LEÃO**, 6º colocado, para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE - ÁREA 01**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.179/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:FBBF3F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**CONTRATADOS:**

D GRAU OTICA, RELOJOARIA E BAZAR LTDA

CNPJ Nº: 18.515.798/0001-70

HERTER DE MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 60.175.880/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor de R\$ 33.542,10 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

SECRETARIA:

SECRETARIA DA SAÚDE;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 05 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:209C563A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 72 E 73/2026**

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 72 e 73/2026**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****CONTRATADOS:**

D GRAU OTICA, RELOJOARIA E BAZAR LTDA

CNPJ nº: 18.515.798/0001-70

HERTER DE MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº: 60.175.880/0001-69

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 30/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor de R\$ 33.542,10 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Cândido Godói, RS, 05 de agosto de 2026.

SOLANGE M. HARTMANN SEIBT

Secretária de Saúde

DARLENE ROHLEDER

Secretária de Educação/Portaria 282/2026

Publicado por:
Gládia Deisi Roballo
Código Identificador:95699FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 463/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
04/2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- NOMEIA a Comissão Executiva de Processo Seletivo
Simplificado nº 04/2026, para o cargo de Agente de Combate a
Endemias, com a seguinte composição:

Alessandra Steffens;
Ivanir Gotze;
Janete Maria Hermann;
Liane Terezinha Hoffmann;
Sara Isabel Ostapiuck.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:AAA0A6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as
Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
23	MESA BANCADA EM AÇO INOX COMPANELEIRO SIMPLES OU DUPLO grade em chapa. Medidas aproximadas: 100 x 70 x 88 cm (comprimento x largura x altura). Alta resistência, indicado para cozinhas industriais, para manipulação e preparo de alimentos. Espaço entre o painel de aproximadamente 29 cm de altura. Pés em tudo de 40 x 40 mm e sapata em nylon.	BRAESI	UN	02	R\$ 1.190,00

Detentora: ALCI N. BECKER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o
nº 07.052.779/0001-38.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3E392730

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as
Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
17	GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS. GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS, 110v ou 220v (conforme demanda). Material em aço inox, com prateleiras em alumínio internas. Com termostato para regulação de temperatura de +10C até +15oC. Capacidade útil em litros de aproximadamente 1100L. Dimensões aproximadas (L x A x C): 190 x 65 x 180 cm. Com pés para regulação de altura, e borrachas de vedação nas portas. Eficiência energética mais econômica. Garantia após entrega mínima de 06 meses	Refrimate	UN	05	R\$ 7.799,99

Detentora: FABRICIO MULLER MUNIZ., inscrita no CNPJ sob o nº
18.807.940/0001-52.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F57AC93E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as
Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
14	FORNO A GÁS. FORNO A GÁS, com capacidade aproximada de 120 (cento e vinte) litros. Baixa pressão, aço inox, com abertura do tipo guilhotina com vidro temperado. Com uma grelha interna e três níveis de graduação de altura para grelhas. Controle de chama no tubo distribuidor e com termostato para controle de temperatura. Pés antiderrapantes revestidos com sapatas em PVC. Capacidade aproximada de 120 L. Dimensões aproximadas do produto inteiro: 1,14 x 95 x 80 (Altura x Largura x Profundidade); Dimensões aproximadas do produto interno: 25 x 80 x 60 cm (Altura x Largura x Profundidade). Garantia após entrega mínima de 06 meses.	Itajobi	UN	05	R\$ 1.480,00

Detentora: ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL & CIA LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.319.216/0001-18.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AFA6D7B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	FOGÃO 6 BOCAS INDUSTRIAL GRANDE conforme especificado no Termo de Referência.	MISTER	UN	05	R\$ 2.010,99
13	Forno com capacidade de 90 (noventa) litros. Baixa pressão, porta em aço inoxidável, com grelha, acabamento interno esmaltado a fogo, proteção móvel do queimador esmaltado a fogo, três níveis de graduação de altura para grelhas, isolamento térmico em lã de rocha, controle de chama no tubo distribuidor do fogão. Capacidade aproximada de 90 L. Dimensões aproximadas do produto: 440 x 580 x 730 mm (Altura x Largura x Profundidade).	Mister	UN	05	R\$ 729,99

Detentora: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B1E350C1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
15	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS C/CHAVE, COM NO MÍNIMO 519 LITROS, 110V.	Midea	UN	01	R\$ 3.499,00
16	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS C/CHAVE, COM NO MÍNIMO 519 LITROS, 220V.	Midea	UN	10	R\$ 3.389,90
21	Máquina de secar roupa 10 Kg 110 volts.	Midea	UN	01	R\$ 1.673,60

Detentora: E D AZAMBUJA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:04D84551

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
23	ESTANTE EM AÇO inoxidável com 6 prateleiras lisas. Medidas aproximadas 100 x 40 x 200 cm (Largura x Profundidade x Altura). Resistente e desmontável. Suporte de até 480 kg de carga, sendo até 80 kg em cada prateleira. Pés ajustados e com proteção emborrachada.	MOVEIS SC	UN	90	R\$ 1.790,00

Detentora: NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.800.800/0001-53.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CA0D9FFE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 475/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
23	ESTANTE EM AÇO REFORÇADO, PARA ARMAZENAMENTO DE GRANDES CAPACIDADES MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS (PRATELEIRAS COBERTURA DE MADEIRA) DIMESÕES MÍNIMAS, 180CM DE ALTURA, 180 CM DE COMPRIMENTO POR 60CM DE LARGURA. ESTRUTURA EM AÇO.	PROPRIA	UN	10	R\$ 1.695,00

Detentora: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.815.982/0001-69.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A84878F2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
2	BATEDEIRA INDUSTRIAL. BATEDEIRA INDUSTRIAL. Batedeira tipo planetária, industrial de aproximadamente 12 L. Bivolt. Tacho em inox de alta durabilidade, garantindo resistência e longa vida útil. Pés emborrachados com regulagem para maior estabilidade. Sensor térmico de proteção para evitar superaquecimento. Botão de emergência e botão liga/desliga de fácil acesso. Grade basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba. Sistema de segurança e certificação pelo INMETRO, assegurando a conformidade com normas de segurança. Acessórios Inclusos: Batedor globo em inox, ideal para misturas leves e areadas. Batedor em gancho e raquete em alumínio fundido. Dimensões aproximadas de: 60 x 30 x 60 (A x L x P). Aproximadamente 1.500 watts de potência. Eficiência energética mais econômica. Garantia após entrega mínima de 06 meses.	MANÁ	UN	05	R\$ 3.399,91
22	MÁQUINA DE SECAR ROUPA DE ATÉ 10 KG CENTRÍFUGA 08 PROGRAMA, -2 NÍVEIS DE SECAGEM, 220V.	VELT	UN	10	R\$ 1.737,31

Detentora: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A5BB9F5D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
25	MULTIPROCESSADOR. MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. Com diversas velocidades. Voltagem 110v ou 220v (conforme a demanda) e mínimo 1.000 watts de potência. Lâminas em aço inox com alta capacidade de corte. Copo do liquidificador com capacidade para aproximadamente 3 litros. Jarra do processador/ batedeira / espremedor com capacidade para aproximadamente 2 litros. Pés antiderrapantes ou com ventosas. Trava de segurança. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Eficiência energética mais econômica. Garantia após entrega mínima de 06 meses	BRITÂNIA	UN	30	R\$ 296,00
26	Prensa elétrica de crepe suíço, 12 cavidades, em aço inox escovado com prensa maciça em alumínio, alças antitérmicas, 2 resistências tubulares de alta durabilidade e qualidade com 1000 watts de potência cada, sistema de desarmamento automático. Dimensões aproximadas: 19,5x33x34cm. Registro no Inmetro, 6 meses de garantia. 110 ou 220 volts.	PRATIC METAL	UN	45	R\$ 929,00

Detentora: IZANETE CRISTINA ALVES BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.368.587/0001-10.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29DAE7E5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
18	GELADEIRA DOMÉSTICA DUPLEX. GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, do tipo Frost Free, tamanho aproximado de 410L. Linha branca - refrigerador vertical combinado, sistema de refrigeração frostfree, voltagem 110v ou 220v (conforme demanda); o refrigerador deverá possuir certificação Inmetro apresentando classificação energética A conforme estabelecido em portaria. Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador); partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis; prateleiras da porta e	MIDEA	UN	21	R\$ 2.868,73

	cestos plásticos, removíveis e reguláveis; gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verdura e legumes; prateleira ou gaveta plástica no compartimento do freezer; formas para gelo no compartimento do freezer; batentes das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; requisitos de segurança: o produto deve atender aos requisitos de segurança. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Garantia após entrega mínima de 06 meses.				
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. Liquidificador industrial, capacidade aproximada de 6L. Com várias velocidades e função pulsar. Com tampa para vedação e alças laterais. Baixa rotação. Voltagem 110 v ou 220 v (conforme a demanda). Frequência de 50/60 HZ. Potência aproximada de 1200 watts. Material aço inox, do tipo industrial, próprio para grande quantidades e trabalhos pesados e duradouros onde exija tempo e maior força de trabalho sem danificar o motor. Eficiência energética mais econômica. Com certificação do Inmetro e dentro das legislações de segurança. Garantia após entrega mínima de 06 meses.	JL	UN	25	R\$ 649,00

Detentora: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.118/0001-96.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E867D68E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 184/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	BATEDEIRA DOMÉSTICA. BATEDEIRA DOMÉSTICA 110v ou 220v (conforme a demanda). Capacidade da tigela de aproximadamente 4 litros. Tigela giratória por sistema de disco (movimento manual), várias velocidades, botão ejetor de batedores, 1 par de batedores para o preparo de massa leves, corpo removível, aproximadamente 750 watts de potência. Eficiência energética mais econômica. Trava de segurança, conforme legislações. Garantia após entrega mínima de 06 meses	AGRATTO	UN	31	R\$ 368,00
19	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO. Liquidificador doméstico com capacidade aproximada de 2,5 litros, preferencialmente na cor preta. Com 4 velocidades, copo material resistente. Autolimpeza, conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamento, tampa com sobretampa com orifício para dosar ingredientes. Voltagem 110v ou 220v (conforme demanda), mínimo 1.000 watts. Garantia mínima de 06 meses.	AGRATTO	UN	20	R\$ 142,90
24	MICRO-ONDAS. MICRO-ONDAS. Capacidade de aproximadamente 32 L. 110 v ou 220 v (conforme a demanda). Com painel em display eletrônico, diversas funções, luz interna ao abrir a porta. Com trava de segurança. Eficiência energética mais	AGRATTO	UN	42	R\$ 553,09

econômica. Garantia após entrega mínima de 06 meses.				
--	--	--	--	--

Detentora: TMD E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.152.890/0001-86.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EAD9EADA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 248/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Storage de Backup e HD Sata para NAS destinado a Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia e Gabinete do Prefeito.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	Cabo pp 3 x 1,5mm conforme termo de referência.	SUL FLEX	RL	004	R\$ 9.400,00

Detentora: TECMATH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.334.553/0001-22.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A7016B8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 717/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
054/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/08/2026 às 10h00min e 10/08/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/NEOBUS MINI ESC, ano 2018/2019, placas IZC9J92, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E7921D10

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 087/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 148 (cento e quarenta e oito) dias, até a data de 31 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:951E9FBE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 144/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: OSMAR M JORGE & CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 04 de setembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 04/09/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E678B46F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 285/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LUCAS BATISTA SILVA LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 03 (três) meses, até a data de 07 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 03/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B15D3A8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 616/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 25 de dezembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 25/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 03 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:91B38B8D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.137/2026**

Número do contrato: 474/2026.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de serviço de caminhão munck para uso na obra de manutenção do telhado do Ginásio esportivo Otto Birlen, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **JANGAO GUINCHOS E GUINDASTES LTDA.**
CNPJ: 09.211.299/0001-06.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2FBB860B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de luvas de procedimento para a SME.**

Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 678/2026.

CONTRATADA: DC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA;

CNPJ Nº: 48.117.307/0001-01;

VALOR: R\$ 28.500,00.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:94E30214

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 203/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) intervenção poética, destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival; • 01 (uma) apresentação de dança, destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival; 02 (duas) apresentações musicais do grupo "Gira da Lua", destinadas ao público em geral, a serem realizadas em datas, horários e locais definidos pela produção do festival; 01 (uma) apresentação musical do espetáculo "Chega Mais Tributo a Rita Lee", destinada ao público em geral, a ser realizada em data, horário e local definidos pela produção do festival.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 677/2026.

CREDOR: CASA DO ARTISTA CAPONENSE.

CNPJ Nº: 01.708.582/0001-28.

VALOR: R\$ 12.200,00

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DD57F9C9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **02 (duas) apresentações do espetáculo "Histórias que dão uma música", com o artista Maico Silveira, destinadas ao público em geral, a serem realizadas em datas, horários e local definidos pela produção do festival, integrando a programação oficial do Evento Capão em Cena 2026.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 679/2026.

CREDOR: MS CULTURA E ARTE LTDA.

CNPJ Nº: 19.227.855/0001-88.

VALOR: R\$ 5.000,00

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7A8F3511

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 205/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação musical com Bruno Reis Machado, destinada ao público em geral, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2026, em horário e local definidos pela produção do festival.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 683/2026.

CREDOR: 33.920.239 BRUNO REIS MACHADO.

CNPJ Nº: 33.920.239/0001-39.

VALOR: R\$ 2.000,00

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A7AD991E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **01 (uma) apresentação da peça teatral "Recicla Clown", com duração aproximada de 40 (quarenta) minutos, destinada ao público em geral, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2026, no turno da tarde, em horário e local definidos pela produção do festival.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 684/2026.

CREDOR: 28.169.469 HENRIQUE GUEDES MACHADO.

CNPJ Nº: 28.169.469/0001-78.

VALOR: R\$ 2.000,00

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2C9BCB89

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA
CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº165 /2026 EDITAL Nº 692/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca -- VW/SANTANA CL 1800 I de placas BPY7H72, de cor vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua cruzeiro do sul, 595 - praia Arco iris, capão da canoa-RS, 95555-000 conforme auto de constatação nº 165, lavrado no dia 03/08/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Nataly Vilalba Nunes
Código Identificador: 7A24972E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO nº 166/2026 EDITAL Nº 693/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021, com alterações da Lei nº 3.971/2025, o proprietário ou possuidor do veículo marca - GM/BLAZER de placas IKW9H78, de cor vermelha, encontrado em estado de abandono em via pública, na Rua rigel, 175 - Praia araca, capão da canoa-RS, 95555-000 conforme auto de constatação Nº 166, lavrado no dia 03/08/2026.

. Para que promova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021.

Capão da Canoa, 04 de agosto de 2026.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Nataly Vilalba Nunes
Código Identificador: AF72EA19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Pregão Eletrônico nº 29/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de proteção individual. Data de abertura dia 19/08/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAI R FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador: 325C664B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 51/2026 de 04/08/2026.

Contratado: Móveis Industrialise LTDA, CNPJ 51.967.894/0001-24.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Sob Medida para EMEF Espaço Aprender.

Valor total: R\$ 11.600,00.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura.

Base Legal: Processo Administrativo nº 207/2026, Pregão Eletrônico nº 15/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo da Silva
Código Identificador: 9BA7487D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Autorizo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para aquisição KIT TRANSFORMAÇÃO TIPO DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE EM VAN – GT MALVA BRANCO TCA 03 – Item 001 da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 fornecido pela empresa TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 08.389.661/0001-62 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com sede na Rodovia RS 135, nº 3999, Bairro Santo Antônio, cidade de Erechim/RS, CEP: 99.710-557.

Caseiros, 03 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador: 4E7EF17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 05/08/2026.

Abertura: 18/08/2026, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail licitacoes@cerrolargo.rs.gov.br.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:F9C587B2**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratar serviço de locação de imóvel cedido dentro do limite territorial de Cerro Largo/RS para uso da equipe da Proteção Social Especial - CREA, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 095/2026

Contratado: JOSÉ NELSON DA ROCHA.

CPF: xxx.xxx.940-87. Valor Total: R\$ 9.158,65 (nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Cerro Largo, 04 de agosto de 2026.

Município de Cerro Largo,

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:D6F3F6EE**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO****MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para conserto de caminhão com placa IPL 4717, pertencente à secretaria de obras, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 096/2026

Contratado: HIDRAUSUL LTDA.

CNPJ: 09.655.897/0001-66.

Valor Total: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Cerro Largo, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO,

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:84793C14**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 404/2026**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ALINE JAQUELINE MALONEK, aprovada em 18º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital 016/2026, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 04 de agosto de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:ADDB8F73**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 405/2026**

NOMEIA SERVIDORAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA as seguintes servidoras: VANESSA THIELE, aprovada em 2º lugar e ELIANE BEATRIZ BUCHMANN, aprovada em 3º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ESCOLAS E CRECHES, padrão AC 06.25.01, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Lei Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 04 de agosto de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:2B9BBB4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA****EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 471/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus de placas IYY5998 e IVS2695.**Valor total estimado:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Dotação orçamentária:** 2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) –

MATERIAL DE CONSUMO

2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 29 de julho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 473/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo sprinter de placa JBG9H66 da SMS.

Valor total estimado: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.000 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 474/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: 29.666.107 CASSIELI ZANELA CALDATTO, CNPJ nº 29.666.107/0001-55, J.F. PERUZZO CONFECÇÕES-ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93 e ANDREIA TODERO, CNPJ nº 25.405.575/0001-15

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção das atividades realizadas no ginásio municipal, para utilização dos profissionais que trabalham na E.M.E.I. Dentinho de Leite e para as atividades que serão realizadas com os alunos das escolas municipais de ensino fundamental, no retorno às aulas.

Valor total estimado: R\$ 1.799,49 (mil, setecentos e noventa e nove reais com quarenta e nove centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.30.00.00.00.000 (128) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 475/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção do veículo strada de placa JBO2C87 da SMOV, veículo cruze de placa IZB1J52 e veículo celta de placa IMJ4B82 do gabinete do prefeito, kangoo dissemina de placa IVT5109 e veículo strada de placa JBO2C61 da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 6.324,80 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais com oitenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 476/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviço para manutenção do trator valtra BM125 e retroescavadeira JCB da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 7.824,80 (sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais com oitenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 477/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13 e JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais e serviço destinados à manutenção da praça da cidade alta e de prédios públicos, bem como para a instalação de placas de sinalização e para a sinalização na Rua Luis Caus.

Valor total estimado: R\$ 2.173,00 (dois mil, cento e setenta e três reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (264) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (267) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (259) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (268) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 478/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: LUCIANO DEBASTIANI 47848740030, CNPJ nº 22.433.938/0001-38

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos ônibus escolares de placas JCS1E31, JCU8E27, IVS2694.

Valor total estimado: R\$ 1.292,97 (mil, duzentos e noventa e dois reais com noventa e sete centavos).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.503.2096.31.3.3.90.30.00.00.00.000 (89) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 479/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços destinados à manutenção dos móveis e do parquinho da E.M.E.I. Dentinho de Leite, bem como à manutenção das escolas municipais, além da aquisição de móveis para utilização nas atividades realizadas nas escolas municipais.

Valor total estimado: R\$ 9.076,00 (nove mil e setenta e seis reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (83) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.4.4.90.52.00.00.00.000 (58) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (81) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (62) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.4.4.90.51.00.00.00.000 (130) – OBRAS E INSTALAÇÕES
2026.5.1.12.365.502.2024.20.4.4.90.52.00.00.00.000 (72) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2026.5.1.12.361.501.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (67) – MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.365.502.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.000 (73) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 31 de julho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 481/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** AVM COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.288.235/0001-91**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para desempenho das atividades escolares com os alunos das escolas municipais.**Valor total estimado:** R\$ 14.821,40 (quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais com quarenta centavos).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000	(5941)	– MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(62)	– MATERIAL DE CONSUMO
2026.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000	(5939)	– MATERIAL DE CONSUMO

Data: 03 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 482/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção dos notebooks utilizados nas escolas municipais e das atividades realizadas no setor de fiscalização tributária, bem como para formatação, atualização e instalação de programas nos computadores utilizados na UBS da cidade alta.**Valor total estimado:** R\$ 1.913,00 (mil, novecentos e treze reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.39.00.00.00.00.000	(83)	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.39.00.00.00.00.000	(64)	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(62)	– MATERIAL DE CONSUMO
2026.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.90.40.00.00.00.00.000	(5925)	– SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2026.4.1.4.129.400.2005.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(924)	– MATERIAL DE CONSUMO

Data: 03 de agosto de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 449/2026 – Art. 75, III a)****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** CEREAIS FORMIGUENSE LTDA, CNPJ sob o nº 10.917.212/0001-91.**Objeto:** contratação de uma empresa para fornecimento de fertilizantes destinados para distribuição gratuita aos fruticultores e horticultores do município**Valor total estimado:** R\$ 29.928,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).**Dotação orçamentária:** 2026.8.2.20.608.1018.1026.3.3.90.32.00 (6413) – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.**Data:** 31 de julho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 459/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** RUBIA SCARIOT CALLEGARI, CNPJ sob o nº 50.096.356/0001-49.**Objeto:** contratação de uma empresa especializada para desenvolver oficina de arteterapia**Valor total estimado:** R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.6.1.10.301.601.1011.4011.3.3.90.39.00.00 (6144)	–	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Data: 30 de julho de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:21556406**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****Processo de Inexigibilidade nº 35/2026 – Inexigibilidade de Licitação****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Contratado:** DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.021.017/0001-77.**Objeto:** contratação de curso para capacitação de profissionais.**Valor:** R\$ 2.034,00 (dois mil, trinta e quatro reais).**Fundamento legal:** art. 74, III f) da Lei nº 14.133/2021.

Charrua/RS, em 29 de julho de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:8C70AB38**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ****DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO BLOCO E MEIO FIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 54/2026

Modalidade Pregão

O Município de Chuí – RS informa que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026, para aquisição de insumos viários (blocos de concreto intertravados e guias/meios-fios de concreto) destinados à pavimentação de vias públicas no Município do Chuí/RS. Origem do Recurso: Transferegov.br / Emenda Especial Parlamentar nº 09032026-092012. Abertura para o dia Segunda-Feira, 17 de agosto de 2026, 13:00. O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.chui.rs.gov.br> e <http://www.bll.org.br>. Informações 53-999206480 e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal do Chuí, 03/08/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:1295C471**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 – OBRA DE REFORMA SALA LILÁS****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026 – OBRA DE REFORMA DE UMA EDIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para realizar a obra de reforma de uma edificação contendo a reforma e readequação de espaço físico para acomodação da Sala Lilás e obras complementares no Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 21 de agosto de 2026 às 08h30min, no portal de compras Contratação: 6/2026 <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 04 de agosto de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -

Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:2B01DE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2026

DECRETO Nº 100, de 31 de julho de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2019 - Promoção de Atividades Desportivas	
3336045000000000000.523 - Subvenções econômicas	R\$ 19.000,00
Total.....	R\$ 19.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
1002 - Melhoria e Revitalização do Estádio Municipal do Ouro Verde	
3449051000000000000.248 - Obras e instalações	R\$ 19.000,00
Total.....	R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3D478228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2026

PORTARIA Nº 302/2026, de 03 de agosto de 2026.

Convoca Servidora Devanira Pinheiro Nunes.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância da servidora ora convocada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Devanira Pinheiro Nunes**, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em gozo de férias, para retornar às suas funções.

Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 03 de agosto a 1º de setembro de 2026, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 30 dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:67AF83EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motosserras destinadas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
VALOR: R\$ 5.938,00 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7B886175

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.361.838/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da impressora Plotter pertencente ao Setor de Engenharia, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Cotiporã, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A40DA647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 52.662.645/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motosserras destinadas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 159/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias**VALOR: R\$ 5.938,00 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais)**

Cotiporã, 04 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:DB90F9B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239, DE
04 DE AGOSTO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA: IMPRETEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº 08.361.838/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da impressora Plotter pertencente ao Setor de Engenharia, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 160/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

Cotiporã, 04 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3C341835**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 22/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), com a Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica destinada à revisão, complementação e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do município de Coxilha/RS, abrangendo os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como o manejo de resíduos sólidos, em conformidade com o presente termo de referência, o termo de referência da Funasa e demais documentos aplicáveis, os quais passam a integrar o processo licitatório para todos os fins.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha/RS, 04 de agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:AFFE0D5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 23/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), com a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, mediante acompanhamento técnico continuado, orientação normativa, planejamento, monitoramento e apoio à execução das ações da política pública de assistência social.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.

Coxilha, 04 de agosto de 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:2A1D689D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026**

Contrato Nº 96/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: GRATTOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS E SERRALHERIA EIRELI

Valor: 13.000,00

Vigência: Início: 04/08/2026 Término: 04/08/2027

Licitação: 14/2026

Objeto da Contratação: EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Crissiumal, 04 de Agosto de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D320638A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2281-02/2026****LEI Nº 2281-02/2026****PROJETO DE LEI Nº 130-02/2026**

Institui o organismo de políticas para as mulheres – OPM no âmbito do município de Cruzeiro do Sul/RS, vinculado ao gabinete do prefeito.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 48/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Cruzeiro do Sul/RS, o Organismo de Políticas para as Mulheres - OPM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com natureza articuladora, estratégica e transversal, responsável por convocar, coordenar e articular a rede de proteção às mulheres, bem como integrar as políticas públicas a elas destinadas.

Parágrafo único. O OPM não se confunde com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como centros de referência, casas-abrigo ou serviços de acolhimento, tampouco com os serviços socioassistenciais, como CRAS e CREAS, os quais possuem natureza e atribuições próprias, sem prejuízo da atuação articulada entre si.

Art. 2º A atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres - OPM observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação, da transversalidade, bem como a atuação intersetorial e a articulação permanente entre os órgãos e entidades envolvidas na rede de proteção às mulheres, visando à efetividade das ações e ao atendimento integrado.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º São finalidades do OPM:

- I - coordenar e implementar políticas públicas para as mulheres no Município;
- II - promover a igualdade de gênero, a garantia de direitos e a cidadania das mulheres;
- III - prevenir e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres;
- IV - promover a autonomia econômica, social e política das mulheres;
- V - assegurar a transversalidade das políticas de gênero nas ações do Município;
- VI - promover ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à valorização das mulheres e ao enfrentamento das desigualdades de gênero;
- VII - garantir e ampliar o acesso das mulheres às políticas públicas, serviços e direitos, de forma equitativa e inclusiva.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao OPM:

- I - convocar, articular e coordenar a rede de proteção à mulher no âmbito municipal, promovendo a integração dos serviços e a definição de fluxos de atendimento;
- II - elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM;
- III - articular ações com as Secretarias Municipais;
- IV - promover a integração dos serviços da rede de atendimento;
- V - promover ações de prevenção, campanhas educativas e de conscientização;
- VI - manter interlocução com órgãos de justiça, segurança pública e proteção social;
- VII - atuar em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM;
- VIII - realizar diagnósticos e levantamentos sobre a situação das mulheres;
- IX - articular, captar e gerir recursos, bem como firmar parcerias;
- X - promover a capacitação de servidores públicos garantindo atendimento humanizado e qualificado;
- XI - incentivar políticas de autonomia econômica e inclusão produtiva;
- XII - acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas;
- XIII - fomentar a participação das mulheres nos espaços de decisão;

XIV - promover a integração com políticas públicas estaduais e federais;

XV - apoiar o fortalecimento de serviços e programas voltados às mulheres;

XVI - promover reuniões periódicas da rede de proteção à mulher, visando ao alinhamento das ações e ao acompanhamento dos casos.

CAPÍTULO IV - DA COOPERAÇÃO E DAS PARCERIAS

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, bem como captar e receber recursos financeiros, destinados à execução das políticas públicas voltadas às mulheres.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Organismo de Políticas para as Mulheres - OPM funcionará com estrutura administrativa simplificada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, composta, no mínimo, por:

I - 01 (um) Coordenador;

II - 01 (um) servidor para apoio administrativo.

§ 1º Os servidores que atuarão no OPM serão designados dentre o quadro de pessoal do Município, podendo a equipe ser ampliada conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e administrativa.

§ 2º A coordenação do OPM será exercida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais às respectivas atividades, observado o regime de trabalho do designado, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

§ 3º O apoio administrativo será exercido por servidor designado, podendo recair sobre servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão.

§ 4º O OPM deverá contar com, no mínimo, um servidor com formação de nível superior (psicólogo, assistente social, enfermeiro ou advogado) designado para atuar no Organismo.

§ 5º A estrutura organizacional, as atribuições específicas e o funcionamento do OPM serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

§ 6º O OPM deverá contar com o apoio técnico e operacional de servidores das demais Secretarias Municipais e de profissionais integrantes da rede de proteção às mulheres, podendo ser constituídos grupos de trabalho, comissões ou ações intersetoriais, conforme a necessidade das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VI - DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 7º O Município elaborará, por meio do OPM, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres - PMPM, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O PMPM deverá conter diagnóstico, metas, ações, indicadores, previsão de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação, observadas as diretrizes nacionais e estaduais.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias ao funcionamento do OPM, incluindo a alocação de servidores e a organização interna das atividades.

CAPÍTULO VIII - DA REGULAMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 11. O OPM deverá elaborar relatório anual de atividades, a ser apresentado anualmente ao Chefe do Poder Executivo, contendo, no mínimo:

- I - ações desenvolvidas;
- II - resultados alcançados;
- III - indicadores de desempenho;
- IV - avaliação das políticas;
- V - planejamento futuro.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann

Código Identificador:551AD0F6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2282-02/2026

LEI Nº 2282-02/2026 PROJETO DE LEI Nº 131-02/2026

Cria cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 49/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, 01 (um) cargo de Professor de Educação Infantil, observadas as atribuições, carga horária, requisitos de investidura, padrão remuneratório e demais disposições previstas na legislação municipal que disciplina o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º O cargo criado por esta Lei passa a integrar o Anexo correspondente do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann

Código Identificador:F4CD9087

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2283-02/2026

LEI Nº 2283-02/2026 PROJETO DE LEI Nº 132-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 50/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (930) R\$ 200.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1493) R\$ 187.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1492) R\$ 12.500,00

Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 200.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 187.500,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 12.500,00

Total: R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:2E0C24DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2284-02/2026

LEI Nº 2284 - 02/2026
PROJETO DE LEI Nº 133-02/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação/transferência gratuita, áreas de terras destinadas à abertura de arruamento público.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 51/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação/transferência gratuita, sem pagamento de preço, indenização ou qualquer contraprestação financeira pelo Município, as áreas de terras destinadas à abertura de arruamento público, localizadas na Linha 25 de Julho, adjacentes à Rua Werno Ignácio Klein, no Município de Cruzeiro do Sul/RS, conforme mapa, memorial descritivo e demais documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 1724/2026.

Art. 2º As áreas objeto da presente Lei são assim identificadas:
I — Área A, com superfície de 1.409,30 m² (um mil quatrocentos e nove vírgula trinta metros quadrados), sem edificações, oriunda da Matrícula nº 2.397, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, localizada no Município de Cruzeiro do Sul/RS, Linha 25 de Julho, destinada à abertura de arruamento público, conforme descrição técnica constante do memorial descritivo integrante do Processo Administrativo nº 1724/2026;

II — Área B, com superfície de 1.384,60 m² (um mil trezentos e oitenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), sem edificações, oriunda da Matrícula nº 2.003, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul/RS, localizada no Município de Cruzeiro do Sul/RS, Linha 25 de Julho, junto à Rua Werno Ignácio Klein, na projeção da extensão da Rua João Eckert, destinada à abertura de arruamento público, conforme descrição técnica constante do memorial descritivo integrante do Processo Administrativo nº 1724/2026.

Parágrafo único. A área total a ser recebida pelo Município corresponde a 2.793,90 m² (dois mil setecentos e noventa e três vírgula noventa metros quadrados), conforme levantamento topográfico-planimétrico e memorial descritivo.

Art. 3º A doação/transferência gratuita será formalizada pelos proprietários registraes dos imóveis atingidos, mediante manifestação expressa, livre e consciente de vontade, observada a necessidade de ausência de cônjuges, coproprietários, representantes legais, credores hipotecários ou demais interessados, quando exigida pela legislação aplicável ou pelo Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. A formalização da transferência da área oriunda da Matrícula nº 2.003 deverá observar a existência de eventual ônus, gravame ou garantia registrada na matrícula, inclusive quanto à necessidade de anuência ou liberação parcial pelo respectivo credor, se exigida para fins de registro.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos, técnicos, notariais e registraes necessários à efetivação da transferência.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Compromisso, Acordo de Cooperação ou instrumento jurídico equivalente com a empresa AERO DIAMOND DOS IMIGRANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.081.145/0001-00, com a finalidade de disciplinar as obrigações por ela assumidas

quanto à elaboração de projetos e execução das obras de infraestrutura necessárias à implantação do acesso público.

Art. 6º As eventuais despesas administrativas, técnicas, notariais, registraes e demais custos necessários à formalização e registro da transferência poderão correr por conta de dotação orçamentária própria, observada a legislação aplicável.

Art. 7º A efetiva incorporação das áreas ao patrimônio público municipal somente ocorrerá após a formalização do instrumento jurídico adequado e o respectivo registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:299C82E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026. Processo Licitatório nº 53/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 25/2026. Contratada: DARI SEFFRIN, inscrita no CNPJ nº 94.112.976/0001-08. Objeto: O fornecimento de aquisição de materiais para realização de obra de cercamento do cemitério municipal. Valor: R\$ 5.531,50 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/08/2026 à 01/11/2026. Assinatura do Contrato: 04/08/2026.

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:FDA2DD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026. Processo Licitatório nº 53/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 25/2026. Contratada: FELIPE ANTÔNIO VARGAS, inscrita no CNPJ nº 36.028.966/0001-84. Objeto: O fornecimento de aquisição de materiais para realização de obra de cercamento do cemitério municipal. Valor: R\$ 19.054,89 (dezenove mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 04/08/2026 à 01/11/2026. Assinatura do Contrato: 04/08/2026.

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C74F154D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026. Pregão Eletrônico nº 14/2026. Aderente: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.992.564/0001-65. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 59, 93 e 96 da Ata de Registro de Preços nº 005/2026. Vigência: 04/08/2026 à 20/05/2027. Assinatura do termo aditivo: 04/08/2026.

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CB6E9A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025. Pregão Eletrônico nº 36/2025. Contratada: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ nº 48.566.347/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, passando para o valor de R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos) por unidade. Valor: R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos) por unidade. Assinatura do termo aditivo: 03/08/2026.

Derrubadas/RS, 03 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0C4230D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 01-2026. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de profissional educador físico para atuar no Centro Fisioterapêutico Municipal. 67.654.340 BRUNA JESSICA HADLICH - CNPJ nº 67.654.340/0001-07. Disponível para a realização dos serviços durante 20 (vinte) horas semanais;

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A5FFBF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E DESPORTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica de estrada vicinal, acesso à Comunidade Félix da Cunha - "Roteiro Encosta do Vinho" - com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 4983/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo e o

Município de Dois Lajeados, conforme Processo nº 25/2301-0001424-1. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 05/08/2026 e término às 08h59min do dia 20/08/2026. Data e horário da sessão virtual: 20/08/2026, às 09h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026 e www.bllcompras.org.br.

Dois Lajeados, RS, 04 de agosto de 2026.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:AF87AE0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: 28.514.161 MARCELO MESQUITA GOUVEA, CNPJ nº 28.514.161/0001-12.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos, compreendendo pastas, envelopes e cartão de identificação institucional, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 3.897,00 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais).

Dom Feliciano - RS, 04 de agosto de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:1DA69124

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 19/2026**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
150/2026	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE PEDRA MIRACEMA BRANCA SERRADA PARA REVESTIMENTO DOS PILARES DO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA. DL Nº 168/2026, PROTOCOLO 11173/2026. CONTRATO Nº 150/2026.	NATUR PEDRAS LTDA.	R\$ 19.000,00	04/08/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:E016121A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– RLJ TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 54.736.043/0001-69- Contrato Administrativo nº 331/2026 – Pregão

Presencial 038/2026 – Contratação de empresa para executar serviços de escavadeira hidráulica (recuperação de estradas) e trator esteira (terraplanagens Programa Suíno uma Alternativa Sadia). Valor R\$ 48.800,00 Assinatura: 04/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:29507CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
55.26

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026: Data: 19/08/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de colchões impermeáveis, almofada antiescara, travesseiros, mantas e cobertores. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0813DA7C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 764, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 764, de 31 DE JULHO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA ALEXSANDRA POMPEU MENEZES TAVARES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 1º de agosto de 2026,** a servidora **ALEXSANDRA POMPEU MENEZES TAVARES**, matrícula 7581-7, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 697/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D80A98C0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 765, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 765, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“NOMEIA JOAO BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 1º de agosto de 2026, JOAO BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:536B3E95

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 766, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.329/26 e Decreto nº 11.122/26, resolve:

Art. 1º – NOMEAR COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO:

COMISSÃO

Presidente: André da Silva Kerpel, Auxiliar Administrativo, matrícula 4040-1

1º Membro: Susana Trapp Gampe Vaz, Auxiliar Administrativo, matrícula 5127-6

2º Membro: Jeremias Casaril, Auxiliar Administrativo, matrícula 6848-9

3º Membro: Lisiane Maria Gerhardt, Auxiliar Administrativo, matrícula 5013-0

4º Membro: Priscila de Oliveira Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula 6872-1

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º – Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º – Em relação a Concursos Públicos e Processos Seletivos anteriores a esta data, serão responsáveis as respectivas comissões anteriormente nomeadas, até o final do certame a que se referem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2D6C98F1

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 767, DE 31 DE JULHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 767, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.328/26 e Decreto nº 11.121/26, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR servidores da municipalidade conforme abaixo especificado para participar da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no Art. 41 da Constituição Federal, conforme segue:

COMISSÃO

Presidente: Ronaldo Ribeiro, Advogado I, matrícula 1986-0

1º membro: Virgínia Soares de Martino, Advogado, matrícula 2330-2

2º membro: Ana Paula Silva Gonzalez, Professora, matrícula 5259-0

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 31 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:F6B828AD

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 769, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 769, de 03 DE AGOSTO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR ANDRÉ MARQUES DUTRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 03 de agosto de 2026**, o servidor **ANDRÉ MARQUES DUTRA**, matrícula 7539-6, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, Padrão “CCE3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 324/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:A75C6D37

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 770, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 770, de 03 DE AGOSTO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA JULIA LAIS DOS SANTOS CARVALHO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 03 de agosto de 2026**, a servidora **JULIA LAIS DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 7551-5, do exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, Padrão “CC3”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 332/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:6205A009

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 771, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 771, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“NOMEIA LEONARDO CRUZ FERRAZ PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA, a partir de 03 de agosto de 2026, LEONARDO CRUZ FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CCE3”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:859C0B8D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 772, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 772, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PAULA ARDUIM SOARDI”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.704/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **PAULA ARDUIM SOARDI**, Professora, matrículas 5847-5 e 6061-5, nos dias 15 e 16 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B9B35DFE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 773, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 773, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA COMPORER A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO MUNICIPAL - PAE/PALM”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas e de observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, a presente portaria promove a supressão de membros da Comissão de Processo Administrativo Especial e Processo Administrativo Licitatório Municipal, com a finalidade de racionalizar os custos decorrentes do pagamento das gratificações previstas na Lei Municipal nº 1.493/02, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores da Municipalidade para comporem a Comissão de Processo Administrativo Especial e a Comissão de Processo Administrativo Licitatório Municipal (PAE/PALM), com as seguintes atribuições:

- a)** instaurar, conduzir e concluir Processos Administrativos Especiais destinados à apuração de possíveis condutas irregulares atribuídas a ex-servidores, praticadas durante o exercício de suas funções ou em relação a servidores ainda em atividade, nos casos em que não seja cabível a instauração de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
- b)** instaurar, conduzir e concluir processos administrativos para apuração de infrações cometidas por licitantes, fornecedores ou contratados contra a Municipalidade, bem como aplicação das sanções correspondentes, se for o caso.

COMISSÃO

PRESIDENTE: ROSENARA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 5500-0

1º MEMBRO: DAMARIS BRUTTI, Auxiliar Administrativo, matrícula 7020-3

2º MEMBRO: DEISE KRONHARDT RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, matrícula 5003-2

Art. 2º – O servidor designado para a função de Presidente da Comissão, perceberá o adicional de função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - Os servidores designados como membros da comissão, perceberão o adicional de função no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:EA87E981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO
COMPARTILHADO 049/2026 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 – CIRAU TERMO
DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 045/2026–CIRAU

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de credenciamento público nº 004/2025, Termo de Credenciamento nº 045/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde.

Valor: R\$4.479,00(quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Fornecedor: CORTEZ E HEAACK CLÍNICA MEDICA LTDA-GETÚLIO VARGAS CNPJ sob nº45.939.255/0002-33.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:B60AD69B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL .
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL .
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 81/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Trasnfe do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS, **houve retificação do Edital, Anexo I – Descrição do Item, Anexo VI- Termo de Referência e Anexo VII – Minuta do Contrato.** Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 01/09/2026, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. **Erechim.**

Erechim/RS, 4 de agosto 2026.

ROBERTA BONATTI,
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C5FB8B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Roberta Bonatti, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais: **DECRETO N.º 6.217, DE 03 DE AGOSTO DE 2026** - Nomeia os membros do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Erechim;

DECRETO N.º 6.218, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - Altera o Decreto n.º 3.653/2011, que normatiza os procedimentos do registro à baixa dos bens patrimoniais móveis da administração direta do Município.

Erechim/RS, 04 de agosto de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:2A6BEC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 225/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 225/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.837/2026, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Gabriela Guarese Lorenzetti	26º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 04 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Talita Neves
Código Identificador:39A712C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 226/2026 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 161/2026

EDITAL Nº. 226/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 161/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Auler Carlos Garcia Brouwenstyn	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames,

por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 04 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:B894C69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
654/2026, PROCESSO 21428/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI**. Contratação emergencial de empresa especializada para serviço de horas-máquina para Diretoria de Manutenção e Construção Civil. Valor total de R\$ **400.225,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 04/08/2026.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI,

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Seg. Pública.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:F1729485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 64/2026**

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 para registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CONCRETOS BASSO LTDA, CNPJ: 05.893.163/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 99.790,75**, realizada através da Secretaria Municipal De Obras Públicas, Habit. E Seg. Pública, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 4 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habit. e Seg. Pública

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:0C522F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026.

Referente Processo Licitatório nº 112/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS DO AMARAL

CNPJ: 33.198.892/0001-36

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de melhorias no telhado da unidade básica de saúde. As melhorias consistem na **arrumação do telhado atingido pelo vendaval e granizo em 27/07/2026**, visando à completa estanqueidade e segurança da cobertura. **DECRETO Nº 57/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II, na área urbana e rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS COBRADE 13214.**

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 03 de agosto 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:F2409929

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 71/2026**

DISPENSA Nº 71/2026

Processo Licitatório nº 114/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação da empresa GERSON OSVALDO PLENTZ – PLENTZ – CNPJ 91.495.549/0083-04.

Materiais conforme termos de referencia em anexo.

Valor Total da Contratação para fornecimento de serviços e materiais: R\$ 28.743,15 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

JUSTIFICATIVA

Os sistemas municipais de abastecimento atendem diversas localidades rurais e urbanas, sendo compostos por poços artesianos, painéis de comando, bombas submersas, reservatórios e redes de distribuição. A manutenção contínua desses sistemas exige disponibilidade imediata de peças de reposição. A ausência desses materiais ocasiona interrupção no fornecimento de água potável, comprometendo serviços essenciais à população.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:592E8E35

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 12/2026, tendo como objeto **a aquisição de material ambulatorial e odontológico para manutenção das atividades diárias e rotineiras da Unidade Básica de Saúde** do município de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 18/08/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 04 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:942DA5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO RENOVACÃO DE VIGÊNCIA.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023
CONTRATO 50211/2023

**CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA APTA GESTÃO E
SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 27.408.706/0001-43.**

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto **RENOVAÇÃO** do Contrato Nº 50211/2023 que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NA ESPECIALIDADE EM TERAPIA INTENSIVA** nas dependências da FSPSCE, para suprir as necessidades dos pacientes das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Neonatal, Enfermaria Adulto e Pediátrica e Emergência Adulto e Pediátrica.

DA RENOVACÃO: Fica renovado a vigência do Contrato nº 50211/2023 pelo período de 12(doze) meses a contar de 03 de agosto de 2026 até 02 de agosto de 2027.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Dotação 2026-2027- Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ, Recurso 1621, Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progressar com as operações, em um período de 12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:A7541F23

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO RENOVACÃO DE VIGÊNCIA E
REAJUSTE**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
CONTRATO 50202/2023

**CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
SÃO CAMILO DE ESTEIO E A EMPRESA INSTITUTO DE
DOENÇAS RENAIIS LTDA CNPJ: 01.278.288/0003-95 , datado
de 16 de julho de 2026.**

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto **RENOVAÇÃO E REAJUSTE** do Contrato Nº 50202/2023 que tem como objeto a prestação de Serviços Especializados de substituição de função renal, nas dependências da FSPSCE, através de permissão de uso remunerada de área, conforme planta baixa, anexo IX do presente edital, em pacientes crônicos, agudos e pacientes ambulatoriais através de Hemodiálise, realização de punção de veia e passagem de cateter para hemodiálise, avaliações médicas em Nefrologia. **DA RENOVACÃO:** Fica renovado a vigência do Contrato nº 50202/2023 pelo período de 12(doze) meses a contar de 17 de Julho de 2026 até 16 de Julho de 2027. **DO REAJUSTE :** Fica reajustado o valor do contrato conforme correção pelo IPCA-IBGE de 4,6413% relativo ao acumulado de julho de 2025 à junho de 2026 passando a vigor a partir de 17/07/2026 e da seguinte forma: SIGTAP + Com complementação de R\$ 88,19. **DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-PJ, Recurso 1600, Projeto Atividade 15.02.10.302.0005.2244-Progressar com as operações, em um período de 12 meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo .

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:94AB30E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90032/2026**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2026. Processo Administrativo nº 3447/2026. Objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER PARA A EXPOINTER 2026 (29.08.2026 ATÉ 06.09.2026) – SMCDH.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:909C9B46

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 111/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2026. Processo Administrativo: Nº 3485/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SENSOR DE RADIOGRAFIA (MARCA GNATUS TAMANHO 1) E DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (MARCA KONDETECH OU SCHUSTER) - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5547C387

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO, SENDO CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO, DESTINADOS À PREFEITURA DE ESTEIO E PREV-ESTEIO – SMF E PREV-ESTEIO”**:

1. Altera-se a redação do 3.2, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor ofertado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

2. Altera-se a redação do 3.3, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o valor ofertado, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.”

3. Altera-se a redação do 3.11, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:”

4. Altera-se a redação do 3.11.2, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.”

5. Altera-se a redação do 3.12, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:”

6. Altera-se a redação do 3.12.1, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior lance; e”

7. Exclui-se a redação do 3.12.2, do edital.

8. Altera-se a redação do 3.13, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“O valor final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.”

9. Altera-se a redação do 4.1.1, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Valor;”

10. Exclui-se a redação do 4.7.3, do edital.

11. Altera-se a redação do 5.13.2, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.”

12. Altera-se a redação do 5.14, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Caso seja adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de maior valor e os das propostas até 10% (dez por cento) inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.”

13. Altera-se a redação do 5.17, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.”

14. Altera-se a redação do 5.23, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do valor mínimo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.”

15. Altera-se a redação do 7.12.2, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no §1º do art.36 e do art.39 do Decreto 7584/2023.”

16. Altera-se a redação do 2.2.2, do Anexo III – Minuta de Contrato, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Layout de Arquivo para Transmissão de Pedidos: Modelo técnico de arquivo de dados em formato TXT, CSV ou XML, para que os setores de Recursos Humanos do Município de Esteio e do PREV-ESTEIO configurem seus sistemas cadastrais e realizem os testes necessários de importação e exportação dos dados das recargas mensais.”

17. Altera-se a redação do 4.10.2, do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Layout de Arquivo para Transmissão de Pedidos: Modelo técnico de arquivo de dados em formato TXT, CSV ou XML, para que os setores de Recursos Humanos do Município de Esteio e do PREV-ESTEIO configurem seus sistemas cadastrais e realizem os testes necessários de importação e exportação dos dados das recargas mensais.”

18. Altera-se a redação do 4.10.2, do Anexo V – Termo de Referência, do edital, para que passe a constar a seguinte redação:

“Layout de Arquivo para Transmissão de Pedidos: Modelo técnico de arquivo de dados em formato TXT, CSV ou XML, para que os setores de Recursos Humanos do Município de Esteio e do PREV-ESTEIO configurem seus sistemas cadastrais e realizem os testes necessários de importação e exportação dos dados das recargas mensais.”

19. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **07 de agosto de 2026**, às **14:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A2AE89B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5721/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2522/2024 para fazer constar: CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, 5º Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/08/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7BEA399A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5722/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, 6º Avanço Trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/08/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A63BC3B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5723/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2344/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luis Carlos Tavares Leandro, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C6D28EE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5724/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7456/2024 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Cledenir

Maciel de Los Santos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46979, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9A4B9FB9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5725/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cledenir Maciel de Los Santos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46979, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:334ED771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5726/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1940/2025 para fazer constar: CONCEDER para Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E5A6CE5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5727/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41249, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/01/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4CDE53D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5728/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3618/2024 para fazer constar: CONCEDER para Sabrina Augusta

Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/07/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DA216CAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5729/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8406/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sabrina de Bastos Heiderich, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40292, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/02/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:665F98A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5730/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina de Bastos Heiderich, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40292, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DB83E6C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5731/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:47954489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5732/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794,

2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/04/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E8DE6374

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5733/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2354/2025 para fazer constar: CONCEDER para Sibeli Schaidt dos Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40289, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9BF6E8CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5734/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9323/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sílvia Maria Heissler, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40295, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6D73D8B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5735/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sílvia Maria Heissler, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40295, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1F665597

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5736/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Angela Pontin Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº

41429, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:04C9832A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5737/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7315/2025 para fazer constar: CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:908C0D14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5738/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5096AA36

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5739/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 958/2024 para fazer constar: CONCEDER para Simone Maria dos Santos Cunha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 4610, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2E2875A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5740/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Maria

dos Santos Cunha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 4610, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DBD7C690

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5741/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5739/2023 para fazer constar: CONCEDER para Simone Pacheco da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/10/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5460A032

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5742/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Pacheco da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/10/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4BF954F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5743/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9326/2023 para fazer constar: CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0D4DF2D8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5744/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FA8FFABF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5745/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2454/2023 para fazer constar: CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40223, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DB60E4F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5746/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40223, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C6195973

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5747/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3389/2023 para fazer constar: CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4559, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F12F3BE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5748/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4559, 11º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AA938228

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5749/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9324/2023 para fazer constar: CONCEDER para Valquiria Pereira de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40239, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/03/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:24D11922

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5750/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valquiria Pereira de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40239, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/03/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:50053D54

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5751/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 963/2024 para fazer constar: CONCEDER para Vivian Schein Pelizzaro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, 9º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/06/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:282A3C3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5752/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Schein Pelizzaro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4960, 10º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:928241E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5753/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3140/2024 para fazer constar: CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41285, 2º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 03/09/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19D809FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5754/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41285, 3º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 30/09/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:954EE59F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5755/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D581715F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5756/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mailor da Veiga Canto, aprovado no Concurso Público nº 02/2026, classificação 3º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 05/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:159282F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5757/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Karine Mércia Barbosa Medeiros, aprovada no Concurso Público nº 02/2026, classificação 1º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 05/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:70B9E25B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5758/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jéssica Trassante, aprovada no Concurso Público nº 02/2026, classificação 1º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 05/08/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:21F0CC88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5759/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/07/2026 até 31/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2245F35E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5760/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutária, matrícula nº 3319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:02BCEB11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5761/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 16/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:66F48DD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5762/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:28566252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5763/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Camila Santos Guedes, Professor Séries iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40276, a partir de 03/08/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3D18ADCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5764/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9675/2022 para fazer constar: RECONHECER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, Licença Prêmio, referente ao período de 11/08/2015 a 11/08/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BE860391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5765/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, Licença Prêmio, referente ao período de 11/08/2020 a 11/08/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:247D9EA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5766/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 06/08/2026, concedida pela Portaria nº 5765/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9EBD2F8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5767/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brizida Nete Trindade Rodrigues, Professor de Matemática, Celetista, matrícula nº 45261, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/08/2026, concedida pela Portaria nº 4932/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1B23D0E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5768/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Kelle Lisiane Moura Correa, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, Licença Prêmio, referente ao período de

10/05/2021 a 10/05/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E01F1991

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5769/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jonilson Neugebauer Bengua, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31172, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 06/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4E8F5CC8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5770/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 03/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:716BD728

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5771/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Cristina Klein dos Santos, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30793, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:60FD3653

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5772/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RELOTAR Josinaldo José do Nascimento, Assessor de Governo (CC-3), CCS Estatutário, matrícula nº 8837, do Gabinete do Prefeito (GP) para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDMA), a partir de 03/08/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BE81F607

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5773/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Beatriz Fernandes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40203, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/06/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:84919738

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5774/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Fernandes, Servente, Estatutário, matrícula nº 7161, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E03EF325

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5775/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 05/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:162E34E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5776/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 12/06/2026, com remuneração, com base

no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:76F48C13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5777/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Rother Blobaum, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 41270, licença por incapacidade temporária, no período de 03/08/2026 até 04/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3826636C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5778/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Rosa Gonçalves Carolino, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7212, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/09/2026, concedida pela Portaria 5054/2022, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D822A620

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5779/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/2026 até 28/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:85AEDD52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5780/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 02/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:46DCACAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5781/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no Uso Das Atribuições Que Lhe Confere o Decreto Nº 6.811, de 07 de Janeiro de 2021, Resolve, Conceder Para Joseane Fontoura Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, Matrícula Nº 47268, Licença Por Incapacidade Temporária Para o Trabalho, no Período de 16/06/2026 Até 15/07/2026, Com Remuneração, Com Base no Art.151 - e da Lei Complementar Nº 5231/2011 Com Redação Conferida Pela Lei Complementar Nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:328A15EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5782/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260/41408, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:ECE9B7E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5783/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica Chini, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31421, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:86DF2247

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5784/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rebelatto Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FCE9DA1F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5785/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Margareth de Moura, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30841, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:05529D0B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5786/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:37CBE39C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5787/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniele Machado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47979, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2026 até 05/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:08EDE191**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 367/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **NYKO ARTES VISUAIS LTDA** - CNPJ: 91.406.751/00001-68, **SUPERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 10.982.652/0003-94, **ESFERAVAL INDÚSTRIA DE VALVULAS E CONEXOES LTDA** – CNPJ: 03.362.276/0001-

08, **METAFIX PARAFUSOS E FIXADORES LTDA** – CNPJ: 18.969.464/0001-76; **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais e serviços destinados à confecção, implantação e manutenção de placas de sinalização vertical urbana, incluindo suportes e acessórios, conforme normas técnicas do CONTRAN e especificações do Município. **Valor:** R\$ 31.555,34 **Prazo:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 366/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RPM LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - CNPJ: 65.168.762/0001-47; **Objeto:** A aquisição de desincruste ácido destina-se à manutenção preventiva das máquinas lava-louças instaladas nas cozinhas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da EMEF Caminhos do Aprender. O produto é indispensável para a remoção de incrustações de calcário, resíduos minerais e demais depósitos que se acumulam no interior dos equipamentos em decorrência do uso contínuo. **Valor:** R\$ 860,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 365/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 09.294.788/0001-60; **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de coleta, transporte e tratamento de efluente sanitário de fossas sépticas da EMEF Caminhos do Aprender. O prazo para realização dos serviços é de imediato, até 1 dia após a ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R\$ 1.800,00 **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 364/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MARRIE ATELIER LTDA** - CNPJ: 57.814.702/0001-26; **Objeto:** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de trajes oficiais destinados à Corte de Soberanas do Município de Fagundes Varela/RS, compreendendo 01 (um) vestido para a Rainha e 02 vestidos para as princesas, adquiridos prontos, de acordo com as especificações técnicas, características, quantidades e demais exigências estabelecidas neste termo de Referência. **Valor:** R\$ 44.900,00 **Prazo:** 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 363/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA** - CNPJ: 30.480.028/0001-34; **Objeto:** Aquisição de banner destinado às homenagens alusivas ao Dia do Celano e do Motorista, para utilização em eventos, solenidades e demais atividades promovidas pelo Município, visando à valorização e ao reconhecimento da importância dos agricultores e motoristas para o desenvolvimento local. **Valor:** R\$ 165,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 04 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:82D88FE2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 20/2026**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Equipamentos Agrícolas (duas caçambas raspadeiras e um grampo enleirador) em atendimento às emendas: individual nº 013/2025, individual nº 026/2025, individual nº 034/2025, de bancada nº 043/2025 e de bancada nº 044/2025 pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A data de abertura das propostas será no dia 14/08/2026, às 08h31min.

RP PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 21/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de anestésicos odontológicos destinados ao uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município. A data de abertura das propostas será no dia 13/08/2026, às 08h31min.

CONCORRÊNCIA – Nº 12/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Pavimentação em trecho da Rua Alberto Pasqualine (Área: 1.494,80m²) em pedra basáltica regular (paralelepípedo), incluso os meios-fios e drenagem pluvial. A data de abertura das propostas será no dia 17/08/2026, às 08h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:D2EAC52A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº22.2026**

Inexigibilidade nº22.2026

Processo nº 385/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31 e 32, da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4.333 16/05/2017

Referência – Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº.4.333 -16/05/2017

Organização da Sociedade Civil/ Proponente – A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO -RS, APAF.

CNPJ – 52.997.156/0001-92

Endereço: Avenida João Isidoro, nº96 – Formigueiro- RS

OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, trabalhando em prol do bem

estar animal e atuando de forma preventiva, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: A Administração Pública repassará a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, por Emenda Impositiva o valor de R\$20.568,31 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais com trinta e um centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 0.014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

Natureza: 3.3.50.43.99

Recurso: 1500

Despesa: 3201

PERÍODO: 04 de agosto de 2026 à 31 de dezembro de 2026

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO -RS, APAF, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar na região de Formigueiro o serviço de proteção social, sendo de grande relevância os serviços ofertados.

Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medido que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA na região: A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO -RS, APAF, do município de Formigueiro, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o **Chamamento Público** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Formigueiro, 04 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº22/2026

TERMO DE FOMENTO Nº06/2026, celebrado entre o Município de Formigueiro, inscrito no CNPJ sob o nº: 97.228.126/0001-50, situado a AV. João Isidoro, nº222 e A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO -RS, APAF, CNPJ: nº 52.997.156/0001-92, situado a Avenida João Isidoro, nº 96, Formigueiro RS.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, trabalhando em prol do bem estar animal e atuando de forma preventiva, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

Total de Recursos: R\$20.568,31 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais com trinta e um centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho.

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.4.333/2017.

Justificativa: Singularidade do Objeto

Declaração de Inexigibilidade: em 04/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:19EE583F**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****TERMO DE FOMENTO Nº06.2026****TERMO DE FOMENTO 06/2026****ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO-RS**

O Município de FORMIGUEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 97.228.126/0001-50, situado a Av. João Isidoro, nº 222, Bairro Centro CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cristiano Cezar Cassol Rubert, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.001.313-84 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº 017.350.670-40, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE FORMIGUEIRO-RS, APAF, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.997.156/0001-92, situada a Avenida João Isidoro, nº96, Bairro Centro, CEP 97.210-000, Rio Grande do Sul/RS, conta bancária Banrisul -Agencia 0627, CC 06.0146220-1, neste ato devidamente representada pela seu Presidente, Sr. Fernando Ramos, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 359.640.300-68, residente e domiciliada na Avenida João Isidoro, nº96, nesse Município, doravante denominada APAF, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 4.333, de 16 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para que a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, trabalhando em prol do bem estar animal e atuando de forma preventiva, nos termos definidos do Plano de Trabalho que segue anexo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS-APAF, Emenda Impositiva o valor de R\$20.568,31 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais com trinta e um centavos), sendo pagos conforme plano de trabalho, em uma única parcela, sendo no mês de julho de 2026.

2.2. Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R\$20.568,31 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais com trinta e um centavos), conforme plano de trabalho, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 04.01.364.0205.0014 ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, 3.3.50.43.99.00.00 Fonte de Recurso 1500, Despesa 3201.

2.3. Em caso de celebração de novos termos, deverão ser indicados nos mesmos, os valores mensais a serem repassados, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1. A Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS, APAF, contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida dos estudantes no valor de R\$20.568,31 (vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais com trinta e um centavos), no total anual.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**4.1.** Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS de acordo com o Cronograma de Desembolso, em

anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Realizar o monitoramento e avaliação da execução do presente Termo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos previstos no Decreto Municipal;

IV - Comunicar formalmente à Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS, qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

V - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -RS, para as devidas regularizações;

VI - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS - APAF, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VII - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VIII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS - APAF;

IX - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

X - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS-APAF:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo aos estudantes de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

IX - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

X - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua

finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS -APAF, poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente 06.0146220-1, Agência 0627 do Banrisul.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada na sua totalidade, em até 90 (noventa) dias, após o término do cronograma do projeto.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro - RS - APAF;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS- APAF, no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 04 de agosto de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento não poderá ser alterado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor Jerri Krugel, ocupante do cargo de contador, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro - RS- APAF.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Associação de Proteção aos Animais de Formigueiro -RS- APAF, na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas

conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de São Sepé/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Formigueiro, 04 de agosto de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

FERNANDO RAMOS

Presidente da APAF

Publicado por:

Elci Campos Ziebell

Código Identificador:DD05635B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 030/2026 – Registro de Preço. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa para atender as demandas de diversas secretarias do município de Giruá. **Abertura em 18 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 048/2026 – Registro de Preço. Objeto: Aquisição de fardamento para uso dos participantes do projeto das escolinhas municipais da secretaria municipal do esporte e juventude que irão representar em competições o município de Giruá-RS. **Abertura em 18 de agosto de 2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 04 de agosto de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:D60D206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 1010/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1010/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o estudo técnico ambiental atendimento ao REURB.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2026 até as 17 horas, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

OBS: Descrição adicional: O Estudo Técnico Ambiental em atendimento à REURB será realizado em toda a extensão do Bairro Santo Antônio, com o objetivo de identificar, delimitar e caracterizar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes sobre os imóveis e ocupações existentes, independentemente de já possuírem ou não documentação de propriedade ou regularização registral. Nesse bairro está prevista a Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme o Contrato nº 104/2022, ainda vigente. O processo de REURB encontra-se em andamento no Município em outros bairros; entretanto, verificou-se a necessidade da elaboração prévia de estudo técnico ambiental específico para o Bairro Santo Antônio, em razão da existência de APPs que podem interferir na regularização dos imóveis. O estudo deverá abranger todo o bairro, contemplando todas as residências, edificações e áreas ocupadas, inclusive os imóveis que já possuem matrícula, escritura ou outra forma de regularização dominial, uma vez que a delimitação das APPs é indispensável para o diagnóstico ambiental da área e para a definição das medidas aplicáveis. Como produto, deverá ser emitido parecer técnico contendo a delimitação das Áreas de Preservação Permanentes incidentes em cada imóvel ou ocupação, indicando, individualmente, quais poderão ser objeto de Regularização Fundiária Urbana e quais não poderão ser regularizadas, com a respectiva fundamentação técnica e legal para cada situação, indicando as restrições ambientais existentes. Os dados geoespaciais produzidos deverão ser desenvolvidos utilizando a base cartográfica disponibilizada pelo Município, de forma a complementar e atualizar a base geoespacial existente, assegurando sua plena integração, vedada a entrega de bases de dados paralelas. Os arquivos digitais deverão ser entregues em formato compatível com a plataforma QGIS, preferencialmente GeoPackage (.gpkg), em sistema de referência

SIRGAS2000, projeção UTM correspondente à região, em formato editável e devidamente estruturado para incorporação à base geográfica municipal. A contratação é necessária para subsidiar a atuação da Administração Pública e assegurar que a REURB seja conduzida em conformidade com a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como com a legislação ambiental aplicável, garantindo segurança jurídica ao procedimento, proteção das Áreas de Preservação Permanente e a correta definição dos imóveis passíveis ou não de regularização. Os estudos, pareceres e demais documentos técnicos deverão ser elaborados por profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho de classe, e acompanhados da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A contratada terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, para realizar o Estudo Técnico Ambiental e apresentar o laudo técnico, acompanhado dos demais documentos previstos na contratação, ao fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para análise, conferência e recebimento. Área de estudo:

1. Mapeamento de Nascentes e Áreas Úmidas de todo o bairro; a) Identificação, Caracterização e Mapeamento de Áreas de Preservação Permanente b) Sondagem e mapeamento da nascente e áreas de preservação permanente com GPS Geodésico através da técnica RTK, com geração de arquivos em formato shapefile, kml e dwg; c) Estudo de Situação de Risco; d) Proposição de Regularização; e) A indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da área de preservação permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização. Conforme estabelecido pelo §10 do art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, poderão serem definidas faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput do art. 4º da mesma Lei, cujo procedimento está regulamentado pela Resolução Consema nº 485 de 27/04/2023. f) Definição das áreas non aedificandi; g) Relatório Final; h) No estudo deve conter o atendimento dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Federal 13.465/17

2. Mapeamento das APPs de todo o bairro; A identificação e o mapeamento serão realizados a partir de vistoria em campo para identificação das feições geológicas-geomorfológicas e hídricas e coletas de amostras de solo em áreas úmidas se houver. Além disso, será elaborado laudo de meio físico caracterizando a área em questão e as áreas de preservação permanentes incidentes ou não, bem como avaliando a situação, com diagnóstico ambiental demarcando se existem lugares/lotes a desocupar, onde não poderá ser realizada o REURB. As APPs serão levantadas topograficamente com GPS Geodésico através da técnica RTK, com geração de arquivos em formato shapefile, kml e dwg.

3. Mapeamento Hidrológico; a. Identificação e delimitação preliminar de área de risco em fotos aéreas de levantamentos aerofotogramétricos, imagens de satélite, mapas, guias de ruas, ou outro material disponível compatível com a escala de trabalho; b. Identificação de área de risco e de setores de risco (setorização preliminar) em fotos aéreas de baixa altitude (quando existir); Além disso, serão cruzados os dados de altimetria, curvas de nível, declividade e formas de relevo, bem como dados hidrológicos disponibilizados pela CPRM e ANA e dados de inundações do município. c. Levantamentos de campo para setorização (ou confirmação, quando existir a pré-setorização), preenchimento da ficha de cadastro e uso de fotos de campo.

4. Mapeamento Geológico. Conforme Manual de Mapeamento e Perigo e Risco a Movimentos Gravitacionais de Massa, elaborado pelo Serviço Geológico Brasileiro (SGB- antiga CPRM).

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 04 de agosto de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:BB48C2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PORTARIA Nº 673/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 010/2026, e a Lei Municipal nº 2.484/2026,

resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação administrativa temporária, por prazo determinado, de **ANA LUISA NARDI CARDOSO**, para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º terá prazo de **até 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do respectivo contrato administrativo, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

Art. 3º A contratação será regida pelas disposições legais que disciplinam a contratação temporária por excepcional interesse público, não caracterizando provimento de cargo efetivo.

Art. 4º Fica revogada a **Portaria nº 665/2026**, de 31 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 04 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:98FD6F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 674/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **27 de setembro de 2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 485/2026, composta pelos seguintes membros: – **RODRIGO BECK SALDANHA** – Engenheiro Ambiental, matrícula 593-2;

– **AMILTON GNOATTO SILVEIRA** – Eletricista, matrícula nº 153-8;

– **NEWTON CHAVES KRÁS BORGES** – Engenheiro Eletricista, matrícula nº 541-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 04 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:64ED1F67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO 01 148/2026****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 148/2026**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 148/2026, de aquisição de veículo que entre si celebram o município de glorinha e a empresa guaracar comercio de automoveis ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Avenida Brasil Oeste, 3120 Bairro Boqueirão, Cidade Passo Fundo/RS, CEP: 99.025-054, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.952.577/0001-44, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. OSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo de nº 597/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 03 agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
OSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:C585E7A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO 05 045/2023****TERMO ADITIVO Nº 05****AO CONTRATO Nº 045/2023**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 045/2023, contrato de prestação de serviço para gerenciamento de empresa especializada no serviço de telefonia móvel que fazem o município de glorinha e a empresa telefônica brasil s/a.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, com CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, devidamente representada nos termos de seu estatuto social, por seus procuradores, o Sr.

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO, e Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do processo administrativo nº1754/2023, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente digitalmente o Termo de Aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
Procurador
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Procurador

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:A0A92B2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO 05 125/2025****TERMO ADITIVO 05****AO CONTRATO Nº 125/2025**

termo aditivo de licitação compartilhada ministério da agricultura e pecuária – pregão eletrônico n ° 90015/2024.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JEAN ELIEL MEDINGER, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 61.591.459/0001-00, com sede na Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, São Paulo - SP, 02701-000, representada nesse ato por THEOBALDO DE NIGRIS NETO, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1.661/2025, a prorrogação do mesmo da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até dia 07 de agosto de 2026, a partir do dia 1º de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.”

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 31 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em exercício
THEOBALDO DE NIGRIS NETO
De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:8616E8F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO 06 039/2023****TERMO ADITIVO Nº 06****AO CONTRATO Nº 039/2023**

termo aditivo de alteração do contrato nº 039/2023, de prestação de serviços de manutenção, conservação

e serviços de limpeza e sepultamento no cemitério público municipal, que fazem o município de glorinha e a empresa multiplus balsa nova ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JEAN ELIEL MEDINGER, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Av. Iguaçu, Centro, Balsa Nova/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.657.644/0001-85, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA, a partir de agora denominada simplesmente de “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 2252/2022, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato sofreu reajuste de 5,846620% pela variação do IGP-M, a contar de 23 de maio de 2026, passando a ter o valor mensal de R\$ 15.327,21 (quinze mil, trezentos e vinte e sete e vinte e um centavos), ficando assim compostos os custos:”

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GLORINHA E CAPELA MUNICIPAL, conforme termo de referência e edital.	12 mês	R\$ 15.327,81	R\$ 183.933,72

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo.

Glorinha, 30 de julho de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal Em Exercício

FABIO ISRAEL DA SILVA
Multiplus Balsa Nova LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9CF4E62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 06 049/2023

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 049/2023

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 049/2023, contrato de prestação de serviço de uso de sistema, que fazem o município de glorinha e a empresa multisig geoprocessamento ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.234.153/0001-90, estabelecida na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, bairro Centro, Campo Grande/MS, neste ato legalmente representado pelo Sr. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI, doravante designada “CONTRATADA”, celebram o presente termo aditivo, nos termos do processo administrativo nº 040/2023, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 - “O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 03 de agosto de 2026.

TESTEMUNHAS:	CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO Prefeito Municipal
	WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI Representante Legal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6CF661DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

P O R T A R I A Nº 5886/2026

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 49 e 50 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Averbar, na ficha funcional da servidora municipal FABIANE NUNES MADEIRA, matrícula 285030, o tempo de contribuição comprovado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 19001010101608260 e NIT 2731208115-6, totalizando 6.292 (seis mil duzentos e noventa e dois) dias, sendo computados todos os períodos e empregadores constantes da referida certidão, exceto o empregador PER. CONTR. CNIS 7, no período de 15 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, por ser concomitante com período de trabalho no Município de Guaíba.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 4 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:162ED5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NÚCLEO NOVA GUAÍBA I PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51821/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 51821/2023, instaurou a REURB S no “loteamento NOVA GUAÍBA”, localizada em quarteirão incompleto formado pelas Ruas João Longua, Rua H, Rua B, Rua C, Avenida Indústrias, Rua Criciúma, Travessa Três, e Rua Nova - Loteamento Nova Guaíba

I, São Francisco, - Guaíba/ RS. CERTIFICA que o Loteamento NOVA GUAÍBA I já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a execução de obras de drenagem, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma para execução das etapas de execução de obras de drenagem, contendo prazos e responsáveis. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (13.465, SEÇÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Q: A L: 01 A: 271,50 m² MARIA ELOISA BONEBERG PEREIRA DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF:013.262.420-67 PAI: GUILHERME PEREIRA RG: 8057054705 MÃE: ARACY BONEBERG Legitimação Fundiária Q: A L04 A: 345,31 m² DAIANE PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.530.860-05 PAI: ACELINO DA SILVA RG: 2096132804 MÃE: MARIA ELOISA BONEBERG PEREIRA Legitimação Fundiária QA L05 A: 353,30 m² DIRCEU CORREIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO MONTADOR CPF:531.604.520-34 PAI: DORALINO MENDES DE OLIVEIRA RG:6047558413 MÃE: VANDA CORREIA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QA L06 A: 338,52 m² JAQUELINE AZAMBUJA DE JESUS SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.174.150-04 PAI: AFONSO RODRIGUES DE JESUS RG: 5073591389 MÃE: NELI AZAMBUJA DE JESUS Legitimação Fundiária QA L07 A: 313,70 m² CARLOS AMERICO DE FREITAS LACERDA SOLTEIRO APOSENTADO CPF:825.466.060-34 PAI: CLAUDIO DO VAL LACERDA RG:9064201421 MÃE: MARILIA JACI DE FREITAS LACERDA Legitimação Fundiária QA L10 A: 352,45 m² JORGE VIEIRA LIMA CASADO SERVENTE DE OBRAS CPF: 499.605.120-53 PAI: ADAO DA SILVA LIMA RG: 6040414481 MÃE: TEREZINHA VIEIRA LIMA CÔNJUGE MARIA CELOI BRAZ DA SILVA LIMA CASADO CUIDADOR CPF: 714.454.200-15 PAI: DULCINO REIS DA SILVA RG: 3100833437 MÃE: TEREZINHA GUIOMAR DA SILVA BRAZ Legitimação Fundiária QA L11 A: 351,42 m² VALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 386.820.950-68 PAI: DONATO CARDOSO DE OLIVEIRA RG: 3066554911 MÃE: GENI GARCIA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QA L12 A: 406,12 m² ELISABETE PEDROSO FERREIRA CASADO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO CPF: 021.182.790-86 PAI: FELICIANO DOS SANTOS PEDROSO RG: 6106195421 MÃE: CLENI TERESINHA DE BRUM CÔNJUGE ROBES LIMA FERREIRA CASADO ELETRICISTA CPF: 965.269.390-15 PAI: RUBEM MORAES FERREIRA RG: 1069795696 MÃE: VERA REJANE LIMA FERREIRA Legitimação Fundiária QA L14 A: 175,79 m² VANESSA JACOBSEN DE MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 066.802.879-36 PAI: LUIZ CARLOS SILVEIRA DE MORAES RG: 101087867 MÃE: MARLENE DE OLIVEIRA JACOBSEN Legitimação Fundiária QA1 L02 A: 612,76 m² JANICE CARVALHO FRANÇA SOLTEIRO DO LAR CPF:682.514.240-20 PAI: OSVALDO RODRIGUES FRANÇA RG:1066416197 MÃE: JOSSARIA CARVALHO FRANÇA Legitimação Fundiária QA1 L05 A:157,21 m² GABRIELE TEIXEIRA LONGARAY SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 047.174.970-23 PAI: LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY RG: 2129316051 MÃE: MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA Legitimação Fundiária QA1 L06 A:119,76 m² KRISTHINE TEIXEIRA LONGARAY SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 050.489.240-10 PAI: LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY RG: 5132291435 MÃE: MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA Legitimação Fundiária QB L01 A:193,29 m² DIEGO DA SILVA BARBOSA SOLTEIRO ELETRICISTA CPF: 035.255.660-93 PAI:VALDOMIRO BARBOSA RG: 4109266926 MÃE:ROSANGELA SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QB L02 A:144,36 m² ANDRÉIA MAIA BITTENCOURT SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.676.080-50 PAI: NÃO DECLARO RG: 1121902967 MÃE: MARIA REGINA MAIA BITTENCOURT Legitimação Fundiária QB L04 A:114,91 m² MARLENE DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 371.302.180-53 PAI: CHRISPIN ANTONIO DA SILVA RG: 4098499157 MÃE: ALVINA DA SILVA Legitimação Fundiária QB L05 A:186,20 m² NAIR TEREZINHA DE OLIVEIRA VIÚVO AUXILIAR DE LIMPEZA

CPF: 562.906.830-04 PAI: GETULIO DA SILVA RG: 8095432665 MÃE: MARIA IGNEZ DA SILVA Legitimação Fundiária QB L06 A:111,76 m² LUÍS CARLOS DE SOUZA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 316.747.550-15 PAI: ABEL DE SOUZA RG: 316.747.550-15 MÃE: SUELY POSSELT DE SOUZA Legitimação Fundiária QB L08 A:197,49 m² GILVANE ALENCASTRO FERREIRA UNIÃO ESTÁVEL ARTESÃO CPF: 001.571.090-46 PAI: TELMO DE MOURA FERREIRA RG: 7069778095 MÃE: BERENICE ALENCASTRO FERREIRA CÔNJUGE KELLY DA GAMA ESCOUTO UNIÃO ESTÁVEL ARTESÃO CPF: 026.013.520-86 PAI: ADI DOS SANTOS ESCOUTO RG: 5096628143 MÃE: LIDIA DA GAMA ESCOUTO Legitimação Fundiária QB L09 A:302,10 m² LÚCIA GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 068.956.514-38 PAI: ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS RG: 7568753 MÃE: MARILEIDE GOMES DOS SANTOS Legitimação Fundiária QB1 L02 A:128,32 m² TAMIRIS ASSIS DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 030.477.180-59 PAI: ANDRE SILVA DA SILVA RG: 1114444027 MÃE: ADRIANA DA SILVA ASSIS Legitimação Fundiária QB1 L04 A:146,43 m² CARLOS DANIEL DA SILVA DOS SANTOS SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 603.211.780-41 PAI: CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS RG: 9134439737 MÃE: TÂNIA MADALENA SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QB1 L05 A:136,35 m² ADRIANA SOUZA DIVORCIADO AGRICULTOR CPF: 002.356.340-00 PAI: HERCEU IGNÁCIO DE SOUZA RG: 1089110652 MÃE: NERCY BRAUL DE SOUZA Legitimação Fundiária QB1 L07 A:184,27 m² NECI DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 002.269.090-50 PAI: ANDRINO MARIANO DA SILVEIRA RG: 7107696895 MÃE: LODENI DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE CLEOMAR FERNANDES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 207.628.100-25 PAI:NÃO DECLARADO RG: 2031487149 MÃE:DOMINGA ALVES FERNANDES Legitimação Fundiária QB1 L08 A:192,29 m² ROBSON RIOS FONSECA CASADO ADMINISTRADOR CPF: 009.413.970-92 PAI: JOÃO ALFREDO ARAUJO FONSECA RG: 3088649284 MÃE: PAULA DA SILVA RIOS CÔNJUGE Legitimação Fundiária CÍNTIA CRUZ LOPES FONSECA CASADO VENDEDOR CPF: 030.607.920-89 PAI: ALCINDO DA SILVA LOPES RG: 1093377231 MÃE: SÔNIA TERESINHA CRUZ LOPES QB1 L13 A:138,49 m² NEUSA LIMA DOS PASSOS DIVORCIADO DO LAR CPF: 484.821.530-72 PAI: ANTENOR ABREU DOS PASSOS RG: 1071188328 MÃE: EVA LIMA DOS PASSOS Legitimação Fundiária QC L02 A:173,20 m² JHONY RIBEIRO MACHADO CASADO AUTÔNOMO CPF: 041.314.290-63 PAI: JORGE RAMOS MACHADO RG: 1124140219 MÃE: SOELI RIBEIRO MACHADO CÔNJUGE RAFAELE PEDROSO FERREIRA CASADO DO LAR CPF: 048.748.830-01 PAI: ROBES LIMA FERREIRA RG: 6123425421 MÃE: ELISABETE PEDROSO FERREIRA Legitimação Fundiária QC L03 A:143,57 m² RENÉ GUTERRES DE BRUM DIVORCIADO AUXILIAR DE FÁBRICA CPF: 609.418.470-04 PAI: LEOPOLDO MACHADO DE BRUM RG: 4064208392 MÃE: SELENCINA GUTERRES DE BRUM Legitimação Fundiária QC L04 A:308,81 m² SANDRA GRACIELE SILVA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 035.991.640-61 PAI: CLOVIS ALBERTO DOS SANTOS RG: 1096873227 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA Legitimação Fundiária QC L05 A:308,88 m² PAULO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 557.594.160-49 PAI: DOPALINO MENDES DE OLIVEIRA RG: 3093185274 MÃE: VANDA CORREIA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QC L06 A:301,22 m² CLENI RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 429.986.540-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1039064132 MÃE: ANA RIBEIRO CÔNJUGE EVALDO TAVARES ALVES UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 288.173.030-20 PAI: SENECIO ALVES RG: 1007574997 MÃE: JOVELINA TAVARES ALVES Legitimação Fundiária QC L07 A:325,13 m² RITA DE CÁSSIA REINALDO BARBOSA SOARES CASADO AUXILIAR DE DP CPF:023.363.530-08 PAI: AGUIMAR LUIZ BARBOSA RG: 4103980852 MÃE: DELVINA REINALDO RODRIGUES CÔNJUGE ALEX RODRIGUES SOARES CASADO MOTORISTA CPF: 014.998.630-04 PAI: VALTER DA CUNHA SOARES RG: 1100237559 MÃE: MARINEZ RODRIGUES Legitimação Fundiária QC L08 A: 301,71 m² VORNI BARROS DO NASCIMENTO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 376.058.790-91 PAI: LUIZ

SILVEIRA DO NASCIMENTO RG: 2021087701 MÃE: VELADOR BARROS DO NASCIMENTO COM ALEX NELSON GENARO FERREIRA DIVORCIADO AUTONOMO CPF: 283.510.020-20 PAI: NERCIO FERREIRA RG: 2021214065 MÃE: ELOIZA SANTOS FERREIRA Legitimação Fundiária QC L10 A:332,30 m² MARIA HELENA REINALDO RODRIGUES CASADO SUPERVISOR CPF: 808.517.970-91 PAI: ACEMAR RODRIGUES RG: 1077100707 MÃE: MARIA ERONDINA REINALDO CÔNJUGE DELVIRIO CUNHA REINALDO CASADO AUTÔNOMO CPF: 353.181.390-00 PAI: DALVINO MARTINS REINALDO RG: 3056005592 MÃE: MARIA ZILDA CUNHA REINALDO Legitimação Fundiária QC L12 A:200,31 m² MARIBEL MEDRONHA TESCH CASADO RECEPCIONISTA CPF: 955.423.960-20 PAI: OTAVIO CEZAR TESCH RG: 9074679904 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA Legitimação Fundiária QC L13 A:248,32 m² MARLI TERESINHA GEREMIAS DE FREITAS SOLTEIRO HIGIENIZADOR CPF: 573.970.900-87 PAI: SIRIO SILVEIRA DE FREITAS RG: 4077730606 MÃE: MARIA DE LOURDES GEREMIAS DE FREITAS Legitimação Fundiária QC L14 A:258,58 m² ATELIR BARCELOS PAIVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 386.578.720-72 PAI: JOÃO FRANCISCO PAIVA RG: 8066426415 MÃE: IZOLINA BARCELOS PAIVA Legitimação Fundiária QC L17 A:355,59 m² LENIRA NUNES RIBEIRO CASADO MONITORA INFANTIL CPF: 609.341.900-20 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 7042996723 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO CÔNJUGE LUIS ANTONIO DE MELLO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.208.510-00 PAI: JOSE SCHNEIDER DE MELLO RG: 7050869432 MÃE: THEREZA VIEIRA DE CARVALHO Legitimação Fundiária QC L18 A:355,74 m² RICARDO DE NUNES PAULO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 023.945.160-03 PAI: ANTONIO SILVEIRA DE PAULO RG: 7108979811 MÃE: JUSSARA DE NUNES PAULO Legitimação Fundiária QC L19 A:1146,08 m² DIEGO CARVALHO FORLI SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 858.401.730-53 PAI: JOVIAN GUSTAVO COELHO FORLI RG: 6119795513 MÃE: MARI TEREZINHA CARVALHO FORLI Legitimação Fundiária QC L20 A:324,37 m² ELIETE DA SILVA MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 606.328.600-49 PAI: PEDRO VERGILIO MORAES RG: 8051067323 MÃE: JULIA DA SILVA MORAES Legitimação Fundiária QC L21 A:330,77 m² JAQUELINE SILVA DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 752.589.780-87 PAI: ALIPIO ALVES DA SILVA RG: 1064318635 MÃE: MARIA GENI DA SILVA Legitimação Fundiária QC L23 A:91,62 m² ALEXANDRE SILVA PINTO CASADO MOTORISTA CPF: 014.351.030-41 PAI: OLMIRO NEVES PINTO RG: 8106386579 MÃE: VALMIRA DA SILVA PINTO Legitimação Fundiária QC L24 A:318,49 m² LUIZ CARLOS TAROUCO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 003.683.000-30 PAI: JOAO TAROUCO FILHO RG: 3002500076 MÃE: MARIA LUIZA GONCALVES TAROUCO Legitimação Fundiária QC L25 A:300,58 m² EDUARDO DE SOUZA GONCALVES SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 038.173.550-84 PAI: GILDOMAR RIEFF GONCALVES RG: 5120749411 MÃE: LENI BROCK DE SOUZA GONCALVES Legitimação Fundiária QC L26 A:295,26 m² GILBERTO DA SILVA DIAS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 038.929.850-65 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4106243522 MÃE: ZILMA DA SILVA DIAS Legitimação Fundiária QC L27 A:285,90 m² TALIA QUINTANA PEIXOTO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 036.428.770-52 PAI: JOSÉ JOAQUIM PEIXOTO RG: 4119540203 MÃE: EVA MARIA QUINTANA PEIXOTO CÔNJUGE FELIPE COSTA DA SILVA CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 038.944.380-88 PAI: ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA RG: 4116631286 MÃE: FÁTIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA Legitimação Fundiária QC L28 A:142,41 m² ITAUANA DA SILVA MORAES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 043.116.110-05 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8117692577 MÃE: ELIETE DA SILVA MORAES Legitimação Fundiária QC L30 A:181,50 m² GIOVANA JENNIFER SALAZAR LUCAS DE OLIVEIRA SOLTEIRO ATENDENTE CPF: 036.055.240-44 PAI: GIOVANI LUCAS DE OLIVEIRA RG: 4111095693 MÃE: CLAUDIA VIEGAS SALAZAR CÔNJUGE ROGER GARCIA PEREIRA SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 027.643.300-90 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7111672551 MÃE: IARA GARCIA PEREIRA Legitimação Fundiária QC L32 A:235,55 m² EVERTON NUNES LEAL SOLTEIRO AUTÔNOMO

CPF: 003.575.350-14 PAI: DELMAR NUNES LEAL RG: 8082473466 MÃE: MARA ELAINE DA SILVA NUNES Legitimação Fundiária QC L33A A: 229,61 m² ROBSON PAZ DA ROCHA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 809.277.770-53 PAI: LUIS CARLOS ALVES DA ROCHA RG: 7074985883 MÃE: ELIZABETE SOUZA PAZ Legitimação Fundiária QC L33B A:98,47 m² SUELI DA SILVA NOLASCO SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.195.360-54 PAI: PEDRO NOLASCO RG: 6038925605 MÃE: TEREZA DA SILVA Legitimação Fundiária QC L33C A:100,92 m² CATIA IZABEL POLES THOMAS KOCH DIVORCIADO DO LAR CPF: 008.754.110-61 PAI: JOSE CARLOS THOMAS RG: 1087810618 MÃE: MARIA EVA POLES Legitimação Fundiária QC L34 A:248,95 m² GILMAR GARCIA DA ROSA SOLTEIRO AJUDANTE DE OBRA CPF: 911.635.360-91 PAI: ANTENOR GARCIA DA ROSA RG: 2054206971 MÃE: SEBASTIANA DE LOURDES DA ROSA Legitimação Fundiária QC L35 A:131,76 m² LUIZ CARLOS DOS SANTOS VICENTE SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 621.893.600-72 PAI: LUIZ ANTONIO VICENTE RG: 3054035369 MÃE: OLINDA DOS SANTOS VICENTE Legitimação Fundiária QC L37 A:288,52 m² ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA VIÚVO DO LAR CPF: 814.033.560-68 PAI: OSVALDO ANTONIO DA SILVA RG: 5109407295 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QC L38 A:205,88 m² MICHELE SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 017.310.370-74 PAI: PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA RG: 7109465471 MÃE: ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QC L40 A:383,31 m² LARISSA VITORIA SOUZA BARBOSA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 042.938.120-40 PAI: MANOEL HERNANDES SANTANA BARBOSA RG: 5125613017 MÃE: VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA CÔNJUGE VAGNER VIEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.290.630-17 PAI: VALDINO VIEIRA DA SILVA RG: 2094167381 MÃE: ROSINEIDE DOS SANTOS MOREIRA Legitimação Fundiária QC L42 A:104,12 m² RENI MORAES MACIEL CASADO APOSENTADO CPF: 416.466.650-15 PAI: GETULINO TEIXEIRA MACIEL RG: 5033233131 MÃE: CELI MORAES MACIEL CÔNJUGE GERCI DOS PASSOS CORRÊA MACIEL CASADO DO LAR CPF: 634.119.620-20 PAI: ADÃO ALVES CORREA RG: 7064201721 MÃE: MARIA CLAIR DOS PASSOS CORREA Legitimação Fundiária QC L45 A:457,55 m² IGOR LOMBARDI ROCKENBACH UNIÃO ESTÁVEL FRENTISTA CPF: 032.391.740-22 PAI: ROGERIO PERACA ROCKENBACH RG: 2126719349 MÃE: ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI CONJUGE STEFANI CONCEICAO DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMA CPF: 864.691.850-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7122641918 MÃE: FABIANA CONCEICAO DA SILVA Legitimação Fundiária QC L46 A:239,91 m² JUCIMAR PEREIRA DA CUNHA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 021.296.430-51 PAI: ADÃO CUNHA DE ABREU RG: 1109121218 MÃE: DIVA PEREIRA CUNHA CÔNJUGE DANIELA PITANA VIEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 851.349.290-68 PAI: OLICIO PAZ VIEIRA RG: 6121923971 MÃE: CLAUDINETE DA SILVA PITANA ALMEIDA Legitimação Fundiária QC L47 A:257,81 m² ROSANGELA SANTOS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 657.594.000-53 PAI: OSVALDO ANTONIO DA SILVA Legitimação Fundiária RG: 8054042596 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA CÔNJUGE VALDOMIRO BARBOSA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 763.664.300-63 PAI: MANOEL IVAN BARBOSA RG: 76366430063 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA QC L49 A:160,06 m² ROSELAINE GOMES DOS SANTOS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 808.173.510-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9074274086 MÃE: SALETE ELISEU DOS SANTOS Legitimação Fundiária QC L50 A:257,32 m² VINICIUS CASTILHOS RAMOS CASADO FISCAL CPF: 657.623.390-68 PAI: EMILIO DIVINO GALIAO RAMOS RG: 6041275535 MÃE: HELENA CASTILHOS RAMOS CÔNJUGE JACQUELINE CRUZ DA ROSA RAMOS CASADO DO LAR CPF: 925.214.790-04 PAI: EURI GRECCO DA ROSA RG: 3059356133 MÃE: NILDA ROSA CRUZ DA ROSA Legitimação Fundiária QC1 L01 A:342,18 m² JOHN KENNEDY RODRIGUES DE CAMPOS CASADO PINTOR CPF: 004.090.020-70 PAI: JORACY ARRUDA DE CAMPOS RG: 3090290341 MÃE: VERA MARIA RODRIGUES CÔNJUGE LILIANE MEDEIROS DE ALMEIDA DE CAMPOS

CASADO DO LAR CPF: 020.061.750-84 PAI: LUIS BATISTA DE ALMEIDA RG: 020061750-84 MÃE: SILVIA MARIA CAVALHEIRO MEDEIROS Legitimação Fundiária QC1 L03 A:183,84 m² ANDRIELE LOPES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 059.307.390-80 PAI: MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA RG: 1140609304 MÃE: ALESSANDRA DA SILVA LOPES Legitimação Fundiária QC1 L04 A:159,87 m² VERA LUCIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.610.400-15 PAI: OSMAR GARCIA DA SILVA RG: 565.610.400-15 MÃE: ISALINA SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L06 A:271,29 m² PAULO JOVANE AZEVEDO DA SILVA VIUVO CARPINTEIRO CPF: 737.398.710-91 PAI: - RG: 5055186111 MÃE: LORECI AZEVEDO DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L09 A:74,97 m² VANESSA DA SILVA E SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.040.180-98 PAI: ARAILTON DA SILVA RG: 1106781659 MÃE: ROSANE KNUTH DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L11 A:307,89 m² CLAIR FERREIRA NOGUEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 397.175.690-53 PAI: RUFINO DE SOUZA NOGUEIRA RG: 6032011386 MÃE: DIONISIA FERREIRA NOGUEIRA Legitimação Fundiária QC1 L12 A:289,33 m² MARIA LENI SOARES GONÇALVES SALGADO CASADO APOSENTADO CPF: 477.447.660-91 PAI: MANOEL OSVALDINO GONÇALVES RG: 4034443483 MÃE: GENAIDES SOARES GONÇALVES CÔNJUGE CARLOS OLAVO DA SILVA SALGADO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 565.487.700-30 PAI: OLAVO DOS SANTOS SALGADO RG: 6053354913 MÃE: MARIA NADIR ANTUNES DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L13 A:139,91 m² ROSA MARIA DA CUNHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.523.350-28 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6082307866 MÃE: VERA DA CUNHA Legitimação Fundiária QC1 L14 A:156,09 m² JUARÊS DA CUNHA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 920.017.340-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7074489671 MÃE: VERA DA CUNHA Legitimação Fundiária C1 L17 A:189,33 m² DORALDINA FORTE DA SILVA VIUVO DO LAR CPF: 472.482.030-68 PAI: JOSÉ DA SILVA FORTE RG: 5052575924 MÃE: CAROLINA MARIA DA CONCEIÇÃO Legitimação Fundiária QC1 L18 A:259,54 m² MARINES FORTE DA SILVA AZAMBUJA VIUVO PENSIONISTA CPF: 634.095.180-53 PAI: DEOMAR ANTÔNIO DA SILVA RG: 1094737689 MÃE: DORALDINA DA CONCEIÇÃO FORTE Legitimação Fundiária QC1 L24 A:211,69 m² SIRLENE COLOMBY DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL OPERADORA DE CAIXA CPF: 015.394.350-59 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO RG: 015.394.350-59 MÃE: TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY Legitimação Fundiária QC1 L27 A:697,80 m² VANDERLEI SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VENDEADOR CPF: 384.432.010-53 PAI: SABINO JOSÉ DA SILVA RG: 1036964367 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L28A A:207,70 m² TÂNIA BEATRIZ MARQUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 499.646.580-87 PAI: CLODOMIRO MARQUES RG: 4054043411 MÃE: MARINA ANTÔNIA DE SOUZA MARQUES Legitimação Fundiária QC1 L29 A:873,83 m² NURIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA DIVORCIADO DO LAR CPF: 499.667.070-34 PAI: SABINO JOSÉ DA SILVA RG: 3042967988 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L31 A:708,19 m² VALERIA SANTANA SILVA SOLTEIRO ANALISTA CPF: 018.061.520-37 PAI: VANDERLEI SOUZA DA SILVA RG: 3095787821 MÃE: MARIA ISABEL SANTOS SANTANA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L32 A:519,00 m² WAGNER SANTANA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 009.210.740-00 PAI: VANDERLEI SOUZA DA SILVA RG: 8086639328 MÃE: MARIA ISABEL DOS SANTOS SANTANA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L33 A:446,67 m² JESSICA LANZARINE DOS PASSOS LAGUNA CASADO AGENTE EDUCADORA CPF: 020.259.090-98 PAI: JULIANO DOS PASSOS RG: 8101886854 MÃE: ROZANE MARIA LANZARINI DOS PASSOS CÔNJUGE EDERSON LAGUNA CASADO LIDER LOGISTICO CPF: 816.734.770-20 PAI: VILSON ANECI DA SILVA LAGUNA RG: 2088686296 MÃE: MARIA EDELURDES LAGUNA Legitimação Fundiária QC1 L34 A:487,30 m² JANETE DOS SANTOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 531.959.060-15 PAI: ROZALVINO BARBOZA DOS SANTOS RG: 1093448494 MÃE: BENVINDA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS CÔNJUGE RUDIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 495.613.400-20 PAI: ADÃO

NUNES DA SILVA RG: 1035210069 MÃE: NOEMA CONCEIÇÃO DA SILVA Legitimação Fundiária QC1 L35 A:514,67 m² MARCELO SEGOBIA DE LIMA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 566.488.710-91 PAI: MAURICIO JOSE RODRIGUES DE LIMA RG: 4035306804 MÃE: TANIA MARIA SEGOBIA LIMA Legitimação Fundiária QC1 L37 A:1950,23 m² ROMEU NUNES ORESTES CASADO EMPRESÁRIO CPF: 368.841.890-53 PAI: DINARTE ORESTES RG: 3019957236 MÃE: CALIXTA NUNES ORESTES CÔNJUGE LÍCIA FAGUNDES ORESTE CASADO DO LAR CPF: 441.429.000-72 PAI: JOÃO BENJAMIM FAGUNDES RG 44142900072 MÃE: MARIA NALI FAGUNDES Legitimação Fundiária QC1 L39 A:214,38 m² MARIA DOS SANTOS VALENDORFF SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.489.460-53 PAI: SEBASTIAO DOS SANTOS VALENDORFF RG: 9055203757 MÃE: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS VALENDORFF Legitimação Fundiária QC1 L40 A:221,15 m² MARCIA DA COSTA RAMIRES CASADO ESTETICISTA CANINA CPF: 040.229.090-99 PAI: DORACI RODRIGUES DA COSTA RG: 5116998013 MÃE: ANA MARIA FERREIRA ALVES Legitimação Fundiária QC1 L41 A:209,19 m² MARCIA TERESINHA DE ARAUJO SOUZA OLIVEIRA CASADO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 929.965.310-00 PAI: JOÃO SEVERO DE SOUZA RG: 929.965.310-00 MÃE: ARACY DE ARAUJO SOUZA CONJUGE LUIS ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 570.615.990-49 PAI: ADÃO CARNEIRO DE OLIVEIRA RG: 4032329239 MÃE: MARIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA Legitimação Fundiária QD L01 A:408,85 m² JOSE ERNESTO NOGUEIRA VANDAM UNIÃO ESTÁVEL AGRICULTOR CPF: 692.444.720-15 PAI: EDEMAR VANDAM RG: 7054538876 MÃE: CARMELINA NOGUEIRA WANDAM CONJUGE AMELIA VOLCHAKI RACKI UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADA CPF: 391.558.620-04 PAI: ADÃO ZUBRICKI RACKI RG: 3018534226 MÃE: TEREZA VOLCHAKI RACKI Legitimação Fundiária QD L05 A:266,94 m² PATRICIA DOS SANTOS FRAGA SOLTEIRA GERENTE CPF: 784.794.360-34 PAI: INACIO DA ROCHA FRAGA RG: 9064201909 MÃE: RONILDA NATALINA ALVES DOS SANTOS Legitimação Fundiária QD L07 A:220,59 m² VILNEI DA SILVA MARQUES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 557.594.750-53 PAI: OCTAVIO ELI MARQUES RG: 1056483744 MÃE: DORCELINA DA SILVA MARQUES CÔNJUGE MARILENE ABREU DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 919.235.220-00 PAI: VILMAR ABREU DE SOUZA RG: 4069771221 MÃE: JUSCELI ABREU DE SOUZA Legitimação Fundiária QD L10 A:272,18 m² GENI CUSTÓDIO DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 298.827.960-87 PAI: VICTAL FRANCISCO DA SILVA RG: 6066424752 MÃE: ISOLINA CUSTODIO DA SILVA Legitimação Fundiária QD L12 A:424,26 m² MARIVANE MUNHOZ DESCHRODER CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 760.030.190-34 PAI: ARMANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 1068308145 MÃE: ANILDA MEIRELLES MUNHOZ CÔNJUGE HELIO FRANCISCO IAROSZEWSKI DESCHRODER CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 759.928.250-53 PAI: MAURICIO DESCHRODER RG: 5074219592 MÃE: HELENA IAROSZEWSKI Legitimação Fundiária QD L13 A:367,86 m² MARCIO STIBORSKI CASADO GERENTE CPF: 714.325.310-34 PAI: MAURO GLENI STIBORSKI RG: 9053358397 MÃE: MARIA GENUINA STIBORSKI CÔNJUGE JOICE COSTA DA SILVA STIBORSKI CASADO DO LAR CPF: 017.133.460-44 PAI: ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA RG: 1102135728 MÃE: FATIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA Legitimação Fundiária QD L14 A:254,27 m² LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA CASADO VIGILANTE CPF: 016.228.140-45 PAI: HELIO DOS SANTOS RG: 1111616304 MÃE: NEILA FERNANDES DOS SANTOS Legitimação Fundiária QD L15 A:300,25 m² EDGAR ROCHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 969.681.330-91 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 8069793266 MÃE: TERESA ROCHA Legitimação Fundiária QD L16 A:188,75 m² GABRIEL SOARES DE BARROS CASADO SERVIDOR PÚBLICO CPF: 013.735.470-30 PAI: ADALMIR MARTINS DE BARROS RG: 2095643553 MÃE: ELISABETH SOARES DE BARROS CÔNJUGE KAREN VANESSA RIBEIRO DE MELLO BARROS CASADO ALMOXARIFADO CPF: 027.874.950-01 PAI: LUIS ANTONIO DE MELLO RG: MÃE: LENIRA NUNES RIBEIRO Legitimação Fundiária QD L17 A:391,41 m² SILMAR

GARCIA LOPES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 682.495.940-53 PAI: OLY DE QUADROS LOPES RG: 1074208396 MÃE: MODESTA GARCIA LOPES Legitimação Fundiária QD L18 A:210,81 m² ILTON BORBA DA SILVA DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 522.798.120-53 PAI: JOSE MARIA DA SILVA RG: 7045253379 MÃE: CELINA BORBA DA SILVA Legitimação Fundiária QD L19 A:208,80 m² FLAVIO DA SILVEIRA FERRAZ SOLTERIO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 975.758.600-53 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 8078560714 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ Legitimação Fundiária QD L20 A:214,56 m² SABINA SANGUINE DA SILVEIRA NUNES CASADO DO LAR CPF: 996.184.600-10 PAI: CARLOS ANSELMO DA SILVEIRA RG: 5087513701 MÃE: TERESA SANGUINE DA SILVEIRA CÔNJUGE WALTER VIEIRA NUNES CASADO APOSENTADO CPF: 218.665.200-59 PAI: ITELVINO PEREIRA NUNES RG: 1017522796 MÃE: CELINA VIEIRA NUNES Legitimação Fundiária QD L21 A:254,47 m² LUCIMAR DOS SANTOS DA SILVA SOLTEIRO SERVENTE DE LIMPEZA CPF: 845.068.220-72 PAI: LUIZ SERGIO MACARTHY DA SILVA RG: 6099243245 MÃE: NAURA INHASAN DOS SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QD L22 A:98,49 m² ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO CHAVES DIVORCIADO DO LAR CPF: 739.995.550-68 PAI: NERI ANTONIO SANCHES CHAVES RG: 9071206305 MÃE: ELMIRA DE CASTRO CHAVES Legitimação Fundiária QD L23 A:354,79 m² ROSICLER DE MELLO DOS ANJOS VIÚVO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 977.483.820-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2080530419 MÃE: EVA IRENA DE MELLO Legitimação Fundiária QD L24 A:367,15 m² LUCAS ESCOUTO RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL COBRADOR DE ÔNIBUS CPF: 021.529.800-42 PAI: ANTONIO NUNES RIBEIRO RG: 1101380507 MÃE: ANA TERESINHA SODRE ESCOUTO Legitimação Fundiária QD L25 A:591,25 m² JOEL NUNES RIBEIRO CASADO COBRADOR DE ÔNIBUS CPF: 963.071.100-15 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 4074679939 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO CÔNJUGE IRENE AZAMBUJA RIBEIRO CASADO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL CPF: 004.997.850-02 PAI: JOSE CLOVIS MARQUES DE AZAMBUJA RG: 3085210353 MÃE: SANTA LOURDES AZAMBUJA Legitimação Fundiária QD L26 A:239,91 m² ANA PAULA NUNES RIBEIRO MACHADO CASADO PROFESSOR CPF: 837.140.140-04 PAI: ANTONIO NUNES RIBEIRO RG: 3091780886 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE JONAS COSTA MACHADO CASADO PENSIONISTA CPF: 892.777.400-00 PAI: WALTER MACHADO RG: 6066639425 MÃE: MARLENE COSTA MACHADO Legitimação Fundiária QD L28 A:146,68 m² MARIA DE FATIMA DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 845.362.680-49 PAI: PEDRO PAULO DA SILVA RG: 2089531947 MÃE: GENI DA SILVA Legitimação Fundiária QD L29 A:237,00 m² PATRÍCIA DE ARAÚJO SOARES CASADA PEDAGOGA CPF: 014.837.440-94 PAI: MANOEL ORLANDO ARAUJO RG: 1093448577 MÃE: ANA VENTURA MARTINS DE ARAUJO CÔNJUGE WAGNER RODRIGUES SOARES CASADO MOTORISTA CPF: 006.838.530-74 PAI: VALTER DA CUNHA SOARES RG: 7084850887 MÃE: MARINEZ RODRIGUES SOARES Legitimação Fundiária QD L31 A:154,69 m² MARCILÉIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO PONS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 009.641.730-77 PAI: VARLEI DOS SANTOS CONCEIÇÃO RG: 5090446187 MÃE: NELCI DOS SANTOS CONCEIÇÃO CÔNJUGE ALEXANDRE PONS CASADO MANUTENÇÃO PREDIAL CPF: 869.678.000-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2124480175 MÃE: GREICE MARA DOMINGUES PONS Legitimação Fundiária QD L32 A:118,26 m² CLOVIS ABREU DE LIMA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 663.256.500-00 PAI: AGENOR DE OLIVEIRA LIMA RG: 5057814062 MÃE: ADELINA ABREU DE LIMA Legitimação Fundiária QD L33 A:244,93 m² MARIA ROSELAINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 003.267.220-92 PAI: VARLEI DOS SANTOS CONCEIÇÃO RG: 2090447687 MÃE: NELCI DOS SANTOS CONCEIÇÃO Legitimação Fundiária QD L34 A:282,56 m² MARCELINO DOS SANTOS ASSIS SOLTEIRO PORTEIRO CPF: 425.858.800-87 PAI: JOÃO DOS PASSOS ASSIS RG: 9079436862 MÃE: NAIR TERESINHA DOS SANTOS CÔNJUGE CLAUDIA VANIA SILVA OLIVEIRA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 012.201.590-85 PAI: MANOEL JESUS OLIVEIRA

RG: 6098482331 MÃE: MARLENE SILVA MOREIRA Legitimação Fundiária QD L37 A:314,93 m² NELCI MARTINS DOS SANTOS DIVORCIADO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 499.607.760-34 PAI: FELIPE BARBOSA DOS SANTOS RG: 7052497679 MÃE: MARTINA MARTINS DOS SANTOS CÔNJUGE JOSE CLAUDIO BILHAO DE MATOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 565.263.500-20 PAI: SEBASTIÃO FLORAVANTE DE MATOS RG: 2043341516 MÃE: MARIA LOURDES BILHAO DE MATOS Legitimação Fundiária QD L39 A:368,12 m² LORESSI QUADRADO BATISTA CASADO OPERADOR PRODUÇÃO CPF: 967.365.930-34 PAI: JORGE QUADRADO RG: 6069772975 MÃE: MARLI SILVA QUADRADO CÔNJUGE ROGER BATISTA GARCIA CASADO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 003.020.430-55 PAI: ENIO JESUS GARCIA RG: 1073110932 MÃE: ZELI BATISTA GARCIA Legitimação Fundiária QD L41 A:81,96 m² CLEUSA RAMOS LIMA CASADO DOMÉSTICA CPF: 913.726.900-34 PAI: JACINTO RAMOS RG: 913.726.900-34 MÃE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CÔNJUGE EDEMAR DA SILVA LIMA CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 763.514.750-15 PAI: SABINO FRANCISCO DE LIMA RG: 9057814081 MÃE: LEONORA DA SILVA LIMA Legitimação Fundiária QD L42 A:248,09 m² OBERDI LUIS DE ALMEIDA CASADO ELETRECISTA CPF: 004.903.730-70 PAI: RUDI FERREIRA DE ALMEIDA RG: 1080555079 MÃE: MARGARIDA ALMEIDA DE ALMEIDA CÔNJUGE DENISE LOPES DE PINHO CASADO INDUSTRIARIA CPF: 017.019.620-80 PAI: FRANCISCO ERNANE VALENTE DE PINHO RG: 8102151423 MÃE: HELOISA HELENA LOPES DE PINHO Legitimação Fundiária QD1 L02 A:117,93 m² PAULA JOSIANE PEIXOTO CARVALHO DA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 028.147.630-67 PAI: PAULO RICARDO CARVALHO RG: 8113018223 MÃE: VERA LUCIA PEIXOTO CARVALHO CÔNJUGE ELISEU PEREIRA DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.244.380-80 PAI: ROSALINO FORTE DA SILVEIRA RG: 1099613191 MÃE: JOCELINA DE VASCONCELOS PEREIRA Legitimação Fundiária QD1 L03 A:202,38 m² SIMONE RODRIGUE DE CARVALHO SOLTEIRO CUIDADORA CPF: 001.532.550-48 PAI: ADÃO MARTINS DE CARVALHO RG: 9089633482 MÃE: MARIA ETELVINA DOS S RODRIGUES Legitimação Fundiária QD1 L04 A:165,62 m² ANDRE KOCH CASADO MOTORISTA CPF: 997.856.250-87 PAI: ELOI KOCH RG: 4087615516 MÃE: MARIA ELY ULHEIN KOCH CÔNJUGE ANDREIA LIETZ KOCH CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 007.578.810-17 PAI: EDIO BONNESS LIETZ RG: 9080891154 MÃE: MARLENE DE SOUZA LIETZ Legitimação Fundiária QD1 L05 A:118,82 m² NILZA DROSDOSKI RIBEIRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.526.180-34 PAI: OTAVIO RIBEIRO RG: 1052578951 MÃE: ROSALIA DROSDOSKI RIBEIRO Legitimação Fundiária QD1 L06 A:234,50 m² ANDREIA MENDONÇA BIERHALS SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PUBLICA CPF: 914.101.340-91 PAI: EDISON BIERHALS RG: 2072963991 MÃE: DENIZ MENDONÇA BIERHALS Legitimação Fundiária QD1 L08 A:212,83 m² JANDIRA CARNEIRO BARBOZA CASADO DO LAR CPF: 609.259.060-34 PAI: EDEGAR BARBOZA RG: 6095925803 MÃE: OTILIA CARNEIRO BARBOZA CÔNJUGE FERNANDO ANDRADE MARTINS CASADO MOTORISTA CPF: 892.670.600-15 PAI: ANTONIO OLIVEIRA MARTINS RG: 6069767959 MÃE: DELI DE ANDRADE MARTINS Legitimação Fundiária QD1 L09 A:213,66 m² GENECI DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 714.432.580-91 PAI: OSMAR GARCIA DA SILVA RG: 3091779896 MÃE: ISALNA SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QD1 L10 A:184,50 m² GILMAR LIMA UNIÃO ESTÁVEL FISCAL CPF: 926.429.180-68 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 1073592089 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA Legitimação Fundiária QD1 L11 A:420,77 m² OLGA DE SOUZA LIMA CASADO DO LAR CPF: 824.436.889-68 PAI: JOÃO MARIA DE SOUZA RG: 4111748432 MÃE: SEBASTIANA DE LIMA CÔNJUGE PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA CASADO PORTEIRO CPF: 220.001.009-53 PAI: PEDRO RIBEIRO DE LIMA RG: 8111945591 MÃE: MARIA LUIZA DE SOUZA Legitimação Fundiária QD1 L12 A:221,17 m² LOURDES DE FÁTIMA LIMA DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 657.542.390-68 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 7057801305 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA CÔNJUGE VILNEI VIEIRA DA COSTA CASADO FRENTISTA CPF:

536.364.730-34 PAI: OLICES LOPES DA COSTA RG: 4059918526 MÃE: ANAIDES VIEIRA DA COSTA Legitimação Fundiária QD1 L14 A:240,44 m² ROSILAINE BUENO RIBEIRO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.093.270-15 PAI: ALMOEDO BUENO RG: 1088624646 MÃE: ELAINE DE SOUZA BUENO CÔNJUGE ANECY BRAGA RIBEIRO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 446.942.530-34 PAI: GODOFREDO RIBEIRO RG: 5036353562 MÃE: ALZIRA BRAGA RIBEIRO Legitimação Fundiária QD1 L15 A:238,85 m² LUIZ FELIPE RIBEIRO LUTZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 026.069.530-02 PAI: ADÃO LUIZ PADILHA LUTZ RG: 1088626096 MÃE: ALVENÍ RIBEIRO LUTZ CÔNJUGE Legitimação Fundiária DEBORA CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA LUTZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 404.276.268-97 PAI: MAURILIO JACINTO DE OLIVEIRA RG: 6116339224 MÃE: MARIA APARECIDA JACINTO DE OLIVEIRA QD1 L16 A:294,38 m² ADÃO LUIZ PADILHA LUTZ VIÚVO APOSENTADO CPF: 420.831.920-87 PAI: GUSTAVO LUTZ RG: 6067299385 MÃE: EVANDINA PADILHA LUTZ Legitimação Fundiária QD1 L17 A:179,97 m² ADÃO DASILVA SILVEIRA CASADO OPERADOR DE MOTOSSERA CPF: 463.111.900-44 PAI: ORELIO DA SILVA SILVEIRA RG: 5039058507 MÃE: PALMIRA MARIA DA SILVA SILVEIRA Legitimação Fundiária QD1 L18 A:173,97 m² ADAIR SOUZA DOS SANTOS SOLTEIRO CONSTRUÇÃO CÍVIL CPF: 823.241.740-49 PAI: JORGE SOARES DOS SANTOS RG: 3100835051 MÃE: ELENICE SOUZA DOS SANTOS Legitimação Fundiária QD1 L19 A:146,51 m² SERGIO MORAIS DE SOUZA JÚNIOR SOLTEIRO GERENTE CPF: 031.255.310-20 PAI: SERGIO MORAIS DE SOUZA RG: 8093123837 MÃE: MARILAINE NOGUEIRA DA SILVA CÔNJUGE PAOLA ENGEL BATISTA SOLTEIRO COBRADORA CPF: 032.671.940-75 PAI: PAULO ROBERTO NUNES BATISTA RG: 7108820908 MÃE: THAIS DUTRA ENGEL Legitimação Fundiária QD1 L20 A:192,38 m² MARLENE ALVES NIEVINSKI VIÚVO PENSIONISTA CPF: 456.881.250-04 PAI: JOSE NIEVINSKI RG: 6067906121 MÃE: MARIA ANGÉLICA ALVES Legitimação Fundiária QD1 L21 A:263,45 m² AFONSINA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 601.549.190-63 PAI: PEDRO PEREIRA DA SILVA RG: 5135553294 MÃE: JARDELINA ANTONIA DA SILVA Legitimação Fundiária QD1 L22 A:193,67 m² CLECI DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 714.432.400-44 PAI: AVELINO GARCIA DA SILVA RG: 5042925882 MÃE: MARIA ANTONIA DA SILVA Legitimação Fundiária QD1 L23 A:146,93 m² MILENA SALAZAR BARBOSA SOLTEIRO TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO CPF: 041.332.320-03 PAI: ANDRE DIAS BARBOSA RG: 2118759774 MÃE: CLAUDIA VIEGAS SALAZAR Legitimação Fundiária QD1 L24 A:318,36 m² RAFAEL RODRIGUES MACHADO UNIÃO ESTÁVEL ASSISTENTE DE VENDAS CPF: 013.411.480-92 PAI: TEODORO RIOS MACHADO RG: 1090446641 MÃE: MARTA INES DOS SANTOS RODRIGUES CONJUGE GILVANA MACHADO MARTINS UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO AGRÍCOLA CPF: 011.435.230-59 PAI: GILBERTO DA COSTA MARTINS RG: 3092941479 MÃE: LUDIMAR MACHADO MARTINS Legitimação Fundiária QD1 L25 A:259,41 m² ROSÂNGELA CLÁUDIA FAGUNDES PULLA SOLTEIRO DO LAR CPF: 843.781.400-63 PAI: CLAUDIO ANTONIO LESSA PULLA RG: 4109265159 MÃE: EVA FAGUNDES PULLA Legitimação Fundiária QD1 L26 A:177,41 m² ADELIA MILESKI DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 714.342.400-53 PAI: INACIO MILESKI RG: 4056106943 MÃE: CECILIA MILESKI Legitimação Fundiária QD1 L27 A:219,53 m² MARIA CONCEICAO BARBOSA COELHO VIÚVO DO LAR CPF: 737.484.470-00 PAI: DERCEU BARBOSA RG: 2085210744 MÃE: ROSALINA AMORA Legitimação Fundiária QD1 L28 A:159,42 m² ELIZA JULIANA PIRES DA ROSA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 737.443.600-91 PAI: LEONÇO RODRIGUES DA ROSA RG: 6066425254 MÃE: ZENI PIRES DA ROSA Legitimação Fundiária QD1 L01 A:199,22 m² FRANCINE LOPES MOUREIRA SOLTEIRO AUX. ADMINISTRATIVO CPF: 032.195.470-01 PAI: CLAITON LUIZ MOUREIRA RG: 3094187428 MÃE: EVA LOPES MOUREIRA Legitimação Fundiária QE L01 A:235,72 m² LUCIMAR CARLA PITANA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL TEC. SERVIÇOS JURÍDICO CPF:030.360.620-76 PAI: LINDOMAR CARLOS PEREIRA DOS SANTOS RG: 2116529674 MÃE: MARIA LAURILEI PITANA CONJUGE MARCO ANTONIO PINHEIRO

UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO AGRÍCOLA CPF: 065.233.889-56 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5626356 MÃE: NEIVA PINHEIRO Legitimação Fundiária QE L02 A:240,03 m² ELISANDRA MARCELA VASCONCELOS SCHIMIDT CASADO CABELEIREIRA CPF: 938.288.290-15 PAI: ENIO ERICO SCHIMIDT RG: 3081140737 MÃE: MARLIS ELENA VASCONCELOS SCHIMIDT Legitimação Fundiária QE L03 A: 292,28 m² JOSUE STRACCIONI BORBA CASADO MECÂNICO CPF: 634.174.210-04 PAI: ARCY BORBA RG: 1052576988 MÃE: LOURDES BORBA CÔNJUGE ROSEMI MENDES MACHADO CASADO DO LAR CPF: 682.625.230-91 PAI: ADÃO RIBEIRO MACHADO RG: 6063395351 MÃE: SOIVANA MENDES MACHADO Legitimação Fundiária QE L05 A: 291,61 m² PAULO ANDERSON DA SILVA MOURA CASADO MOTORISTA CPF: 463.762.910-15 PAI: PROTASIO PIRES DE MOURA RG: 6035151007 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MOURA CÔNJUGE OLGA CARDOSO MOURA CASADO DOMÉSTICA CPF: 977.114.970-91 PAI: ALCIDES SILVEIRA CARDOSO RG: 1053354856 MÃE: HERONDINA LUIZA DA SILVA Legitimação Fundiária QE L06 A:257,59 m² JOCIELE DOMINGOS MACIEL SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF:047.061.550-88 PAI: RENI MORAES MACIEL RG: 4119570945 MÃE: MARISTELA DA SILVA DOMINGOS CÔNJUGE MARISTELA DA SILVA DOMINGOS SOLTEIRO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 948.285.550-72 PAI: DORIVALDO DOMINGOS RG: 1069787594 MÃE: NADIR DA SILVA DOMINGOS Legitimação Fundiária QE L07 A: 249,86 m² CARMEM LUCIA RODRIGUES BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF:634.183.040.87 PAI:JULIO BARBOSA RG: 4056108568 MÃE: TEREZINHA RODRIGUES BARBOSA Legitimação Fundiária QE L08 A: 129,33 m² MICHELY PINHEIRO WOLLENHAUPT SOLTEIRO DO LAR CPF: 954.076.850-00 PAI: VALDERI DE MORAES WOLLENHAUPT RG: 3077339111 MÃE: GISLAINE PINHEIRO WOLLENHAUPT CÔNJUGE CELSO RICARDO MEDEIROS MARTINS SOLTEIRO EMPREENDEDOR CPF: 910.788.570-91 PAI: DORALINO DA ROCHA MARTINS RG: 9079489846 MÃE: IRACEMA MEDEIROS MARTINS Legitimação Fundiária QE L09 A: 111,90 m² DANIEL TERRES VIEGAS CASADO COMERCIANTE CPF: 823.525.340-20 PAI: ALBINO BODELON VIEGAS RG: 4081450423 MÃE: GENECI TERRES VIEGAS CÔNJUGE FERNANDA MARTINS PEREIRA VIEGAS CASADO SUPERVISOR DE SERVIÇOS CPF: 013.980.440-40 PAI: AMARILDO COUTINHO PEREIRA RG: 3090866256 MÃE: FLORISBELA MARTINS PEREIRA Legitimação Fundiária QE L10 A:180,81 m² ALBINO BODELON VIEGAS CASADO APOSENTADO CPF: 211.615.850-57 PAI: MANOEL VIEGAS RG: 1049072505 MÃE: HELENA BODELON VIEGAS CÔNJUGE Legitimação Fundiária GENECI TERRES VIÉGAS CASADO APOSENTADO CPF: 313.455.900-59 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1023962168 MÃE: MARIA ISOLINA TERRES QE L11 A: 254,40 m² ALICE DA SILVA PITANA VIÚVO APOSENTADO CPF: 376.122.200-91 PAI: AMADORINO CORREA DA SLVA RG: 1074862267 MÃE: ANA PATRICIA DA SILVA Legitimação Fundiária QE L12 A: 240,20 m² JOSIANE DOS SANTOS TOLEDO SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 020.939.540-01 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9092840132 MÃE: ORANETI DOS SANTOS TOLEDO Legitimação Fundiária QE L14 A: 276,77 m² LAURA DA SILVA FRAGA VIÚVO APOSENTADO CPF: 168.542.920-34 PAI: JOSE ALVES FAGUNDES RG: 1086262449 MÃE: ELVIRA RODRIGUES DA SILVA Legitimação Fundiária QE1 L01 A: 133,79 m² SILVIA DAS NEVES GODINHO SOLTEIRA COZINHEIRA CPF: 022.886.540-90 PAI: SILVIO LUIS GODINHO RG: 1106388232 MÃE: CLAUDIA GOMES DAS NEVES Legitimação Fundiária QE1 L05 A: 135,99 m² MARIA ERONITA NUNES DA SILVEIRA CASADO PENSIONISTA CPF: 397.207.050-00 PAI: JUVENAL CARDOSO NUNES RG: 5069783751 MÃE: LUCINDA NUNES DE NUNES Legitimação Fundiária QE1 L07 A: 144,02 m² MARLI BERNARDES LOURENÇO CASADO DO LAR CPF: 584.154.240-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3052577057 MÃE: DALILA DE OLIVEIRA CÔNJUGE PAULINO DE ALMEIDA LOURENÇO CASADO APOSENTADO CPF: 441.386.870-68 PAI: ALBERTO LOURENÇO RG: 6047156465 MÃE: ALCINA PEREIRA DE ALMEIDA Legitimação Fundiária QE1 L11 A: 80,37 m² CLAUDIOMIRO MAGRI MUNHOZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 544.696.510-87

PAI: ORANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 8037242875 MÃE: ENY MAGRI MUNHOZ Legitimação Fundiária QE1 L12 A: 121,37 m² LUCAS MACHADO MENDES SOLTEIRO SOCORRISTA CPF: 029.538.210-40 PAI: GABRIEL BRASIL DA SILVA MENDES RG: 4092116955 MÃE: ALCINA DA SILVA MACHADO Legitimação Fundiária QE1 L13 A: 96,47 m² ELIZETE DE LOURDES PEREIRA PORTO VIÚVO DIARISTA CPF: 469.937.620-72 PAI: ANTONIO PEREIRA PORTO RG: 1087687867 MÃE: BRASILICIA PORTELA DE LIMA Legitimação Fundiária QE1 L15 A: 244,92 m² PATRICIO VALERIO COSTA WEBER CASADO MOTO-BOY CPF: 002.149.290-51 PAI:ALVACIR WEBER RG: 6080894899 MÃE: MARLI COSTA WEBER CÔNJUGE ROSE COELHO DE BRITO CASADO DO LAR CPF: 008.821.720.50 PAI: ADEGILDO OSCAR LIMA DE BRITO RG: 9090057781 MÃE: ALDA COELHO DE BRITO Legitimação Fundiária QE1 L18 A: 116,43 m² CARLOS DE CARVALHO MARINS VIÚVO APOSENTADO CPF: 408.325.200-63 PAI: VOLMAR DA SILVA MARINS RG: 8057741913 MÃE: MARIA ONDINA DE CAVALHO MARINS CÔNJUGE MARIA MARGARETE CORREA VIÚVO COZINHEIRA CPF: 484.871.800-78 PAI: GOMERCINDO PAZ RG: 1042981843 MÃE: MARIA GOMES PAZ Legitimação Fundiária QF L01 A: 293,51 m² RAUL TUCHTENHAGEN DE LACERDA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 531.571.410-15 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 7053360835 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA Legitimação Fundiária QF L02 A: 189,30 m² JANETE CLAIR TUCHTENHAGEN DE LACERDA UNIÃO ESTÁVEL PADEIRO CPF: 994.096.070-00 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 3086347881 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA Legitimação Fundiária QF L03 A: 221,57 m² MARGARETE TUCHTENHAGEN DE LACERDA VAZ CASADO PORTEIRO CPF: 990.783.840-34 PAI: VALDOMIRO SOARES DE LACERDA RG: 7082274445 MÃE: MARLENA TUCHTENHAGEN DE LACERDA CÔNJUGE RENATO DA SILVA VAZ CASADO VIGIA CPF: 957.961.260-91 PAI: VIVALDINO VAZ RG:7074620613 MÃE: EVA DA SILVA VAZ Legitimação Fundiária QF L05 A: 227,98 m² RODRIGO SCHULTZ PEREIRA SOLTEIRO AÇOUGUEIRO CPF: 015.983.300-04 PAI: SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA RG: 6098088781 MÃE: CLACI SCHULTZ PEREIRA C Legitimação Fundiária QF L06 A: 232,24 m² SONIA TEREZINHA PEREIRA SCHIPP CASADO APOSENTADO CPF: 376.070.300-34 PAI: DORIVAL PEREIRA RG: 2043507851 MÃE:MARIA DE OLIVEIRA CONJUGE SILVIO LUIS QUADRADO SCHIPP CASADO MECÂNICO CPF: 267.814.090-34 PAI: ARLINDO SCHIPP RG: 4012038719 MÃE: TEREZINHA QUADRADO SCHIPP Legitimação Fundiária QF L07 A: 251,54 m² MARA REGINA GRINGER MEDEIROS CASADO DO LAR CPF: 021.735.690-74 PAI: JOSE RODRIGUES GRINGER RG: 7106198422 MÃE: MARIA DA CONCEICAO GRINGER CÔNJUGE LUIZ RIBEIRO MEDEIROS CASADO APOSENTADO CPF: 211.654.750-49 PAI: ELIAS FAGUNDES DE MEDEIROS RG: 2052954886 MÃE: MARIA ANDRADINA DE MEDEIROS Legitimação Fundiária QF L08 A: 207,89 m² JESSICA DA SILVA SOUZA SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 029.290.610-22 PAI: ALVAIR DA SILVA SOUZA RG: 5102625811 MÃE: NILSA FERNANDA DA SILVA Legitimação Fundiária QF L09 A: 177,67 m² FRANCISCO ERNANE VALENTE DE PINHO CASADO APOSENTADO CPF: 219.798.040-87 PAI: FRANCISCO ROSA DE PINHO RG: 1009072735 MÃE: EVA VALENTE DE PINHO CÔNJUGE HELOISA HELENA BAUER LOPES CASADO DO LAR CPF: 837.483.340-87 PAI: MANOEL LOPES RG: 9098469597 MÃE: ELDA BAUER LOPES Legitimação Fundiária QF L10 A: 199,31 m² JEFFERSON FREITAS BERCHON DIVORCIADO SOLDADO CPF: 030.707.530-35 PAI: ARACI DIAS BERCHON RG: 5106196313 MÃE: NAIR FREITAS BERCHON CÔNJUGE CAREN MELISSA PACHECO SABKA DIVORCIADO CONTADORA CPF: 008.053.550-06 PAI: ODELON SABKA RG: 5093159051 MÃE: ELIANE MARIA SABKA Legitimação Fundiária QF L11 A: 257,67 m² JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 016.797.780-64 PAI: ELI ADAO TAVARES DOS SANTOS RG: 1093652699 MÃE: VERENICE BARBOSA DOS SANTOS Legitimação Fundiária QF L13 A: 267,17 m² DARCI PINTO RAMOS JUNIOR CASADO MOTORISTA CPF: 714.410.000-97 PAI: DARCI PINTO RAMOS RG: 6057055169 MÃE: NADIR DE LIMA RAMOS CÔNJUGE ROSILENE

TASSINARI DE SOUZA RAMOS CASADO AUX. DE LIMPEZA CPF: 682.541.560-34 PAI: DARTE PEREIRA DE SOUZA RG: 6073975127 MÃE: ROSA MARIA TASSINARI DE SOUZA Legitimação Fundiária QF L14 A: 265,96 m² MARLI CUNHA DE BRITO VIÚVO DO LAR CPF: 909.336.050-72 PAI: ADÃO CUNHA DE ABREU RG: 9069792712 MÃE: DIVA PEREIRA ABREU Legitimação Fundiária QF L15 A: 156,10 m² ADÃO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA CASADO ELETRECISTA CPF: 318.696.100-91 PAI: ALCIDES DUARTE DA SILVA RG: 7021837864 MÃE: CELESTE OLIVEIRA DA SILVA CÔNJUGE VALMIRA BARÃO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 405.932.150-87 PAI: LADISLAU SOUZA BARÃO RG: 1042968105 MÃE: MARIA EVA PEREIRA BARÃO Legitimação Fundiária QF L16 A: 144,55 m² VERA LUCIA GOMES RIBEIRO CASADO APOSENTADO CPF: 384.508.790-00 PAI: JOÃO GOMES RG: 6027401857 MÃE: MARIA FELICIANA NUNES GOMES CÔNJUGE ANTÔNIO NUNES RIBEIRO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 634.076.630-72 PAI: ARLINDO NUNES RIBEIRO RG: 8052573758 MÃE: ORDALINA NUNES RIBEIRO Legitimação Fundiária QF L17 A: 187,13 m² FERNANDA MEDEIROS MARTINS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.746.270-60 PAI: DORALINO DA ROCHA MARTINS RG: 9089530779 MÃE: IRACEMA MEDEIROS MARTINS Legitimação Fundiária QF L18 A: 180,42 m² BEATRIZ DOS SANTOS DE MORAES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.760.850-60 PAI: DIOGO DE MORAES NETO RG: 1091249605 MÃE: TEREZA MALENE DOS SANTOS Legitimação Fundiária QF L19 A: 240,01 m² GENECI MORAES MACIEL SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 405.990.600-00 PAI: GETULINO TEIXEIRA MACIEL RG: 7053354184 MÃE: CELI MORAES Legitimação Fundiária QF L20 A: 230,86 m² DORALINO DA ROCHA MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 205.550.160-72 PAI: ACINDINO MARTINS DE AVILA RG: 1000565752 MÃE: BENVINDA DA ROCHA MARTINS CÔNJUGE IRACEMA MEDEIROS MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 281.207.520-15 PAI: ELIAS FAGUNDES DE MEDEIROS RG: 4036249292 MÃE: MARIA ANDRADINA DE MEDEIROS Legitimação Fundiária QF L21 A: 102,55 m² MAGDA DOS SANTOS SOARES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 990.049.920-49 PAI: ADENIR MENDES SOARES RG: 2065120327 MÃE: ELIEGE ISABEL DOS SANTOS SOARES Legitimação Fundiária QF L22 A: 100,06 m² ROBERTO CARLOS MORAES DE ALMEIDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 515.038.670-72 PAI: MANOEL FREDOLINO DE ALMEIDA RG: 7045121972 MÃE: MARIA MORAES DE ALMEIDA Legitimação Fundiária QF L23 A: 195,62 m² MARA ELOISA DA SILVA SKIERECZ SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 763.565.820-49 PAI: LUDOVICO SKIERECZ RG: 6065112556 MÃE: WANDA DA SILVA SKIERECZ CÔNJUGE LEANDRO STAEHLER NUNES SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 663.264.000-15 PAI: CELSO CORREA NUNES RG: 1057814962 MÃE: ELAINE BEATRIZ STAEHLER NUNES Legitimação Fundiária QF L24 A: 154,91 m² RUBEN DUARTE CLAROS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 267.627.650-68 PAI: GUILHERME FERNANDES CLAROS RG: 7019959043 MÃE: DELVIRA DUARTE Legitimação Fundiária QF L25 A: 165,03 m² ORLINDA ANTONIO DA SILVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 996.710.930-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3087513358 MÃE: LOURDES ANTONIA DA SILVEIRA Legitimação Fundiária QG L02 A: 260,61 m² MARINA MARTINS DE ASSIS DUARTE CASADO APOSENTADO CPF: 228.083.370-00 PAI: JOSÉ CANDIDO DE ASSIS RG: 4052499706 MÃE: MARIA ENOIR MARTINS DE ASSIS CÔNJUGE MANOEL VILMAR DUARTE CASADO APOSENTADO CPF: 520.971.370-91 PAI: MANOEL SONI DUARTE RG: 1042981223 MÃE: DAIZI DO CARMO DUARTE Legitimação Fundiária QG L03 A: 242,49 m² OSVALDO ROSA DOS SANTOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 356.076.450-53 PAI:MANOEL ANTONIO DOS SANTOS RG: 1019395671 MÃE: CELIA DUARTE DA ROSA Legitimação Fundiária QG L04 A: 258,58 m² MARIA DENI GAMA DA SILVA VIÚVO COZINHEIRA CPF: 565.531.610-20 PAI: ALCIDES SILVA DA GAMA RG: 9052575637 MÃE: ILDA ANTONIA DE VASCONCELOS GAMA Legitimação Fundiária QG L05 A: 222,47 m² LUIS SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VIGILANTE CPF: 240.598.460-15 PAI: MAXIMIANO SILVA RG: 9014720131 MÃE: PERPETUA PAULINA DE SOUZA Legitimação Fundiária QG L06

A: 258,95 m² ALVANDI DA SILVA CAMARGO VIÚVO APOSENTADO CPF: 186.444.060-00 PAI: CARLOS ANTONIO DE CAMARGO RG: 1004040653 MÃE: EGIDIA BADA DA SILVA Legitimação Fundiária QG L07 A: 360,13 m² LURDES SALVATORI CASADO DO LAR CPF: 918.272.130-00 PAI: ALCIDES FOSCHIERA RG: 3057279915 MÃE: SILVINA FOSCHIERA CÔNJUGE IRINEU RICIERI SALVATORI CASADO APOSENTADO CPF: 247.542.770-15 PAI: MARIO SALVATORI RG: 9009338949 MÃE: DINORA SALVATORI Legitimação Fundiária QG L09 A: 320,65 m² MILTON DIAS CASADO APOSENTADO CPF: 384.501.780-53 PAI: NAYR CANDIDO DIAS RG: 6025875342 MÃE: JACELINA DE SOUZA DIAS CÔNJUGE EVA ERONI ARAUJO DIAS CASADO DO LAR CPF: 737.442.390-04 PAI: JOSE FREDO ARAUJO RG: 1122444456 MÃE: OSVALDINA SILVEIRA DE ARAUJO Legitimação Fundiária QG L10 A: 268,72 m² EDGAR KUCK DIVORCIADO ENCOSTADO CPF: 456.894.070-20 PAI: HENRIQUE KUCK RG: 1036306247 MÃE: HELGA KUCK Legitimação Fundiária QG L11 A: 189,65 m² IONIR CARLOS DA SILVA AMORA UNIAO ESTAVEL APOSENTADO CPF: 416.485.440-53 PAI: JOSE AMORA RG: 1029231766 MÃE: ORCALINA DA SILVA AMORA CÔNJUGE LORECILDA OLIVEIRA DA SILVA UNIAO ESTAVEL APOSENTADA CPF: 434.180.070-15 PAI: IDILIO PEDRO MENDES DE OLIVEIRA RG: 7095792243 MÃE: MARIA MARTHA AMARAL DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QG L12 A: 192,31 m² DARCY NETTO SPINOSA JUNIOR CASADO MONTADOR DE ANDAIME CPF: 565.543.970-00 PAI: DARCY NETTO SPINOSA RG: 1049093402 MÃE: GECI DA SILVA SPINOSA CÔNJUGE MARTA REGINA PEREIRA SPINOSA CASADO DO LAR CPF: 784.743.290-00 PAI: ATAIDE FERRAZ PEREIRA RG: 9079492311 MÃE: IRMA PEREIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QG L15 A: 498,83 m² ELISE MACHADO SOUZA CASADO AUTÔNOMO CPF: 873.518.110-91 PAI: ADÃO MACHADO RG: 4126483645 MÃE: EVA ROSANE NASCIMENTO DOS SANTOS CÔNJUGE JADERSON DA SILVA SOUZA CASADO AUTÔNOMO CPF: 848.102.380-91 PAI: MIGUEL DA SILVA SOUZA RG: 9114852784 MÃE: NILZE DA SILVA SOUZA Legitimação Fundiária QG L16 A: 283,94 m² MARTA GENI SOUZA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 52097048072 PAI: ANTONIO PAULINO DE SOUZA RG: 5042979533 MÃE: RAIMUNDA SANTOS DE SOUZA CÔNJUGE VALDEMAR DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 284.610.530-87 PAI: JOAO JOSE DA SILVA RG: 1007780941 MÃE: ANGELICA SERRAT DA SILVA Legitimação Fundiária QG L17 A: 161,36 m² OLMIRO LIMA DE MEDEIROS VIÚVO APOSENTADO CPF: 186.337.570-87 PAI: JOSE PATRICIO DE MEDEIROS RG: 2034958161 MÃE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS Legitimação Fundiária QG L18 A: 239,84 m² MARIO RAMOS OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 397.209.340-34 PAI: FRANCA OLIVEIRA RG: 1061848055 MÃE: JANDIRA RAMOS OLIVEIRA Legitimação Fundiária QG L22 A: 355,20 m² ADROALDO AUTO DE OLIVEIRA LEITES UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 908.452.340-72 PAI: FREDOLINO AUTO DE OLIVEIRA RG: 1069791794 MÃE: JOVINA DE MORAES LEITES Legitimação Fundiária QG L23 A: 275,69 m² MARINA BITENCOURT DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 737.403.650-72 PAI: LAURINDO MACHADO DE BITENCOURT RG: 1069782264 MÃE: VANDA DOS SANTOS BITENCOURT Legitimação Fundiária QG L24 A: 316,60 m² ERENI TEREZINHA SEIXAS DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 201.831.780-68 PAI: PEDRO CORRÊA SEIXAS RG: 6014171638 MÃE: MARIA BENICE GARCIA SEIXAS Legitimação Fundiária QG L25 A: 188,11 m² ERNI SILVEIRA DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.352.350-00 PAI: MANOEL DA SILVA SILVEIRA RG: 609.352.350-00 MÃE: CYRILIA SILVEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QG L28 A: 214,40 m² WAGNER DORNELLES DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 002.661.180-54 PAI: WAINER BRAUL DE SOUZA RG: 5087947361 MÃE: TERESINHA APARECIDA FAGUNDES DORNELLES DE SOUZA Legitimação Fundiária QG L29 A: 356,10 m² VLADIMIR SIQUEIRA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 331.639.790-68 PAI: RAUL EDEGAR SIQUEIRA RG: 3024020564 MÃE: JUVILDE ZURRO SIQUEIRA Legitimação Fundiária QG L30 A: 159,42 m² SIMONE

VASCONCELOS HALL CASADO GESTORA DE RESTAURANTE CPF: 714.392.000-25 PAI: ARMANDO HALL RG: 2053362964 MÃE: JUSSARA VASCONCELOS HALL CÔNJUGE ELSON KOCH CASADO OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF: 714.355.060-49 PAI: ELOI KOCH RG: 2053648602 MÃE: MARIA ELY ÜLHEIN KOCH Legitimação Fundiária QG L31 A: 183,31 m² MARIZA MARTINS DE ASSIS SOLTEIRO OFICIAL DE LIMPEZA CPF: 584.226.760-87 PAI: JOSE CANDIDO DE ASSIS RG: 3052500571 MÃE: MARIA ENOIR MARTINS DE ASSIS Legitimação Fundiária QG L32 A: 161,94 m² DENISE MAGRI MUNHOZ FREITAS CASADO CONSULTORA DE VENDAS CPF: 931.217.760-53 PAI: ORLANDO TRESCASTRO MUNHOZ RG: 9071187026 MÃE: ENY MAGRI MUNHOZ CÔNJUGE ZEVANE DA COSTA FREITAS CASADO AJUSTADOR MECÂNICA Legitimação Fundiária CPF: 682.498.700-00 PAI: DELMAR GONÇALVES DE LIMA FREITAS RG: 2052572911 MÃE: ALVANORA DA COSTA FREITAS QG L33 A: 209,28 m² CLAUDIA SONEMANN WITZOREKI SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 609.280.930-34 PAI: ARNALDO JOSE WITZOREKI RG: 1043047669 MÃE: MARIA SONEMANN WITZOREKI Legitimação Fundiária QG L34 A: 84,02 m² LEANDRA SOUZA LECH PONTI CASADO DO LAR CPF: 599.427.460-72 PAI: ADAO VIEGAS DE SOUZA RG: 1077989745 MÃE: ALZIRA DE SOUZA CÔNJUGE JOAO CARLOS DA ROSA PONTI CASADO APOSENTADO CPF: 121.078.400-91 PAI: BELMONTI PONTI RG: 7010014591 MÃE: EVA ANNA ROSA PONTI Legitimação Fundiária QG L35 A: 123,45 m² ERNI TAVARES DA SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 426.144.810-68 PAI: CARMELINO DA SILVA RG: 1031366097 MÃE: VIVALDINA TAVARES DA SILVA Legitimação Fundiária QH L01 A: 174,44 m² SONIA PINTO CARVALHO SOLTEIRO CUIDADORA CPF: 022.075.230-39 PAI: VALTER LUIS DA SILVA RG: 5103363692 MÃE: MARTA PINTO CARVALHO Legitimação Fundiária QH L03 A: 149,99 m² ANDREA GHYSIO SANTOS CASADO DO LAR CPF: 597.822.420-04 PAI: ANTONIO TELMO GHYSIO RG: 3087947044 MÃE: MARIA ZENOBIA GHYSIO CÔNJUGE ROBERTO CARLOS DA GAMA DUMMER CASADO PORTEIRO CPF: 610.788.910-87 PAI: RODOLPHO TUCHTENHAGEM DUMMER RG: 8052949271 MÃE: MARINA DA GAMA DUMMER Legitimação Fundiária QH L04 A: 150,54 m² MARA LUCIA DA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 915.536.100-59 PAI: ANTONIO RODRIGUES RG: 1091339265 MÃE: NAURA TERESINHA DA SILVA Legitimação Fundiária QH L09 A: 55,73 m² DIMITRY OLIVEIRA LIMA SOLTEIRO OPERADORA DE CAIXA CPF: 039.078.700-00 PAI: CLAUDIA LECIA OLIVEIRA LIMA RG: 1122030628 MÃE: JAISON ALVES LIMA Legitimação Fundiária QH L10 A: 102,86 m² MARIA SELOÍ SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 881.110.750-49 PAI: GERONIL DA SILVA RG: 7101379852 MÃE: LAURA SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QH L11 A: 65,67 m² PRISCILA MAIA DA ROSA DIVORCIADA CUIDADORA CPF: 011.039.780-04 PAI: HERCULES DIVINO DA ROSA RG: 9084849281 MÃE: MARIA CLARA MAIA DA ROSA Legitimação Fundiária QH L12 A: 146,62 m² VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 657.490.650-49 PAI: MARCIANO CORRÊA RODRIGUES RG: 3061808931 MÃE: ALEXANDRA DA ROSA RODRIGUES Legitimação Fundiária QH L13 A: 156,52 m² JUCELAINE RODRIGUES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 037.866.140-08 PAI: ADAHYR JOSE PINTO DA SILVA RG: 1118002664 MÃE: VERA LUCIA DA ROSA RODRIGUES Legitimação Fundiária QH L15 A: 141,75 m² MARIA ISABEL MEDEIROS SOLTEIRO DO LAR CPF: 764.564.980-15 PAI: JOÃO FARIAS MEDEIROS RG: 3066413471 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária QI L02 A: 85,11 m² ROSANA DA SILVA PAZ SOLTEIRO DO LAR CPF: 747.981.110-15 PAI: LEVINO ANTONIO PAZ RG: 1064201435 MÃE: OSNILDA DA SILVA PAZ Legitimação Fundiária QI L03 A: 82,60 m² JULIANA ABREU PADILHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 849.860.340-49 PAI: VILMAR PADILHA RG: 4118074402 MÃE: ANGELA MARIA RODRIGUES ABREU Legitimação Fundiária QI L04 A: 197,50 m² JULIO JOSE FERREIRA MARIA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 609.252.210-15 PAI: BERNARDINO MARIA RG: 7071192202 MÃE: MARIA DO CARMO FERREIRA MARIA CÔNJUGE MARIA DE FATIMA

DA ROSA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 634.153.560-00 PAI: MARCIANO CORREA RODRIGUES RG: 5075781335 MÃE: ALEXANDRA DA ROSA RODRIGUES Legitimação Fundiária QI L06 A: 283,49 m² DORIVALDINO MOREIRA DA SILVA VIÚVO APOSENTADO CPF: 298.882.710-91 PAI: LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 1015533671 MÃE: ROZA NUNES DA SILVA Legitimação Fundiária QJ L01 A: 167,32 m² TALISON OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO AGRICULTA CPF: 042.319.130-64 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4112147576 MÃE: ZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS Legitimação Fundiária QJ L02 A: 167,40 m² JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO CASADO ATENDENTE DE FÁRMACIA CPF: 028.162.940-48 PAI: SELMAR RIBEIRO RG: 1111562573 MÃE: SUELCI DOS SANTOS CÔNJUGE NEANDRO ARMAN FERNANDES CUSTODIO CASADO MOTORISTA CPF: 015.675.830-08 PAI: JUICEMAR DE LIMA CUSTODIO RG: 7098088904 MÃE: JANE TERESA FERNANDES CUSTODIO Legitimação Fundiária QJ L03 A: 270,48 m² TAINARA BARBOZA TEIXEIRA VARERA CASADO DO LAR CPF: 027.433.680-47 PAI: JOAO DAVI TEIXEIRA RG: 0.111292093 MÃE: JANDIRA CARNEIRO BARBOZA CÔNJUGE THIAGO LISCANO VARERA CASADO CONSTRUTOR CPF: 022.650.550-26 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1105668295 MÃE: ELOI LISCANO VARERA Legitimação Fundiária QJ L10 A: 150,86 m² TAINARA MOREIRA FERREIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 037.794.290-12 PAI: ADIR PEREIRA FERREIRA RG: 9115838089 MÃE: PATRICIA BRUM MOREIRA Legitimação Fundiária QJ L11 A: 219,55 m² IAGO COSTA FERNANDES SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 020.465.960-48 PAI: LUCAS DA SILVA FERNANDES RG: 3119528739 MÃE: PAULA FIALHO COSTA Legitimação Fundiária QK L02 A: 206,12 m² GILCA VERIDIANA BRAGA ALVES SOLTEIRO OP. DE CAIXA CPF: 021.983.660-45 PAI: ANTONIO PINHEIRO ALVES RG: 6098774398 MÃE: CARMEN LUCIA BRAGA ALVES CÔNJUGE ERALDO SILVA NUNES SOLTEIRO FERREIRO CPF: 000.924.780-77 PAI: OSVALDINO FIGUEIREDO NUNES RG: 1081099945 MÃE: MARIA DE LOURDES SILVA NUNES Legitimação Fundiária QK L03 A: 201,66 m² LUIZA ZANINO LUCHER SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 854.675.530-20 PAI: LUÍS FELIPE CAMACHO LUCHER RG: 7117972922 MÃE: CATIA ZANINO LUCHER Legitimação Fundiária QK L04 A: 155,98 m² GABRIELA MONTEIRO ALVES RODRIGUES CASADO DO LAR CPF: 004.648.840-55 PAI: JOSE MAISON DE MENEZES ALVEZ RG: 7100833594 MÃE: PAULA MARILU MONTEIRO ALVES CÔNJUGE MARCELO RODRIGUES CASADO SEGURANÇA CPF: 767.937.610-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3064258688 MÃE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES Legitimação Fundiária QK L07 A: 128,50 m² ELIANE CARVALHO SOLTEIRO DO LAR CPF: 736.978.500-91 PAI: ARMANDO DOS SANTOS CARVALHO RG: 5064204621 MÃE: NÃO DECLARADA Legitimação Fundiária QK L08 A: 312,89 m² JULIANA BOENO DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.441.980-40 PAI: ADAO RAIMUNDO GOMES DA SILVA RG: 2086428345 MÃE: SONIA IARA BOENO DA SILVA CÔNJUGE CLEODONES BRUM NUNES SOLTEIRO SERRALHEIRO CPF: 964.434.720-04 PAI: VALDOMI RORIBEIRO NUNES RG: 6072967281 MÃE: MARIA RENI BRUM NUNES Legitimação Fundiária QK L10 A: 164,71 m² SILVANA LEANDRA LEAL PEREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 044.227.920-59 PAI: PAULO ROBERTO MENEZES PEREIRA RG: 5117708189 MÃE: SILVIA MARIA DA SILVA LEAL Legitimação Fundiária QL L03 A: 230,97 m² ANDREIA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 018.022.730-00 PAI: FAVORINO NUNES DA SILVA RG: 8096559409 MÃE: NERCY SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QL L04 A: 226,48 m² ARIEL MACIEL GORZIZA SOLTEIRO CARPINTEIRO CPF: 024.073.220-02 PAI: ARI GORZIZA RG: 210769864 MÃE: MIRIAM MARGARETE GORZIZA Legitimação Fundiária QL L06 A: 170,06 m² EROCILDO SILVA DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 763.570.820-15 PAI: ELICIO DA SILVA RG: 3065120242 MÃE: EVA LECI SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QL L07 A: 201,58 m² DIEGO FREITAS BERCHON CASADO PINTOR CPF: 830.754.530-72 PAI: ARACI DIAS BERCHON RG: 4083489791 MÃE: NAIR FREITAS BERCHON CÔNJUGE PRICILA MUNHOZ BERCHON CASADO PROFESSOR CPF: 004.420.100-10 PAI: VANTUIL ALVES CARNEIRO RG: 3086761354 MÃE: ALBA

MADALENA MUNHOZ CHIABOT Legitimação Fundiária QM L01 A: 195,74 m² TIAGO FAGUNDES MELLO SOLTEIRO BOMBEIRO CIVIL CPF: 023.402.470-47 PAI: LEANDRO MACHADO MELLO RG: 9112440145 MÃE: DINA CARMEN LEITE FAGUNDES Legitimação Fundiária QM L03 A: 141,54 m² FRANCIELE BENITES RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 026.341.780-85 PAI: MIGUEL ANGELO DA ROSA RODRIGUES RG: 5101887569 MÃE: EMA BENITES Legitimação Fundiária QM L09 A: 157,82 m² MARIELE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 042.334.130-85 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7127610801 MÃE: MARLENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO Legitimação Fundiária QM L11 A: 142,43 m² GISLAINE RODRIGUES VARGAS SOLTEIRO DO LAR CPF: 028.831.140-05 PAI: GILSON PAIM VARGAS RG: 7112152728 MÃE: MARIA ZILMA RODRIGUES VARGAS Legitimação Fundiária QM L12 A: 189,57 m² LUANA DORNELES DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 049.812.160-76 PAI: ADEMAR VICENTE DOS SANTOS RG: 9125373085 MÃE: LEONTINA VICENTE DORNELES Legitimação Fundiária QN L03 A: 155,57 m² NILTON CESAR LISCANO VARERA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 986.732.620-20 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1066415868 MÃE: ELOI LISCANO VARERA Legitimação Fundiária QN L04 A: 158,78 m² EXPÓLIO DE SUZETE SILVEIRA FERNANDES VIÚVO CPF: 473.311.270-04 PAI: ALVINO SILVEIRA RG: 8052494542 MÃE: MARINA VIEIRA SILVEIRA Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO 098046 01 55 2022 4 00031 096 001511760 Legitimação Fundiária QN L08 A: 150,85 m² DAIANE DUMMER SOLTEIRO DO LAR CPF: 026.818.840-80 PAI: ERNESTO DUMMER RG: 8097004413 MÃE: NÃO DECLARADA Legitimação Fundiária QN L09 A: 153,87 m² CLEIDIR TRINDADE RODRIGUES SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 951.321.470-22 PAI: SIDNEI TRINDADE RODRIGUES RG: 6065811132 MÃE: SANDRA TEREZINHA TRINDADE Legitimação Fundiária QN L10 A: 156,77 m² ALCINDO DA SILVA LOPES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 523.181.680-91 PAI: DARCY VIEIRA LOPES RG: 5060113148 MÃE: ANAIR DA SILVA LOPES CÔNJUGE SÔNIA TERESINHA CRUZ LOPES CASADO DO LAR CPF: 714.435.500-78 PAI: ALVINO DA CRUZ LOPES RG: 1055195836 MÃE: ADYLES DOS SANTOS CRUZ Legitimação Fundiária QO L01 A: 336,11 m² TAIS SANTOS MARQUES UNIÃO ESTAVEL AUTÔNOMO CPF: 036.584.850-60 PAI: MAROLI NUNES MARQUES RG: 9119908491 MÃE: LOECI SANTOS MARQUES Legitimação Fundiária QO L04 A: 143,81 m² ELENA DE SOUZA MACHADO UNIÃO ESTAVEL CUIDADOR CPF: 005.301.380-85 PAI: DOMINGOS SILVEIRA MACHADO RG: 3089407591 MÃE: CENIRA DE SOUZA MACHADO Legitimação Fundiária QO L05 A: 179,19 m² MARGARETE MARTINS DA SILVA VIÚVO AUTÔNOMO CPF: 634.143.410-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4056108253 MÃE: ANITA MARTINS DA SILVA Legitimação Fundiária QO L06 A: 181,62 m² MARIA TERESINHA MORAIS DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 609.318.090-53 PAI: HONORATO BENTO DOS SANTOS RG: 1109429066 MÃE: SANTILIA MORAIS DOS SANTOS Legitimação Fundiária QO L07 A: 147,74 m² EDINARA FORTE DA SILVA SOLTEIRO GARI CPF: 024.909.150-02 PAI: DINARTE CORREA DA SILVA RG: 8087014489 MÃE: JUREMA DA SILVA FORTE Legitimação Fundiária QO L08 A: 158,49 m² LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO SOLTEIRO CUIDADOR CPF: 972.978.870-72 PAI: DARCI FRANCISCO CARVALHO RG: 9073114028 MÃE: ROSA MARLI DOS SANTOS CARVALHO Legitimação Fundiária QO L11 A: 181,46 m² CLAUDECI VERLI CASADO CARPINTEIRO CPF: 792.302.100-72 PAI: PEDRO CARDOZO VERLI RG: 3048514099 MÃE: IGNACIA FRANZ VERLI CONJUGE MARA DILA LEITE FAGUNDES VERLI CASADO DO LAR CPF: 634.187.620-34 PAI: ADÃO ANUEL FAGUNDES RG: 2056153923 MÃE: MARIA CARMINHA LEITE FAGUNDES Legitimação Fundiária QP L04 A: 243,51 m² TERESINHA ANTONIA DE MORAES TEODORO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 240.627.070-04 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9056153902 MÃE: CARMELINA ANTONIA DE MORAES Legitimação Fundiária QP L05 A: 186,79 m² MARA ELISA SILVEIRA FERNANDES SOLTEIRO DO LAR CPF: 995.533.920-91 PAI: VANIR FERNANDES RG: 1069767191 MÃE: SUZETE SILVEIRA FERNANDES Legitimação Fundiária QP L06 A: 148,78

m² ELEANDRO LISCANO VARERA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009.482.580-71 PAI: MANOEL LENI VARERA RG: 1082466309 MÃE: ELOI LISCANO VARERA Legitimação Fundiária QP L07 A: 141,36 m² BRUNO FERNANDES VARERA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 062.072.690-39 PAI: ELEANDRO LISCANO VARERA RG: 1119838991 MÃE: MARA ELISA SILVEIRA FERNANDES Legitimação Fundiária QP L08 A: 147,51 m² DEBORA SILVEIRA FERNANDES SOLTEIRO DO LAR CPF: 020.740.320-13 PAI: VANIR FERNANDES RG: 7105241025 MÃE: SUZETE SILVEIRA FERNANDES Legitimação Fundiária QP L09 A: 152,06 m² FERNANDA LOPES SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.519.640-21 PAI: LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS RG: 6103838469 MÃE: CLARETE DA SILVA LOPES Legitimação Fundiária QQ L02 A: 262,16 m² MATEUS BARAO BOENO CASADO BORRACHEIRO CPF: 017.289.630-44 PAI: JOCELITO DA SILVA BOENO RG: 1091382893 MÃE: MARA EUNICE BARAO BOENO CÔNJUGE LIDIANE SILVA DE ABREU CASADO DO LAR CPF: 011.631.370-65 PAI: ARMANDO SOUZA DE ABREU RG: 1099243212 MÃE: BEATRIZ MARQUES DA SILVA Legitimação Fundiária QQ L03 A: 109,01 m² LUIZ FERNANDO VARGAS DIVORCIADO VENDEDOR CPF: 406.136.900-87 PAI: GOMERCINDO DOS SANTOS VARGAS RG: 7026919527 MÃE: MARIA DE LOURDES SAMARTIN VARGAS Legitimação Fundiária QQ L04 A: 140,53 m² REGINALDO ALENCASTRO SOLTEIRO OFICIAL DE MANUTENÇÃO CPF: 907.185.690-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2061806267 MÃE: ALVENI ALENCASTRO Legitimação Fundiária QQ L05 A: 126,41 m² PRISCILA BARAO BOENO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 845.126.280-53 PAI: JOCELITO DA SILVA BOENO RG: 4105705042 MÃE: MARA EUNICE BARAO BOENO Legitimação Fundiária QQ L06 A: 140,09 m² ROSANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 815.377.510-34 PAI: OSVALDO SANTOS DA SILVA RG: 2087686891 MÃE: HELENITA SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QQ L07 A: 60,66 m² GERCI GLONITA DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 661.214.340-15 PAI: ANTONIO ALVES DA SILVA RG: 31699827 MÃE: ADELAIDE VIANA DA SILVA Legitimação Fundiária QQ L08 A: 96,98 m² JOCELI DE SOUZA VIÚVO APOSENTADO CPF: 384.499.510-20 PAI: FAVORINO DE SOUZA RG: 1033080506 MÃE: LIRA INACIO DE SOUZA Legitimação Fundiária QQ L11 A: 212,60 m² ÉVERTON RÓGER ROCHA VIÚVO APOSENTADO CPF: 020.000.390-90 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 3106108297 MÃE: TERESA ROCHA Legitimação Fundiária QQ L12 A: 401,67 m² VALDOMIRO NERISON RODRIGUES CASADO OPERADOR DE MÁQUINA CPF: 027.964.399-33 PAI: ANGELO RODRIGUES RG: 1118600855 MÃE: INORA BODDENBERG RODRIGUES CÔNJUGE ANDREA LUCAS RODRIGUES CASADO DO LAR CPF: 932.454.670-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1073595471 MÃE: MARIA NOÉ LUCAS DA SILVA Legitimação Fundiária QQ L13 A: 376,64 m² FELIPE LIMA DE OLIVEIRA SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 031.853.760-56 PAI: OLINTO CLAUDENI DA SILVA OLIVEIRA RG: 5112665897 MÃE: NELI AMELIA FARIAS DE LIMA Legitimação Fundiária QQ L15 A: 147,74 m² ELI ADAO TAVARES DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 356.444.270-72 PAI: ADAO INACIO DOS SANTOS RG: 5027166999 MÃE: MARIA INACIA TAVARES DOS SANTOS CONJUGE VERENICE BARBOSA DOS SANTOS CASADO COSTUREIRO CPF: 470.032.940-87 PAI: PERCIVAL BARBOSA RG: 8029943522 MÃE: HERONDINA CARNEVAL BARBOSA Legitimação Fundiária QQ L16 A: 156,97 m² LUCIA MARTINS MAGALHAES DIVORCIADO DO LAR CPF: 521.005.100-53 PAI: GETULIO DOS SANTOS MAGALHAES RG: 6051303656 MÃE: MARCIA MARTINS MAGALHAES Legitimação Fundiária QQ L17 A: 197,53 m² RIAN JUNIOR MACHADO LIMA SOLTEIRO MECÂNICO INDUSTRIAL CPF: 048.053.620-14 PAI: GILBERTO DA SILVA LIMA RG: 9123977622 MÃE: ELENA DE SOUZA MACHADO Legitimação Fundiária QR L01 A: 126,82 m² ODAIR JOSÉ PEREIRA LACERDA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 682.647.470-00 PAI: RUFINO LACERDA RG: 4113142444 MÃE: NELY MARIA PEREIRA LACERDA Legitimação Fundiária QQ L02 A: 121,21 m² VALDINO VIEIRA DA SILVA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 476.341.629-49 PAI: OTACILIO VIEIRA DA SILVA RG: 6000348323 MÃE: ERONDINA VIEIRA CÔNJUGE MARELIS TRINDADE DOS SANTOS SOLTEIRO DO

LAR CPF: 060.555.349-16 PAI: ORLANDO DA CRUZ SANTOS RG: 78029749 MÃE: ROSELI TRINDADE SANTOS Legitimação Fundiária QR L03 A: 178,25 m² ELSI COSTA MARTINS SOLTEIRO PENSIONISTA CPF: 523.338.330-68 PAI: ABELARDO GONÇALVES MARTINS RG: 6098985036 MÃE: SANTA COSTA MARTINS Legitimação Fundiária QR L05 A: 138,68 m² ROMARIO WAINER LEAL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 038.499.940-90 PAI: ERNI PEREIRA LEAL RG: 2097746818 MÃE: JANETE PEREIRA WAINER Legitimação Fundiária QR L06 A: 170,85 m² VANUSA DA SILVA LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 036.444.460-67 PAI: VITALINO DA SILVA LIMA RG: 5119808672 MÃE: ANGELA OIVEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QR L07 A: 212,12 m² PAULO VIEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 584.034.340-49 PAI: DONATO DA SILVA VIEIRA RG: 6036354014 MÃE: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA Legitimação Fundiária QR L08 A: 49,70 m² PAOLA MARIA OLIVEIRA VIEIRA SOLTEIRO AXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 868.120.500-59 PAI: PAULO VIEIRA RG: 2117921763 MÃE: VERA LUCIA SOUZA Legitimação Fundiária QR L09 A: 51,35 m² RENATO DONATO OLIVEIRA VIEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 030.498.440-00 PAI: PAULO VIEIRA RG: 6114477349 MÃE: VERA LUCIA SOUZA Legitimação Fundiária QR L11 A: 132,72 m² DIELA SAIONARA BOEIRA SOUZA CASADA DO LAR CPF: 034.039.340-80 PAI: ANGELO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA RG: 1106624611 MÃE: ROSANGELA TERESINHA DUARTE BOEIRA Legitimação Fundiária QR L13 A: 263,45 m² NAIR TERESINHA PIRES DA COSTA CASADO DO LAR CPF: 012.867.880-13 PAI: ERNY ANTONIO PIRES RG: 4071187671 MÃE: MARIA EVA DA SILVA PIRES Legitimação Fundiária QR L14 A: 963,05 m² LUIS ADRIANO DA SILVA LONGARAY CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.105.140-05 PAI: IDALICIO GONCALVES LONGARAY RG: 6098931691 MÃE: MARIA DO CARMO DA SILVA LONGARAY CONJUGE MARI LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA CASADO DO LAR CPF: 003.775.770-90 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6083017449 MÃE: TANIA MARIA DE FREITAS TEIXEIRA Legitimação Fundiária QR L15 A: 181,32 m² MIRIAM SILVEIRA KERBES DIVORCIADO DO LAR CPF: 026.401.010-80 PAI: ELIO RENATO MARTINS KERBES RG: 2105242032 MÃE: IARA SILVEIRA KERBES Legitimação Fundiária QR L17 A: 130,61 m² AMANDA PEGLOW LOPES CASADO MONITOR CPF: 047.485.320-92 PAI: SILMAR GARCIA LOPES RG: 2127023394 MÃE: KARINA PEGLOW DA SILVA CÔNJUGE TIAGO ELESBAO ALVES CASADO ALAMBRADOR CPF: 013.997.280-32 PAI: ORVALQUI JOSE ALVES RG: 4100237967 MÃE: MARIA LURDES ELESBAO AZEVEDO Legitimação Fundiária QR L18 A: 186,90 m² JUSSARA DA SILVA VICENTE CASADO DO LAR CPF: 519.125.380-91 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 7059233184 MÃE: NILZA FIGUEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QR L20 A: 185,33 m² JOSIANE DOS SANTOS TOLEDO SOLTEIRA DO LAR CPF: 020.939.540-01 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 9092840132 MÃE: ORANETI DOS SANTOS TOLEDO Legitimação Fundiária QS L02 A: 249,60 m² CINARA ROSANE DA SILVA MARQUES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.451.070-20 PAI: OCTAVIO ELI MARQUES RG: 5024683251 MÃE: DORCELINA DA SILVA MARQUES CÔNJUGE JOSÉ DE CARVALHO DIVORCIADO CARPINTEIRO CPF: 211.570.900-44 PAI: ANTONIO SOARES DE CARVALHO RG: 9019394775 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária QS L03 A: 146,22 m² MARIA JANETE SOUZA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 531.584.150-20 PAI: LEANDRO DE OLIVEIRA RG: 6071192428 MÃE: LEONIRE SOUZA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QS L04 A: 202,50 m² MARCOS ROBERTO LOPES CAMARGO CASADO AUTÔNOMO CPF: 009.126.900-89 PAI: ALVANDIR DA SILVA CAMARGO RG: 3084187297 MÃE: ROSA MARIA LOPES CAMARGO Legitimação Fundiária QS L05 A: 222,65 m² NICOLAU OVIEDO DA COSTA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 238.208.530-49 PAI: BERNARDINO KMAIPP DA COSTA RG: 1013280746 MÃE: DJALMA OVIEDO DA COSTA Legitimação Fundiária QS L06 A: 385,77 m² LAURA DA SILVA FERREIRA VIÚVO DO LAR CPF: 784.765.340-00 PAI: ADÃO NUNES DA SILVA RG: 9064202402 MÃE: DELAIDE SILVA DA SILVA Legitimação Fundiária QS L07 A: 400,96 m² ISABEL

VORMER SOLTEIRO MANICURE CPF: 824.976.809-49 PAI: ARTUR VORMER RG: 8114875721 MÃE: JUREMA VORMER Legitimação Fundiária QS L10 A: 160,90 m² FRANCIELEN DA LUZ PIRES SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 034.764.030-33 PAI: JAIR DOMINGUES DOS REIS RG: 9112194536 MÃE: OSVALDINA DA LUZ Legitimação Fundiária QS L12 A: 168,42 m² MÁRCIO DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 025.031.440-12 PAI: ACIMAR WIATROWSKI SILVEIRA RG: 7091340311 MÃE: NÚRIA SOUZA DA SILVA SILVEIRA Legitimação Fundiária QS L13 A: 263,45 m² PAULO ADEMIR DOS SANTOS RIBEIRO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 021.760.830-24 PAI: PEDRO RIBEIRO RG: 1036055281 MÃE: ZELI DOS SANTOS RIBEIRO Legitimação Fundiária QS L14 A: 313,39 m² CATIELEN OLIVEIRA DE AGUIAR SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 059.558.980-42 PAI: CARLOS ALEXANDRE FARIAS AGUIAR RG: 6127042387 MÃE: ROSANE SILVEIRA OLIVEIRA CÔNJUGE MARCO ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA SOLTEIRO REPOSITOR CPF: 024.453.380-69 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 8105704905 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA Legitimação Fundiária QS L17 A: 163,41 m² CELINA CORRÊA GOULART DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 405.986.830-20 PAI: CARLOS GOULART PINTO RG: 9027575944 MÃE: CAROLINA CORRÊA GOULART Legitimação Fundiária QS L18 A: 195,83 m² SOPHIA DELACI REMIÃO JELINSKI SOLTEIRO DO LAR CPF: 022.436.300-01 PAI: EDMUNDO JELINSKI RG: 8100161861 MÃE: ROZANA REMIÃO JELINSKI Legitimação Fundiária QS L21 A: 45,32 m² CARINE TEIXEIRA RIBEIRO SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 044.865.920-42 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 9127656818 MÃE: VERA LÚCIA TEIXEIRA Legitimação Fundiária QS L23 A: 41,09 m² ARNO BATISTA RIBEIRO JÚNIOR SOLTEIRO TATUADOR CPF: 055.473.370-64 PAI: ARNO BATISTA RIBEIRO RG: 3135113599 MÃE: VERA LÚCIA TEIXEIRA Legitimação Fundiária QS L24 A: 267,08 m² RENAN DA SILVA MORAES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 059.410.450-50 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1117692598 MÃE: ELIETE DA SILVA MORAES Legitimação Fundiária QS L25 A: 183,19 m² ELISÂNGELA FERNANDES FREIBERGER SOLTEIRO DO LAR CPF: 032.452.600-83 PAI: EDOINO FREIBERGER RG: 1115255943 MÃE: LURDES HELENA JARDIM FERNANDES Legitimação Fundiária QS L26 A: 178,84 m² DENER KLEIN GAZUZA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 053.980.650-17 PAI: GEREMIAS GAZUZA RG: 4134342742 MÃE: ELISETTE RIBEIRO KLEIN Legitimação Fundiária QS L27 A: 234,26 m² SCHEILA DE JESUS SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.278.780-35 PAI: ANTONIO SERPA DA SILVA RG: 1101292975 MÃE: EVA SIRLEI DE JESUS SILVA CÔNJUGE ELTON SANTOS DE CARVALHO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.483.220-85 PAI: JOSE DE CARVALHO RG: 6089290131 MÃE: TEREZA MORAES DOS SANTOS Legitimação Fundiária QT L02 A: 301,03 m² JORDINE SKIERES NOGUEIRA CASADO ANALISTA DE TI CPF: 029.785.560-30 PAI: JOSE OSMAR ALVES NOGUEIRA RG: 1113814329 MÃE: CELENA SKIERES NUNES CÔNJUGE JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA SKIERES CASADO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 867.575.980-00 PAI: JAIRO VIEIRA DA SILVA RG: 1123905687 MÃE: LIDIA OLIVEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QT L03 A: 315,93 m² DAIANA GOUVÊA DA SILVA CASADO ATENDENTE CPF: 02181500088 PAI: PAULO DE OLIVEIRA GOUVÊA RG: 02181500088 MÃE: MARIA PAULINA DROZDOWSKI GOUVEA CÔNJUGE VALDOMIRO SOUZA DA SILVA CASADO GESSEIRO CPF: 007.523.830-60 PAI: JOÃO ANTONIO DA SILVA RG: 9092116442 MÃE: JOVELINA SOUZA DA SILVA Legitimação Fundiária QT L04 A: 201,60 m² PEDRO BASTOS RODRIGUES SOLTEIRO MICROEMPREENDEDOR CPF: 035.355.560-66 PAI: FLAVIO ROGÉRIO RODRIGUES RG: 4114262043 MÃE: ELISANDRA BASTOS RODRIGUES Legitimação Fundiária QT L06 A: 277,25 m² TUANE SKIERES NUNES SOLTEIRO VENDEDORA CPF: 026.166.680-09 PAI: JOSÉ ASTON NUNES RG: 5110684511 MÃE: CELENA SKIERES NUNES Legitimação Fundiária QT L07 A: 199,62 m² CÁLIA REGINA DOS SANTOS GONÇALVES DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 905.381.610-00 PAI: GOMERCINDO GONÇALVES RG: 4065791826 MÃE: MARIA UBALDINA DOS SANTOS GONÇALVES Legitimação Fundiária QT L08 A: 282,35

m² EVA PAWLOWSKI OLIVEIRA VIÚVO DIARISTA CPF: 193.959.650-53 PAI: JOAO PAWLOWSKI RG: 9017747081 MÃE: MARTA PRZYGODZINSKI PAWLOWSKI Legitimação Fundiária QT L10 A: 269,49 m² MADELAINE PEREIRA DOS SANTOS SOLTEIRO DIARISTA CPF: 747.966.230-00 PAI: EDGAR PEREIRA DOS SANTOS RG: 1081448481 MÃE: ONEIDE MARIA DOS SANTOS Legitimação Fundiária QT L16 A: 86,41 m² TAMIRIS DA SILVA LAGUNA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 042.797.030-00 PAI: OZI BRUM LAGUNA RG: 7119378607 MÃE: ONDINA ABREU DA SILVA Legitimação Fundiária QT L19 A: 221,20 m² ELIS REGINA DA SILVEIRA FERRAZ SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 009.161.080-07 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 6088317141 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ Legitimação Fundiária QT L22 A: 105,30 m² LARISSA SILVA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 864.086.310-53 PAI: LEANDRO FAGUNDES DA SILVA RG: 1114405937 MÃE: LORENA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QU L01 A: 351,99 m² ROSIMÁRIA DA SILVEIRA FERRAZ DIVORCIADO PENSIONISTA CPF: 001.243.730-11 PAI: ARMANDO DA SILVA FERRAZ RG: 9088625224 MÃE: SABINA DA SILVEIRA FERRAZ Legitimação Fundiária QU L02 A: 372,83 m² MARIA ELISABETE ALVES DA ROCHA SOLTEIRO DO LAR CPF: 319.850.090-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1042976488 MÃE: TERESA ALVES DA ROCHA Legitimação Fundiária QU L03 A: 173,82 m² ANGELITA RIEFF GONÇALVES SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 737.466.300-53 PAI: OSVALDO GONÇALVES RG: 9066426785 MÃE: HELGA RIEFF Legitimação Fundiária QU L04 A: 490,63 m² LIDIA PEREIRA OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMA CPF: 922.818.420-53 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 1071189367 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA CÔNJUGE FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA CASADO AUTÔNOMO CPF: 298.608.570-91 PAI: OZIEL ANTONIO DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA Legitimação Fundiária QU L05 A: 248,02 m² LUANA GROSS PERES CASADO MANICURE CPF: 039.168.950-95 PAI: JORGE LUIS GALVAO PERES RG: 7120739847 MÃE: DAIANA MACHADO GROSS CÔNJUGE JUNIOR ALENCASTRO FERREIRA CASADO ELETROMECÂNICO CPF: 029.918.200-20 PAI: TELMO DE MOURA FERREIRA RG: 9108826422 MÃE: BERENICE ALENCASTRO FERREIRA Legitimação Fundiária QU L06 A: 279,35 m² LUCIANO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS CASADO ELETRICISTA CPF: 657.503.300-87 PAI: JOSE CARLOS CAZULKE DOS SANTOS RG: 1052571526 MÃE: ISABEL DA SILVA DOS SANTOS CÔNJUGE KATIA OSTROWSKI DE SOUZA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 001.280.670-63 PAI: JORGE ALEXANDRE DE SOUZA RG: 5084187508 MÃE: ANA AMALIA OSTROWSKI DE SOUZA Legitimação Fundiária QU L07 A: 222,01 m² THIAGO FERRAS SANTOS CASADO MOTORISTA CPF: 033.366.130-35 PAI: CARLOS ROBERTO SANTOS RG: 1090019215 MÃE: CARMEN LUCIA FERRAS SANTOS CÔNJUGE THAYNA LARISSA RENNHACK DE MELLO SANTOS CASADO DO LAR CPF: 033.723.390-02 PAI: LUIS HENRIQUE DE MELLO RG: 9112348918 MÃE: LIANE NATALINA RENNHACK Legitimação Fundiária QU L08 A: 241,32 m² OSVALDINA DA LUZ PIRES SOLTEIRO DIARISTA CPF: 609.345.650-15 PAI: ARLINDO VIEIRA PIRES RG: 4042996621 MÃE: NOELY DA LUZ PIRES Legitimação Fundiária QU L09 A: 255,85 m² BRUNO PINHEIRO FILIPIN SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 031.819.130-06 PAI: CLAUDEMIR ANTONIO FILIPIN RG: 1115615898 MÃE: ROSALINA SILVA PINHEIRO Legitimação Fundiária QU L10 A: 167,39 m² DENIR AZAMBUJA WEINHEIMER VIÚVO APOSENTADO CPF: 515.176.550-72 PAI: ANSELMO IGNÁCIO DE AZAMBUJA RG: 1030122343 MÃE: MARIA JOAQUINA DE AZAMBUJA Legitimação Fundiária QU L11 A: 86,78 m² CASSIANA GROSS PERES SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.168.780-85 PAI: JORGE LUIS GALVÃO PERES RG: 5120736896 MÃE: DAIANA MACHADO GROSS Legitimação Fundiária QU L12 A: 287,71 m² MARIA EDUARDA DIAS MADRUGA SOLTEIRO DO LAR CPF: 048.578.740-75 PAI: JOCIEL DA SILVA MADRUGA RG: 3130460813 MÃE: ANGELA MARIA DA SILVA DIAS MADRUGA Legitimação Fundiária QU L14 A: 170,46 m² KARINE DA SILVA VICENTE SOLTEIRO

FRENTISTA CPF: 033.847.260-65 PAI: GILMAR MACHADO VICENTE RG: 1109593747 MÃE: JUSSARA DA SILVA VICENTE Legitimação Fundiária QU L15 A: 300,15 m² THAIS YASMIN DA SILVA MARTINS ALVES CASADO DESIGNER GRÁFICO CPF:023.795.250-56 PAI: NELTO FRANCO MARTINS RG: 1106198052 MÃE: ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA CÔNJUGE JULIANO ROQUE ALVES CASADO MOTORISTA CPF: 825.342.170-20 PAI: ALFREDO FORTE ALVES RG: 1087133094 MÃE: MARIA ELOI ROQUE ALVES Legitimação Fundiária QU L16 A:180,22 m² CLENI TERESINHA DE BRUM PEDROSO VIÚVO AUTÔNOMO CPF: 961.281.350-72 PAI: LEOPOLDO MACHADO DE BRUM RG: 6074381382 MÃE: SELENCINA GUTERRES DE BRUM Legitimação Fundiária QU L17 A: 167,49 m² ERENI DA SILVA VERNES AYRES CASADO DO LAR CPF: 740.762.560-34 PAI: ENI DA SILVA VERNES RG: 1046589527 MÃE: ADÃO DOS SANTOS VERNES CONJUGE MARIO LUIS RAMOS AYRES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 747.960.700-87 PAI: ELOY GOMES AYRES RG: 74796070087 MÃE: NADIR RAMOS AYRES Legitimação Fundiária QU L18 A: 187,20 m² EDUARDA CARDOSO FIORAVANTE CASADO DO LAR CPF: 041.476.910-48 PAI: MARCELO IBARRA FIORAVANTE RG: 9124276172 MÃE: JUCEMERI CARDOSO FIORAVANTE CONJUGE PATRICK DA SILVA GARZLAFF CASADO FRENTISTA CPF: 855.789.910-68 PAI: ADAIR HUFF GARZLAFF RG: 9118098947 MÃE: TRINDADE ELENEIDE DA SILVA Legitimação Fundiária QU L19 A: 249,43 m² ODI NUNES DE NUNES VIUVO APOSENTADO CPF: 290.608.500-68 PAI: JULIO ABILIO NUNES RG: 7031298354 MÃE: CASCINA FARINA NUNES Legitimação Fundiária QU L20 A: 336,05 m² LIDIA PEREIRA OLIVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF:922.818.420-53 PAI: DERONI PEDRO DA SILVA OLIVEIRA RG: 1071189367 MÃE: CARLOTA PEREIRA OLIVEIRA CÔNJUGE FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA CASADO AUTÔNOMO CPF: 298.608.570-91 PAI: OZIEL ANTONIO DA COSTA RG: 4012081818 MÃE: FRANCISCA LIDIA DA COSTA Legitimação Fundiária QU L21 A:255,70 m² DAIANA RODRIGUES DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 031.123.580-82 PAI: ALTENIR ANTUNES DA SILVA RG: 6115015791 MÃE: MARIA MADALENA ALVES RODRIGUES Legitimação Fundiária QV L03 A:101,56 m² FABIANA MORAES SANTOS CASADO GARI CPF: 022.968.060-74 PAI: JULIO ANTONIO SILVEIRA DE MORAES RG: 1108290923 MÃE: NEUSA DOS SANTOS MORAES CONJUGE NILTON CESAR CASTRO SANTOS CASADO AUXILIAR DE LOGÍSTICA CPF: 008.619.740-18 PAI: JOSE ERNI DE LIMA SANTOS RG: 8089531522 MÃE: SANTA HELENA CASTRO SANTOS Legitimação Fundiária QV L05 A:126,83 m² FERNANDA TEIXEIRA SIMOES CASADO AUTÔNOMO CPF: 010.630.170-50 PAI: JOSE LUIZ FRANCO SIMOES RG: 8087686955 MÃE: CELESTE PEREIRA TEIXEIRA Legitimação Fundiária QV L07 A:221,46 m² ADRIANA DA SILVA ASSIS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 850.293.350-72 PAI: SATURNO FERREIRA ASSIS RG: 8114520763 MÃE: VERA TERESINHA DA SILVA ASSIS Legitimação Fundiária QV L10 A:305,84 m² NEIDI LAURA SILVA DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 960.044.100-63 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1086364881 MÃE: MARIA ALICE SILVA DE SOUZA Legitimação Fundiária QV L11 A:210,99 m² JORGE LUIZ PIRES DE CAMPOS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 532.937.030-20 PAI: ABRILINO LONGARAY DE CAMPOS RG: 3022832855 MÃE: ATANAZILDA PIRES CÔNJUGE FRANCELINA DE LURDES DA SILVA GARCIA DE CAMPOS CASADO DO LAR CPF: 010.341.660-93 PAI: CASSIANO DO NASCIMENTO GARCIA RG: 1089529901 MÃE: EVA DA SILVA GARCIA Legitimação Fundiária QW L02 A:203,17 m² MARIA CECILIA PEREIRA NUNES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 682.562.560-87 PAI: DONARIO GONÇALVES PEREIRA RG: 5106614745 MÃE: INOCENCIA PEREIRA Legitimação Fundiária QW L03 A:277,77 m² ALDA COELHO DE BRITO VIÚVO APOSENTADO CPF: 885.040.420-49 PAI: TEODOLINO COELHO RG: 1069790705 MÃE: VICENTINA DA SILVA COELHO Legitimação Fundiária QW L06 A:171,81 m² MARIA GLACI FERNANDES LUCAS VIÚVO APOSENTADO CPF: 998.268.520-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9085171041 MÃE: DOMINGA ALVES FERNANDES Legitimação Fundiária QW L07 A:275,00 m² FERNANDA RODRIGUES MACHADO

SOLTEIRO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CPF: 815.027.960-15 PAI: TEODORO RIOS MACHADO RG: 2083487401 MÃE: MARTA INES DOS SANTOS RODRIGUES Legitimação Fundiária QW L08 A:156,40 m² ORLI DUARTE DA CONCEICAO SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.930.180-47 PAI: WILSON PACHECO DA CONCEICAO RG: 6088907801 MÃE: GECI DUARTE DA CONCEICAO Legitimação Fundiária QW L09 A:298,41 m² LEONARDO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA SOLTEIRO TÉCNICO DE INFORMATICA CPF: 034.133.120-14 PAI: NILSON COUTINHO DE OLIVEIRA RG: 4097341657 MÃE: ANGELA LISETTE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QW L10 A:280,01 m² ELAINE DIAS CHAVES UNIÃO ESTÁVEL BALCONISTA CPF: 013.222.840-83 PAI: OLIVINO CHAVES RG: 1085932067 MÃE: MARIA PRIVER DIAS Legitimação Fundiária QW L12 A:271,03 m² VIVIAN DÉBORA ERICKSSON DIVORCIADO TELE MARKETING CPF: 957.183.700-87 PAI: EMILIO VICTOR ERICKSSON RG: 5043634202 MÃE: NORMELIA BONACHESKI ERICKSSON Legitimação Fundiária QW L13 A:293,17 m² IRLAINE BACK GAMA RODRIGUES CASADO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 029.727.980-74 PAI: JOAO JACO BACK RG: 7106972776 MÃE: NATALIA KUCH BACK CÔNJUGE ENILSON GAMA RODRIGUES BACK CASADO AUTÔNOMO CPF: 989.973.000-91 PAI: NILSON LOPES RODRIGUES RG: 1089112583 MÃE: DALVANI GAMA RODRIGUES Legitimação Fundiária QW L14 A:354,57 m² LENARA LINDGREN WESTPHAL CASADO PENSIONISTA CPF: 559.319.950-72 PAI: GALENO MANOEL DOS SANTOS LINDGREN RG: 9049993992 MÃE: ARMENIA DA SILVEIRA LINDGREN CÔNJUGE VORNI WESTPHAL CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 556.895.150-00 PAI: LOURENCO WESTPHAL RG: 8037243238 MÃE: VERGILINA PADILHA WESTPHAL Legitimação Fundiária QW L15 A:403,05 m² CLOVIS GORZIZA CASADO APOSENTADO CPF: 384.458.240-15 PAI: GUIOMAR GORZIZA RG: 2022246785 MÃE: HILDA SCHULZ CÔNJUGE MARIA MAURA DIAS GORZIZA CASADO DO LAR CPF: 007.274.050-71 PAI: NAIR CANDIDO DIAS RG: 6024809672 MÃE: JACELINA DE SOUZA DIAS Legitimação Fundiária QW L16 A:369,91 m² EXPÓLIO LINCOLN SANTOS PIRES SOLTEIRO CPF: 298.250.590-87 PAI: ALCEU PIRES RG: 9013416509 MÃE: MARIA SANTINHA SANTOS PIRES Legitimação Fundiária QW L17 A:354,17 m² CLEBER MANOEL DOS SANTOS PIRES CASADO APOSENTADO CPF: 891.786.700-63 PAI: ALCEU PIRES RG: 3029957952 MÃE: MARIA SANTINHA DOS SANTOS PIRES CÔNJUGE CELONILDA ROLOFF PIRES CASADO DO LAR CPF: 891.778.780-00 PAI: ARTUR ROLOFF RG: 1038418231 MÃE: EDY MEYER ROLOFF Legitimação Fundiária QW L18 A:346,20 m² RODRIGO DA LUZ FOSTER SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 019.585.960-00 PAI: EDON VICENTE FOSTER RG: 1094670021 MÃE: MARIS TEREZINHA PEREIRA DA LUZ FOSTER Legitimação Fundiária QW L19 A:377,79 m² ELONI TARNOWSKI DIAS DIVORCIADO PROFESSOR CPF: 924.002.800-53 PAI: DEZEMBRINO DIAS RG: 1032289744 MÃE: MARIA TARNOWSKI DIAS Legitimação Fundiária QW L20 A:0000 m² LUCAS SIQUEIRA HOFF SOLTEIRO SERVIÇOS-GERAIS CPF: 854.167.620-04 PAI: ARMADO HOFF JUNIOR RG: 5117706878 MÃE: MICHELE MORAES SIQUEIRA Legitimação Fundiária QW L21 A:86,01 m² VILMAR SOARES SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 657.781.119-91 PAI: CARMELINDO SOARES RG: 65778111991 MÃE: IRACEMA DO NASCIMENTO SOARES Legitimação Fundiária QW L22 A:249,82 m² ROSAIRA LUTZ BORGES ALVES CASADO AUTÔNOMO CPF: 018.754.380-17 PAI: ADAO BRASIL BORGES RG: 4078562768 MÃE: MARIA ODETI BORGES CONJUGE JOSE HENRIQUE ALVES CASADO ENTREGADOR CPF: 653.661.310-49 PAI: HENRIQUE ALVES RG: MÃE: EVARISTA VERLI ALVES Legitimação Fundiária QW L23 A:262,91 m² RENEDI SCOPEL DIVORCIADO TÉCNICO EM AGROPECUARIA CPF: 414.672.300-06 PAI: LUIZ SCOPEL RG: 7028476799 MÃE: ANGELINA ARACI ADAMATTI SCOPEL Legitimação Fundiária QW L24 A:254,17 m² SOLAINE NUNES MENDES DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 780.023.200-00 PAI: ARLINDO NUNES MENDES RG: 5058473694 MÃE: ANTONIA JADIR NUNES MENDES Legitimação Fundiária QW L25 A:245,36 m² MARIA HELENA SOUZA MENEZES DA SILVEIRA CASADO

APOSENTADO CPF: 319.899.850-68 PAI: LAURO DE SOUZA RG: 5015559692 MÃE: CECILIA DA SILVA E SOUZA CÔNJUGE RUDIMAR MENEZES DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.476.760-72 PAI: FERNANDO DIA DA SILVEIRA RG: 8042990518 MÃE: NELCY MENEZES DA SILVEIRA Legitimação Fundiária QW L26 A: 244,48 m² NORMA MARLEI ANTUNES DED MEDEIROS DIVORCIADO FAXINEIRO CPF: 565.456.140.53 PAI: DELCIO DE MEDEIROS RG: 1042981587 MÃE: NORMA ANTUNES DE MEDEIROS Legitimação Fundiária QW L27 A: 136,35 m² VIVIANE SOARES DA SILVA FOLGEARINI VIÚVO PENSIONISTA CPF: 003.980.580-83 PAI: ADMILSON SOARES DA SILVA RG: 6085210761 MÃE: THEREZINHA MARISE SOARES Legitimação Fundiária QW L28 A: 235,07 m² MATHEUS MUNHOZ FREITAS SOLTEIRO MONTADOR CPF: 053.227.640-03 PAI: ZEVANE DA COSTA FREITAS RG: 1113878761 MÃE: DENISE MAGRI MUNHOS FREITAS Legitimação Fundiária QW L30 A: 135,21 m² HERONDINA LUIZA DA SILVA VIÚVO APOSENTADO CPF: 335.071.630-04 PAI: JOAO TOMAZ DA SILVA RG: 9079169901 MÃE: ZULMIRA LUIZA DA SILVA Legitimação Fundiária QW L31 A: 109,33 m² MARIVONE APARECIDA FILIPPIN SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 696.193.520-68 PAI: FERNANDO FILIPPIN RG: 4073900252 MÃE: LEONILDE FILIPPIN Legitimação Fundiária QW L32 A: 101,32 m² SELMA DE SOUZA LEITE DIVORCIADO SERVENTE CPF: 356.512.700-78 PAI: VALDELIRIO DE SOUZA LEITE RG: 9019398214 MÃE: ILZA DE SOUZA LEITE Legitimação Fundiária QW L33 A: 129,54 m² FATIMA ROZANGELA MARTINS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 339.561.200-78 PAI: GENESIO FERREIRA MARTINS RG: 3021812437 MÃE: JOAQUINA CORREA MARTINS Legitimação Fundiária QW L34 A: 105,18 m² ELISABETE RODRIGUES DA SILVA DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 609.379.710-49 PAI: JARDELINO LIMA DA SILVA RG: 1042970267 MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA Legitimação Fundiária QW L35 A: 183,50 m² MICHELE MORAES SIQUEIRA HOFF CASADO ANALISTA ADMINISTRATIVO CPF: 012.451.140-69 PAI: VLADIMIR SIQUEIRA RG: 1073717231 MÃE: ALDOREMA MORAES SIQUEIRA CÔNJUGE ARMANDO HOFF JUNIOR CASADO TÉCNICO DE MATERIAIS CPF: 714.519.510-00 PAI: ARMANDO HOFF RG: 7058221826 MÃE: JUSSARA VASCONCELOS HOFF Legitimação Fundiária QW L36 A: 173,48 m² JUSSARA RIBEIRO VASCONCELOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.368.860-72 PAI: JUVENAL ANTONIO VASCONCELOS RG: 3061809434 MÃE: SENHORINHA RIBEIRO VASCONCELOS Legitimação Fundiária QW L37 A: 99,29 m² CELSO MAUSOLF WEINHEIMER SOLTEIRO FRENTISTA CPF: 663.374.530-34 PAI: ROSALINO DOS SANTOS WEINHEIMER RG: 3054538719 MÃE: ORLANDA MAUSOLF WEINHEIMER Legitimação Fundiária QW L38 A: 110,80 m² SUELCI DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL COZINHEIRO CPF: 009.085.300-80 PAI: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS RG: 5096927495 MÃE: JUREMA DE LOURDES DO NASCIMENTO CÔNJUGE SELMAR RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 610.928.350-91 PAI: ATALIBA ROSA RIBEIRO RG: 3056465994 MÃE: ROSA DA CUNHA RIBEIRO Legitimação Fundiária QW L39 A: 134,49 m² MARIA HELENA CARVALHO DE FREITAS SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 497.102.570-72 PAI: ANGELINO BORGES DE FREITAS RG: 1039395908 MÃE: NILZA CARVALHO DE FREITAS Legitimação Fundiária QW L40 A: 103,91 m² VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA DE SOUZA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 974.150.220-68 PAI: JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE SOUZA RG: 8066416044 MÃE: MARIA DE LOURDES SILVEIRA DE SOUZA CONJUGE LUIZ CLAUDENIR DE SOUZA CASADO APOSENTADO CPF: 298.922.790-34 PAI: ATANAGILDO DE SOUZA RG: 9018021189 MÃE: ANA TEODORA DE SOUZA Legitimação Fundiária QW L41 A: 99,16 m² VAGNER FERREIRA CORRÊA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 033.104.860-44 PAI: JOEL DA CONCEIÇÃO CORRÊA RG: 1116859669 MÃE: JANETE FERREIRA CORRÊA Legitimação Fundiária QW L42 A: 94,88 m² BRUNO WITZOREKI DE ALMEIDA SOLTEIRO MONTADOR DE MÓVEIS CPF: 024.798.570-85 PAI: BETO SILVEIRA DE ALMEIDA RG: 8100833238 MÃE: CLAUDIA SONEMANN WITZOREKI CÔNJUGE SOLAINE KRISTANOF MIRANDA SOLTEIRO ESTOQUISTA CPF: 028.922.910-38 PAI:

EDILBERTO DE MIRANDA MIRANDA RG: 3065010071 MÃE: SOLANGELA KRISTANOF MIRANDA Legitimação Fundiária QW L44 A: 140,95 m² ROSA MARIA DA SILVA LOPES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 845.630.790-49 PAI: JORGE DA SILVA LOPES RG: 5091284851 MÃE: ANILDA DA SILVA LOPES Legitimação Fundiária QW L45 A: 52,82 m² MICHELE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CPF: 016.779.550-31 PAI: ADÃO VANDERLEI ROSA DA SILVA RG: 6046593221 MÃE: VERA REGINA SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QW L46 A: 54,15 m² ANA MARIA SANTOS DA CUNHA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 035.711.550-33 PAI: JOÃO BATISTA MARTINS CUNHA RG: 6115284579 MÃE: VERA REGINA MOREIRA DOS SANTOS Legitimação Fundiária QW L47 A: 206,94 m² FRANCISCA JANAINA DIAS DOS SANTOS SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 020.141.440-60 PAI: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS RG: 2093448617 MÃE: MARIA EUNICE DOS SANTOS Legitimação Fundiária QW L48 A: 282,67 m² MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 593.744.200-82 PAI: CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA RG: 1010465209 MÃE: LUCILDA CELINA DA SILVA Legitimação Fundiária QW L49 A: 179,90 m² ROSANGELA COELHO DE BRITO CASADO AUTÔNOMO CPF: 887.715.390-34 PAI: ADEGILDO OSCAR LIMA DE BRITO RG: 1069791513 MÃE: ALDA COELHO DE BRITO Legitimação Fundiária QW L51 A: 164,02 m² ALTEMIR CORRÊA FURTADO SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 456.105.840-00 PAI: JANDIR FURTADO RG: 4033027303 MÃE: EVA CORRÊA FURTADO CÔNJUGE RITA DE CASSIA DA SILVA DA COSTA SOLTEIRO CABELEREIRO CPF: 609.358.800-97 PAI: ARY RIBEIRO DA COSTA RG: 1064101718 MÃE: MARIA DE LURDES DA SILVA DA COSTA Legitimação Fundiária QW L52 A: 173,18 m² EDGAR ROCHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 969.681.330-91 PAI: ELPIDIO ROCHA RG: 8069793266 MÃE: TERESA ROCHA Legitimação Fundiária QW L53 A: 161,33 m² MARLENE DE SOUZA LIETZ CASADO DO LAR CPF: 002.236.950-33 PAI: ROSALINO IDALINO DE SOUZA RG: 8043630071 MÃE: LEOCADIA GIELINSKI DE SOUZA CÔNJUGE EDIO BONNESS LIETZ CASADO APOSENTADO CPF: 488.064.710-15 PAI: ROBERTO ALBERTO LIETZ RG: 6020780571 MÃE: LIDIA BONNESS LIETZ Legitimação Fundiária QW L54 A: 204,77 m² NILCE DO AMARAL BATISTA DIVORCIADO AUXILIAR COZINHA CPF: 497.866.600-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5028002771 MÃE: DONARIA DO AMARAL Legitimação Fundiária QW L55 A: 329,82 m² SELOI MARIA DE FREITAS CASADO DO LAR CPF: 298.921.040-72 PAI: EVARISTO GONÇALVES DE FREITAS RG: 1013032865 MÃE: ANTENORA DA COSTA FREITAS CÔNJUGE ANTONIO MARINS JUSTINIANO CASADO APOSENTADO CPF: 384.490.640-15 PAI: THEODORO FONSECA JUSTINIANO RG: 702546382 MÃE: MARCINA MARINS JUSTINIANO Legitimação Fundiária QW L56 A: 229,79 m² FATIMA ROSANE DA COSTA DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 914.989.700-44 PAI: ODOCIO FIGUEIRA DA COSTA RG: 4106195557 MÃE: MARIA INES NUNES LEAL CÔNJUGE ELIAS FIGUEIRA MARQUES DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 500.498.280-53 PAI: LUDGERO MARQUES DA SILVA RG: 2026555371 MÃE: NILZA FIGUEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QX L01 A: 211,60 m² AIDA KLEINKAUF CORRÊA DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 298.804.670-00 PAI: JOÃO DE AVILA CORRÊA RG: 2088850579 MÃE: MARIA DAVINA FERRAZ KLEINKAUF Legitimação Fundiária QX L02 A: 132,77 m² CLECI DE PAULO MARQUES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 952.375.770-91 PAI: PEDRO DE PAULO RG: 1075315356 MÃE: MARIA DA SILVEIRA DE PAULO Legitimação Fundiária QX L03 A: 137,79 m² MIRIAN ROSÂNGELA PIRES SOLTEIRO AUXILIAR DE COZINHA CPF: 788.355.850-15 PAI: MAURICIO PIRES RG: 1061796619 MÃE: MARIA LENIR GODOI ALNERETE Legitimação Fundiária QX L04 A: 131,78 m² ELISIANE AZAMBUJA WEINHEIMER SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 027.906.800-00 PAI: ROBERTO WEINHEIMER RG: 3108143532 MÃE: DENIR AZAMBUJA WEINHEIMER Legitimação Fundiária QX L06 A: 128,64 m² ALCEU DE SOUZA LIMA SOLTEIRO ASSADOR CPF: 522.202.811-91 PAI: PODALIRIO RIBEIRO DE LIMA RG: 7139454594 MÃE: OLGA DE SOUZA LIMA Legitimação Fundiária QX L07 A: 137,84 m²

NAIR DE DEUS E SILVA PETER CASADO APOSENTADO CPF: 824.359.289-04 PAI: EUCLIDES DE DEUS E SILVA RG: 9099431885 MÃE: JOSEFINA DE PAULA E SILVA CÔNJUGE ROMEU PETER CASADO APOSENTADO CPF: 456.870.560-68 PAI: ALBINO PETER RG: 2040685964 MÃE: OLGA PETER Legitimação Fundiária QX L08 A:135,27 m² ELOISA DA SILVA PEREIRA DE AZAMBUJA VIÚVO MASSOTERAPEUTA CPF: 969.077.620-72 PAI: CRESCENCIO DA CONCEICAO PEREIRA RG: 8083486939 MÃE: NORMELIA ANTONIA DA SILVA PEREIRA Legitimação Fundiária QX L12 A:134,39 m² MIQUEIAS RODRIGUES CASADO AUTÔNOMO CPF: 023.906.770-37 PAI: MARINO NUNES RODRIGUES RG: 7092757777 MÃE: MARIA ERONITA RODRIGUES CÔNJUGE AMANDA BECKER DOS SANTOS CASADO AUTÔNOMO CPF: 044.204.560-35 PAI: CARLOS HERMINIO CARDOSO DOS SANTOS RG: 4105651873 MÃE: CLAUDIA VALÉRIA BECKER Legitimação Fundiária QX L13 A:131,51 m² NAIR DE LOURDE RODRIGUES CASADO CUIDADORA CPF: 671.554.480-87 PAI: FERMINO RODRIGUES RG: 1058776541 MÃE: AMÉLIA MARIA RODRIGUES CÔNJUGE ADEMAR DE SOUZA CASADO CONSTRUTOR CPF: 657.484.170-49 PAI: RICARDO ABREU DE SOUZA RG: 6053353592 MÃE: MARIA CORRÊA Legitimação Fundiária QX L14 A:158,08 m² MARIA NELZA DIAS DANIBERG VIÚVO COSTUEIRO CPF: 235.259.750-15 PAI: OTO BILHALVA DANIBERG RG: 9028663293 MÃE: LEONOR DIAS DANIBERG Legitimação Fundiária QX L15 A:267,79 m² FELIPE WACHOSKI SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 334.145.800-04 PAI: JOAO WACHOSKI RG: 1028010931 MÃE: CEZLAVA KOLODCZEIDCZAK Legitimação Fundiária QX L17 A:267,40 m² SANDRA CONSUELO HUVE SOLTEIRO DO LAR CPF: 596.267.120-15 PAI: JOSE IDELAMIR HUVE RG: 8057882361 MÃE: ISABEL RIBEIRO HUVE CÔNJUGE ELEMAR DA SILVA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 601.073.160-72 PAI: CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA RG: 4045155571 MÃE: LUCILDA CELINA DA SILVA Legitimação Fundiária QX L18 A:131,40 m² MARISA RIBAS FLORISBAL CASADO APOSENTADO CPF: 484.790.710-87 PAI: RAMÃO RIBAS DE MELLO RG: 4042978298 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE ACILON SILVEIRA FLORISBAL CASADO MOTORISTA CPF: 337.888.200-04 PAI: OZI MACHADO FLORISBAL RG: 5018022003 MÃE: MARIA DE LURDES SILVEIRA FLORISBAL Legitimação Fundiária QX L20 A:139,76 m² NELSI TERESINHA RIBEIRO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 648.304.620-00 PAI: MARTINHO FRANCISCO RIBEIRO RG: 7056035939 MÃE: ANASTACIA RIBEIRO Legitimação Fundiária QX L21 A:132,36 m² FERNANDA FRANÇA MACHADO SOLTEIRO AUXILIAR COZINHA CPF: 040.416.210-03 PAI: UBIRAJARA FORTES MACHADO RG: 9117820655 MÃE: CLAUDIA CARVALHO FRANÇA Legitimação Fundiária QX L23 A:133,25 m² MARIA JORGE DE VASCONCELOS PEREIRA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 376.087.620-04 PAI: FIDELINO DA SILVA PEREIRA RG: 1026998581 MÃE: OLINDA DE VASCONCELOS PEREIRA Legitimação Fundiária QX L24 A:140,22 m² DANIEL DIAS DORNELLES SOLTEIRO TÉCNICO DE PRODUÇÃO CPF: 008.584.840-99 PAI: JOSÉ FAGUNDES DORNELLES RG: 6084187563 MÃE: ZENURIA DIAS DORNELLES CÔNJUGE SIRLENE SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 007.572.890-70 PAI: WOLNY DA ROCHA RODRIGUES RG: 5086830402 MÃE: ANA SIRLEI DE SOUZA E SILVA RODRIGUES Legitimação Fundiária QX L25 A:132,70 m² VILMA CARMO DE SOUZA SEIXAS CASADO APOSENTADO CPF: 011.517.740-06 PAI: LUIZ DO CARMO DE SOUZA RG: 8097329224 MÃE: OCTACILIA FELICIA SOUZA DE SOUZA CÔNJUGE VILMAR BUJÉS SEIXAS CASADO APOSENTADO CPF: 319.941.210-68 PAI: MANOEL POMPILO SEIXAS RG: 9005035259 MÃE: HELENA BIJÉS SEIXAS Legitimação Fundiária QX L26 A:135,05 m² IARA PEREIRA DE MATTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 836.456.400-53 PAI: HERMINIO VEGA BAZ RG: 2059177176 MÃE: TEREZA DA LUZ PEREIRA Legitimação Fundiária QX L27 A:270,58 m² CANDIDO RAUL SAMPAIO NUNES VIÚVO APOSENTADO CPF: 174.492.430-91 PAI: CLARESTINO NUNES BAROSO RG: 1016696443 MÃE: MARIA IZABEL SAMPAIO Legitimação Fundiária QX L28 A:130,35 m² IVANIR GARCIA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR

COZINHA CPF: 968.878.850-34 PAI: DONATO CARDOSO DE OLIVEIRA RG: 4064627971 MÃE: GENI GARCIA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária QY L01 A:507,85 m² MERICLER OLIVEIRA SOLTEIRO APONTADOR CPF: 035.017.460-16 PAI: ADEMAR RAMOS OLIVEIRA RG: 2118564265 MÃE: CLAUDIA VANIA SILVA OLIVEIRA Legitimação Fundiária QY L04 A:740,39 m² JOSE MAXIMO DA SILVA SANTOS DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 737.398.390-15 PAI: MOYSES DE SOUZA SANTOS RG: 3055195006 MÃE: TEREZA DA SILVA SANTOS Legitimação Fundiária QY L05 A:532,37 m² VANUSA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 032.678.830-16 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1111703458 MÃE: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QY L08 A:405,82 m² MARA ROSÂNGELA SOUZA RODRIGUES DIVORCIADO DO LAR CPF: 701.552.080-04 PAI: ENI CORREA RODRIGUES RG: 7066247938 MÃE: MARIA DE LURDES SOUZA RODRIGUES Legitimação Fundiária QY L09 A:406,15 m² JANDIRA DE FARIAS EBERHARDT VIÚVO APOSENTADO CPF: 581.278.600-34 PAI: PEDRO JOSE DE FARIAS RG: 4087951481 MÃE: MARLENE SANTA HELENA DE FARIAS Legitimação Fundiária QY L10 A:355,07 m² DÉBORA FRANCIELE NUNES LOURENÇO CASADO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 024.892.220-31 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8109453913 MÃE: LUCIANE JOAQUIM NUNES CÔNJUGE ADRIANO DOS PASSOS LOURENÇO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 012.029.560-17 PAI: LUÍS ANTONIO LOURENÇO RG: 8087950724 MÃE: NEUSA LIMA DOS PASSOS Legitimação Fundiária QY L11 A:287,58 m² LUIS HENRIQUE LIMA FERNANDES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 871.080.620-20 PAI: JOSE LUIS DA SILVA FERNANDES RG: 1113300981 MÃE: SIMONE ELISABETE ANTUNES LIMA Legitimação Fundiária QY L12 A:507,25 m² NATHALIA DA SILVA BLANKE DE LIMA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 022.439.370-77 PAI: HERVANDIL BLANKE DE LIMA RG: 2100491493 MÃE: GESILDA PEREIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QY L13 A:323,32 m² ANDREIA COLOMBY DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 014.632.580-03 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO RG: 4095704815 MÃE: TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY Legitimação Fundiária QY L14 A:87,91 m² PAULO ROGÉRIO VASCONCELOS SOLTEIRO FERREIRO ARMADOR CPF: 661.552.400-78 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2052957483 MÃE: MARIA JALVA VASCONCELOS Legitimação Fundiária QY L16 A:70,67 m² BRUNO FELIX SOUZA OLIVEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 033.525.830-13 PAI: JOAO FELIX OLIVEIRA RG: 1117257715 MÃE: ADRIANA SOUZA OLIVEIRA Legitimação Fundiária QY L17 A:114,91 m² SÉRGIO DE SOUZA PRADO DIVORCIADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 774.101.140-53 PAI: ANGENELES SCHIMSKI DO PRADO RG: 1068256682 MÃE: MARIA DE LURDES PRADO DE SOUZA Legitimação Fundiária QY L18 A:201,70 m² NARA LÚCIA DOS SANTOS VIÚVO SERVIÇOS GERAIS CPF: 021.769.430-66 PAI: OTACÍLIO FERREIRA DOS SANTOS RG: 7099242211 MÃE: MARIA DE LOURDES SOUZA Legitimação Fundiária QY L19 A:206,75 m² MARI ROSANE SANTOS DA SILVA VIUVA PENSIONISTA CPF: 469.970.910-91 PAI: ADY DA SILVA RG: 4042978942 MÃE: NELIZ SANTOS DA SILVA Legitimação Fundiária QY L21 A:213,46 m² BEATRIZ DA SILVA RUBIM SOLTEIRO DO LAR CPF: 000.055.540-12 PAI: ADÃO ALVES RUBIM RG: 000.055.540-12 MÃE: VERA LÚCIA DA SILVA RUBIM Legitimação Fundiária QY L22 A:259,84 m² LUCIANA DA SILVA RUBIM SOLTEIRO OPERADOR DE CAIXA CPF: 004.738.280-57 PAI: ADÃO ALVES RUBIM RG: 5085209376 MÃE: VERA LUCIA DA SILVA RUBIM Legitimação Fundiária QY L23 A:213,46 m² VERGINA SOARES DOS SANTOS DIVORCIADO CUIDADOR CPF: 001.174.560-63 PAI: DORIVAL PEREIRA DE SOUZA RG: 7086462335 MÃE: LENILDA SOARES DE SOUZA Legitimação Fundiária QY L26 A:249,29 m² VIVIAN SILVA DA SILVA SOLTEIRO RECICLADOR CPF: 013.404.050-32 PAI: MIGUEL ARCANJO LOPES DA SILVA RG: 6088672561 MÃE: JANE TERESINHA BOEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária QY L27 A:132,64 m² MENBAYELEN SILVA DE ARAUJO SOLTEIRO TÉCNICO EM SEGURANÇA CPF: 022.319.200-77 PAI: PAULO ROBERTO EBERHARDT DE ARAUJO RG: 9117479461 MÃE: FATIMA TEREZINHA DA SILVA DE ARAUJO Legitimação Fundiária QY L28 A:131,43 m² VÉRA LUCIA OLIVEIRA

MARTINS SOLTEIRO DO LAR CPF: 764.578.260-91 PAI: MANOEL ANECI MARTINS RG: 4067947307 MÃE: DOSNELDA VICENTE DE OLIVEIRA MARTINS Legitimação Fundiária QY L29 A:107,00 m² KATHEEN LETÍCIA SALGADO RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 047.147.390-18 PAI: JORGE LUIS ALVES RIBEIRO RG: 1129316442 MÃE: MARIA JOANA SILVA SALGADO Legitimação Fundiária QY L30 A:163,18 m² ADRIANA MARTINS BUENO SOLTEIRO DO LAR CPF: 048.682.350-44 PAI: ADÃO JUPERTINO ROMEIRO BUENO RG: 8114448973 MÃE: ROSANE CONCEIÇÃO MARTINS Legitimação Fundiária QY L31 A:367,22 m² RENATA ATHAYDE DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL ESPETORA DE QUALIDADE CPF: 010.952.490-02 PAI: CRISTOVÃO GIOVANI BARBOSA DOS SANTOS RG: 4101886499 MÃE: ITAMARA ATHAYDE DOS SANTOS Legitimação Fundiária QY L32 A:228,90 m² OSMAR GARCIA DA SILVA VIÚVO AGRICULTOR CPF: 226.173.960-53 PAI: QUINTINHO GARCIA DA SILVA RG: 3042984405 MÃE: ANGELINA FAUSTINA DE BORBA Legitimação Fundiária QZ L02 A:185,29 m² GRAZIELA FERRAZ DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 023.149.740-77 PAI: JOCELI DE SOUZA RG: 8104969905 MÃE: LOURENA FERRAZ DE SOUZA Legitimação Fundiária QZ L04 A:187,63 m² JEANE SANTOS DA SILVA SOLTEIRO SERVENTE DE LIMPEZA CPF: 871.209.500-10 PAI: JOAO ARMANDO SUTELLO RG: 9117324922 MÃE: VERA LUCIA DUARTE Legitimação Fundiária QZ L07 A:91,90 m² RUTIELE LUCAS BORGES SOLTEIRO ATENDENTE DE LOJA CPF: 023.656.760-81 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7108791117 MÃE: ELAINE LUCAS BORGES Legitimação Fundiária QZ L08 A:104,92 m² CRISTIANE GOMES SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 609.278.360-68 PAI: ALDO SILVEIRA GOMES RG: 1073893958 MÃE: FLAUTILIA LEITES GOMES Legitimação Fundiária QZ L09 A:104,90 m² MANUEL JOÃO FERREIRA PADILHA SOLTEIRO AUXILIAR GERAL CPF: 456.838.830-91 PAI: MANOEL ADAO PADILHA RG: 9056500128 MÃE: MARIA DENIR FERREIRA Legitimação Fundiária QZ L11 A:170,71 m² LORENA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 651.627.730-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2056289834 MÃE: NATALIA DA SILVA Legitimação Fundiária QZ L15 A:142,44 m² ANDERSON DE OLIVEIRA MANKE SOLTEIRO TÉCNICO DE INFORMÁTICA CPF: 028.851.030-51 PAI: JAIRO DA SILVA MANKE RG: 9111258811 MÃE: MARIA ROSELENE DE OLIVEIRA MANKE Legitimação Fundiária CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 27 de julho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:AB9BEA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NÚCLEO NOVA VERA CRUZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51821/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 51821/2023, instaurou a REURB S no “Loteamento VERA CRUZ”, localizada quarteirão incompleto formado pelas Ruas Osvaldo Rodrigues, Rua E, Rua 2, Rua F, Rua Vera Cruz, Travessa Dois e Avenida A, - Loteamento Vera Cruz, São Francisco - Guaíba/RS CERTIFICA que o Loteamento VERA CRUZ já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, todavia, faz-se necessário a execução de obras de drenagem, para tanto a presente CRF obtém como ANEXO I o Cronograma para execução das etapas de execução de obras de drenagem, contendo prazos e responsáveis. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para

fins de Titulação dos respectivos beneficiários. Será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (13.465, SEÇÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, a especificação de seus respectivos legitimados, conforme segue:

Q: A L: 02 A: 475,96m² ELIANE CORRÊA DE ARRUDA CLAROS CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.629.260-68 PAI: ARMÊNIO DE ARRUDA RG: 8064238085 MÃE: WILMA CORRÊA DE ARRUDA CÔNJUGE: GUILHERME DUARTE CLAROS CASADO AUTÔNOMO CPF: 634.069.180-34 PAI: GUILHERME FERNANDES CLAROS RG: 5052069175 MÃE: DELVIRA DUARTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L: 03 A: 434,73 m² ELISETE DA SILVA PEREIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 924.260.340-68 PAI: CRESCENCIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA RG: 9074347461 MÃE: NORMELIA ANTONIA DA SILVA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L: 04 A: 293,72 m² VLADIMIR RIBAS FLORISBOL SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 714.381.900-00 PAI: ACILON SILVEIRA FLORISBOL RG: 3065552931 MÃE: MARISA RIBAS FLORISBOL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: A L: 05 A: 391,87 m² SANTA DIEMA VEDDOY SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 590.485.810-87 PAI: JOÃO MARIA VEDDOY RG: 9077080746 MÃE: DORA LUIZA VEDDOY LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 01 A: 1645,79 m² LEANDRO GAMA DE ABREU CASADO MOTORISTA CPF: 651.386.600-63 PAI: JOAO NERLI DA SILVA DE ABREU RG: 8054978179 MÃE: LIEGE GAMA DE ABREU CÔNJUGE: MIRIAN CONTREIRAS DE ABREU CASADO GERENTE DE LOJA CPF: 896.321.330-72 PAI: VENANCIO VASCONCELOS CONTREIRAS RG: 8084850182 MÃE: DORVALINA DE OLIVEIRA CONTREIRAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 03 A: 316,20 m² ELIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.065.360-17 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 9085210079 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 04 A: 175,39 m² LARISSA SANTANA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 029.760.810-00 PAI: CELSO STENHAUS DOS SANTOS RG: 6121809931 MÃE: CLEMENTINA SANTANA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 05 A: 211,40 m² ISAIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 017.925.380-81 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 7092001903 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 06 A: 315,86 m² ISAQUIEL DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO GESSEIRO CPF: 033.443.360-61 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 4110699156 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 07 A: 1338,94 m² FIDELINO RODRIGUES DOS SANTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 383.458.460-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1039861123 MÃE: BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 09 A: 417,23 m² VANDERLÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA SOLTEIRO SERVIÇO DE GERAIS CPF: 040.312.380-10 PAI: VANDERLEI SANGUINÉ PEREIRA RG: 1112277106 MÃE: NAIR SOUZA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 10 A: 284,18 m² ANA PAULA PINTO DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 099.949.180-03 PAI: GOMERCIO DE MATOS SOUZA RG: 1118209285 MÃE: CELENILDA PINTO DE SOUZA CÔNJUGE: DOUGLAS FAGUNDES DA ROSA SOLVEIRA GERENTE CPF: 019.759.570-75 PAI: JAIR LIMA DA ROSA RG: 5112873285 MÃE: SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 12 A: 147,19 m² MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS CNPJ: 88.811.922/0001-20 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 14 A: 157,45 m² CASSIO EVANDRO LOURENCO JANSEN DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 036.921.490-00 PAI: CEZENANDO DA SILVA JANSEN RG: 4116301931 MÃE: CELINA LOURENCO JANSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 15 A: 178,45 m² ELIANE AMORIM DE LIMA CASADO DO LAR CPF: 039.554.530-73 PAI: ARISTIDES FORTE DE LIMA RG:03955453073 MÃE: ANGELA MARIA TAQUATIÁ DE AMORIM CÔNJUGE: ALDO VINÍCIUS BOEIRA GONÇALVES CASADO PINTOR CPF: 032.707.050-18 PAI: ANTONIO AUGUSTO PINTO GONÇALVES RG: 5108707802 MÃE: MAURA ELOISA SOUZA BOEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 16 A: 201,22 m² GLIMAR SILVA DE ARAUJO SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 436.996.930.15 PAI: JOSE JOAO DE ARAUJO

RG: 6037231856 MÃE: MARIA AURINHA BATISTA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 18 A: 273,35 m² GILBERTO DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 240.596.330-20 PAI: IDEMAR DA SILVA RG: 5013027023 MÃE: AMERICA UARTH DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 20 A: 220,05 m² SELMA PEGLOW DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.269.960-53 PAI: LEOPOLDO ALBERTO GUSTAVO PEGLOW RG: 1021132863 MÃE: MARIA PEGLOW LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 21 A: 468,69 m² ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 893.314.190-15 PAI: FRANCISCO SANGUINE DOS SANTOS RG: 4070680022 MÃE: NELI SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 22 A: 571,01 m² WALDENIRIO OLIVEIRA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 011.540.550-00 PAI: WALDELIRIO ROCHA DE OLIVEIRA RG :9084202606 MÃE: MARIA OLIVEIRA CÔNJUGE: VANESSA DE OLIVEIRA ROSA SOLTEIRO ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 002.777.580-17 PAI: NÃO DECLARADO RG:2087782047 MÃE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 23 A: 122,16 m² ALICE DORNELES ANSELMO SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.970.500-74 PAI: MARCO AURELIO ANSELMO RG: 5122787988 MÃE: ISABEL CRISTINA CORREA DORNELES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 24A A: 47,23 m² CECÍLIA BARBOSA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 069.183.420-29 PAI: NÃO DECLARADO RG: 8143570805 MÃE: REGINA BARBOSA DA SILVA CÔNJUGE: LEONARDO SILVA DA SILVA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA CPF: 053.057.680-55 PAI: JOSÉ FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 5116855577 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA Q: B L: 24B A: 90,78 m² LUÍS FERNANDO SILVA DA SILVA SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 044.005.640-37 PAI: JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 11168555949 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 24D A: 54,07 m² INGRID DORNELES ANSELMO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 040.146.170-09 PAI: MARCO AURELIO ANSELMO RG: 8122969242 MÃE: ISABEL CRISTINA CORREA DORNELES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 25 A: 136,55 m² ROSANE SILVA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 033.189.170-01 PAI: JOSE FERNANDO LOPES DA SILVA RG: 1112411556 MÃE: MARIA ELENA DA SILVA DE SOUZA CÔNJUGE: CLAUDIO REGUERA QUEIROZ CASADO MOTORISTA CPF: 917.167.640-68 PAI: JOAO HIPOLITO QUEIROZ RG: 3074345335 MÃES: CATARINA DE FATIMA REGUERA QUEIROZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 26 A: 337,6 m² FRANCIELE FERREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.924.790-24 PAI: VALDIR RODRIGUES DA SILVA RG: 9129050201 MÃE: ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 27 A: 269,71 m² MAIARA BORGES DE SOUZA PEDROSO CASADO DO LAR CPF: 027.164.340-42 PAI: JOSÉ ROVANI MOREIRA DE SOUZA RG: 2083219572 MÃE: NOEMI DA SILVA SOUZA CÔNJUGE: EDERSON DE BRUM PEDROSO CASADO MOTORISTA CPF: 019.475.540-18 PAI: FELICIANO DOS SANTOS PEDROSO RG: 4099431019 MÃE: CLENI TERESINHA DE BRUM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 28 A: 561,65 m² GELSON JACOBSEN CASADO ENTREGADOR CPF: 813.335.870-15 PAI: ANTONIO VAZ JACOBSEN RG: 8066412779 MÃE: MARIA JUCELINA JACOBSEN CÔNJUGE: BIANCA DE OLIVEIRA BARBOSA JACOBSON CASADO CUIDADOR CPF: 011.033.740-95 PAI: ADÃO CARLOS BRASIL BARBOSA RG: 6098084582 MÃE: ARLETE MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 29 A: 306,13 m² LEANDRO LOPES DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 004.962.630-21 PAI: WILSON MANOEL RODRIGUES DA SILVA RG: 9087616125 MÃE: GENI MARIA OLIVEIRA LOPES CÔNJUGE: CAMILA LOURENÇO OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.9711110-46 PAI: DIVINO OLVIDIO OLIVEIRA RG: 1113192809 MÃE: JANAINA BERNARDES LOURENÇO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 30 A: 1275,64 m² JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 391.563.890-00 PAI: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA RG: 1029986377 MÃE: MARIA ERONITA DE ALMEIDA CÔNJUGE: SILVANA SOUZA CANABARRO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 389.303.740-34 PAI: ALBERTO CANABARRO RG:

1020590582 MÃE: ERCY SOUZA CANABARRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 31 A: 718,93 m² KAREN SILVA COSTA CASADO SERVIÇO GERAIS CPF:499.424.170-87 PAI: JOSITO DE BORBA E SILVA RG: 1040305219 MÃE: ODETE GOMES E SILVA CÔNJUGE: NELSON RAEI COSTA CASADO MOTORISTA CPF: 465.204.060-15 PAI: SEVERINO HENRIQUE COSTA RG:2027705124 MÃE: MARIA GECI RAEI COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: B L: 32 A: 532,44 m² ALINE SANTOS DA SILVA S SOLTEIRO DO LAR CPF: 854.397.380-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7109422721 MÃE: ROSE TERESINHA SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 01 A: 414,09 m² JACINTO RAMOS CASADO APOSENTADO CPF: 091.255.820-20 PAI: FLORIPPIO RAMOS RG: 3025396353 MÃE: EVA SOUZA RAMOS CÔNJUGE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CASADO APOSENTADO CPF: 951.919.920-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7025396371 MÃE: CORINA GONÇALVES DENIS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 02 A: 244,91 m² EDEIR PEREIRA VIEIRA CASADO ATENDENTE CPF: 994.517.430-49 PAI: DORVELI BATISTA VIEIRA RG: 8084494882 MÃE: ELVIRA PEREIRA VIEIRA CÔNJUGE: GABRIEL RODRIGUES CASADO MOTORISTA CPF: 999.652.160-53 PAI: MARINO NUNES RODRIGUES RG:8092995714 MÃE: MARIA ERONITA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 04 A:305,20 m² EVERTON RIBEIRO OLICHESKI SOLTEIRO ZELADOR CPF: 012.902.250-01 PAI: IVO DA SILVA OLICHESKI RG: 2084904396 MÃE: ILMA LIDIA RIBEIRO OLICHESKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 05 A:229,29 m² MARIA ONILDA DOS SANTOS MOLINA DIVORCIADO DO LAR CPF: 557.542.950-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9050345199 MÃE: DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 07 A: 301,11 m² MAURO SERGIO MANSQUE GARCIA DIVORCIADO ENTREGADOR CPF: 004.946.050-14 PAI: ARTILIANO NUNES GARCIA RG: 8080945473 MÃE: LEONIRA MANSQUE GARCIA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 10 A: 557,73 m² EMIDIO KLEIN CASADO APOSENTADO CPF: 132.060.600-87 PAI: ALFREDO PLINIO KLEIN RG: 4033149883 MÃE: VILMA KLEIN CÔNJUGE: ELIANE PINHEIRO FLORISBAL CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 016.924.070-31 PAI: ADÃO VARGAS FLORISBAL RG: 1090569136 MÃE: ROSA HELENA PINHEIRO FLORISBAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 13 A: 295,77 m² LUCIANA DA SILVA COELHO CASADO COZINHEIRO CPF: 026.662.729-31 PAI: JOSE AFONSO DE VASCONCELOS COELHO RG:8078504647 MÃE: MARIA OLIMPIA DA SILVA COELHO CÔNJUGE: PLINIO JANILTON SANTOS DE ATAIDES CASADO MOTORISTA CPF: 609.246.590-68 PAI: PLINIO RODRIGUES DE ATAIDES RG: 7042986187 MÃE: ISALTINA MARIA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 14 A: 308,8 m² ESPÓLIO DE EVA MARTINS SOARES CASADA DO LAR CPF: 411.654.890-15 PAI: JOSE FAUSTINO MARTINS RG:7030715812 MÃE: ANDRADINA DA ROCHA MARTINS Nº CERTIDÃO DE ÓBITO: 098046 01 55 2023 4 00034 055 0015875 34 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 15 A: 289,44 m² JUSSARA MARTINS SOARES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 044.126.840-40 PAI: OSI ANTÔNIO SOARES RG: 5119732419 MÃE: EVA MARTINS SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 16 A:307,37 m² PAULO ALCEY VARGAS LOPES SOLTEIRO MOTORISTA CPF 544.710.010.00 PAI: HENRIQUE DE QUADROS LOPES RG: 7047618439 MÃE: ANELY DE VARGAS LOPES CÔNJUGE: SANDRA MARIA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 609.217.490-15 PAI: QUELINO GARCIA DA SILVA RG: 1082722396 MÃE: MARIA ANTONIO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 17 A:289,38 m² ADÃO RAMOS MACHADO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 217.307.170-04 PAI: ANTONIO ALVES MACHADO RG: 1005571516 MÃE: FELIZINHA RAMOS MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 18 A:295,44 m² JOAO LUIS MARTINS NUNES SOLTEIRO CONSTRUTOR CPF: 361.253.000-30 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3020849505 MÃE: TEREZINHA MARTINS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 19 A: 305,43 m² MARIA SOLANGE CLAROS DEMETRIO CASADO APOSENTADO CPF: 903.955.810-87 PAI: GUILHERME FERNANDO CLAROS RG: 1021409394 MÃE: DELVIRA DUARTE CÔNJUGE: NILTON DE SOUZA DEMETRIO CASADO

APOSENTADO CPF: 296.317.850.68 PAI: ALCIDES SARMENTO DEMETRIO RG: 2015344027 MÃE: IRENE DE SOUZA DEMETRIO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 21 A: 296,64 m² SILVANA DA SILVA NUNES CASADO AUTÔNOMO CPF:007.710.620-28 PAI: DORALDINO DA SILVA RG: 5092002228 MÃE: HELENA ESPIRITO SANTO DA SILVA CÔNJUGE: MISAEL DOS SANTOS NUNES CASADO OPERADOR DE EMPILHADEIRA CPF: 839.289.100-78 PAI: IVAN CARLOS NUNES RG: 1090446772 MÃE: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: C L: 23 A: 197,56 m² LEANDRO GAMA DE ABREU CASADO MOTORISTA CPF: 651.386.600-63 PAI: JOAO NERLI DA SILVA DE ABREU RG: 8054978179 MÃE: LIEGE GAMA DE ABREU CÔNJUGE MIRIAN CONTREIRAS DE ABREU CASADO GERENTE CPF: 896.321.330-72 PAI: VENANCIO VASCONCELOS CONTREIRAS RG: 8084850182 MÃE: DORVALINA DE OLIVEIRA CONTREIRAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 02 A: 318,65 m² VAGNER JACOBSEN DROSOSKE SOLTEIRO SERVIÇO GERAIS CPF: 027.456.270-74 PAI: JOÃO ARI NUNES DROSOSKE RG: 9110762318 MÃE: ENILZA JACOBSEN DROSOSKE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 03 A: 301,86 m² ALEXANDRE MOREIRA CORREA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 903.230.500-00 PAI: JOÃO SILVINO RG: 4175113109 MÃE: JOANA TERESA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 04 A: 302,67 m² ELIAS DE LIMA FIGUEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.065.360-17 PAI: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 9085210079 MÃE: IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 05 A: 293,19 m² ALDO LADVIG BUDELON DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 388.976.600-53 PAI: AFONSO BUDELON RG: 2024625151 MÃE: AMANDA LADVIG BUDELON LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 06 A: 365,31 m² IGREJA EVANGÉLICA FILADELFA CNPJ: 10.465.294/0001-80 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 07 A: 345,96 m² TAILON MORAIS OCAMPO SOLTEIRO MOTORISTA CARRETEIRO CPF: 026.500.900-65 PAI: CARLOS EDUARDO PRIETO OCAMPO RG: 4106967823 MÃE: ROSANE MARISA DA SILVA MORAIS OCAMPO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 08 A: 342,01 m² LOURDES ANTONIA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 052.353.038-22 PAI: JOÃO MIGUEL DA SILVA RG: 9027723858 MÃE: ESTANISLAURA ANTONIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 09 A: 339,63 m² GERSON HENRY DOS SANTOS NUNES UNIÃO ESTÁVEL APOSENTADO CPF: 005.706.770-84 PAI: HÉLIO DE OLIVEIRA NUNES RG: 9040814882 MÃE: MARIA ZULEIDE DOS SANTOS CÔNJUGE: EDSON MÁRCIO QUEIROZ UNIÃO ESTÁVEL ESTUDANTE CPF: 948.359.930-04 PAI: DIONISIO QUEIROZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA RG: 7074268413 MÃE: OTILIA DA SILVA QUEIROZ Q: D L: 11 A: 376,22 m² CELESTE PEREIRA TEIXEIRA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 584.101.800-06 PAI: FERNANDO TEIXEIRA RG: 9052498831 MÃE: PAULINA LOPES TEIXEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 12 A: 405,12 m² ANDRESA CORREA HERDINA CASADO PROFESSOR CPF:010.822.670-07 PAI: EDSON LUIS CAMPOS HERDINA RG:2087222804 MÃE: ANDREA KLENKAUF CORREA CÔNJUGE: GILNEI DA SILVA PEREIRA CASADO MONITOR CPF: 005.140.490-73 PAI: SERGIO ANTONIO LOPES PEREIRA RG: 5089114259 MÃE: AGRIPINA SANDRA MEDEIROS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 14 A: 275,79 m² MARIA SELOI SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.589.960-49 PAI: PEDRO CASTILHOS DE OLIVEIRA RG: 4052498864 MÃE: MARIA SILVA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 15 A 302,76 m² TÂNIA REGINA DA SILVA PEREIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 397.260.610-91 PAI: ARLINDO PAES DA SILVA RG: 4075426587 MÃE: DORILA SODRE PAES DA SILVA CÔNJUGE: JOSE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA CASADO MOTORISTA CPF: 456.851.690-00 PAI: VILMAR DA SILVA PEREIRA RG: 9050853085 MÃE: LACY TEREZINHA BARBOSA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 16 A: 314,10 m² ELAINE ALMEIDA DE LIMA DA ROCHA CASADO TRADE MARKETING CPF: 023.555.750-10 PAI: ORLANDO INACIO DE LIMA RG: 1097143513 MÃE: NERCI ANTONIA ALMEIDA DE LIMA CÔNJUGE: JONAS MISAEL MARTINS DA ROCHA

CASADO PROMOTOR TÉCNICO CPF: 014.587. 800-74 PAI: JOAO NEDI MAURICIO DA ROCHA RG: 1092001583 MÃE: ERENITA MARTINS DA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 18 A: 125,66 m² ADAO VALMIR PEREIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 577.856.860-68 PAI: JOSE PEREIRA RG: 4049743001 MÃE: MARIA GESSY DE OLIVEIRA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 20 A: 359,16 m² JACINELI SILVA TAQUATIA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 913.192.180-91 PAI: ANTONIO CARLOS CAMPOS TAQUATIA RG: 1071192131 MÃE: REJANE SILVA TAQUATIA CÔNJUGE: MARCIO DE ROSSO MEDEIROS UNIÃO ESTÁVEL TÉCNICO INSTRUMENTAÇÃO CPF: 584.114.290-91 PAI: JOSE OZI SILVEIRA MEDEIROS RG: 5054035232 MÃE: LIRA DE ROSSO MEDEIROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 22 A: 333,17 m² IVANILDA DE LIMA FIGUEIRA CASADO DO LAR CPF: 584.072.510-20 PAI: ILDO VASCONCELOS DE LIMA RG: 8056109112 MÃE: ZILDA MARTINS DE LIMA CÔNJUGE: RONI LEVANDOSKI FIGUEIRA CASADO AGRICULTOR CPF: 385.452.920-15 PAI: ORQUISTA DE MOURA FIGUEIRA RG: 1023371519 MÃE: FRANCISCA LEVANDOSKI FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: D L: 23 A: 341,65 m² DAYSI MENEGOTTE BORGES SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 033.274.110-93 PAI: NESTOR DA SILVA BORGES RG: 5116986471 MÃE: CISA MARIA VIEIRA MENEGOTTE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 01 A: 384,21 m² KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 004.746.400-35 PAI: JOÃO CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 1087948012 MÃE: MARIA DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 02 A: 177,13 m² ANDERSON SILVA DE ABREU CASADO CIVIL SEGURANÇA CPF: 029.080.080-33 PAI: SIDNEI TOLEDO DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA RG: 6108641157 MÃE: GENECI SCHIMSKY DA SILVA CÔNJUGE: CAMILA OLIVEIRA BUDELON DE ABREU CASADO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 030.762.820-50 PAI: ALDO LADVIQ BUDELON RG: 2109139085 MÃE: LAURENE DE ABREU OLIVEIRA Q: E L: 03 A: 184,48 m² LAURENE DE ABREU OLIVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 915.801.100-53 PAI: ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA RG: 7067541701 MÃE: GLORIA DE ABREU OLIVEIRA CÔNJUGE: CARLOS DA COSTA MARTINS CASADO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 298.849.180-15 PAI: ADÃO DA COSTA MARTINS RG: 9006090709 MÃE: ZELINA DA COSTA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 04 A: 581,36 m² LUCIANE SANTOS MOURA CASADO AUTÔNOMO CPF: 011.749.800-95 PAI: JOÃO CELY PEREIRA DA SILVA RG: 4094903723 MÃE: NARA LÚCIA SANTOS MOURA CÔNJUGE: ANDERSON CARDOSO MOURA CASADO TÉCNICO DE INFORMÁTICA CPF: 007.894.930-04 PAI: PAULO ANDERSON DA SILVA RG: 4091037418 MÃE: OLGA DA SILVA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 06 A: 297,29 m² MARIA REGINA ATHAYDE MORETO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 015.031.470-10 PAI: VALTER ATHAYDE RG: 1052575907 MÃE: ANTONIA BARBOSA ATHAYDE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 07 A: 294,9 m² MÁRCIA ATHAYDE MORETO CABRAL CASADO DO LAR CPF: 017.973.640-06 PAI: MENEGUINHO RAUL MORETO RG: 6052579081 MÃE: MARIA REGINA ATHAYDE MORETO CÔNJUGE: JARDESON CABRAL CASADO MOTORISTA CPF: 010.395.650-69 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7079490038 MÃE: RENI CABRAL DE MORAES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L:08 A: 295,61 m² JOHNNY ANDRADE SONEMANN SOLTEIRO TÉCNICO RASTREAMENTO CPF: 024.135.060-39 PAI: CLAUDIO RAFAELI SONEMANN RG: 1101381927 MÃE: MARIA DE JESUS ANDRADE SONEMANN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L:09 A: 291,9 m² KANANDA DA SILVA QUADROS PEREIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 038.539.880-83 PAI: ALCIONI PERES QUADROS RG: 6121565474 MÃE: MARIA DIVINA DA SILVA QUADROS CÔNJUGE: LUIS CARLOS BARBOSA PEREIRA JUNIOR CASADO MOTORISTA CPF: 857.616.300-44 PAI: LUIS CARLOS BARBOSA PEREIRA RG: 1109688042 MÃE: ROSA HELLENA OSWALD PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 10 A: 267,52 m² DAVID JONATHAN SANTOS DA SILVA SOLTEIRO VIGIA CPF: 848.066.210-72 PAI: JULIO ANTONIO DA SILVA RG:

4097890679 MÃE: CÁTIA DENISE SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 11 A: 296,59 m² HENRIQUE FABIANO SANTOS DA SILVA DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 023.381.590-20 PAI: JULIO ANTONIO DA SILVA RG:1097890659 MÃE: CATIA DENISE SANTOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 13 A: 255,51 m² WILLIAN DA SILVA PEREIRA SOLTEIRO LOGÍSTICA CPF: 022.995.880-00 PAI: JOSE FRANCISCO BARBOSA PEREIRA RG: 6090567451 MÃE: TANIA REGINA DA SILVA PEREIRA CÔNJUGE: MIRIAM DA SILVA LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.091.020-86 PAI: PAULO ALCEY VARGAS LOPES RG: 6117879525 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L: 17 A: 304,81 m² ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 14503293/0001-34 LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L:20 A: 296,10 m² MICHELE SILVA DA SILVA VIÚVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CPF: 016.739.660-98 PAI: LUIS MODESTO CUNHA DA SILVA RG: 1104252571 MÃE: JANETE SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L:21 A: 296,54 m² ADRIENE NUNES DA COSTA SOLTEIRO DO LAR CPF: 863.869.560-87 PAI: JOÃO FELIX DA COSTA RG: 1126632437 MÃE: MARIA JOSÉ NUNES DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: E L:23 A: 315,42 m² LUIS AUGUSTO MUNHOZ SOUZA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 549.949.420-72 PAI: ANTAO ROZALINO CHALMERES SOUZA RG: 1044996071 MÃE: MARIA MARTA MUNHOZ SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L:02 A: 292,10 m² LIDIANE FONSECA MAURICIO DUARTE CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.901.110-50 PAI: ELIO JESUS MAURICIO RG: 2098925676 MÃE: ELAINE TEREZINHA FONSECA MAURICIO CÔNJUGE: ROGERIO DUARTE DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 991.100.830-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9074192445 MÃE: CLENY DUARTE DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 05 A: 302,46 m² SÔNIA OLIVEIRA SCHULTZ BONESSONI VIÚVA APOSENTADO CPF:130.649.750-72 PAI: OTACILIO SCHULTZ RG: 6017391721 MÃE: GLORIA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 06 A: 300,22 m² ANA ZOÉ LONGARAY LACERDA ALVES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 003.343.210-42 PAI: ELSON DO VAL LACERDA RG: 1088451958 MÃE: MARLEY LONGARAY LACERDA CÔNJUGE: VAGNER PEREIRA ALVES CASADO MOTORISTA CPF: 001.091.410-24 PAI: JAIRO JOSE FERREIRA ALVES RG: 4088857414 MÃE: ROSANGELA DESSIMON ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 07 A: 299,83 m² DEBORA NUNES CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.533.100-12 PAI: CARLITO DA SILVA CONCEIÇÃO RG: 3081362356 MÃE: MARIA DOS SANTOS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L:09 A: 295,70 m² JULIANA CRISTINA BONEBERG MARTINS SOLTEIRO CADASTRADOR CPF: 040.605.890-39 PAI: VLADENIR ROCHA MARTINS RG: 1123531418 MÃE: IARA SUZANA BONEBERG MARTINS CÔNJUGE CLIFFORD LACERDA DUARTE SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.631.540-92 PAI: NÃO DECLARADO RG: 10973527363 MÃE: GENECI MEDRONHA LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 10 A: 368,49 m² MARIGLEI SILVEIRA DA SILVA SOLTEIRO AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 015.263.520-36 PAI: DALMO SILVEIRA DA SILVA RG: 1106240425 MÃE: ROSINA SILVEIRA DA SILVA CÔNJUGE:0 ARILENO FORTE DOS SANTOS SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 925.156.060-91 PAI: MANOEL ADAO CARDOSO DOS SANTOS RG: 1101440038 MÃE: OLINDA FORTE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 12 A: 347,28 m² JOÃO DE DEUS RODRIGUES DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 429.969.880-00 PAI: JARDELINO LIMA DA SILVA RG: 7059612619 MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA CÔNJUGE: HELENA NOGUEIRA DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 376.087.380-49 PAI: ROSALINO PAULO NOGUEIRA RG: 4146441 MÃE: NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 13 A: 320,09 m² ADENIR DA SILVA JARDIM CASADO AUTÔNOMO CPF: 960.867.690-87 PAI: ADEMIR JARDIM RG: 2073715407 MÃE: ANGELA LISETTE DA SILVA JARDIM CÔNJUGE: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DENIS NOGUEIRA DA SILVA CASADO AUXILIAR DE FARMÁCIA CPF: 994.985.450-49 PAI: DANIEL ALVES DA SILVA RG: 1082272194 MÃE: MARIA DA GLORIA NOGUEIRA DA SILVA Q: F L: 14 A: 308,97 m² MARIA

DERLI FORTE DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 826.723.000-97 PAI: MANOEL ADOA CARDOSO DOS SANTOS RG: 9064196992 MÃE: OLINDA FORTE DOS SANTOS CÔNJUGE: ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL AUTÔNOMO CPF: 893.314.190-15 PAI: FRANCISCO SANGUINE DOS SANTOS RG: 4070680022 MÃE: NELI SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 15 A: 315,06 m² OLINDA FORTE DOS SANTOS VIÚVO APOSENTADO CPF: 826.723.180-34 PAI: ERNESTO GOULART FORTE RG: 7087849051 MÃE: JOSEFA GOULART DE SOUZA CÔNJUGE: JOSIELEN FORTE DOS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 040.263.350-46 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1123100412 MÃE: MARIA DERLI FORTE DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 16 A: 302,06 m² TAMARA PEREIRA ALVES FERRAZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 032.572.700-70 PAI: JAIRO JOSE FERREIRA ALVES RG: 3118945371 MÃE: ROSANGELA PEREIRA ALVES CÔNJUGE: DANIEL LACERDA FERRAZ CASADO AUTÔNOMO CPF: 837.965.760-87 PAI: MAURO LUIZ RODRIGUES FERRAZ RG: 1115692376 MÃE: OZELIA LONGARAY LACERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 17 A: 309,37 m² ANDRE VIEIRA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 964.395.990-20 PAI: PEDRO EMILIO DOS SANTOS RG: 8083411937 MÃE: EVA VIEIRA DOS SANTOS CÔNJUGE: TATIANE MORAIS DA SILVEIRA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 011.960.560-05 PAI: ELOY ALBUQUERQUE DA SILVEIRA RG: 9098422026 MÃE: SALETE MORAIS DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 18 A: 298,27 m² OZELIA LONGARAY LACERDA CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.613.160-72 PAI: EDSON DO VAL LACERDA RG: 8061130756 MÃE: MARLEY LONGARAY LACERDA CÔNJUGE: ELCIO LARCERDA CASADO MOTORISTA CPF: 944.858.790-20 PAI: OZY VIEGAS DE LACERDA RG: 5080890469 MÃE: MARLEY LACERDA DE LARCERDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 19 A: 301,59 m² TANARA TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 030.183.520-92 PAI: JOAO LUIS DA SILVA SARAIVA RG: 6110704977 MÃE: LOZEMAR TERESINHA DE OLIVEIRA CÔNJUGE: JULIANO FERRAZ VIEIRA CASADO MECÂNICO CPF: 022.252.260-75 PAI: ELIAS COSTA VIEIRA RG: 7105707108 MÃE: MARIA JANETE DE LIMA FERRAZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L: 20 A: 288,33 m² ANDERSON SILVA DE ABREU CASADO SEGURANÇA CPF: 029.080.080-33 PAI: SIDNEI TOLEDO DE ABREU RG: 6108641157 MÃE: GENECI SCHIMSKY DA SILVA CÔNJUGE: CAMILA OLIVEIRA BUDELON DE ABREU CASADO OPERADOR FINANCEIRO CPF: 030.762.820-50 PAI: ALDO LADVIG BUDELON RG: 2109139085 MÃE: LAURENE OLIVEIRA BUDELON LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: F L:21 A: 558,26 m² SIRLEI DOS SANTOS NOGUEIRA POLICENO CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 557.577.150-49 PAI: ROSALVINO PAULO NOGUEIRA RG: 3052502841 MÃE: NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA CÔNJUGE: MARCOS ALEXANDRE ALVES POLICENO CASADO MOTORISTA CPF: 630.414.480-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4056983861 MÃE: MARIA ELENA ALVES POLICENO Q: F L: 22 A: 178,31 m² WILLIAM GABRIEL CARVALHO DIAS SOLTEIRO SERVENTE CPF: 036.265.520-04 PAI: EDIO DIAS DA SILVA RG: 5119724317 MÃE: LUCIANE DOS SANTOS CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 01 A: 95,38 m² MARCELO PINHEIRO DEMUTTI FILHO SOLTEIRO AUXILIAR DE ENTREGA CPF: 047.911.040-99 PAI: MARCELO PINHEIRO DEMUTTI RG: 6129923601 MÃE: GRAZIELA BARCELLOS MANCILIE CÔNJUGE: DEBORAH VITÓRIA DA SILVA SEVERO SOLTEIRO DO LAR CPF: 039.845.230-09 PAI: ANTONIO SEVERO RG: 7118576987 MÃE: CHEILA RIBEIRO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 02 A: 95,45 m² MAICON DA SILVA AMORIM SOLTEIRO TÉCN. EM TELECOMUNICAÇÕES CPF: 042.289.820-18 PAI: JORGE ALBERTO AMORIM RG: 1114840216 MÃE: GESSENI ANTONIA DA SILVA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 03 A: 129,82 m² JAIRO BRAGA CARDOSO SOLTEIRO AÇOUGUEIRO CPF: 698.121.100-97 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 60644190934 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L:04 A: 221,69 m²

SINARA BRAGA CARDOSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 647.240.340-68 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 1058214105 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO CÔNJUGE: JAIR LOPES RIBEIRO SOLTEIRO SERRADOR CPF: 039.112.550-80 PAI: ADÃO LORI GOMES RIBEIRO RG: 1121925166 MÃE: ROSA MARIA DA SILVA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 05 A: 301,48 m² SIMONE BRAGA CARDOSO GOMES DIVORCIADO SERVIÇO GERAIS CPF: 654.734.850-49 PAI: AIRES MARTINS CARDOSO RG: 1058214477 MÃE: IVONE BRAGA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 07 A: 109,74 m² VAGNER VIEIRA DA SILVA CASADO AUTÔNOMO CPF: 014.290.630-17 PAI: VALDINO VIEIRA DA SILVA RG: 2094167381 MÃE: ROSINEIDE DOS SANTOS MOREIRA CÔNJUGE: LARISSA VITORIA SOUZA BARBOSA DA SILVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 042.938.120-40 PAI: MANOEL HERNANDES SANTANA BARBOSA RG: 5125613017 MÃE: VALQUIRIA SILVEIRA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 08 A: 342,55 m² LUCIANE DA SILVA DIAS SOLTEIRO AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF: 022.800.170-67 PAI: ADERMIO DOS SANTOS DIAS RG: 1114653321 MÃE: MARA BEATRIZ ALVES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 09 A: 351,95 m² ALCEMAR TAQUATIA AMORIM SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 737.394.720-49 PAI: JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM RG: 1054038912 MÃE: NOEMI TAQUATIA AMORIM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 10 A: 343,78 m² JOICE CUNHA DA SILVA LEAL CASADO DO LAR CPF: 029.702.740-94 PAI: LUIZ HENRIQUE DA SILVA RG: 6106246587 MÃE: ZENAIDA FRIEDERICK DA CUNHA CÔNJUGE: RONALDO WAINER LEAL CASADO CONSTRUTOR CPF: 031.674.840-47 PAI: ERNI PEREIRA LEAL RG: 6097746835 MÃE: JANETE PEREIRA WAINER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 11 A: 350,31 m² ANGELINA DOS SANTOS MACHADO SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 033.017.410-02 PAI: CESAR LEANDRO SILVEIRA MACHADO RG: 7115444429 MÃE: SANDRA CATARINA BATISTA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 15 A: 137,3 m² ELISABETE OLIVEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO ASSISTENTE COMERCIAL CPF: 747.983.830-15 PAI: JOÃO CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS RG: 6066421535 MÃE: MARIA DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 16 A: 52,74 m² KEROLAINE DA SILVA MUNHOZ SOLTEIRO DO LAR CPF: 058.496.610-50 PAI: JOÃO LUÍS DA SILVA MUNHOZ RG: 1136724364 MÃE: ANA PAULA DUARTE DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 17 A: 106,96 m² SARA BARBOSA GONÇALVES SOLTEIRO BABA CPF: 052.672.090-58 PAI: LUÍS CESAR SOARES GONÇALVES RG: 9128284388 MÃE: SILVIA MARIA BARBOSA GONÇALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 18 A: 153,17 m² JOÃO BATISTA FERNANDES LONGARA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 784.545.570-91 PAI: VILMAR NAIBET LONGARA RG: 9089108584 MÃE: LORECI FERNANDES LONGARA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 19 A: 173,94 m² STEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO MANOBRISTA CPF: 035.261.990-27 PAI: ISAAC LOURENÇO DOS SANTOS RG: 111549498 MÃE: MARIA EUNICE SIQUEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 20 A: 160,89 m² CARINA DE SOUZA MACHADO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 035.898.920-56 PAI: DOMINGOS SILVEIRA MACHADO RG: 2093914675 MÃE: CENIRA DE SOUZA MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 21 A: 140,79 m² STEVAN SIQUEIRA DOS SANTOS SOLTEIRO MARMORISTA CPF: 035.261.990-27 PAI: ISAAC LOURENÇO DOS SANTOS RG: 1115491498 MÃE: MARIA EUNICE SIQUEIRA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 22 A: 171,17 m² GRAZIELE DA SILVA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 044.944.510-02 PAI: ALBERTO MANSKI DA SILVA RG: 1138101314 MÃE: TEREZINHA PASSOS DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE: EZEQUIEL JORGE DE ABREU CASADO PINTOR CPF: 033.959.770-48 PAI: VALDEMAR BRASIL DE ABREU RG: 1120626088 MÃE: VILMA TEREZINHA TAVARES JORGE DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 23 A: 303,53 m² GILMAR CARLOS GHYSIO SOLTEIRO MEIO OFICIAL CPF: 039.080.710-97 PAI: GILDAR GHYSIO RG: 1122069964 MÃE: ANGELA MARIA CARLOS GHYSIO CÔNJUGE: NATIELA

SOUZA DE AZAMBUJA SOLTEIRO DO LAR CPF: 041.650.570-88 PAI: ARLINDO RODRIGUES DE AZAMBUJA RG: 9124496655 MÃE: ZENAIDE SCHIMSKI DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 24 A: 302,12 m² PATRÍCIA DA ROSA MARIA SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.435.600-00 PAI: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARIA RG: 9101632009 MÃE: REGINA SILVEIRA DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 25 A: 316,90 m² GISLAINE CAMARGO SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.923.200-09 PAI: VALDIR CAMARGO RG: 7101889058 MÃE: ZAIRA TERESINHA BARRETO CAMARGO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 26 A: 298,68 m² SILVIO RIBEIRO DE CALDAS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 337.911.040-04 AI: PEDRO DIVINO RIBEIRO DE CALDAS RG: 3027367253 MÃE: ANA DEONILDA DE CALDAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: G L: 27 A: 147,3 m² LEO EDUARDO KLAMT UNIÃO ESTÁVEL MOTORISTA CPF: 016.414.870-11 PAI: LEOPOLDO ERNESTO KLAMT RG: 2087889743 MÃE: ROSA MARIA EICH KLAMT CÔNJUGE: FRANCIELE DE MATOS SOUZA UNIÃO ESTÁVEL DO LAR CPF: 009949.210-55 PAI: GOMERCINDO DE MATOS SOUZA RG: 5104063721 MÃE: CELENILDA PINTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 01 A: 129,08 m² MATEUS AGUIAR VASQUES DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 004.310.190-96 PAI: ALADIM JACINTO DE OLIVEIRA RG: 9090568057 MÃE: ROSA MARIA AGUIAR VASQUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 04 A: 310,55 m² JOSÉ HAROLDO DE SALLES SOARES CASADO APOSENTADO CPF: 267.760.140-00 PAI: IRACY SOARES RG: 8095587716 MÃE: ELZA DE SALLES SOARES CÔNJUGE: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA CASADO DO LAR CPF: 565.625.190-04 PAI: ALCIDES ROSA RG: 1019394251 MÃE: EVA DE OLIVEIRA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 06 A: 328,77 m² CINTIA DO PRADO STORCK VIÚVO DO LAR CPF: 023.375.690-63 PAI: ARLEI DO PRADO RG: 9087615622 MÃE: DOMINGA DE OLIVEIRA CONJUGE: ISRAEL CANOFF WASIELEWSKI SOLTEIRO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS CPF: 030.413.750-28 PAI: PEDRO ROGERIO WASIELEWSKI RG: 3100236921 MÃE: ROVENIA DE FATIMA PEREIRA CANOFF LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 07 A: 295,05 m² VERA REGINA ARAUJO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 737.456.260-87 PAI: POTIGUARA ARAUJO RG: 9054205837 MÃE: TERESA DOS SANTOS ARAUJO CÔNJUGE: JULIO MOREIRA DA SILVA CASADO OP. DE MOTO SERRA CPF: 531.582.960-04 PAI: LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 6020893514 MÃE: ROSA NUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 08 A: 315,49 m² CELINA LOURENÇO JANSSEN CASADO PRODUTOR DE PLANTAS CPF: 397.269.670-15 PAI: ALBERTO LOURENÇO RG: 1053357362 MÃE: ALCINA PEREIRA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 09 A: 307,62 m² RAMÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 218.639.620-34 PAI: RAMÃO RODRIGUES DA SILVA RG: 1013029771 MÃE: SANTOLINDA SANTANA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 10 A: 53,42 m² TERESINHA APARECIDA CASTRO COLOMBY SOLTEIRO DO LAR CPF: 815.031.300-10 PAI: NELLY NUNES COLOMBY RG: 6087781115 MÃE: NOELY CASTRO COLOMBY Q: H L: 11 A: 77,70 m² JAQUELINE DIAS BARBOSA SOLTEIRO DO LAR CPF: 016.923.580-73 PAI: MIGUEL FERREIRA BARBOSA RG: 8106972386 MÃE: SANTA GABRIELA BARBOSA CÔNJUGE: DIEGO PITANA ALMEIDA SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF: 023.230.420-33 PAI: MILTON ALMEIDA RG: 1099241737 MÃE: CLAUDINETE DA SILVA PITANA ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 12 A: 137,17 m² ANA CLAUDIA CUNHA DAS CHAGAS NOGUEIRA CASADO DO LAR CPF: 029.377.680-67 PAI: LUIZ CARLOS DAS CHAGAS RG: 1107699141 MÃE: IRMALDA CUNHA DAS CHAGAS CÔNJUGE: MARCELO NOGUEIRA DE AZAMBUJA CASADO OP. DE RETROESCAVADEIRA CPF: 027.210.870-70 PAI: OLMIRO ANTÔNIO DE AZAMBUJA RG: 6111336639 MÃE: ROMILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: H L: 14 A: 280,70 m² VANUSA PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 032.678.830-16 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1111703458 MÃE: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: I L: 05 A:

752,69 m² WILSON ROCHA CASADO ESTAMPARIA CPF: 372.088.610-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2020967341 MÃE: CUSTODIA ROCHA CÔNJUGE: LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA MARIA OTILIA ROCHA CASADO DO LAR CPF: 714.372.150-68 PAI: FLORENAL VIEIRA LOPES RG: 1052496831 MÃE: FELICIA ALVES DE OLIVEIRA Q: J L: 07 A: 1259,07 m² ZELIA LUIZA KUBASZEWSKI CASADO AUTÔNOMO CPF: 657.537.710-68 PAI: ADÃO OLÍCIO CARALDE MAYENS RG: 1053355663 MÃE: ANA MOCK MAYENS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 01 A: 516,89 m² MARIA DO CARMO A. DE CARVALHO VIÚVO APOSENTADO CPF: 890.131.900-49 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2061978017 MÃE: MIGUELINA ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 04 A: 402,49 m² ALVINA MARTINS SOARES CASADO AUTÔNOMO CPF: 512.408.230-53 PAI: JOSE FAUSTINO MARTINS RG: 1069789558 MÃE: ANDRADINA DA ROCHA MARTINS CONJUGE JOSE ADONIL SOARES CASADO AUTÔNOMO CPF: 512.408.310-72 PAI: NESTOR SOARES RG: 2043575261 MÃE: MARINA ALVIDIA SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 05 A: 497,79 m² SERGIO MARTINS SOARES DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 013.291.570-79 PAI: JOSE ADONIL SOARES RG: 1092001278 MÃE: ALVINA MARTINS SOARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 06 A: 595,72 m² ANTONIO JUNIOR CORREA LOPES SOLTEIRO AUX. AUTOMOTIVA CPF: 044.390.270-40 PAI: ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES RG: 7127023369 MÃE: NEUSA CORREA LOPES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 07 A: 738,94 m² JEFERSON LUIS GROSS SOUZA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 001.783.160-16 PAI: LUIZ OLIVEIRA SOUZA RG: 9078626869 MÃE: VERA TEREZINHA GROSS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 08 A: 257,25 m² IVONE DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 298.920.580-20 PAI: VALDOMIRO DA SILVA SILVEIRA RG: 7013032847 MÃE: BELMIRA DA SILVA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 09 A: 518,41 m² LEANDRO JOEL DICKEL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009-573-260-84 PAI: ROLNALDO OLDEMAR DICKEL RG: 1064207481 MÃE: GESSICA ROTHER DICKEL CONJUGE GISELE DA SILVA TEIXEIRA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 021.610.080-13 PAI: GILBERTO DA SILVA TEXEIRA RG: 9106386669 MÃE: GISLAINE SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 10 A: 1029,65 m² JOAO CARLOS SILVA DE MENEZES CASADO PINTOR CPF: 217.318.020-72 PAI: FIDENCIO SOARES DE MENEZES RG: 1038394795 MÃE: MARIA ALVES DA SILVA CONJUGE ANA CLENI SILVEIRA DE MENEZES CASADO DO LAR CPF: 025.042.070-85 PAI: VALDOMIRO DA SILVA SILVA RG: 1100834231 MÃE: BELMIA DA SILVA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 11 A: 281,83 m² RICARDO FREITAS DE SOUZA SOLTEIRO OPERADOR DE MÁQUINA CPF: 719.815.190-68 PAI: ISRAEL HAHAN DE SOUZA RG: 1076034246 MÃE: ROSANA FREITAS DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 13 A: 163,44 m² JOAO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF: 896.019.550-20 PAI: PEDRO CASTILHOS DE OLIVEIRA RG: 5069765146 MÃE: MARIA SILVA OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 14 A: 303,88 m² LUIZ SERGIO DE MELLO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 665.830.120-49 PAI: JOSE SCHNEIDER DE MELLO RG: 9058031338 MÃE: THEREZA DE MELLO CONJUGE JOSE SCHNEIDER DE MELLO SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA CPF: 256.676.370-49 PAI: JOÃO FRANCISCO DE MELLO RG: 9012642006 MÃE: JOAQUINA SCHNEIDER DE MELLO Q: J L: 15 A: 297,90 m² OLGA MARIA DE BARROS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 319.894.540-20 PAI: VERGILIO DAMASIO DE BARROS RG: 1019961257 MÃE: LEIA ALBINO DE BARROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 16 A: 105,89 m² DEBORA SANTOS SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 815.565.000-68 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1077708046 MÃE: ELZA TEREZA SANTOS GASSEN CONJUGE SIDINEI DOS SANTOS BORGES SOLTEIRO MONTADOR CPF: 001.244.610-69 PAI: SILVIO BORGES RG: 1087948624 MÃE: ROSELI DOS SANTOS BORGES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 17 A: 196,51 m² TAÍS MACHADO MARTINS DIVORCIADO DO LAR CPF: 014.258.070-89 PAI: ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG: 4086403393 MÃE: DALVA MARIA MACHADO LEGITIMAÇÃO

FUNDIÁRIA Q: J L: 18 A: 302,53 m² LORIANE ROCHA PRADO CASADO PROFESSORA CPF: 584.228.890-72 PAI: WILSON ROCHA RG: 6053360746 MÃE: MARIA OTILIA ROCHA CONJUGE RENILDO JOSE PRADO CASADO MOTORISTA CPF: 682.639.610-68 PAI: ARTHUR PRADO RG: 7043767529 MÃE: MARIA DENISE PRADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 19 A: 308,54 m² LUIZ ANTONIO SILVA SOARES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.125.200-70 PAI: ANTONIO DA SILVA SOARES RG: 4092546896 MÃE: MARCIANA DA SILVA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 20 A: 1039,19 m² JOÃO SANTOS SAMPAIO BORBA DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 397.256.930-00 PAI: MANOEL ARTUR BORBA RG: 2024213791 MÃE: MARIA CERALIDIA SAMPAIO BORBA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 21 A: 515,62 m² CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA CASADO SERVENTE CPF: 784.764.700-10 PAI: MANOEL BARBOZA DE SOUZA RG: 6074348175 MÃE: WALDA RIBEIRO DE SOUZA CONJUGE REJANE CORREA DE SOUZA CASADO VENDEDOR CPF: 904.353.380-72 PAI: MANOEL IDOLAR QUADRADO CORREA RG: 1061000194 MÃE: MARIA LOURDES CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 22 A: 426,37 m² MANOEL IDOLAR QUADRADO CORREA CASADO APOSENTADO CPF: 376.092.970-20 PAI: DONARIO CORREA RG: 1032735423 MÃE: ANGELINA QUADRADO CORREA CONJUGE MARIA LURDES CORREA CASADO DO LAR CPF: 764.269.630-20 PAI: JOVELINO RODRIGUES DA SILVA RG: 2064202399 MÃE: ZELINA DE LIMA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 23 A: 208,06 m² MARIA DIVINA SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 891.917.300-15 PAI: JOVELINO RODRIGUES SILVA RG: 8069773821 MÃE: ZELINA DE LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 24 A: 788,59 m² GISELE DA SILVA TEIXEIRA SOLTEIRO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 021.610.080-13 PAI: GILBERTO DA SILVA TEXEIRA RG: 9106386668 MÃE: GISLAINE SILVA DA SILVA CONJUGE LEANDRO JOEL DICKEL SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 009.573.260-84 PAI: ROMALDO OLDEMAR DICKEL RG: 1064207481 MÃE: GESSI ROTHER DICKEL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 25 A: 539,92 m² SUELY CORREA CAMARGO VIUVO DO LAR CPF: 543.520.370-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2021836941 MÃE: MADALENA CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 27 A: 525,46 m² BIBIANA ALVES DE SOUZA SOLTEIRO DO LAR CPF: 013.102.180-05 PAI: PEDRO MATHIAS DE SOUZA RG: 5079583299 MÃE: MARIA TERERZINHA DO NASCIMENTO ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 28 A: 458,07 m² SOLENI TEREZINHA DA ROSA CARVALHO CASADO APOSENTADO CPF: 736.780.900-87 PAI: ANTONIO MACHADO RG: 1026651214 MÃE: JURANDIR SILVEIRA DA ROSA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 30 A: 234,80 m² JANETE TERESINHA VARGAS DOS SANTOS DIVORCIADO DO LAR CPF: 634.116.440-87 PAI: IZALTINO FERRAZ DOS SANTOS RG: 6052576961 MÃE: ADELAIDE DA COSTA VARGAS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 32 A: 126,75 m² SANDRA SOARES DE MELO DA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 004.348.810-23 PAI: LUIZ MELLO RG: 4086540772 MÃE: ANA MARIA SOARES MELLO CONJUGE CLAUDIOMAR DIAS DA SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 727.435.140-00 PAI: SANTO NUNES DA SILVEIRA RG: 9060746097 MÃE: FRANCISCA DIAS DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: J L: 33 A: 197,42 m² ANA MARIA SOARES DOS SANTOS CASADO AUTÔNOMO CPF: 473.866.140-04 PAI: DORVALINO KRUG SOAREA RG: 8106387072 MÃE: MARGARIDA DE OLIVEIRA SOARES CONJUGE ADAO VALCIR VARGAS DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 267.777.460-72 PAI: IZALTINO FERRAZ DOS SANTOS RG: 9019959676 MÃE: ADELAIDE DA COSTA VARGAS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 10 A: 607,53 m² ANNA ELIZABETE MACHADO GARCIA DE ABREU CASADO DO LAR CPF: 020.417.910-63 PAI: PAULO ROBERTO RIBEIRO GARCIA RG: 1109570489 MÃE: MARIA AUGUSTA MACHADO GARCIA CONJUGE EDIPO DA SILVA DE ABREU CASADO VENDEDOR CPF: 016.506.970-82 PAI: LUIS TOLEDO DE ABREU RG: 2099241602 MÃE: VERA SONIA DA SILVA DE ABREU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 11 A: 343,81 m² VOLTAIR

AVILA CAMPOS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 565.580.820-04 PAI: MANOEL PIRES DE CAMPOS RG: 9048434758 MÃE: MARIA CONSUELO AVILA DE CAMPOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 14 A: 294,51 m² MANOEL IDOLAR QUADRADO CORRÊA CASADO APOSENTADO CPF: 376.092.970-20 PAI: DONARIO CORRÊA RG: 1032735423 MÃE: ANGELINA QUADRADO CORRÊA CONJUGE MARIA LURDES CORRÊA CASADO DO LAR CPF: 764.269.630-20 PAI: JOVELINO RODRIGUES DA SILVA RG: 2064202399 MÃE: ZELINA DE LIMA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 17 A: 300,14 m² JANICE BICA PERES CASADO APOSENTADO CPF: 383.225.100-63 PAI: ARISTIDES RODRIGUES BICA RG: 2042886611 MÃE: EVA CIRINA MORAES BICA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: K L: 20 A: 364,84 m² MIRIAM DA SILVA LOPES SOLTEIRO DO LAR CPF: 034.091.020-86 PAI: PAULO ALCY VARGAS LOPES RG: 6117879525 MÃE: SANDRA MARIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 02 A: 393,26 m² LUIZ HENRIQUE SCHITZ SOLTEIRO CABISTA CPF: 734.673.160-34 PAI: JOSE DA SILVA SCHITZ RG: 1048000762 MÃE: CAROLINA FELICIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 03 A: 350,62 m² FABIANO DA SILVA QUEIROS SOLTEIRO METALURGICO CPF: 921.254.170-49 PAI: DIONISIO QUEIROZ RG: 1060023122 MÃE: OTILIA DA SILVA QUEIROZ LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 04 A: 338,20 m² MARCOS WRESNISKI FERREIRA FORTES CASADO VIGILANTE CPF: 000.078.270-08 PAI: DJALMA FERREIRA FORTES RG: 8075224454 MÃE: MARIA PEDROLINA WRESNISKI CONJUGE JAQUELINE PIRES DA COSTA FORTES CASADO DO LAR CPF: 021.418.310-67 PAI: SANTO DA SILVA DA COSTA RG: 1106198227 MÃE: NAIR TERESINHA PIRES DA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 06 A: 730,43 m² VANESSA RIBEIRO DAS NEVES ANDRIOTTI CASADO EMPRESARIO CPF: 003.949.430.66 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4075145674 MÃE: ROSANGELA RIBEIRO DAS NEVES CONJUGE MAIKEL ALVES ANDRIOTTI CASADO EMPRESARIO CPF: 823.558.000-49 PAI: JAIR NOGUEIRA ANDRIOTTI RG: 6087221708 MÃE: VERA REGINA ALVES ANDRIOTTI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 07 A: 320,27 m² VANESSA DA SILVA PEREIRA CASADO AUX. DE LOJA CPF: 852.415.120-04 PAI: ADENI DA SILVA PEREIRA RG: 8114643565 MÃE: AGRIPINA PEREIRA CONJUGE WALLACE SADOVSKI DA SILVA CASADO AUTONOMO CPF: 026.736.400-88 PAI: LEONILDO LERIA DA SILVA RG: 2099614188 MÃE: MARIONE FERRO SADOVSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 08 A: 63,190 m² LUIZ ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR CASADO AJUDANTE CPF: 021.754.720-60 PAI: LUIS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA RG: 9103332509 MÃE: ANA LUCIA DE OLIVEIRA CONJUGE VANESSA SOARES DE OLIVEIRA MACHADO CASADO DOMESTICA CPF: 032.157.160-62 PAI: CARLOS AGUIAR DE OLIVEIRA RG: 2109220885 MÃE: IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 10 A: 169,52 m² ROMARO DA SILVA ROSA UNIÃO ESTAVEL APOSENTADO CPF: 356.249.220-00 PAI: ARLY ROSA RG: 9019391698 MÃE: VERCELINA DA SILVA ROSA CONJUGE NELI DE SOUZA UNIÃO ESTAVEL DO LAR CPF: 914.724.070-91 PAI: RICARDO ABREU DE SOUZA RG: 3036833253 MÃE: MARIA CORREA DE SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 14 A: 332,21 m² SEGIO LUIS DA SILVA PEREIRA DIVORCIADO MECÂNICO CPF: 456.898.730-04 PAI: EMILIO BONILHA PEREIRA RG: 9031828305 MÃE: LACI BEATRIZ DA SILVA PEREIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 15 A: 329,69 m² HOMERO CANDIDO DE CASTRO LIMA CASADO CARPINTEIRO CPF: 565.464.080-15 PAI: SATURNINO MATOS DE LIMA RG: 6079489438 MÃE: GENY DE CASTO LIMA CONJUGE CLAUDIA ROSINSKI CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 609.403.600-04 PAI: BONESLAU ESTANISLAU ROSINSKI RG: 3073593811 MÃE: DIEMA KELL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 16 A: 365,64 m² OTAIR LIMA TEIXEIRA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 025-057.760-75 PAI: VALTER TEIXEIRA RG: 4106047642 MÃE: ORIDES BEATRIZ DE CASTRO LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 17 A: 350,02 m² ADAIR LUIS DOS SANTOS CEZAR DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 355.922.140-49 PAI: FAUSTINO MOREIRA CEZAR RG: 9042997685 MÃE: CELINA

FRANCISCA DOS SANTOS CEZAR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: L L: 19 A: 436,68 m² MARIA DOS SANTOS NUNES SOLTEIRO DO LAR CPF: 993.257.210-15 PAI: ALEXANDRE NUNES RG: 4081362751 MÃE: ADRIANE DOS SANTOS NUNES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 06 A: 323,56 m² MARIA ÉVA VIEIRA DA CONCEICAO OLIVEIRA CASADO DO LAR CPF: 682.548.570-91 PAI: ADÃO PACHECO DA CONCEIÇÃO RG: 5050797331 MÃE: EVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO CONJUGE JOSE OLIVEIRA CASADO ENCARREGADO CPF: 488.071.330-91 PAI: JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA RG: 3031240563 MÃE: LURDES OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 08 A: 334,37 m² VOLMAR AVILA DIAS CASADO MOTORISTA CPF: 017.663.400-24 PAI: OLIVIO JESUS DIAS RG: 3106781614 MÃE: NAIR ODETE DE AVILA DIAS CONJUGE THAIS CAMARGO DA SILVA DIAS CASADO AUTONOMO CPF: 029.430.440-16 PAI: WALDEMAR ROSALES DA SILVA RG: 8110351676 MÃE: MARIZA DE FÁTIMA GILLI CAMARGO DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 09 A: 383,02 m² ÂNGELA MARIZA MEIRELLES DE VASCONCELLOS DIVORCIADO AGRICULTOR CPF: 007.288.280-81 PAI: JOÃO NOÉ DIAS DE VASCOMCELLOS RG: 3058213533 MÃE: ILDA MEIRELLES DE VASCONCELLOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 10 A: 329,25 m² FERNANDO ROSINSKI LIMA SOLTEIRO ELETRECISTA CPF: 032.029.590-77 PAI: HOMERO CANDIDO DE CASTO LIMA RG: 2115805554 MÃE: CLAUDIA ROSINSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 11 A: 323,12 m² REGIA OLIVEIRA DOMINGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 023.591.180-13 PAI: JOÃO CARLOS DOMINGUES RG: 6090288785 MÃE: MARILIA CANDIDA GOMES OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 12 A: 334,94 m² LUIS CARLOS LOPES MACHADO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 429.978.520-72 PAI: MAURICIO PINTO MACHADO RG: 1037767801 MÃE: NAIR LOPES MACHADO CONJUGE ADEVANIR PEREIRA DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 019.453.990-31 PAI: PEDRO PEREIRA DA SILVA RG: 9098325302 MÃE: JARDELINA ANTONIA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 16 A: 348,23 m² MILTON DA ROSA MELO CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 577.803.070-34 PAI: JARDELINO BARBOSA RG: 4055072575 MÃE: MARIA INOCENCIO DA ROSA MELO CONJUGE TEREZINHA IRACI CORREA MELO CASADO DO LAR CPF: 889.568.730-20 PAI: ARLINDO SANTOS RG: 1061494777 MÃE: ELI MELO CORREA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: M L: 17 A: 384,18 m² ROSA MARLI DOS SANTOS CARVALHO DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 609.320.820-68 PAI: JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS RG: 9052501302 MÃE: MARIA TEREZA SOARES DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 02 A: 279,90 m² CARLOS ALEXANDRE ANTUNES LONGARAY SOLTEIRO ELETRECISTA CPF: 030.512.390-46 PAI: ADAO DOS SANTOS LONGARAY RG: 3114624517 MÃE: CLAUDETE ANTUNES LONGARAY CONJUGE MARIA EDUARDA DA SILVA JAKES SOLTEIRO DO LAR CPF: 041.967.820-43 PAI: JOÃO CARLOS JAKES RG: 2124652716 MÃE: LORECI SOUZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 04 A: 161,07 m² TATIANE DA SILVA RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 849.958.150-15 PAI: JOÃO ADAUTO RIBEIRO RG: 6110480016 MÃE: MARIA ANITA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 05 A: 121,69 m² LUANE VITOLA RIBEIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 855.504.420-00 PAI: JOÃO ADAUTO RIBEIRO RG: 4116712623 MÃE: MARIA ANITA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 06 A: 298,52 m² JULIANA SANTOS JAKES ROA CASADO AUX.ADMINISTRATIVO CPF: 027.292.410-51 PAI: JULIO SERGIO JAKES RG: 6108887545 MÃE: JANETE MARIA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 07 A: 303,99 m² CELITA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO SOLTEIRO DO LAR CPF: 634.105.830-68 PAI: ALBERTO LOURENÇO DAS CONCEIÇÃO RG: 2102585987 MÃE: ALCINA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 09 A: 207,15 m² GUARACI MARQUES GONÇALVES SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 024.432.410-76 PAI: SILVIO GONÇALVES RG: 8109192925 MÃE: DIOMAR MARQUES GONÇALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 11 A: 149,15 m² ELIANE PINHEIRO FLORESBAL SOLTEIRA DOMÉSTICA CPF: 016.924.070-31 PAI:

ADÃO VARGAS FLORISBAL RG: 01692407031 MÃE: ROSA HELENA PINHEIRO FLORESBAL LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 17 A: 199,98 m² VANDERLEI SOUZA DA SILVA DIVORCIADO VENDEADOR CPF: 384.432.010-53 PAI: SABINO JOSE DA SILVA RG: 1036964367 MÃE: NELI SOUZA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 21 A: 134,82 m² PRISCILA LOURENCO JANSEN SOLTEIRO GARI CPF: 022.840.930-60 PAI: CEZENANDO DA SILVA JASEN RG: 8096717791 MÃE: CELINA LOURENCO JANSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: N L: 22 A: 238,32 m² CECILIA SILVEIRA DE CARVALHO CASADO APOSENTADO CPF: 240.594.200-34 PAI: DOMINGOS SILVEIRA DAS CHAGAS RG: 1105239691 MÃE: NATALIA GUEDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 01 A: 394,34 m² CASIMIRO QUEIROZ KUBASZEWSKI CASADO APOSENTADO CPF: 473.900.850-53 PAI: CARLOS KUBASZEWSKI RG: 7022725787 MÃE: OLIVIA QUEIROZ KUBASZEWSKI CONJUGE ZELIA LUIZA KUBASZEWSKI CASADO AUTONOMO CPF: 657.537.710-68 PAI : ADÃO OLICIO CARALDE MAYENS RG: 1053355663 MÃE: ANA MOCH MAYENS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 02 A: 266,36 m² JOSEFINA DE ALMEIDA MARQUES VIÚVO APOSENTADO CPF: 425.863.560-04 PAI: VIRGILIO JOSE LOPES DE ALMEIDA RG: 9095103082 MÃE: ZELINDA DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 03 A: 269,27 m² JOSE CLAUDIO SILVEIRA DA ROSA CASADO APOSENTADO CPF: 410.182.140-20 PAI: ANTONIO MACHADO DA ROSA RG: 1019454659 MÃE: JURANDIR SILVEIRA DA ROSA CONJUGE JANDIRA LOPES DA ROSA CASADO APOSENTADO CPF: 947.013.260-20 PAI : FLOREAL VIEIRA LOPES RG: 9056498158 MÃE: FELICIA ALVES DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 04 A: 294,87 m² LORIVALDO ROCHA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 714.414.170-87 PAI: WILSON ROCHA RG: 8055202405 MÃE: MARIA OTILIA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 05 A: 306,80 m² ALESSANDRA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA CASADO AUX. ESCRITÓRIO CPF: 005.818.640-93 PAI: ANTONIO TEIXEIRA RG: 3087013391 MÃE: MARIA ERNESTA TEIXEIRA CONJUGE GABRIEL RAMOS DA SILVA CASADO AUX.DE LOGISTICA CPF: 004.585.140-98 PAI : SENILTON RODIR GOMES DA SILVA RG: 9084200501 MÃE: JUSSARA RAMOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 06 A: 309,83 m² CAMILA DA SILVA SILVEIRA CASADO DO LAR CPF: 817.432.380-53 PAI: MANOEL DIVINO DA SILVEIRA RG: 3079493064 MÃE: MARINA SILVA DA LUZ CONJUGE JEFFERSON ROLIM CASADO CABELEREIRO CPF: 501.891.900-00 PAI : ADALBERTO ROLIM RG: 9044787647 MÃE: MARIA DE LOUDES NUNES ROLIM LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 08 A: 231,23 m² JOCIL PERES DE QUADROS SOLTEIRO CONST.CIVIL CPF: 416.457.900-53 PAI: OTACILIO VARGAS DE QUADROS RG: 1049992975 MÃE: MARIETA PERES DE QUADROS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 10 A: 120,49 m² GRAZIELA CORREIA DA SILVA SOLTEIRO AUX.PRODUÇÃO CPF: 028.234.760-75 PAI: MIGUEL LIMA DA SILVA RG: 4111905561 MÃE: ANA MARIA DE MORAES CORREIA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 12 A: 382,98 m² CARLOS LUIS DA SILVA SANTOS UNIÃO ESTAVEL MOTORISTA CPF: 990.163.200-59 PAI: SANTO LIMO DA SILVA SANTOS RG: 1066419531 MÃE: EVA DA SILVA SANTOS CONJUGE FABIANA DA SILVA RODRIGUES UNIÃO ESTAVEL SERVIÇO GERAIS CPF: 020.132.050-90 PAI : JOSE DORVALINO VIDAL RODRIGUES RG: 1087222764 MÃE: SILVANA MARIA DA SILVA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 13 A: 268,85 m² ALMANDINA DA SILVA SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 384.439.880-53 PAI: ARGELIDIO APOLINARIO DOS SANTOS RG: 6030070327 MÃE: MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 14 A: 242,91 m² VANIA MACHADO MARTINS SOLTEIRO VENDEADOR CPF: 714.497.440-87 PAI: ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG: 1054205008 MÃE: DALVA MARIA MACHADO MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 15 A: 258,11 m² LUIZ CARLOS DA SILVA CASADO AGRICULTOR CPF: 384.462.270-53 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3064191781 MÃE: MANOELA DA SILVA CONJUGE LAIDES SILVEIRA DA SILVA CASADO AGRICULTOR CPF: 739.775.350-72 PAI : LUIS ANTONIO DA SILVEIRA RG: 1062055106 MÃE: LAURITA

TOLEDO DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 16 A: 259,57 m² ALBERTO JESUS BECKER DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 531.582.610-49 PAI: JOÃO SOARES DOS SANTOS RG: 6039976649 MÃE: DELCIA BECKER DOS SANTOS CONJUGE ROSANE ALMEIDA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 764.244.720-53 PAI : EUCLIDES DE ALMEIDA RG: 9071187951 MÃE: MARINA DIAS DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 18 A: 254,92 m² PATRICIA ALVES DA SILVA SOLTEIRO OP.DE CAIXA CPF: 014.837.830-73 PAI: LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA RG: 8095435437 MÃE: MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 20 A: 173,71 m² MARISTELA NUNES DA SILVA SCHEMITT SILVEIRA CASADO ESP.QUALIDADE CPF: 843.210.910-04 PAI: TELMO NUNES DA SILVA RG: 7554644 MÃE: NÃO DECLARADO CONJUGE JONATHAN SCHEMITT SILVEIRA CASADO REPOSITOR CPF: 023.555.720-03 PAI : ANGELO CONCEIÇÃO PINHEIROS SILVEIRA RG: 3109790893 MÃE: JANETE APARECIDA SCHEMITT SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: O L: 21 A: 188,38 m² VANESSA SILVA DA SILVA CASADO AUTONOMO CPF: 034.563.680-54 PAI: ADERCINO DA SILVA RG: 4083863731 MÃE: LORENA CONCEIÇÃO DA SILVA CONJUGE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA JERFESON SILVEIRA DA SILVA CASADO AUTONOMO CPF: 021.917.030-46 PAI : LUIZ CARLOS DA SILVA RG: 7098745032 MÃE: LAIDES SILVEIRA DA SILVA Q: P L: 02 A: 384,32 m² ROSA HELENA PINHEIRO FLORISBAL CASADO SERV.GERAIS CPF: 747.981.200-06 PAI: PEDRO ANTONIO MEDEIROS PINHEIRO RG: 6066421981 MÃE: ANA FARIAS PINHEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 03 A: 80,81 m² THAYLON MAYENS LEAL SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 038.907.730-52 PAI: CIRO ELEMAR SANTANA LEAL RG: 5117219914 MÃE: MARILDA TEREZINHA MAYENS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 04 A: 274,12 m² JORGE DOS SANTOS SILVA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 384.506.740-34 PAI: JOAO ALVES DA SILVA RG: 1030409781 MÃE: PORCELIA APOLINARIA DOS SANTOS E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 06 A: 294,74 m² JAIRO VILSON DA SILVA CASADO OP.MAQUINAS CPF: 397.269.240-49 PAI: DANILO ORESTE DA SILVA RG: 1027468782 MÃE: NILVA DA SILVA CONJUGE ANGELA MARIA CARDOZO DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 538.791.800-59 PAI : ADÃO CARDOZO RG: 3039180801 MÃE: NIVERCIA MENDES OLIVEIRA CARDOZO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 07 A: 312,26 m² CLAIR DE OLIVEIRA SILVA VIUVO APOSENTADO CPF: 565.660.260-53 PAI: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA RG: 5052501251 MÃE: LILDE PEREIRA DE OLIVEIRA CONJUGE FRONTINO MOREIRA DA SILVA VIUVO DO LAR CPF: 337.821.300-06 PAI : LEODORO MOREIRA DA SILVA RG: 8021132141 MÃE: ROZA NUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 09 A: 473,67 m² JOSEANE GOLEMBIESKI MACHADO DOS SANTOS CASADO DEC.DE EVENTOS CPF: 980.669.430-91 PAI: ALTINO RAMOS MACHADO RG: 4075427395 MÃE: TERESA RENA GOLEMBIESKI MACHADO CONJUGE LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS CASADO MOTORISTA CPF: 915.819.310-34 PAI : PEDRO LAURO VIEGAS DOS SANTOS RG: 1075148252 MÃE: ZENI DA SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 10 A: 520,85 m² LEONIRA MARTINS MANSQUE DIVORCIADO COMERCIANTE CPF: 898.157.770-68 PAI: ADOLFO PEDRO MANSQUE RG: 2069794184 MÃE: LAUTILDA MARTINS MANSQUE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 14 A: 395,37 m² LOZEMAR TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 737.468.350-20 PAI: MANOEL ADAO DA SILVEIRA RG: 7110803264 MÃE: ZELY SILVEIRA DA SILVEIRA CONJUGE JOAO LUIS DA SILVA SARAIVA CASADO DO LAR CPF: 376.119.680-68 PAI : JOSE DE MORAES SARAIVA RG: 3039195536 MÃE: OSMARINA DA SILVA SARAIVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 15 A: 315,41 m² ROSEMERI SILVA DE OLIVEIRA UNIÃO ESTAVEL SERV. GERAIS CPF: 016.135.580-31 PAI: ABRELINO LEAL DE OLIVEIRA RG: 1096630767 MÃE: MARIA JUDITE MORAES DA SILVA CONJUGE EVERALDO COSTA DE LIMA UNIÃO ESTAVEL APOSENTADO CPF: 682.530.010-53 PAI : GERALDO ANTONIO DE LIMA RG: 1060704242 MÃE: IVONIR MARIA

TEIXEIRA COSTA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 16 A: 338,39 m² KELLY CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS SOLTEIRO DESEMPREGADO CPF: 017.114.990-48 PAI: MARCELO SOUZA SANTOS RG: 7093302136 MÃE: ROSA LÚCIA MARTINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: P L: 17 A: 320,31 m² CRISTIANO DA ROSA BERNARDES DIVORCIADO MOTORISTA CPF: 758.103.280-91 PAI: GILBERTO DE BRITO BERNARDES RG: 6066900256 MÃE: ANA MARILZA DA ROSA BERNARDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 01 A: 202,87 m² ANDRE LUIZ SILVA DA SILVA CASADO OP.DE CALDEIRA CPF: 007.760.600-07 PAI: PAULINHO ADEMAR DOS SANTOS E SILVA RG: 993125715 MÃE: IONE VASCONCELLOS DA SILVA CONJUGE TARCILA DOS SANTOS FIGUEIREDO CASADO GERENTE DE CONTAS CPF: 020.734.700-09 PAI : LUIS ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO RG: 6084191292 MÃE: ZELIA DOS SANTOS FIGUEIREDO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 02 A: 312,04 m² ADENIR CEZAR CASADO AUTONOMO CPF: 657.661.800-04 PAI: ADELINO DOS SANTOS CEZAR RG: 7064206878 MÃE: EVA ERENITA CEZAR CONJUGE ADRIANA MONTEIRO CEZAR CASADO DO LAR CPF: 021.362.300-50 PAI : NÃO DECLARADO RG: 4093835471 MÃE: GLENIR SILVA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 03 A: 310,69 m² DANIEL MACHADO MARTINS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 565.630.780-87 PAI: ALDOIR RIBEIRO MARTINS RG: 1064203985 MÃE: DALVA MARIA MACHADO MARTINS CONJUGE FERNANDA COSTA BOANOVA SOLTEIRO CAMAREIRA CPF: 016.923.250-60 PAI : ROSALVINO DO PRADO BOANOVA RG: 4080948849 MÃE: UMBELINA COSTA BOANOVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 04 A: 306,56 m² ELIANE TERESINHA FONSECA MAURICIO CASADO COSTUREIRA CPF: 484.873.920-91 PAI: ALCEU PASSOS FONSECA RG: 2094173552 MÃE: NEUZA MARLENE ULGUIM FONSECA CONJUGE ELIO JESUS MAURICIO CASADO MOTORISTA CPF: 384.453.870-49 PAI : AMARANTE MAURICIO RG: 9025896516 MÃE: NOEMIA DUARTE MAURICIO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 05 A: 624,82 m² LUIZ ANTONIO SILVA SOARES SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 005.125.200-72 PAI: ANTONIO DA SILVA SOARES RG: 4092546896 MÃE: MARCINA DA SILVA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 06 A: 299,84 m² LETÍCIA SONEMANN BARBOSA CASADO DO LAR CPF: 044.627.510-78 PAI: PAULO ANTONIO CARNEVAL BARBOSA RG: 7115994118 MÃE: ALESSANDRA OLIVEIRA SONEMANN CONJUGE JOÃO EDUARDO BARBOZA TEIXEIRA CASADO OFICIAL DE MANUTENÇÃO CPF: 033.547.860-35 PAI : JOAO DAVI TEIXEIRA RG: 1117211233 MÃE: JANDIRA CORREIA BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 07 A: 298,85 m² LUCIANA PAES DA SILVA DIVORCIADO DO LAR CPF: 763.686.370-72 PAI: ARLINDO PAES DA SILVA RG: 3056452265 MÃE: DORILA SODRÉ PAES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 08 A: 238,96 m² GEVERSON DA SILVA ROCHA SOLTEIRO BARBEIRO CPF: 036.491.610-95 PAI: ARMANDO DE OLIVEIRA ROCHA RG: 1113976243 MÃE: LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 09 A: 109,24 m² LUCAS ALYSSON SOUZA DE OLIVEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 031.766.460-38 PAI: JOELSON LIMA DE OLIVEIRA RG: 9119371781 MÃE: KATHE SILVANE BELTRAN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 10 A: 288,88 m² LUCIANE GONÇALVES RAMOS MICHELON CASADO TEC. ENFERMAGEM CPF: 007.822.450-05 PAI: JACINTO RAMOS RG: 3683173 MÃE: EVELINA GONÇALVES RAMOS CONJUGE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA ANDRE MICHELON CASADO VENDEDOR CPF: 731.445.330-68 PAI : AGOSTINHO MICHELON RG: 2042478491 MÃE: TEREZINHA SOSTER MICHELON Q: Q L: 11 A: 296,23 m² LISETTE DE CASTRO LIMA SOLTEIRO DO LAR CPF: 565.605.670-87 PAI: ABRELINO SANTOS DE LIMA RG: 2042926622 MÃE: BENTA ASTROGILDA DE CASTRO LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 12 A: 298,39 m² ORIDES BEATRIZ DE CASTRO LIMA SOLTEIRO COZINHEIRO CPF: 584.109.530-72 PAI: SATURNINO MATOS DE LIMA RG: 1090019802 MÃE: GENY DE CASTRO LIMA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 15 A: 313,90 m² CELONI MEIRELES SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 609.258.920-68 PAI: AMARAL MEIRELES RG: 4079493153 MÃE:

FREDOLINA KUBIAKI CONJUGE CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF: 682.582.160-15 PAI : CARLOS LEONARDO DA SILVA RG: 2056356881 MÃE: TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 16 A: 307,85 m² ELIAS DOS SANTOS MACHADO SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 013.255.130-67 PAI: ADAO RAMOS MACHADO RG: 4091381659 MÃE: EVA ELISABETH DOS SANTOS MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 17 A: 308,21 m² ROCHELE BORGES JACOBSEN SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.748.580-45 PAI: PAULO RENATO JACOBSEN RG: 1098653916 MÃE: ANGELA MARIA BORGES JACOBSEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 18 A: 320,43 m² ALDOIR RIBEIRO MARTINS CASADO APOSENTADO CPF: 200.544.240-20 PAI: DARCI MARTINS RG: 7015560555 MÃE: ADELAIDES RIBEIRO CONJUGE DALVA MARIA MACHADO MARTINS CASADO DO LAR CPF: 456.826.580-00 PAI : ANTONIO ALVES MACHADO RG: 5039232508 MÃE: FELISINDA RAMOS MACHADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Q L: 20 A: 423,02 m² PAULINHO ADEMAR DOS SANTOS E SILVA CASADO CONST. CIVIL CPF: 211.590.330-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3024806527 MÃE: URSULINA DOS SANTOS E SILVA CONJUGE IVONE VASCONCELLOS DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 747.947.870-49 PAI : SELVINO ANTUNES DA SILVA RG: 7075145297 MÃE: MENALVINA VASCONCELLOS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 02 A: 95,97 m² SUELI RIBEIRO BARBOZA DIVORCIADO SERV.GERAIS CPF: 186.479.010-53 PAI: SABINO RIBEIRO DA SILVA RG: 6053354269 MÃE: JOVELICIA DA SILVA RIBEIRO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 03 A: 140,95 m² JEFERSON RIBEIRO BARBOZA SOLTEIRO REPOSITOR CPF: 022.917.510-42 PAI: ORDELI DE SOUZA BARBOZA RG: 5090567842 MÃE: SUELI RIBEIRO BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 04 A: 308,06 m² CARMEN REGINA RIBEIRO BARBOZA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 061.663.459-50 PAI: ORDELI DE SOUZA BARBOZA RG: 2095089484 MÃE: SUELI RIBEIRO BARBOZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 05 A: 302,89 m² ROZEMIRA OLIVEIRA ROCHA SOLTEIRO CUIDADOR CPF: 682.637.160-04 PAI: ARMANDO DA SILVA ROCHA RG: 7055202597 MÃE: LAURA OLIVEIRA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 06 A: 306,58 m² EVERSON JOSE IMIG TEIXEIRA SOLTEIRO REPRESENT. COMERCIAL CPF: 569.829.920-04 PAI: JOSE VICENTE TEIXEIRA RG: 3049335924 MÃE: LEDA MARIONE IMIG LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 08 A: 328,70 m² ANSELMO FIGUEIRA DA SILVA CASADO CARPINTEIRO CPF: 550.066.800-59 PAI: ANECI ALVES MARQUES DA SILVA RG: 7053708331 MÃE: CLEUZA FIGUEIRA DA SILVA CONJUGE LISIANE RODRIGUES DA SILVA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 005.899.230-80 PAI : ENI CORREA RODRIGUES RG: 1086540216 MÃE: MARIA DE LOURDES SOUZA RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 09 A: 315,82 m² LINDOMAR LACERDA LEITES CASADO CARPINTEIRO CPF: 948.785.360-04 PAI: DENIZALDO DA SILVA LEITES RG: 9069160399 MÃE: CARLINDA LACERDA LEITES CONJUGE ROSELEINE MARINS LEITES CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 019.002.200-08 PAI : ADÃO DE MARINS RG: 1104581581 MÃE: ELEÚDES GARCIAS MARINS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 10 A: 323,68 m² NEUSA ANGELICA SOARES SILVA UNIÃO ESTAVEL AUX.LIMPEZA CPF: 036.189.890-83 PAI: VALDELI PEREIRA DA SILVA RG: 8100801631 MÃE: NERCY DA SILVA SOARES SILVA CONJUGE LUIS CARLOS SILVA SOARES UNIÃO ESTAVEL MOTORISTA CPF: 008.351.150-46 PAI : ANTONIO DA SILVA SOARES RG: 2092546916 MÃE: MARCIA DA SILVA E SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 11 A: 333,85 m² LAURACI SILVA QUADRADO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 002.319.610-65 PAI: JORGE QUADRADO RG: 1085767761 MÃE: MARLI SILVA QUADRADO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: R L: 13 A: 628,03 m² ALESSANDRA OLIVEIRA SONEMANN UNIÃO ESTAVEL PENSIONISTA CPF: 000.868.080-95 PAI: MANOEL SONEMANN RG: 606973567 MÃE: ARLETE BEATRIZ OLIVEIRA SONEMANN CONJUGE PAULO ANTONIE CARNEVAL BARBOSA UNIÃO ESTAVEL AÇOQUEIRO CPF:

763.706.230-91 PAI : PERCIVAL BARBOSA RG: 9055203898
MÃE: HERONDINA CARNEVAL BARBOSA LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: R L: 14 A: 435,51 m² NEWMAR RAMOS DE
LIMA SOLTEIRO MOTORISTA CPF: 990.496.940-04 PAI: JOAO
PEDRO GONCALVES DE LIMA RG: 1069796661 MÃE: IARA
RAMOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 03 A: 320,87 m²
EDEGAR FREITAS CUSTÓDIO SOLTEIRO MOTORISTA CPF:
683.271.700-82 PAI: ADMAR PEREIRA CUSTÓDIO RG:
4054978806 MÃE: DONARIA FREITAS CUSTÓDIO
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 04 A: 308,88 m² BRUNO
RIBEIRO DA SILVA CASADO AUXILIAR DE TRANSPORTE
CPF: 034.579.680-20 PAI: EDISON VASCONCELOS DA SILVA
RG: 1107703272 MÃE: ONILDA RIBEIRO CONJUGE MAGALI
SILVA MACHADO DA SILVA CASADO AUXILIAR SERVIÇOS
GERAIS CPF: 020.417.940-89 PAI : NÃO DECLARADO RG:
2109760716 MÃE: MARIA AUGUSTA SILVA MACHADO
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 16 A: 369,05 m² CRISTINE
VALERIA CEZAR PEIXOTO SOLTEIRO OPERADORA DE
CAIXA CPF: 053.967.460-50 PAI: VILSON RIBEIRO PEIXOTO
RG: 1119693107 MÃE: NOECY CEZAR PEIXOTO
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: S L: 17 A: 451,07 m² ELAINE
MARTINS DOS SANTOS PINTO CASADO DO LAR CPF:
843.079.510-34 PAI: JUVENIL DOS SANTOS RG: 1087782171
MÃE: ALAIDES MARTINS DOS SANTOS CONJUGE ISAIAS
DOS SANTOS PINTO CASADO APOSENTADO CPF:
135.939.600-44 PAI : MARTIM ALVES PINTO RG: 8037960906
MÃE: CORALIA DOS SANTOS PINTO LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: S L: 20 A: 236,37 m² EDISSON CORREA
ZAPPELIN SOLTEIRO CONST. CIVIL CPF: 484.817.340-04 PAI:
ANTERO ZAPPELIN RG: 8042966831 MÃE: POMPILIA CORREA
ZAPPELIN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 07 A: 336,45 m²
JANETE DA SILVA MANKE DIVORCIADO DO LAR CPF:
469.948.150-72 PAI: CARLOS RODRIGUES MANKE RG:
6042926649 MÃE: CAROLINA DA SILVA MANKE
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 08 A: 584,00 m² ORDELI DE
SOUZA BARBOZA DIVORCIADO APOSENTADO CPF:
202.689.710-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3028657124 MÃE:
MARIA JULIA DE SOUZA BARBOZA LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: T L: 09 A: 300,87 m² ANA JULIA DE FREITAS
BATISTA SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 022.184.330-28
PAI: FABIO LUIS SILVEIRA BATISTA RG: 8141633266 MÃE:
CINARA VIEIRA DE FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q:
T L: 10 A: 328,54 m² LEDA CARDOSO SOLTEIRO DO LAR CPF:
021.925.630-60 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6062372781 MÃE:
LEDUVINA CARDOSO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 11
A: 383,45 m² LUIS FERNANDO SEVERO DE ALMEIDA
SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 554.371.170-00 PAI: PAULO
UBIRATAN DE ALMEIDA RG: 554.371.170-00 MÃE: EDILIA
SEVERO DE ALMEIDA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 12
A: 326,45 m² IARA KATIANA KRIGGER DA SILVA SOLTEIRO
DIARISTA CPF: 714.454.800-00 PAI: ANTONIO CARLOS SOUZA
DA SILVA RG: 2081362267 MÃE: VILMA KRIGGER DA SILVA
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 13 A: 287,47 m² GELSON
VASCONCELOS DA SILVA ANTUNES UNIAO ESTAVEL
CONFERENTE CPF: 008.311.950-70 PAI: SONINIO DA SILVA
ANTUNES RG: 5093127453 MÃE: IOLANDA VASCONCELOS
DA SILVA ANTUNES CONJUGE TATIANE PEREIRA DA SILVA
UNIAO ESTAVEL SEPARADORA CPF: 025.503.030-40 PAI :
SANTO LINO SANTOS DA SILVA RG: 8100834211 MÃE: CELOI
PEREIRA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 14 A:
323,29 m² EDNA TERESINHA DA SILVEIRA SARAIVA
CASADO AUX.SERVIÇOS GERAIS CPF: 007.183.110-00 PAI:
JOÃO LUIS DA SILVA SARAIVA RG: 6087513311 MÃE:
LOZEMAR TERESINHA DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: T L: 17 A: 312,81 m² ISAIAS DE LIA FIGUEIRA
SOLTEIRO VENDEDOR CPF: 017.925.380-81 PAI: RONI
LEVANDOSKI FIGUEIRA RG: 7092001903 MÃE: IVANILDA DE
LIMA FIGUEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 19 A:
221,18 m² NICOLAU MOYSES CREPES SCHUMACHER
SOLTEIRO AGRICULTOR CPF: 633.546.670-87 PAI: NICOLAU
SCHUMACHER RG: 1055471088 MÃE: GENY CREPES
SCHUMACHER LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: T L: 20 A:
214,08 m² OLIMAR MORAIS DE SOUZA UNIAO ESTAVEL
AGRICULTOR CPF: 024.681.340-79 PAI: JOAQUIM SILVEIRA

DE SOUZA RG: 4077539734 MÃE: VILMA MORAIS DE SOUZA
CONJUGE VALDERÊS DA SILVA SOUZA UNIAO ESTAVEL
AGRICULTOR CPF: 011.671.420-47 PAI : ANTEMAR MARQUES
DE SOUZA RG: 7087020421 MÃE: TERESINHA FRANCISCA DA
SILVA SOUZA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 04 A:
215,79 m² ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA SOLTEIRO AUX.DE
LIMPEZA CPF: 051.965.800-00 PAI: PAULO DA SILVA RG:
8132993166 MÃE: RENILDA LORENÇO DA CONCEIÇÃO
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 05 A: 442,03 m²
VANDERLEI DE VARGAS COELHO SOLTEIRO RECICLADOR
CPF: 598.297.880-91 PAI: ELICEO ALEIXO VARGAS COELHO
RG: 6049826561 MÃE: NEUSA DE VARGAS COELHO
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 07 A: 126,55 m² DANIELA
DE LIMA RAMOS SOLTEIRO AUX.SERV. GERAIS CPF:
036.627.770-70 PAI: OSVALDO RODRIGUES RAMOS RG:
2095102949 MÃE: MARLI TERESINHA CARNEVAL DE LIMA
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 11 A: 158,22 m² VANESSA
FERREIRA CORREA CASADO AUX.DE COZINHA CPF:
012.327.210-69 PAI: JOEL DA CONCEICAO CORREA RG:
1101440178 MÃE: JANETE FERREIRA CORREA LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: U L: 12 A: 191,30 m² JOEL DA CONCEIÇÃO
CORREA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 320.579.540-72
PAI: POCIANO ALVES CORREA RG: 1025876961 MÃE: LUISA
JORGE DA CONCEIÇÃO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L:
13 A: 192,75 m² JOÃO DAVI TEIXEIRA SOLTEIRO AUTONOMO
CPF: 609.251.590-34 PAI: JOSE ANTONIO TEIXEIRA RG:
7091381272 MÃE: ALBERTINA MARIA TEIXEIRA
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 15 A: 310,64 m² VERA
ARLETE QUADRADO SCHIPP DIVORCIADO DO LAR CPF:
337.904.500-49 PAI: ARLINDO SCHIPP RG: 5019390417 MÃE:
TEREZINHA QUADRADO SCHIPP LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
Q: U L: 16 A: 301,58 m² CARLOS ALBERTO DA SILVA
SCHMIDT SOLTEIRO OP. ESCAVADEIRA CPF: 814.779.700-10
PAI: ÊNIO ÉRICO SCHMIDT RG: 8073974639 MÃE: MARIA
BEATRIS DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 19 A:
122,48 m² JOÃO DOS SANTOS DO NASCIMENTO SOLTEIRO
APOSENTADO CPF: 203.797.060-91 PAI: ADÃO ANTUNES DO
NASCIMENTO RG: 5023265738 MÃE: CELESTINA DOS
SANTOS DO NASCIMENTO LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U
L: 20 A: 115,25 m² AGRIPINA PEREIRA VIUVO PENSIONISTA
CPF: 003.804.480-33 PAI: FIDELINO DA SILVA PEREIRA RG:
4114806211 MÃE: OLINDA DE VASCONCELOS PEREIRA
CONJUGE GERMANO DUMMER TUCHTENHAGEN SOLTEIRO
AUX.DE VIA CPF: 737.457.230-15 PAI : HENRIQUE
TUCHTENHAGEN RG: 1055204349 MÃE: ELVIRA DUMMER
TUCHTENHAGEN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 22 A:
320,64 m² VITÓRIA TAVARES COELHO SOLTEIRO
AUTONOMO CPF: 601.213.730-37 PAI: VANDERLEI DE
VARGAS COELHO RG: 1134186996 MÃE: CLAUDINEIA DE
SOUZA TAVARES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 24 A:
216,98m² FABRICIO MORAIS NUNES CASADO MOTORISTA
CPF: 004.809.540-03 PAI: MILTON DA SILVA NUNES RG:
3088907195 MÃE: CLADI MORAIS NUNES CÔNJUGE:
TATIANE SILVEIRA NUNES CASADO MOTORISTA CPF:
021.747.200-19 PAI: DOMINGOS SANGUINE DA SILVEIRA RG:
7105115443 MÃE: LEDI SILVEIRA DA SILVA SILVEIRA
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: U L: 27 A: 246,97 m² ANA
MIRIAN FAGUNDES BONEBERG CASADO COZINHEIRO CPF:
010.508.700-93 PAI: OSVALDO RIBEIRO FAGUNDES RG:
1088625932 MÃE: MARIA TERESA FAGUNDES CONJUGE JOSE
LUIS BONEBERG DIAS CASADO MOTORISTA CPF:
681.202.650-68 PAI : JOSE ADAIR DE OLIVEIRA DIAS RG:
1038934848 MÃE: ILMA BONEBERG DIAS LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: V L: 02 A: 624,77m² JOSE SERRAT DOS
SANTOS SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 280.522.420-53 PAI:
JOSE DONATO PERES DOS SANTOS RG: 5010903978 MÃE:
ALVERINA SERRAT DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA Q: V L: 06 A: 142,45m² LARISSA DE LACERDA
LEITES SOLTEIRO JOVEM APREDIZ CPF: 013.246.350-45 PAI:
DILAMAR LACERDA LEITES RG: 9119282375 MÃE: MARIA
RENI DE LACERDA LEITES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V
L: 07 A: 146,18m² DILAMAR LACERDA LEITES SOLTEIRO
OP.DE PRODUÇÃO CPF: 637.389.530-00 PAI: DENIZALDO DA
SILVA LEITES RG: 7049578151 MÃE: CARLINDA LACERDA

LEITES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: V L: 08 A: 230,63m² CLAUDIA SILVA DAS SANTOS SOLTEIRO DO LAR CPF: 816.169.700-06 PAI: VILMAR DOS SANTOS RG: 4066419104 MÃE: REJANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 02 A: 285,86m² BRUNO DA CUNHA RAMOS SOLTEIRO OPERADOR DE MUQUE CPF: 041.531.710-00 PAI: BRENO MARTINS RAMOS RG: 041.531.710-00 MÃE: DAIANE CARDOSO DA CUNHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 03 A: 288,48m² CARINE DE FATIMA SILVEIRA SOUZA SOLTEIRO TEC.S.DO TRABALHO CPF: 007.524.190-05 PAI: JOSE CARLOS BITENCOURT SOUZA RG: 6091382819 MÃE: ILSA TOLEDO DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 04 A: 305,33m² JOSÉ ALVES VIUVO MOTORISTA CPF: 390.989.400-30 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7026718011 MÃE: MIGUELINA ALVES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 05 A: 164,89m² GILMARA SANTOS DA SILVA VIUVO AUTÔNOMO CPF: 979.472.290-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7069773567 MÃE: EVA ELISABETH VARGAS DOS SANTOS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 06 A: 159,41 m² DANIEL FERRAZ DE BORBA SOLTEIRO AUX. DE PRODUÇÃO CPF: 001.137.310-51 PAI: JULIO PEREIRA DE BORBA RG: 1083366433 MÃE: RENY FERRAZ DA SILVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 07 A: 324,8 m² ARMANDIO PEREIRA DA SILVA CASADO AUX.DE S.GERAIS CPF: 791.938.700-00 PAI: DOMINGOS PEREIRA SOARES RG: 1064567851 MÃE: MARIA LORENCA DA SILVA CONJUGE SONIA MARA PEREIRA DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 010.020.500-30 PAI : ROBERTO CARLOS DA LUZ RG: 1079493183 MÃE: MARINA NUNES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 08 A: 313,76m² MARIA SOLANGE AZAMBUJA DA SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 565.467.260-68 PAI: DOLCIDIO GARCIA DA SILVA RG: 4056154431 MÃE: NELI AZAMBUJA DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: W L: 09 A: 320,49m² ROZELENE CEZAR POHLMANN CASADO DO LAR CPF: 997.099.530-87 PAI: JAIRO DOS SANTOS CEZAR RG: 99709953087 MÃE: MARGARETE DE VARGAS CEZAR CONJUGE MARCELO DOS SANTOS POHLMANN CASADO OP.DE MAQUINA CPF: 764.560.130-20 PAI : LUIZ POHLMANN RG: 9066413197 MÃE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS POHLMANN LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 10 A: 230,9m² NATALIA RODRIGUES BARBOSA VIUVO DO LAR CPF: 040.657.110-45 PAI: JOÃO RODRIGUES RG: 2106388958 MÃE: ERONDINA DOS SANTOS RODRIGUES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 09 A: 123,2m² ANDRÉIA RODRIGUES BARBOSA CASADO DO LAR CPF: 026.554.860-80 PAI: VALTIDOR FERREIRA BARBOSA RG: 1059765411 MÃE: NATÁLIA RODRIGUES BARBOSA CONJUGE LUÍS CARLOS DA SILVA CASADO ENTRGADOR CPF: 928.438.830-91 PAI : APARÍCIO DA SILVA RG: 8074862551 MÃE: ARMELINDA LACI KULLMANN DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: X L: 02 A: 230,9m² JOELSON LIMA DE OLIVEIRA DIVORCIADO AUTONOMO CPF: 714.355.730-72 PAI: DANILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA RG: 2056155407 MÃE: LIANE LIMA DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Y L: 03 A: 143m² FRANCIELLEN ALVES A SILVA SOLTEIRO CONFEITEIRA CPF: 030.442.420-02 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1109504645 MÃE: LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Y L: 04 A: 230,15m² LUCIANA DE LOURDES ALVES DA SILVA ROCHA CASADO DO LAR CPF: 632.749.490-00 PAI: NÃO DECLARADO RG: 1057354654 MÃE: DORAIMA ALVES DA SILVA CONJUGE ARMANDO OLIVEIRA ROCHA CASADO OP.DE MÁQUINA CPF: 910.761.370-91 PAI : ARMANDO DA SILVA ROCHA RG: 3067346308 MÃE: LAURA OLIVEIRA ROCHA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 02 A: 126,19m² LUCAS FERNANDES CARVALHO SOLTEIRO AUX.PRODUÇÃO CPF: 050.585.150-40 PAI: LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO RG: 1134279131 MÃE: MARIA ODETE JARDIM FERNANDES LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 05 A: 126,19m² PABLO DIEGO VASCONCELOS SCHMIDT DIVORCIADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 002.885.140-41 PAI: ENIO ERICO SCHMIDT RG: 9087014917 MÃE: MARLIS ELENA VASCONCELOS SCHMIDT LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 10 A: 523,4m² ALMERINDA GODINHO RICARDO DIVORCIADO DO LAR CPF: 435.182.570-

72 PAI: LIVINO GODINHO RIBEIRO RG: 1038133359 MÃE: HIRMA GOMES RIBEIRO CONJUGE VALMIR DUTRA SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 6047975419 PAI : VELOCINO DUTRA RG: 453.049.040-87 MÃE: LIDIA GONÇALVES DA SILVA DUTRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 11 A: 211,15m² ANDRESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIVORSIDADO PORTEIRO CPF: 035.656.950-05 PAI: GENUIR LIMA DE OLIVEIRA RG: 1109288975 MÃE: PAULA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 12 A: 145,04m² MARIA SIRLEI MAGALHÃES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 186.472.430-72 PAI: MARCIRIO JOSÉ DA SILVA RG: 2018030599 MÃE: AMABILIA MAGALHOES DA SILVA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 15 A: 205,96m² MARLIS ELENA GAUTO VASCONCELOS UNIÃO ESTAVEL DO LAR CPF: 973.963.970-49 PAI: ELEY LIMA VASCONCELOS RG: 1043630431 MÃE: HELIA GAUTO VASCONCELOS CONJUGE ADILES SCHIMSKI DE SOUZA UNIÃO ESTAVEL PORTEIRO CPF: 611.357.120-34 PAI : FIRMINO PAULINO DE SOUZA RG: 7057235413 MÃE: BRAULINA ANTONIA SCHIMSKI LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Q: Z L: 16 A: 174,91m² DAIANE GODOY DE FREITAS CASADO DO LAR CPF: 013.493.260-97 PAI: EDEMUNDO DE PAULA GODOY RG: 1054204696 MÃE: NÃO DECLARADO CONJUGE JOSE MARCIO REBELO DE FREITAS CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 784.532.830-87 PAI : JOSE OSMIR NUNES DE FREITAS RG: 9066412553 MÃE: GLECI REBELO DE FREITAS LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 27 de julho de 2026. .

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira

Código Identificador:70BDDA71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 5885/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 2 (dois) dias de Licença Luto à servidora municipal DANIELA PAULA SALES DA SILVA, matrícula 291710, a partir de 3 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 4 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A1D1C8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 5887/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 2 (dois) dias de Licença Luto à servidora municipal MARIA CRISTINA SANTOS DA CUNHA, matrículas 271926-01 e 271926-02, a partir de 2 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 4 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FA0CD187**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5761/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal RAQUEL ALVES DA SILVA GOMES, matrícula 291763, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9F9CD015**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5762/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal RAQUEL DE MENEZES RODRIGUES, matrícula 291430, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:04275B2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5765/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2DE23357**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5764/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, matrícula 281310, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:663E5159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5766/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula 263087, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:44D226F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5767/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal REGINA XAVIER ANDRADE, matrícula 492227, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:9D79198F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5768/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal REJANE MARIA CENTENO DOS REIS, matrícula 285960, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DD64E21F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5769/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal RICARDO GEOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 291984, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3DC78EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5770/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal RITA CILENE SANTOS DA CUNHA, matrícula 273406, lotada na Secretaria de

Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6A383FEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5771/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal RODRIGO DE CASTRO VIEIRA, matrícula 282790, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 31 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:55F9D29D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5772/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal RODRIGO LINDNER NOGUEIRA, matrícula 292426, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:16F89F11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5773/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal RODRIGO RAE DAHLEM DOS SANTOS, matrícula 492337, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:8FC1368C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5774/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal ROGER FERREIRA GOMES, matrícula 292789, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C6F44A18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5776/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:15B781EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5775/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, matrícula 268704, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 19 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7EA6CA13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5777/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROSAURA MARIA PINTO MENDES, matrícula 262994, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BD5920C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5778/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROSELI KRIPKA, matrícula 261130, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F73FEDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5780/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROSILDA DE JESUS GOMES, matrícula 491937, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:980FECE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5779/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROSILDA DE JESUS GOMES, matrícula 491937, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E2905191

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5781/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ROZANE DALMAZO FAGUNDES, matrícula 291789, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B16FDE33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5783/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO, matrícula 292605, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ABCA4A9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5782/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO, matrícula 292605, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0D2A7A4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5785/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SABRINA LESTE DE BRITTO, matrícula 290815, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1DFA6C50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5784/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SABRINA LESTE DE BRITTO, matrícula 290815, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C9EE0243

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5786/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SABRYNA PECK LUDWIG, matrícula 292429, lotada na Procuradoria Geral, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:273AC9A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5790/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287318, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1A46B8A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5787/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287318, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:63AE6B1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5788/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula 287318, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:84272A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5792/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 292197, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:88F8E3C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5791/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 292197, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:1E9C04C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5793/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILEIA SOUZA DA SILVA WALCZAKI, matrícula 264326, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 13 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5271017F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5794/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA, matrícula 270016, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:75D8549B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5796/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILVANA VASCONCELOS CHAGAS, matrícula 262048, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ABEAB35D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5795/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILVANA VASCONCELOS CHAGAS, matrícula 262048, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4F36FF78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5798/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILVIA CLEDIR SOARES, matrícula 292769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:65CDEBFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5797/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILVIA CLEDIR SOARES, matrícula 292769, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FE48974B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5800/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SOLAINE MOREIRA SILVA, matrícula 292110, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A47AE9AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5801/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SOLANGE FRANCISCA DA SILVA ALVES, matrícula 292062, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A008F9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5804/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SUSANE SCHMIDT, matrícula 291920, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2B39B2A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5802/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SUSANE SCHMIDT, matrícula 291920, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1318E09C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5803/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SUSANE SCHMIDT, matrícula 291920, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 6 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:ED2B39DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5808/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal TAISE MACHADO MARQUES, matrícula 292105, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:48493C63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5805/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal TAISE MACHADO MARQUES, matrícula 292105, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4C09DAA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5807/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal TAISE MACHADO MARQUES, matrícula 292105, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 18 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:EB63BBAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5809/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal TANIA GISELE LISBOA GROTHE, matrícula 291487, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D6CA2DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5810/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal TATIANA LEITE MULLER, matrícula 292799, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:99482C1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5811/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal TATIANE DA SILVA DO COUTO, matrícula 291618, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 21 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C549E5EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5812/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal THAIS CAMACHO ROSA, matrícula 292382, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7E3A733E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5815/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:C9ACE719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5813/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E180EF76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5814/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula 291380, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 23 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D7433BBF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5816/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal THIAGO GONCALVES NEVES, matrícula 292075, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 4 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5FA88C41**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5817/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VALERIA DA SILVA PACHECO SIMANSKI, matrícula 292717, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:AAF6B006**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5819/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VALERIA SANTANA SILVA, matrícula 492312, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:165F93C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5818/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VALERIA SANTANA SILVA, matrícula 492312, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A8DD8750**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5820/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VALERIA VERGARA DE SOUZA, matrícula 287946, lotada na Secretaria de Mobilidade Urbana, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8359CFDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5821/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VALQUIRIA PEREIRA BARAO, matrícula 291644, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2CA76162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5822/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VANDA LUCIA DA SILVEIRA NASCIMENTO, matrícula 272990, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 3 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E5F02FA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5823/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:DDB2031D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5824/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula 287512, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0093B503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5826/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0BE6BD9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5825/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 9 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7A52E538

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5827/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VIVIANE CASTRO LIMA VARGAS, matrícula 492258, lotada na Secretaria de Fazenda, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 27 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8DED98FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5828/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal VIVIANE DA SILVA LOPES KOLODZIEJSKI, matrícula 292043, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8B96692B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5829/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal WANDREZA LACERDA BUENO MACHADO, matrícula 292780, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 11 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8413C66A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5830/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal WELLINGTON SILVA, matrícula 491775, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 25 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E4534268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5831/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal WILLIAM JOSE SILVA DA SILVA, matrícula 291826, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BA9E821B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5832/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao servidor municipal WILMAR FRAGA DOS SANTOS, matrícula 292233, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7762151F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5833/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal YASANA PAULA BIDO, matrícula 292127, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 12 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:565E66A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5837/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ZELI MARQUES NUNES, matrícula 247189, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:599AD5C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5834/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ZELI MARQUES NUNES, matrícula 247189, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:38317563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5835/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ZELI MARQUES NUNES, matrícula 247189, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 3 (três) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D862615A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5836/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ZELI MARQUES NUNES, matrícula 247189, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 5 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C408E409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 5838/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal ZOILA BEATRIZ SILVA, matrícula 291340, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:596274D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDECONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 5799/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde à servidora municipal SILVIA OLIVEIRA PACHECO, matrícula 279366, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 1 (um) dia, a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 29 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B81B4512**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO CONTRATO Nº 337/2026**

Processo 17473/2026 - Pregão Eletrônico 027/2026

Partes: Município de Guaíba/RS (Contratante) e **San Marino Veículos Ltda** (Contratada), CNPJ nº 90.446.618/0001-72

Objeto: **1 veículo Fiat Argo Drive** 1.0, 0km, branco, ano 2026/2026

Valor: **R\$ 90.400,00**

Garantia do veículo: mínimo 3 anos ou 100.000 km

Vigência: **90 dias** a partir da assinatura

Pagamento: até 60 dias após liquidação (liquidação em até 10 dias úteis)

Reajuste: IPCA, após 1 ano

Foro: Comarca de Guaíba/RS

Data de assinatura: 15 de julho de 2026 (contratada) e 16 de julho de 2026 (prefeita **Claudia Pelegrino Jardim Pereira**)

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:39E3A031**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1005/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 1005/2025

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 78/2025

CONTRATADO: **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

CPF/CNPJ nº: 47.826.214/0001-85

OBJETO: Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Contrato nº 1005/2025 por **60 (sessenta) dias**, a contar de 02/07/2026, contemplando-se o período de 02/07/2026 a 31/08/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026

VALOR: O **valor global**, pelo período de **12 meses** é de **R\$ 346.335,02** (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

PROCESSO: 43538/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:7FC4DDE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2026**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 111/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 174/2025

CONTRATADO: **NELI ORTIZ EIRELI ME**

CNPJ: 01.678.367/0001-21

OBJETO:. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do Contrato nº 111/2026, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de operação dos Ecopontos do Município de Guaíba.

1.2. A repactuação decorre da atualização dos custos de mão de obra previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, da atualização do vale-alimentação líquido, do benefício familiar, da atualização do vale-transporte para R\$ 5,00 por passagem, conforme Decreto Municipal nº 79/2026, e dos reflexos decorrentes dessas alterações nos demais componentes da planilha de custos, conforme Parecer Técnico Contábil nº 164/2026.

1.3. A presente repactuação fica limitada aos itens objeto da análise técnico-contábil, permanecendo fora deste instrumento os demais pleitos de natureza diversa, tais como alteração de adicional de insalubridade, inclusão de trabalhador folguista, aumento de quantitativo de pessoal ou outras modificações das condições originalmente contratadas.

VALOR: O **valor mensal** do Contrato nº 111/2026 passade **R\$ 65.377,33** (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para **R\$ 66.063,10** (sessenta e seis mil, sessenta e três reais e dez centavos), perfazendo o **valor anual de R\$ 792.757,20** (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

2.2. O **acréscimo mensal** decorrente da repactuação corresponde a **R\$ 685,77** (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), representando **acréscimo anual de R\$ 8.229,24** (oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO DIGITAL: 39740/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:4BC301B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: **AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de limpeza LTDA.** CNPJ nº 36.047.635/0001-91.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
12	Chaleira elétrica com capacidade de 1,8litros, tampa com trava de segurança, botão liga/desliga, base separada, luz led operacional,	Unitermi	15	R\$ 47,00

	desligamento automático, 220v. Com no mínimo 12 meses de garantia a contar da entrega.			
--	--	--	--	--

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:6FEE613B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Alci N. & Cia Ltda, CNPJ nº 07.052.779/0001-38.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
23	Equipamento portátil do tipo Soprador e sugador de folhas, acionado por motor a gasolina de 2 tempos, com potência mínima de 0,8 kW (ou equivalente), cilindrada Mínima de 25cm³, destinado à Limpeza e recolhimento de folhas, grama cortada e pequenos resíduos. Deve possuir função de sopro e sucção com sistema triturador integrado, reduzindo o volume dos resíduos coletados. Velocidade máxima do ar de no mínimo, 60m/s ou vazão de ar compatível para serviços de limpeza em áreas urbanas, praças, jardins e espaços públicos.	ML / BRANCO	10	R\$ 1.900,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:6D086831

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: B2G PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.959.886/0001-85.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
11	Freezer horizontal, com aproximadamente 314 litros, 1 tampa, na cor branca, 220v. Com no mínimo 12 meses de garantia a contar da entrega.	HQ	15	R\$ 1.890,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:67E1CB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.753.718/0001-07.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
------	-----------	-------	-------------------	----------------

16	Condicionador de ar 24.000 BTU/h split, 220V; Especificações Mínimas: Ciclo: Quente e Frio; Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTU/h; Operação: Eletrônico; Composto de 01 unidade condensadora externa e 01 (uma) unidade evaporadora interna; Compressor rotativo de alta eficiência; Tensão: 220V; Selo Procel de eficiência: no mínimo B; Principais funções: Filtro Anti Bactéria (lavável); Economia de Energia; resfriamento rápido; Função Sleep (mínimo 7 horas); Função ar seco; Sistema de deflexão de Ar Vertical (acima e abaixo); Controle Remoto sem fio; Características técnicas Mínimas: Cor: Branco; Tubulação: 1/4" e 3/8"; Com manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.	Mara/ HW 24k BTUS	30	R\$ 3.049,99
----	---	-------------------	----	--------------

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:9AAACBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, CNPJ nº 20.481.118/0001-96.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
01	Geladeira Frost Free Duplex, na cor branca, com no mínimo 340 litros, com freezer. Prateleira com regulagem de altura, prateleiras nas portas, formas de gelo suspensas, 220v. Com no mínimo 12 meses de garantia a contar da entrega.	MDRT533/MIDEA	20	R\$ 2.680,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:073BABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
02	Micro-ondas com capacidade mínima de 32 litros, na cor branca, 220v, com tecla relógio para facilitar o manuseio, com 3 funções: tira odor, manter aquecido, limpa fácil, com luz interior e bloqueio de segurança. Com no mínimo 12 meses de garantia a contar da entrega.	AGRATTO	15	R\$ 533,05

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:1FCEC381

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.795.155/0001-79.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
21	Torneira elétrica para instalação em bancada ou parede, alimentação 220V, com aquecimento instantâneo da água, controle de temperatura, corpo resistente à corrosão e bica de fácil direcionamento, devendo atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia do fabricante.	Zagonel	50	R\$ 197,12

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:364C5765

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ nº 33.393.503/0001-23.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
08	Arquivo de aço para pastas suspensas, 04 gavetas, medindo 136X47X67, trilho telescópico, chapa 24/26, sapatas niveladoras e puxadores em polipropileno, com sistema de fechamento.	OFCL 04/700-T/Propria	50	R\$ 810,00
17	Armário de aço PA 110, chapa 26/24, altura 1,93cm, largura 1,20cm, profundidade 40 cm, com bandejas internas, reguláveis, sapatas reguláveis, 01 reforço interno por porta, 02 portas.	AM03/Propria	15	R\$ 1.130,00
19	Estante de aço nas seguintes dimensões: 1,80m de altura, 0,92m de largura e 0,30m profundidade; confeccionado em chapa de aço nº 22; 06 prateleiras reguláveis a cada 5 cm; 04 colunas duplas confeccionadas em chapa 14; 02 reforços em 'x' lateral, em chapa 14; 01 reforço em 'x' de fundo, em chapa 14; Pintura eletrostática com tratamento antiferrugens na cor cinza.	306/Propria	15	R\$ 290,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:0E9A4FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: TMD E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 54.152.890/0001-86

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
04	Bebedouro eletrônico para galão de água de 20 litros (água fria e natural), na cor branca, 220v. Com no mínimo 12 meses de garantia a contar da entrega.	Agratto	20	R\$ 340,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:532F1D56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
14	Condicionador de ar 12.000 BTU/h split, 220V; Especificações Mínimas: Ciclo: Quente e Frio; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h; Operação: Eletrônico; Composto de 01 unidade condensadora externa e 01 (uma) unidade evaporadora interna; Compressor rotativo de alta eficiência; Tensão: 220V; Selo Procel de eficiência: no mínimo B; Principais funções: Filtro Anti Bactéria (lavável); Economia de Energia; resfriamento rápido; Função Sleep(mínimo 7 horas); Função ar seco; Sistema de deflexão de Ar Vertical(acima e abaixo); Controle Remoto sem fio; Características técnicas Mínimas: Cor: Branco; Tubulação: 1/4"e 3/8"; Com manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.	Agratto	30	R\$ 1.664,00
15	Condicionador de ar 18.000 BTU/h split, 220V; Especificações Mínimas: Ciclo: Quente e Frio; Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU/h; Operação: Eletrônico; Composto de 01 unidade condensadora externa e 01 (uma) unidade evaporadora interna; Compressor rotativo de alta eficiência; Tensão: 220V; Selo Procel de eficiência: no mínimo B; Principais funções: Filtro Anti Bactéria (lavável); Economia de Energia; resfriamento rápido; Função Sleep(mínimo 7 horas); Função ar seco; Sistema de deflexão de Ar Vertical(acima e abaixo); Controle Remoto sem fio; Características técnicas Mínimas: Cor: Branco; Tubulação: 1/4"e 3/8"; Com manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Português. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.	AGRATTO	30	R\$ 2.440,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:AAB9E6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 43.589.114/0001-21.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
10	Máquina de lavar 12kg, automática, na cor branca, com 16 ciclos de lavagem, 2 tipos de centrifugação, e 4 níveis de água, 220v. Com no mínimo 12 meses de garantia a contar da entrega.	MIDEA	15	R\$ 1.650,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Data: 04/08/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:FF038590

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 064/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: SCHOOL CENTER IND. MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 09.074.533/0001-92

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quantidade Máxima	Valor Unitário
24	Estante alta com nove Nichos e três Baldinhos coloridos. Estrutura em MDF 15mm, melamínico BP cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Fundo em MDF 3mm. Parte superior com nove nichos abertos. Parte inferior com uma prateleira de MDF 15mm, com borda em lâmina PVC colorida. Nessa prateleira são encaixados três baús/baldinhos coloridos, em formato hexagonal, confeccionados em resina plástica PP, medidas 390x350x245 mm (LxPxA) e 17 litros de capacidade. Parte inferior com quatro sapatas reguláveis, haste de rosca 5/16, com suporte metálico em formato "U" para encaixe na lateral do móvel. Medidas 1850x1200x435mm (AxLxP).	School Center	05	R\$ 1.092,38

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Data: 04/08/2026

Publicado por:

Roger Mallmann Ramos

Código Identificador:E06254B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

CONTRATADO: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZACOES LTDA
CNPJ: 24.854.491/0001-04

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, INCLUINDO TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE SÚMULAS, PREMIAÇÃO, BOLAS OFICIAIS, ARBITRAGEM FASE CLASSIFICATÓRIA, NOTAS DA 2ª COPA TRASCITRUS DE VOLEI 2026, ENVOLVENDO OITO MUNICÍPIOS: MARATÁ, BROCHIER, SALVADOR DO SUL, HARMONIA, SÃO JOSÉ DO SUL, POÇO DAS ANTAS, PAVERAMA E PARECI NOVO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74.

Harmonia/RS, 05 de Agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:257A37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

CONTRATADA: LIRIO SCHRAMMEL E CIA LTDA

CNPJ: 97.267.538/0001-07

CONTRATADA: UNIAO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA

CNPJ: 01.817.461/0001-14

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE HARMONIA QUE IRÃO PARTICIPAR DE ESTUDOS FORA DA CIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00

DATA DE EMISSÃO: 31/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:E6AFD06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

CONTRATADA: ENCANTADO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 03.166.700/0001-49

OBJETO: REFERENTE À LOCAÇÃO DE 02 SISTEMAS DE SOFTWARE COM O FIM ESPECÍFICO DE AUTOMATIZAR A ROTINA DE COLETA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO GERAR FATURAS INSTANTÂNEAS, PARA O PERÍODO DE UM ANO.

VALOR: R\$ 9.00,00

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:F1C62347

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2026

CONTRATADA: ENCANTADO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 03.166.700/0001-49

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DO SOFTWARE COLLETTORE, COM O FIM ESPECÍFICO DE AUTOMATIZAR A ROTINA DE COLETA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO GERAR FATURAS INSTANTÂNEAS.

VALOR: R\$ 269.500,00
DATA DE EMISSÃO: 03/08/2026
VIGÊNCIA: 03/08/2026 A 02/08/2027
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

Harmonia/RS, 05 de Agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:3BCD1550

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026
CONTRATADA: GABRIEL DA SILVA JACUMEL LTDA
CNPJ: 60.529.059/0001-01
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 BOMBA SUBMERSA DE 9,0 HP, COM 14 ESTÁGIOS, DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA INSTALADA NO POÇO DE NOVA SANTA CRUZ.
VALOR: R\$ 11.703,00
DATA DE EMISSÃO: 30/07/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 05 de agosto de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fink
Código Identificador:997A284C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º65/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º128/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Ronimar Mecânica e Auto Peças LTDA. – CNPJ:07.021.642/0001-16, no valor de R\$ 9.702,36 (Nove mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos) a **aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva do diferencial do caminhão Ford Cargo 2428E, placa IQZ-4021, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ibiraiaras.** Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I, § 7º.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 04 de Agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:FD094A0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias abono de	Período Aquisitivo	Data Início
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	12	-	23/06/2024 a 22/06/2025	10/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:200CA90D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	03/08/2026	01	Rosana Martins CREMERS 29.865
4094-0	Iliane dos Passos	27/07/2026	05	Igor Comis CRM RS 60.865
4260-9	Karen Elizabete Perosa	03/08/2026	01	David P. Lopez CRM RS 52.811
4093-2				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3EE1E562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora Larissa Belke do cargo de Médico Ginecologista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 545/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Larissa Belke**, matrícula nº 4291-9, do Cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista, a contar de 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9BB7E993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**GABINETE DA PREFEITA**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 100/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.271/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
154	MONIQUE FERRAZ ALVES	Auxiliar de Ensino	141º
030	ELAINE DOS SANTOS KOEHLER	Auxiliar de Ensino	142º
099	GESSICA ZANATTA	Auxiliar de Ensino	143º
054	JÉSSICA DA SILVA DO PRADO PEREIRA	Auxiliar de Ensino	144º
145	TAINA DE CAMPOS PELLEGRIN	Auxiliar de Ensino	145º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 04 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:512835DC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA** o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 06-2026 e seus anexos, habilitando: **DAIANE ROTA DE OLIVEIRA VILARINHO** – CPF: **019.140.***-****, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:E138F41B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124-2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 42-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: locação das dependências do Clube Cultural Esportivo Beneficiente Divertido, consistentes em pavilhão social de alvenaria com área total de 2.398,76m², registrado sob matrícula nº 25.571, localizado na Rua Edmundo Roewer, nº 684, Bairro Hermany, Município de Ibirubá/RS, para realização de atividades pedagógicas, educacionais, recreativas, culturais e esportivas promovidas pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermany, cfe. solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 42-2026
Contratada: **CLUBE CULTURAL ESPORTIVO BENEFICIENTE DIVERTIDO**
CNPJ sob nº 89.707.483/0001-72
Valor: R\$ 2.500,00 mensais

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CB6D1B8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125-2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 43-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de imóvel urbano, com área construída aproximada de 124,34 m², registro carta de habite-se nº 71/2026, localizado na Rua Firmino de Paula nº 1003, Bairro Centro, Ibirubá/RS, destinado a instalação do setor administrativo e Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 43-2026
Contratada: **CARLOS LAMMERS KURTS e LANDA TERESINHA PEDROTTI KURTZ**
CPF sob nº ***.497.280-** e ***.247.170-**, Valor: R\$ 2.800,00 mensais

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:42178C00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 005-2026**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101-2026.

Edital de Credenciamento nº 005-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ: 92.665.611/0347-48

Objeto: para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS em situação de vulnerabilidade social, urgência, gravidade clínica ou ainda em cumprimento de decisões judiciais, nos casos em que os medicamentos prescritos não estejam disponíveis em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.

Prazo: 04/08/2026 a 04/08/2027.

Item: 1

Valor: conforme valor do balcão dos produtos solicitados.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:70D00E83

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 006-2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102-2026.

Edital de Credenciamento nº 006-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **VLD SERVICOS EM PSICOLOGIA LTDA**

CNPJ: 34.757.656/0001-75

Objeto: prestação de serviços de psicólogo, devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 04/08/2026 a 04/08/2027.

Itens: 1

Valor: 105,00 o valor da hora (carga horária de 14 horas por profissional).

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:1047943D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0065/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0065/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data para Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0065/2026, Registro de Preços para aquisição de chromebooks destinados a premiação de alunos da Rede Municipal de Ensino.** Após a análise de esclarecimentos apresentados e pelas justificativas de parecer técnico e decisão, tendo sido solicitada a suspensão do certame. Após análise de questionamentos, fica retificado o descritivo do item apontado, bem como o valor referencial dos itens ajustados.

Fica a nova data 19/08/2026 às 08:31 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:D8986ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2026 “NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL, DESIGNADA A
ATUAR NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.363/2026”**

PORTARIA Nº 967/2026

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
JUNTA MÉDICA OFICIAL, DESIGNADA A
ATUAR NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº
19.363/2026”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parecer Jurídico nº 566/2026, inserto ao Processo Eletrônico nº 19.363/2026, **NOMEIA**, a contar desta data, os profissionais médicos abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial do Município**, do Processo Eletrônico nº 19.363/2026, a qual terá competência para avaliar a candidata **ELOISA LOPES SUPPI LUCIANO**, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, no cargo de Cozinheiro, **classificada no Quadro Geral de vagas**, deliberando de forma terminativa acerca de sua qualificação, manifestando-se expressamente quanto à aptidão ou inaptidão da candidata para o exercício das atribuições do cargo pretendido, por meio de emissão de **Lauda Médico Conclusivo**.

JUNTA MÉDICA OFICIAL	
Profissional	Área de Especialização
Nathalia Calil Mylius, CRM-RS nº 62049	Clínica Geral – Designada como Perita Oficial do Município
Amanda Galdino Macolmes, CRM-RS nº 37937	Psiquiatria RQE nº 35232 Psicoterapia RQE nº 44474
Saleh Asad Abdalla Junior, CRM-RS nº 20397	Clínico Geral

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:8811DB73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 587/2026 PROCESSO Nº
733/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE ARTESANATO**, sendo a empresa contratada COMERCIO DE LINHAS E LAS TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.187.300/0001-02, no valor de R\$ 567,80 (quinhentos e sessenta e sete reais com oitenta centavos).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C9DE272E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 588/2026 PROCESSO Nº
734/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA**, sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:21CC7C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 589/2026 PROCESSO Nº
735/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESPELHO**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:DA402C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 590/2026 PROCESSO Nº
736/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 10 MIL QUILOMETROS DO VEÍCULO ONIX**, sendo a empresa contratada NICOLA VEICULOS LTDA - SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82, no valor de R\$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:730CE7CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 591/2026 PROCESSO Nº
737/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**, sendo a empresa contratada ROSANGELA TEREZINHA DAL SOTTO ME, inscrita no CNPJ nº 05.221.937/0001-00, no valor de R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:F90B001F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 592/2026 PROCESSO Nº
738/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS EM ESCOLA**, sendo a empresa contratada JOICE LUIZA KANIESKI, inscrita no CNPJ nº 64.225.506/0001-81, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:754FD3E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 594/2026 PROCESSO Nº
740/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASOS E PLANTAS**, sendo a empresa contratada CASA DAS PLANTAS FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.777.133/0001-20, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:AA6AAEDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026
PROCESSO Nº 695/2026 EDITAL Nº 65/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, sendo a empresa vencedora MARCIA FABIANA CZYZESKI NEU, inscrita no CNPJ nº 55.820.677/0001-68, no valor estimado de R\$ 13.106,50 (treze mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

Independência, 4 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AC713154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2026 SETOR DE PESSOAL EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL SR. ANTONIO CAUE DE LIMA DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DA PATRULHA AGRICOLA-CC02.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA o Sr. ANTONIO CAUE DE LIMA DOS SANTOS**, do CARGO DE CHEFE DA PATRULHA AGRICOLA-CC02, conforme Ordem de Serviço nº 114/2026, sendo o dia **04 de agosto de 2026** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/08/2026.

Independência/RS, 04 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5894B006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº185/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº185/2026, Processo Administrativo Nº239/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 40.000 KM PARA O VEÍCULO POLO TRACK, PLACA TRB 4D37, CHASSI 9BWAG5R1XTT027837, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: PAMPEIRO S.A. – COMERCIO DE AUTOMOVEIS
CNPJ: 95.594.164/0001-09
Valor contratado: R\$ 1.814,87

Homologação: 30/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:412BC073

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2026, Processo Administrativo nº 0000187 finalizado terça-feira, 4 de agosto de 2026 às 08:08, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados, nas ruas José Cândido da Silva Ribeiro, Ouri Adão Rigon, Andreas Skrebsky e Avenida Presidente João Goulart., localizadas na zona urbana do município de Itacurubi/RS, com recursos provenientes do programa pavimenta 03 FPE Nº 2025/5153.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JM PAVIMENTACOES LTDA ME (53074551000166) com o lote 1 no valor de R\$ 1.129.250,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais),

ITACURUBI (RS), terça-feira, 4 de agosto de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:58EC60F0

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2026, Processo Administrativo nº 0000214 finalizado terça-feira, 4 de agosto de 2026 às 08:02, objeto: Aquisição de materiais para uso na limpeza, para a SMEC e SMS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (36047635000191) com o lote 1 no valor de R\$ 8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais) e RIGHERS & CIA LTDA (09249841000101) com o lote 2 no valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais),

ITACURUBI (RS), terça-feira, 4 de agosto de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:89B6A21F

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0026/2026, Processo Administrativo nº 0000215 finalizado terça-feira, 4 de agosto de 2026 às 07:55, objeto: Aquisição de móveis de escritório. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: J BORELLA & BORELLA LTDA (33393503000123) com o lote 3 no valor de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) e lote 7 no valor de R\$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais) e GUILHERME XAVIER PIVA LTDA (18136904000104) com o lote 2 no valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) e EDUCAR MOVEIS LTDA (20132150000166) com o lote 1 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 4 no valor de R\$ 823,59 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), lote 5 no valor de R\$ 400,00

(quatrocentos reais) e lote 6 no valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais),

ITACURUBI (RS), terça-feira, 4 de agosto de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:DC94A648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM21698/2026;

OBJETO: Serviço de Drenagem de Fossa Séptica;

CONTRATADA: K.M Sanit' e Desentupidora Ltda.;

CNPJ: 26.758.826/0001-08;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.000,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 03/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:5080F570

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00390/2026;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças, para o veículo Ford Ka, placa IXI8155, da FUNVERS;

CONTRATADA: Arcecar Mecanica E Comercio De Peças Automotiva Ltda;

CNPJ: 34.606.041/0001-48;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.040,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;

DATA: 03/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:6E4CE7E0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20714/2026;

OBJETO: Serviço de mão Obra retirada de tanque de combustível, Limpeza do sistema de alimentação e lubrificação, Limpeza do sistema de arrefecimento da Camioneta S.10 Ltz Placa IVE 3F82;

CONTRATADA: Jose Reni Denis De Vargas ME;

CNPJ: 44.026.047/0001-08;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 960,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Lote;

DATA: 03/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:989C9FC7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20227/2026;

OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica;

CONTRATADA: Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia;

CNPJ: 07.765.992/0001-97;

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.800,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 03/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0801/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:ED9899B6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 800/2026

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**

CNPJ: 19.941.698/0001-78

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 240,80 (Duzentos e quarenta reais com oitenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 04.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:7BD20F8C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 802/2026

Contratado: **CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**

CNPJ: 58.491.273/0001-66

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 429,36 (Quatrocentos e vinte e nove reais com trinta e seis centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 04.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:5487B887

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 803/2026

Contratado: **HELPIX ATACADO DE PAPELARIA**

CNPJ: 20.992.564/0001-65

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 04.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:467BCBFD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 804/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 59.777.691/0001-87

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 51,40 (Cinquenta e um reais com quarenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 04.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:772CE14C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 805/2026

Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**

CNPJ: 24.738.613/0001-99

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 56,30 (Cinquenta e seis reais com trinta centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 04.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:2639885C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2023**

TERMO DE FOMENTO 004/2024

Todas as notas e/ou documentos referentes a prestação de contas, da Associação Madre Paulina de Amparo a Criança e Adolescente - AMPARA, inscrita no CNPJ 05.320.483/0001-25, referente ao **TERMO FOMENTO 004/2024**, estão inclusos no processo administrativo nº 13315/2025 e estão à disposição, para cópia xerográfica e/ou vistas de qualquer cidadão, devendo ser requerido via protocolo, ou no balcão de atendimento do setor de licitações. Estando tudo de acordo com o plano de trabalho e disposição financeira. Maiores informações no telefone (55) 3432-1100, ramal 221. Setor de Licitações.

Itaqui, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:EC1B8CAE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINAS DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRAS**.

Conforme Processo Administrativo nº 14876/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:BF3F8EEC

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 032/2026**, referente a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis**, conforme Processo Administrativo nº MEM18951/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:DB114073

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 033/2026**, referente a **Aquisição de Squeeze**, conforme Processo Administrativo nº MEM14392/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F3AE2394

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 034/2026**, referente a **Aquisição de Materiais de Construção**, conforme Processo Administrativo nº MEM14138/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1AE96500

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 098/2026

Contratado: **JC CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: **47.461.617/0001-78**
Objeto: Prorrogação Contratual
Contrato nº 1181/2024
Datado de 03/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3226EF26

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 099/2026**

Contratado: **BEDINOT TRANSPORTE, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 11.473.835/0001-85.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0458/2026.
Datado de 04/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:18722A43

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 179/2026

Contratado: **F J C ALVES ME**
CNPJ: **57.080.860/0001-08**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 840/2025
Datado de 04/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0F8535C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1745 DE 28 DE JULHO DE 2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, destinados para fins de realização de despesas de capital, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução do empreendimento previsto no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo de Ivorá/RS autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, e § 3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro, ficando autorizado o Poder Executivo a promover as alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei 1.739/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivorá, aos 28 dias do mês de Julho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:58C0F3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a abertura das

licitações: **PREGÃO 033/2026 – SRP-Contratação de Empresa para o fornecimento de asfalto para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos–Dia 17/08/2026 às 9h.** O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou 5332611999, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador: 068EAB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº: 26/2026 – Forma Eletrônica

Abertura: 19/08/2026, às 08h00 – Portal de Compras Públicas.

Objeto: Aquisição de 01 (um) **veículo automotor novo, 0 km**, de natureza permanente, tipo utilitário minivan, categoria passeio, com características técnicas, operacionais e de segurança aptas ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Lagoa dos Três Cantos/RS, destinado ao apoio das atividades externas, deslocamentos funcionais e execução continuada de ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

Edital disponível no site: Portal de Publicações da Prefeitura de Lagoa dos Três Cantos e Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações: telefone (54) 3392-1082 ou (54) 3392-1083.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 04 de agosto de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador: 4E363370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 04/08/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR.**

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município <http://lajeado.dobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 31 de Julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador: 8C17EAAF

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 05/08/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **ACOLHIMENTO PARA A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL, DESPACHO DECISÃO Nº 10108174734.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município <http://lajeado.dobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Agosto de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador: AADADFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0050/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de alimentos destinados ao Serviço e Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – Acolher.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 – EDITAL 050/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 17/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 17/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 17/08/2026.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>

Lindolfo Collor, 04 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador: 09F9935A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico 11/2026, do tipo menor preço por item, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Secretarias de Educação e Assistência Social. Sessão: 17/08/2026, às 13h31min. Propostas até 17/08/2026 às 13h30min no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Licitação nos termos da Lei

nº 14.133/2021. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos sites www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:20729289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 322 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 322/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ , ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10088/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Juliane Taborda Noronha	2197395	6º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 463/2026,(em 31/07/2026).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JULHO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463, DE 31 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA JULIANE TABORDA NORONHA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JULIANE TABORDA NORONHA**, aprovada em 6º (Sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2197395, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10088/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 31 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:69123BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 324 DE CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE
MAQUINA PATRULHA AGRÍCOLA

EDITAL Nº 324/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10257/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, para o preenchimento de vaga temporária 09 (nove) meses e 12(doze) dias, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1963 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Máquina – Patrulha Agrícola	Hans Debastiane Schardosim de Matos	5047	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10257/2026, **CONVOCA** o candidato **HANS DEBASTIANE SCHARDOSIM DE MATOS** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025, inscrição nº 5047 para a função de Operador de Máquinas – Patrulha Agrícola, pelo prazo determinado de 09 (nove) meses e 12(doze) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1963 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:BD5B17C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 325 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 325/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Fabiana Bettiato dos Santos	4148	18º e 8º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **FABIANA BETTIATO DOS SANTOS** aprovada em 18º lugar e 8º Reclasseificada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, inscrição nº 4148 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5162E63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUM CONT 068/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ.

CONTRATO 068/2026

Número do Processo: PRO09579/2026

Fornecedor: BRUNO TAVARES ROCHA - ME, Avenida da Cavallhada, 4760, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 27.978.251/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ANÁLISE E MONITORAMENTO DE DADOS ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA (E-SUS APS) E REDE BEM CUIDAR14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 157/2022.

Valor: R\$23.308,20 (Vinte e três mil e trezentos e oito reais e vinte centavos)

3.3.3.9.0.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1500-0040 - ASPS - AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Reduzido: 4949

Vigência Inicial: 31/07/2026

Vigência Final: 30/07/2027

Data da Assinatura: 31/07/2026

Responsável: JOÃO MARCOS CARVALHO

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:A918AE23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 170/2026 MODALIDADE: CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 4/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE - 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 15:00hs do dia 12/08/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Credenciamento nº 4/2026, visando o CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE - 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 04 de Agosto de 2026.

AMANDA MILESKI

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:A46ADA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme previsto na Lei nº 1.045, de 27 de setembro de 2023, os seguintes membros:

I – Um Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

II – Um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

- Sidinei da Veiga Gonçalves

III – Um Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Renato Luis de Pierri de Mello

IV – Um Representante da Secretaria Municipal de Turismo:

- Catiussa Bitencourt

V – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude:

- Maria Rejane França Ribeiro

VI – Um Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

- Wagner França de Oliveira

VII – Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Flávio Vailati

VIII – Um Representante do Comércio Local:

- Danúbia Miorando Rossato

IX – Um Representante das Comunidades Locais:

- Maria de Lourdes Santini Xavier

X – Um Representante do Segmento Religioso:

- Daniel Confortin

XI– Um Representante da Floresta Nacional:

- Adão Luiz da Costa Güllich

XII – Um Representante do Setor de Transporte e Turismo:

- Henrique Facchi

XIV – Um representante da AABACAPI – Associação dos Amigos da Barragem do Capingui:

- Itaner Fontana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 10 de julho de 2026.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 600, de 21 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3EF1D272

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, a Função Gratificada (FG-05) de Coordenador de Controle Interno, a Servidora **INGRID PRADO DOS SANTOS**, a partir de 04 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:27D22F36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. NOMEIA
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE
MATO CASTELHANO, SENHOR ROGÉRIO AZER

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
IVANIA MUNDSTOCK	Enfermeira Padrão	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e conseqüente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0021D038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR a Servidora **MARIA EDUARDA VARGAS**, para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos (CC-05), a partir de 04 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 04 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:19ADF9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
NATANAEL LUIZ MACHADO	Escriturário	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 04 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:AB6BAD6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS CONTRATO 129/2026

CONTRATO 129/2026

Contratação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas de um distribuidor de adubo seco, uma carreta agrícola basculante, uma grade aradora de 14 discos, um chupim transportadora de grãos com motor hidráulico e dois extratores de óleo essencial, destinados a atender às demandas de preparo do solo, manejo agrícola, colheita, transporte da produção e processamento de matérias-primas vegetais, especialmente voltadas ao fortalecimento das atividades agrícolas e agroindustriais do Município. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato: 129

Assinatura: 04/08/2026

Expiração: 03/09/2026

Contratado:

Daiana Vogel Zimmermann Eireli

CNPJ/CPF:

15.823.601/0001-71

Modalidade:

Pregão

Número da Licitação:

16

Morro Reuter, 09 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Andrei Luan Scholles

Código Identificador:B528C5F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS CONTRATO 130/2026

CONTRATO 130/2026

Contratação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas de um distribuidor de adubo seco, uma carreta agrícola basculante, uma grade aradora de 14 discos, um chupim transportadora de grãos com motor hidráulico e dois extratores de óleo essencial, destinados a atender às demandas de preparo do solo, manejo agrícola, colheita, transporte da produção e processamento de matérias-primas vegetais, especialmente voltadas ao fortalecimento das atividades agrícolas e agroindustriais do Município. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato: 130

Assinatura: 04/08/2026

Expiração: 03/09/2026

Contratado:

OTTO COMERCIO GERAL LTDA

CNPJ/CPF:

60.136.295/0001-50

Modalidade:

Pregão

Número da Licitação:

16

Morro Reuter, 09 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:4FAB0BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 131/2026

CONTRATO 131/2026

Contratação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas de um distribuidor de adubo seco, uma carreta agrícola basculante, uma grade aradora de 14 discos, um chupim transportador de grãos com motor hidráulico e dois extratores de óleo essencial, destinados a atender às demandas de preparo do solo, manejo agrícola, colheita, transporte da produção e processamento de matérias-primas vegetais, especialmente voltadas ao fortalecimento das atividades agrícolas e agroindustriais do Município. **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS - TERMO DE REFERÊNCIA**

Contrato: 131
Assinatura: 04/08/2026
Expiração: 03/09/2026
Contratado:
AZ INDUSTRIA MECANICA LTDA.
CNPJ/CPF:
12.250.886/0001-00
Modalidade:
Pregão
Número da Licitação:
16

Morro Reuter, 09 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:44CA2AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº15/2026 - RERRATIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SATI SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ nº ° 00.817.968/0001-05
Objeto: O objeto do presente Termo é a Rerratificação do Contrato 015/2026, na CLÁUSULA PRIMEIRA, em seu item 1.2., bem como na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, em seu item 3.1:

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5E8B6AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 124/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDGAR DE OLIVEIRA CASTRO LTDA

CNPJ nº 41.983.129/0001-44
Objeto: Peças e serviço para conserto do veículo car/caminhão basculante 6x4 placa IVR 3996.

Valor Contratual: R\$ 33.760,30 (trinta e três mil setecentos e sessenta reais com trinta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de agosto de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:BAF3A2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO035/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo. Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 05 de agosto de 2026.

SECRETÁRIA DE ESCOLA - 40 HORAS

•VANELISSE ROSSETTO

Nonoai-RS, no dia 04 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:44558A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 14.2026

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026**, Processo Licitatório n.º 454/2026, Pregão Eletrônico n.º 14/2026, Parecer Jurídico n.º 253/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRONICOS, MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL, a licitação foi declarada REVOGADA.

Nova Hartz, 05 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A34AF17F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 51/2026**

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.

Processo Administrativo n.º 739/2026

Inexigibilidade n.º 79/2026

Termo de Fomento n.º 51/2026

Entidade beneficiada: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA ALEGRIA.

Valor: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 04 de agosto de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:78122A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 006/2024 - VINCULADO À DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 011/2024**

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ N.º 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, CPF N.º 637.033.860-53, e a CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, nome fantasia “BANRISUL PAGAMENTOS”, CNPJ N.º 92.934.215/0001-06, com sede comercial à rua Siqueira Campos, 832, 2º, 3º e 4º andares, em Porto Alegre - RS, por seu representante legal ao final assinado, firmam o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/2024.

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o Contrato até o dia 16/07/2027.

O documento completo pode ser acessado no endereço novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos.

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Contratante

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A.

Contratada

Publicado por:
Clovis Pedro Bastian
Código Identificador:8DC60168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO**

DECRETO N.º 5343/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei N.º 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º **2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM.

Unidade Orçament.: 08.02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0180.2.071000 Manutenção e Conservação do Centro de Comercialização

Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 683

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM.

Unidade Orçament.: 08.02 – FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Classif: 20.608.0190.0.011000 Programa Troca-Troca de Sementes

Fonte: 1501 – Outros Recursos não vinculados

Detalhamento: 0000 - sem detalhamento

Conta: 691

Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:CCFA2F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO**

PORTARIA N.º 531/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, a servidora abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
179-1	Elaine Venita Bredow	21/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:363E5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

PORTARIA N.º 532/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO
A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seu respectivo aniversário, a servidora abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
968-7	Rosa Diana Calonti	10/08/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:6F6BF55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 528/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 02 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2026, à servidor do Município, Sr. **Jeremias Luis Muller**, ocupante do cargo efetivo de **Operário**, matrícula n.º 894-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.321/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:959E398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 529/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 3 dias, a contar de 03 de agosto de 2026 até 5 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Bárbara Catarine Pfeifer**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e anos iniciais**, matrícula n.º 1418-4, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.342/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:C87F757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO

DECRETO N.º 5344/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais):

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 08.244.0360 - Manutenção da política de Benefícios Eventuais

Acréscimo	
Ação	2.114
Natureza da Despesa	3.3.90.48
Despesa	752
Valor	R\$ 2.700,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Classif: 08.245.0360. - Programa de Cursos de Qualificação

Redução	
Ação	1.058
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	765
Valor	R\$ 2.700,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Edson Joel Lawall
Código Identificador:B01DF034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 530/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada, através da Tramitação 4, do Ofício 828/2026 (1Doc), em 03 de agosto de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação da senhora **Heloisa Maiara Haetinger**, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 494/2026, de 21 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Edson Joel Lawall
Código Identificador:B550D3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 19 de AGOSTO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 05 de agosto de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Anderson Kittlaus
Código Identificador:9102608F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 063/2026
CONTRATADO: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
CNPJ: 92.954.106/0001-42

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais com seguro, para as linhas Porto Alegre/Osório e Osório/Porto Alegre, destinado ao deslocamento de pessoas para o tratamento de saúde., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: O valor unitário do objeto da contratação é de R\$ 35,83 (trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo o valor estimado anual de R\$ 773.928,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

EXPEDIENTE: 16000/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C504F581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2025

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município de Osório/RS.

CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.472.805/0001-38

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 062/2025, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município de Osório/RS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.2.2, do Contrato Original e o expediente n.º 17182/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 17182/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:984EE03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 15902/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Romildo Bolzan Junior, matrícula 2600-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o processo nº 15902/2026 e os artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Cooperação entre o Município de Osório e a Associação de Saúde do Estado de São Paulo – ASEP, tendo por objeto a execução do projeto de atendimento especializado em saúde visual.

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que a parceria possui características específicas que não permitem a realização de procedimento competitivo, considerando que a ASEP detém a estrutura técnica, experiência institucional, capacidade operacional e metodologia próprias para a execução do objeto proposto, conforme demonstrado no Plano de Trabalho e na documentação constante do processo administrativo.

A parceria possui finalidade eminentemente pública, voltada à ampliação do acesso da população aos serviços especializados em saúde visual, contribuindo para a prevenção, diagnóstico e tratamento de patologias oftalmológicas, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A Secretaria Municipal da Saúde manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria, atestando a adequação do Plano de Trabalho, a relevância social do projeto e a capacidade da entidade para a execução do objeto.

Dessa forma, estando caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mostra-se juridicamente cabível a inexigibilidade de chamamento público, autorizando-se a celebração do Acordo de Cooperação, observadas as demais exigências legais, especialmente quanto à publicação da presente justificativa no Diário Oficial dos Municípios (FAMURS) e dos demais atos pertinentes, que está disponível no site <https://osorio.atende.net>.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, sito à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site <https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>.

Osório, 03 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:52143191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Aquisição de fechamento em lona, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 11/08/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 11/08/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:648AF74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 50/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 17844/2026

Valor: R\$ 6.609,49

Credor: SCHIOCCHET CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto do telhado do Ginásio Municipal Rutilio Kesting, na rua da Igreja, 623, Osório, tendo em vista a situação de quase ruptura parcial de alguns elementos como telhas e terças de ferro e vários furos no telhado, causando desgaste e poças d'água no piso interno, causando fortes riscos de acidentes, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 75, inciso I da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:A2440C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 24890/2026

Valor: R\$ 790,00

Credor: IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA

Objeto: Inscrição da servidora Gabriela Jacques Prestes Pacheco, Assessora de Comunicação do Município de Osório, no curso "Assessoria de Comunicação na Prática: aprenda a estruturar e gerenciar a comunicação no setor público", promovido pelo Instituto de Estudos Municipais (IEM), a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, no Master Express Grande Hotel, em Porto Alegre/RS, conforme as condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 04 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:90F709D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo — GLP, acondicionado em recipientes de 13 kg e 45 kg, a base de troca, sem aquisição de vasilhames pela Administração, com entrega nos locais indicados pelas Secretarias, Escolas Municipais, Unidades de Saúde e demais departamentos públicos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas dia 20/08/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 05 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:90271DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026: Comunicamos o indeferimento da solicitação de reequilíbrio do item 24 – Captopril 25 miligramas, conforme protocolo 23966/2026, devido à ausência de elementos comprobatórios suficientes para justificar o pleito apresentado pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 5 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:E3AC5763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) GILVANA IPARRAGUIRRE MARTINS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **GILVANA IPARRAGUIRRE MARTINS**, Registro Geral:106XXXXXXX CPF: 746.XXX.XXX-XX brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Osório- RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 04/08/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 5569/2015, que autoriza contratação por prazo determinado em caso de necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizada no processo nº 18323/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 05/08/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 11º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de agosto de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:27CC0893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.742, DE 14 DE JULHO DE 2026. Objeto: Dispõe sobre as atribuições e a jornada de trabalho do Médico Perito contratado por meio de processo seletivo simplificado e dá outras providências. Fund. Legal: Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e Processo Seletivo Simplificado nº 016/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:ED8B43E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.793, DE 20 DE JULHO DE 2026. Objeto: Torna sem efeito portaria a 24.157, DE 20 DE JULHO DE 2026, que desconta faltas não justificadas ao serviço de servidor. Lei Municipal Complementar nº 046/1999 e memorando nº 1.233/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:21C9EFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

Nº 24.807, DE 20 DE JULHO DE 2026. Objeto: Demite servidor. Fund. Legal: Processo Adm. Disciplinar nº 008/2024, Portaria nº 22.644, de 16 de outubro de 2024, Art. 143, inciso III, V, Art. 133, caput I, II, III, IX e Art. 134, caput X e XV da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Schmidt de Freitas
Código Identificador:147217B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 87/2026. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, Sr. BENHUR DAILOR BARTH, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 86, § 2º, incisos I, II e III, e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 AUTORIZA a adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços CELIC/RS nº 1034/2025 e, por consequência, a contratação da empresa ZEUS COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, para o fornecimento de 16 (dezesesseis) pneus automotivos novos, item 0745.0632.010010, medida 235/70 R16, marca/modelo XBRI/FORZA, pelo valor unitário de R\$ 609,86 (seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.757,76 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinados às vans escolares.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:387E3F0D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS, torna público que realizou o Pregão Eletrônico nº 11/2026 para aquisição de uma plantadeira de plantio de grãos, para a Secretaria da Agricultura de Palmitinho/RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 1276/2026 e Anexo I do edital. Contratada: AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 57.700,00.

Palmitinho/RS, 4 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:9C087A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº
016/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 016/2026, que visa a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração, comissionamento, teste e treinamento de sistema de câmeras do Plenário da Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 17/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa

ACOUSTIC WORKS SISTEMAS LTDA, CNPJ 50.689.720/0001-84, no valor de R\$49.065,96 (Quarenta e nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº20/2026 e embasada no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Parobé, RS, 31 de julho de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:0F01DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

Processo nº 4647/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 20 de agosto de 2026, às 08h00min.**

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, por quilômetro efetivamente rodado, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé, contemplando deslocamentos dentro e fora do Município, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 04 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:099A1834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PCE 58-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

Processo nº 4774/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 19 de agosto de 2026, às 08h00min.**

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estofaria automotiva, destinados à recuperação, substituição e manutenção dos estofados dos bancos dos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, tudo de acordo com o Termo de Referência, que integra o presente Edital como anexo I.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 04 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:EB851BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PRD 91-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 091/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 091/2026, que visa à aquisição de peças novas e originais (caixa de câmbio), destinadas a manutenção corretiva do caminhão marca FORD, modelo CARGO, motor 1717E, placa IQW7A94, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 4523/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **JV PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.186.861/0001-99, pelo valor total de **R\$ 9.527,00 (nove mil e quinhentos e vinte e sete reais)**, acolhendo o Parecer Jurídico nº 362/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 04 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0799B0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

Processo nº: 140/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de Serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (equipamentos novos) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALLGED SOLUCOES DE TI LTDA**, CNPJ/MF nº 23.226.948/0001-65, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Augusto Atilio Giordane, nº 191, bairro São Sebastião, CEP nº 91.060-240, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **GLAUBER STEDILE DA SILVA**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 151 (cento e cinquenta e um) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2026, conforme manifestação do Departamento de TI através do Memorando nº 023/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de agosto de 2026.

ASSINATURAS:**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**
GLAUBER STEDILE DA SILVA**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:885C0B9D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO CONTRATO 94/2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****CONTRATANTE:** Município de Pedras Altas
CONTRATADO: BS Equipamentos Indústria e comercio Ltda -EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES
MODALIDADE: Pregão 17/2026
CONTRATO: 94/2026.
VALOR: R\$ R\$ 15.696,00
VIGÊNCIA 28/07/26 a 31/12/26.
DOTAÇÃO: 449052080000

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal**Publicado por:**
Jane Centena Pereira
Código Identificador:35D9F7EF**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 123-2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Contratante:** Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dafar Comércio De Peças E Serviços Ltda Me
Objeto: Pgto franquia spin jbn0j51
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 123/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:805403D9**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 123-2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Contratante:** Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dafar Comércio De Peças E Serviços Ltda Me
Objeto: Pgto franquia spin jbn0j51
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 123/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:05787393**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 123-2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Contratante:** Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dafar Comercio De Peças E Serviços Ltda Me
Objeto: Pgto franquia spin jbn0j51
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Modalidade: Inexigibilidade 123/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AA49AF49**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 271-2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Contratante:** Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinícius Rosa Gonçalves
Objeto: Material restante para a conclusão da reforma no prédio do conselho tutelar.
Valor: R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 271/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:26A0F4B1**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 272-2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Contratante:** Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinicius Rosa Gonçalves
Objeto: Materiais para defesa civil, demandas emergenciais em decorrência de desastres ocasionados pelas chuvas fortes no município.
Valor: R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 272/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 04 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4E3F488F**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
PORTARIA N.º 9886 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 92/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 3783/2026**, via sistema 1DOC.,
Considerando o Decreto 2.533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 92/2026, decorrentes da Dispensa por Limite 243/2026, cujo objeto é o SERVIÇO DE CASTRAÇÕES EM CADELAS E GATAS.

Titular: Natane Miranda Saraiva, matrícula – 2025-0;

Suplente: Lilian Miranda Saraiva, matrícula nº 1962-3;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 92/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 92/2026.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:0FE5E099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.222, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas, no período eleitoral do ano de 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no ano de 2026 realizar-se-ão eleições gerais para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador do Estado, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, com primeiro turno em 4 de outubro de 2026 e eventual segundo turno em 25 de outubro de 2026;

Considerando as disposições da Lei Geral das Eleições (Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997), do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), da Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, e das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que versam sobre a matéria, em especial a Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Resolução TSE n.º 23.732, de 27 de fevereiro de 2024, e pela Resolução TSE n.º 23.755, de 2 de março de 2026, que dispõem sobre propaganda eleitoral;

Considerando que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como

que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca das condutas que lhes são vedadas no período eleitoral, especialmente as tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos ao pleito eleitoral, bem como de prevenir irregularidades e assegurar a conformidade das ações administrativas com a legislação eleitoral,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas no ano eleitoral de 2026 e sobre a política de comunicação da Administração Municipal nesse período.

Parágrafo único. Este Decreto não afasta o dever de observância das demais normas vigentes, sendo que o descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa, inclusive por ato de improbidade administrativa.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, nos termos do § 1º do art. 73 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, abrangendo, entre outros, agentes políticos, servidores públicos, empregados públicos, estagiários, requisitados e prestadores de serviços contratados pelo Poder Público;

II – Administração Direta: os órgãos que estão diretamente ligados ao Poder Executivo Municipal, tais como secretarias, departamentos, assessorias, coordenadorias e procuradoria;

III – Administração Indireta: os órgãos e entidades com personalidade jurídica própria, tais como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades sob controle ou com participação do Município.

**CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 3º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas, no ano de 2026:

I – praticar, em horário de expediente, qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades constantes da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II – veicular qualquer tipo de mídia institucional sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, face às disposições contidas na Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral – TSE que versarem sobre a matéria;

III – ceder ou usar bens móveis ou imóveis sob a responsabilidade da Administração Pública, inclusive aqueles dos quais é depositária ou locatária, a título gratuito ou oneroso, destinados a favorecer candidato, partido político, federação ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

IV – prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado ou em gozo de férias, nos termos do art. 73, inciso III, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

V – portar, guardar, afixar ou distribuir material de propaganda eleitoral ou de manifestação de preferência por determinado candidato, partido político, federação ou coligação no interior de bens móveis ou imóveis de posse ou propriedade ou a serviço da Administração Pública;

VI – transportar nos veículos oficiais, próprios ou locados, ou provenientes de convênios ou contratos com outras esferas governamentais ou com entidades de caráter privado que sirvam, a qualquer título, à Administração Pública Municipal, material que veicule propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;

VII – usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública em benefício de candidato, partido político, federação ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que a integram, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, aparelhos de fax, conta de *e-mail* institucional, cópias reprográficas e demais equipamentos públicos, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

VIII – utilizar equipamentos de informática, endereço eletrônico institucional e congêneres pertencentes ou a serviço da Administração Pública para manifestar, em redes sociais ou por comunicações eletrônicas, conteúdo político-eleitoral;

IX – utilizar, ou permitir o uso, em qualquer dependência da Administração Direta e Indireta, de camisetas, *bottons*, jalecos, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços e materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária;

X – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 4 de julho de 2026, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, nos termos do art. 73, inciso VI, alínea "c", da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XI – veicular qualquer tipo de propaganda ou manifestação política em favor de partidos políticos, federações, coligações ou candidatos na internet, em sites oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como por meio de *links*, em páginas oficiais, que direcionem a sites que promovam candidaturas, nos termos do art. 57-C, § 1º, inciso II, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XII – fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública, em favor de candidato, partido político, federação ou coligação, nos termos do art. 73, inciso IV, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XIII – receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro procedente de órgão da Administração Pública ou de fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

XIV – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a coligações partidárias, partidos, federações ou candidatos no momento da prestação dos serviços públicos;

XV – negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e punir transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Pelotas.

§ 1º A vedação de atividades político-partidárias e de propaganda eleitoral abrange tanto os setores e espaços determinados ao atendimento externo como aqueles destinados aos serviços internos dos órgãos e entidades da Administração Pública, sendo vedada a

propaganda eleitoral ou o assédio eleitoral em ambiente de trabalho público ou privado, nos termos do art. 19, § 2º-A, da Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Resolução TSE n.º 23.755, de 2 de março de 2026.

§ 2º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas nos três meses que antecedem o pleito, nos termos do art. 77 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

§ 3º Os agentes públicos somente poderão participar de campanhas ou manifestações políticas ou eventos eleitorais fora do horário de expediente, não podendo a atividade político-eleitoral resultar em prejuízo do exercício da função pública nem implicar o uso de recursos, bens públicos de qualquer espécie ou de servidores subordinados.

§ 4º É vedada a utilização de bens públicos como cenário de propaganda eleitoral, salvo se o local das filmagens for de livre acesso a qualquer pessoa, o serviço não for interrompido, o uso das dependências for franqueado a todos os demais candidatos e a utilização se restringir à captação de imagens, sem encenação.

§ 5º A realização de eventos institucionais no período de defeso eleitoral é permitida, desde que guarde estrita correspondência com a missão institucional do órgão ou entidade, tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, utilize linguagem neutra e evite a promoção pessoal de agente público ou qualquer forma de favorecimento a candidato, partido, federação ou coligação.

Art. 4º É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela Administração Pública no período de 4 de julho até 31 de dezembro de 2026, excetuando-se:

I – casos de emergência ou calamidade pública, devidamente caracterizados, reconhecidos e homologados, na forma da lei;

II – programas sociais previamente autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, desde que não executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades responsáveis pelos programas sociais a que se refere o inciso II efetuar a devida comunicação prévia da realização de ações e atividades ao Ministério Público Eleitoral, possibilitando, se for o caso, o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Art. 5º Fica vedado o acesso pelos agentes públicos municipais a qualquer rede social particular, tais como *blogs*, *X (Twitter)*, *Facebook*, *Instagram*, *Telegram*, *LinkedIn* e outras, por meio de equipamentos do Município.

Parágrafo único. A vedação se estende à utilização de rede de *Wi-Fi* e de *e-mail* corporativo para assuntos não relacionados ao trabalho desenvolvido pelo servidor, bem como para fazer propaganda positiva ou negativa de coligação partidária, partido político, federação ou candidato, divulgar opiniões, críticas, reuniões políticas, comícios e eventos em geral, relacionados ou não aos candidatos e à campanha eleitoral.

Art. 6º Fica vedado aos servidores públicos afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo realizar campanha mediante o comparecimento nas repartições públicas para exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos, bem como coagir, pressionar ou condicionar promoções, avaliações ou vantagens funcionais à participação em atividades de campanha, configurando assédio moral eleitoral a conduta em sentido contrário.

Art. 7º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor

público, na circunscrição do pleito, de 4 de julho de 2026 até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

I – a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II – a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até três meses antes do pleito;

III – a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da Chefe do Poder Executivo;

IV – a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.

§ 1º A realização de concursos públicos não é proibida no período eleitoral, mas a nomeação e posse dos aprovados em concursos não homologados até 4 de julho de 2026 somente poderá ocorrer após a posse dos eleitos.

§ 2º Ficam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à observância e ao dever de cuidado do disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 maio de 2000.

Art. 8º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública Direta e Indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 9º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral, ressalvada a observância das normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal aplicáveis.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração – SMA e à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, observadas as competências gerais, supervisionar o cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 10. As ações de publicidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pelotas devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, observado o princípio da impessoalidade e o caráter educativo, informativo ou de orientação social exigido pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

Art. 11. A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

Parágrafo único. Os agentes públicos devem adotar, a partir de 4 de julho de 2026, as providências necessárias para adequar o conteúdo dos sítios, canais e demais meios de informação oficial às diretrizes deste artigo, excluindo nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, assegurando-se, contudo, a manutenção das informações necessárias ao estrito cumprimento do disposto no art. 48-A da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, nos arts. 8º e 10 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no § 2º do art. 29 da Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021.

CAPÍTULO IV

DA PROPAGANDA ELEITORAL E DO USO DA INTERNET

Art. 12. A propaganda eleitoral somente é permitida a partir de 16 de agosto de 2026, nos termos dos arts. 36 e 57-A da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, sendo vedada aos agentes públicos municipais qualquer forma de propaganda eleitoral antecipada, assim compreendida a que envolva pedido explícito de voto ou conduta equivalente, inclusive pelo uso de expressões que transmitam o mesmo conteúdo, nos termos do art. 36-A da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e do art. 3º, parágrafo único, da Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019.

§ 1º Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os atos previstos nos incisos I a VII do art. 36-A da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, tais como participação em entrevistas e debates, realização de prévias partidárias, divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas e campanha de arrecadação prévia de recursos por financiamento coletivo.

§ 2º É vedada a veiculação de propaganda eleitoral na internet em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, ainda que gratuitamente, bem como em sítios de pessoas jurídicas, nos termos do art. 57-C, § 1º, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, incluída a utilização de *links* em páginas oficiais como meio de acesso a sítios que promovam candidatos.

§ 3º É vedada a veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, bem como em árvores, jardins, muros, cercas e tapumes divisórios localizados em áreas públicas, nos termos do art. 37 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, e do art. 19 da Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019.

§ 4º A entrega de material de campanha em espaços públicos abertos de convivência, tais como vias públicas, praças, feiras livres, parques e logradouros públicos, somente é permitida desde que não comprometa a livre circulação de pessoas nem prejudique o uso regular do espaço público, nos termos do art. 19, § 4º-A, da Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Resolução TSE n.º 23.755, de 2 de março de 2026.

§ 5º É vedado aos agentes públicos municipais utilizar, produzir, impulsionar ou compartilhar conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados, bem como conteúdo sintético em formato de áudio, vídeo ou combinação de ambos gerado ou manipulado digitalmente para criar, substituir ou alterar imagem ou voz de pessoa viva, falecida ou fictícia (*deep fake*), para prejudicar ou favorecer candidatura, nos termos dos arts. 9º-B e 9º-C da Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações das Resoluções TSE n.º 23.732, de 27 de fevereiro de 2024, e n.º 23.755, de 2 de março de 2026.

§ 6º É vedada, a partir de 16 de agosto de 2026, a utilização, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista, sob pena da configuração do crime previsto no art. 40 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CAPÍTULO V

DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E DAS PENALIDADES

Art. 13. Eventuais comportamentos funcionais inadequados ao disposto neste Decreto serão passíveis de procedimento disciplinar e aplicação de punições de acordo com a legislação eleitoral pertinente à matéria e a legislação do funcionalismo público municipal, assegurados o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. O agente público municipal que tomar conhecimento de que outro agente público, de qualquer nível hierárquico, órgão ou entidade, praticou ato contrário ao disposto neste Decreto ou à legislação eleitoral deverá comunicar de imediato a autoridade superior, a fim de que tome as providências cabíveis.

Art. 14. Qualquer violação ao disposto neste Decreto deverá ser imediatamente comunicada à Coordenadoria de Transparência e Controle Interno – CTCI, a qual adotará as medidas cabíveis, dentre elas o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município – PGM e ao Ministério Público, objetivando a apuração da responsabilização dos infratores.

Parágrafo único. As condutas praticadas que sejam vedadas por este Decreto deverão, de forma imediata, ser suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo esteja ciente do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da lei.

Art. 15. Além das disposições deste Decreto, devem todos os servidores e agentes públicos observar as vedações contidas nas normas reguladoras das Eleições de 2026, em especial a Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, a Lei Complementar Federal n.º 64, de 18 de maio de 1990, e as Resoluções emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE que versarem sobre a matéria, notadamente a Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações da Resolução TSE n.º 23.732, de 27 de fevereiro de 2024, e da Resolução TSE n.º 23.755, de 2 de março de 2026.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito de Pelotas, em 5 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2E6AD777

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO N.º 7.224, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Declara Situação de Emergência – Nível I na área atingida por deslizamento de solo e colapso de edificações às margens do Canal do Pepino, no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, estabelecendo como dever dos entes federativos adotar medidas destinadas à prevenção, mitigação, resposta e recuperação diante de situações de desastre;

Considerando a ocorrência, em 12 de junho de 2026, de deslizamento de solo e colapso parcial do muro de arrimo nas margens do Canal do Pepino, no trecho situado em frente ao Condomínio Simão Bolívar, que resultou no desabamento de edificações residenciais e no desabrigamento de famílias;

Considerando que o Laudo Técnico de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil concluiu pela persistência da instabilidade geotécnica do talude, manutenção de risco crítico (R4), exposição do solo, processos erosivos ativos e necessidade de intervenção imediata para eliminação do risco e recuperação da infraestrutura de drenagem;

Considerando que o desastre ocasionou a destruição de sete unidades habitacionais e o desabrigamento de dezesseis pessoas, que foram acolhidas provisoriamente pela rede municipal de assistência social, permanecendo impossibilitadas de retornar às suas residências em razão da permanência das condições de risco;

Considerando a necessidade de assegurar proteção social às famílias atingidas, garantindo condições dignas de moradia temporária até que seja viabilizada sua realocação em moradia adequada e segura, tendo em vista a impossibilidade definitiva de permanência ou retorno aos imóveis atingidos;

Considerando a necessidade de formalização da Situação de Emergência – Nível I para respaldar a adoção das medidas administrativas, assistenciais e de proteção e defesa civil necessárias ao atendimento da população afetada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência – Nível I na área localizada às margens do Canal do Pepino, no trecho situado em frente ao Condomínio Simão Bolívar, no Município de Pelotas, em razão da persistência dos efeitos decorrentes do deslizamento de solo e do colapso de edificações ocorrido em 12 de junho de 2026.

Art. 2º A declaração de Situação de Emergência tem por finalidade viabilizar a adoção das medidas administrativas necessárias ao atendimento das famílias atingidas, à proteção da população exposta ao risco, à execução das ações de proteção e defesa civil e à concessão dos benefícios assistenciais previstos na legislação municipal, inclusive auxílio destinado à garantia de moradia temporária às famílias desabrigadas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil coordenar as ações decorrentes deste Decreto, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a Secretaria Municipal de Urbanismo e os demais órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado antes de seu término caso cessem as condições que lhe deram causa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito de Pelotas, em 4 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Bianca Cibebe Klug Padilha
Código Identificador:1FAAAEF1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 059, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

Regulamenta os procedimentos operacionais para solicitação, análise e concessão do Auxílio Habitacional Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho 2026;

Considerando o Processo Administrativo JUS-MEM/00922.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos administrativos para solicitação, instrução, análise e concessão do Auxílio Habitacional Temporário, destinado às famílias beneficiárias previstas no Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho 2026.

Art. 2º O requerimento para concessão do Auxílio Habitacional Temporário poderá ser iniciado pelos seguintes órgãos:

I – Defesa Civil do Município de Pelotas, mediante encaminhamento acompanhado de laudo, parecer ou relatório técnico que caracterize a situação de risco ou emergência;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, mediante encaminhamento fundamentado, acompanhado da documentação pertinente e das informações necessárias à instrução do processo administrativo;

III – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF, mediante identificação, por sua equipe técnica, de famílias em situação de risco ou vulnerabilidade habitacional que se enquadrem nos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho 2026.

Parágrafo único. Recebido o encaminhamento de qualquer dos órgãos previstos neste artigo, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF instaurará o respectivo processo administrativo para análise da elegibilidade da família, observados os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho 2026.

Art. 3º Recebido o encaminhamento, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF instaurará processo administrativo no sistema ProJus, devendo constar, obrigatoriamente:

I – identificação do responsável familiar;

II – CPF do responsável familiar;

III – endereço do imóvel atingido;

IV – telefone para contato;

V – motivo do requerimento, contendo a descrição da situação que ensejou a solicitação do Auxílio Habitacional Temporário, indicando, quando aplicável, se decorre de situação de risco, desastre, deslizamento, inundação, alagamento, remoção por determinação da Defesa Civil, execução de obra pública ou outra hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho 2026;

VI – número do Cadastro Habitacional, quando existente;

VII – demais informações necessárias à instrução processual.

Art. 4º O processo administrativo deverá ser instruído, sempre que possível, com os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação do responsável familiar e dos demais membros da família;

II – CPF dos integrantes do núcleo familiar;

III – comprovante ou declaração de residência;

IV – laudo, parecer ou relatório emitido pela Defesa Civil ou órgão técnico competente;

V – comprovante de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico;

VI – documentação destinada à comprovação dos critérios de priorização previstos no Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho de 2026;

VII – manifestação favorável da Câmara de Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – CCGOF, atestando a disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão do benefício, quando exigida pela legislação municipal.

§ 1º A ausência de documentos em razão da situação de emergência ou do desastre não impedirá a análise do requerimento, observadas as disposições do Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências, efetuar visitas técnicas ou consultar outros órgãos públicos para confirmação das informações prestadas.

§ 3º A concessão do Auxílio Habitacional Temporário ficará condicionada à manifestação favorável da Câmara de Coordenação Geral de Orçamento e Finanças – CCGOF, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, quando aplicável.

Art. 5º Compete à equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF analisar o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º do Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho de 2026, verificando:

I – situação de emergência reconhecida por Decreto;

II – comprovação de residência no imóvel atingido ou interditado;

III – laudo emitido pela Defesa Civil ou órgão técnico competente;

IV – cadastro junto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;

V – inexistência de imóvel próprio adequado pertencente ao núcleo familiar;

VI – inscrição no Cadastro Único – CadÚnico;

VII – renda bruta familiar mensal de até R\$ 3.200,00.

Art. 6º Na hipótese de insuficiência de recursos financeiros para atendimento imediato de todas as famílias elegíveis, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF procederá à hierarquização dos beneficiários, observando os critérios estabelecidos no art. 5º do Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho de 2026.

Art. 7º Concluída a análise, a equipe técnica emitirá parecer técnico fundamentado contendo:

I – identificação da família;

II – descrição da situação de risco;

III – análise do cumprimento dos requisitos legais;

IV – enquadramento nos critérios de priorização, quando aplicável;

V – manifestação conclusiva pelo deferimento ou indeferimento do benefício;

VI – indicação do valor do benefício.

Art. 8º O Auxílio Habitacional Temporário será concedido nos seguintes valores:

I – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para família unipessoal;

II – R\$ 800,00 (oitocentos reais) para família não unipessoal.

Parágrafo único. Os valores destinam-se exclusivamente ao custeio da locação de moradia provisória, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho de 2026.

Art. 9º O parecer técnico será encaminhado ao Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do benefício, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho de 2026.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 7.206, de 1º de julho de 2026 e da legislação aplicável.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, RS, em 31 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:A9EB49D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS EDITAL Nº 02/2026

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL

A Comissão Eleitoral, nomeada para coordenar as eleições dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas em face das disposições da Lei Municipal nº 4.457/99, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/2022, e do Decreto nº 6.610/2022, torna público que designou as eleições para a escolha de um membro titular e um suplente para compor o Conselho Fiscal da Autarquia, mandato 2026/2030, para os dias **27 e 28 de agosto de 2026, no horário das 9h às 17h**.

Poderá candidatar-se o(a) servidor(a) municipal titular de cargo efetivo em atividade ou inativo, cujos requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência da Lei nº 4.457/1999 e que não tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico: **eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br**, do **dia 07 de agosto até às 23h59min59seg do dia 12 de agosto de 2026**, devendo os candidatos anexar, em formato PDF, em arquivos separados e com denominação que identifique seu conteúdo, os seguintes documentos:

Certidão ou atestado comprovando não ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar cujo cumprimento da penalidade atinja ou ultrapasse a data da posse (primeiro dia útil do mês de setembro do corrente ano);

Prova de não ter sofrido condenação criminal (na Justiça Comum Estadual e na Justiça Federal) ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (exigência da Lei Federal nº 9.717/98, com redação pela Lei Federal nº 13.846, de 18/06/2019)

Declaração de bens;

Documento oficial de identificação em que conste o CPF;

Foto de identificação;

Nome de identificação na cédula eleitoral.

Os demais requisitos exigidos para os membros do Conselho Fiscal pela Lei Municipal nº 7.095/2022 deverão ser comprovados pelos eleitos no ato da posse.

Os exames dos requisitos para inscrição e a homologação das candidaturas serão feitos pela Comissão Eleitoral no dia **13 de agosto de 2026**.

Os recursos, devidamente fundamentados, contra o indeferimento de candidaturas e homologação de candidaturas, deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico **eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br**, de forma escrita, **até às 23h59min59seg do dia 16 de agosto**. Os recursos serão apreciados no **dia 17 de agosto**.

A lista definitiva de candidatos, devidamente homologada, será publicada no dia **18 de agosto**.

Entre os servidores inativos no máximo poderão ser eleitos um conselheiro titular e um suplente (§ 10 do art. 12 da Lei nº 4.457/99, incluído pela Lei nº 5.259/2006).

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:C394320C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS EDITAL Nº 03/2026

ELEIÇÕES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A Comissão Eleitoral, nomeada para coordenar as eleições dos membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL e do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas em face das disposições da Lei Municipal nº 5.964/2012, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/2022, e do Decreto nº 6.610/2022, torna público que designou as eleições para a escolha de dois membros titulares e de dois suplentes para compor o Comitê de Investimentos da Autarquia, mandato 2026/2030, para os dias **27 e 28 de agosto de 2026, no horário das 9h às 17h**.

Poderá candidatar-se o(a) servidor(a) municipal titular de cargo efetivo em atividade ou inativo, cujos requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência da Lei nº 4.457/1999, e que não tenha sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico: **eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br**, do **dia 07 de agosto até às 23h59min59seg do dia 12 de agosto de 2026**, devendo os candidatos anexar, em formato PDF, em arquivos separados e com denominação que identifique seu conteúdo, os seguintes documentos:

Certidão ou atestado comprovando não ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar cujo cumprimento da penalidade atinja ou ultrapasse a data da posse (primeiro dia útil do mês de setembro do corrente ano);

Prova de não ter sofrido condenação criminal (na Justiça Comum Estadual e na Justiça Federal) ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.

Declaração de bens;

Documento oficial de identificação em que conste o CPF;

Foto de identificação;

Nome de identificação na cédula eleitoral.

Os demais requisitos exigidos para os membros do Comitê de Investimentos pela Lei Municipal nº 5.964/2012, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/2022 deverão ser comprovados pelos eleitos no ato da posse, inclusive a comprovação de possuir certificação e habilitação nos termos do art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, inserido pela Lei Federal nº 13.846, de 18 de

junho de 2019, de acordo com os parâmetros gerais definidos na Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

Os exames dos requisitos para inscrição e a homologação das candidaturas serão feitos pela Comissão Eleitoral no dia **13 de agosto de 2026**.

Os recursos, devidamente fundamentados, contra o indeferimento de candidaturas e homologação de candidaturas, deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico **eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br**, de forma escrita, **até às 23h59min59seg do dia 16 de agosto**. Os recursos serão apreciados no **dia 17 de agosto**.

A lista definitiva de candidatos, devidamente homologada, será publicada no dia **18 de agosto**.

Entre os servidores inativos no máximo poderão ser eleitos um conselheiro titular e um suplente (§ 10 do art. 12 da Lei nº 4.457/99, incluído pela Lei nº 5.259/2006).

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:4786544B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS REGIMENTO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL, composta para coordenar as eleições para compor o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL – e para o Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, mandato 2026/2030, aprova o seguinte Regimento Eleitoral:

Art. 1º As eleições serão realizadas nos dias 27 e 28 de agosto do corrente ano, no horário das 09h às 17h, no átrio da Prefeitura Municipal de Pelotas, na Praça Cel. Pedro Osório, 101.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao Comitê de Investimentos de cargo efetivo em atividade ou inativo, cujos os requisitos para obtenção de aposentadoria tenham sido implementados a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início da vigência da Lei nº 4.457/99.

Art. 3º Para candidatar-se ao Conselho Fiscal, além do requisito do art. 2º, o servidor deverá preencher as exigências dos § 4º do art. 17 da Lei nº 4.457/99, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/22.

Art. 4º Para candidatar-se ao Comitê de Investimentos o servidor deverá preencher as exigências do art. 6º da Lei Municipal nº 5.964/12, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/22.

Art. 5º Conforme Edital de convocação das eleições, a comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Leis nº 4.457/99 e 5.964/12, com redação pela Lei Municipal nº 7.095/22, deverá ser feita pelos candidatos eleitos, perante o PREVPEL, até a data da posse (1º/09/2026), inclusive.

Art. 6º Podem votar nas eleições de que trata o preâmbulo os servidores detentores de cargo efetivo no Município de Pelotas, ativos e os inativos que somente implementaram todos os requisitos para obtenção de aposentadoria a partir de 1º de janeiro de 2000, data de início de vigência da Lei nº 4.457/99 que instituiu o Sistema de Previdência dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas.

Art. 7º As inscrições serão realizadas eletronicamente, por meio do endereço e-mail eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br, do dia 07 de agosto até às 23h59min59seg do dia 12 de agosto de 2026.

Art. 8º O requerimento de inscrição, tanto para as eleições do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos deverá ser instruído com os seguintes documentos: Certidão ou atestado comprovando não ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar, cujo cumprimento da penalidade atinja ou ultrapasse a data da posse (1º.09.2026);

Prova de não ter sofrido condenação criminal (na Justiça Comum Estadual e na Justiça Federal) ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
Declaração de bens;
Documento oficial de identificação em que conste o CPF;
Foto de identificação;
Nome de identificação na cédula eleitoral.

§ 1º O requerimento de inscrição poderá ser instruído apenas com o protocolo do requerimento do documento exigido na alínea “a”, desde que o candidato apresente o documento em questão até a data da posse, 1º/09/2026, sob pena de perda do mandato, caso eleito.

§ 2º Para os candidatos ao Comitê de Investimento, a comprovação de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24/08/2011 poderá ser feita até a data da posse (1º/09/2026).

Art. 9º O exame dos requisitos e a homologação de candidaturas serão feitos pela Comissão Eleitoral no dia 13 de agosto de 2026.

Parágrafo único – Os candidatos serão comunicados por e-mail da homologação das candidaturas, bem como por publicação nos meios oficiais.

Art. 10 Os recursos, devidamente fundamentados, contra o indeferimento de candidaturas e sua homologação, deverão ser apresentados por meio do endereço eletrônico **eleitoral.prevpel@pelotas.rs.gov.br**, de forma escrita, **até às 23h59min59seg do dia 16 de agosto**. Os recursos serão apreciados no **dia 17 de agosto**.

Art. 11 A lista definitiva de candidatos, devidamente homologada, será publicada no dia **18 de agosto**.

Art. 12 Os nomes dos candidatos na cédula eleitoral serão ordenados por ordem de inscrição.

Parágrafo Único. As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para identificar o Órgão Colegiado ao qual se destina o voto.

Art. 13 No ato da votação o servidor deverá exibir à Comissão Eleitoral documento oficial de identidade com fotografia, conforme edital, admitindo-se como tal a carteira do PREVPEL/FAM dentro do prazo de validade, bem como documento de identidade funcional.

§ 1º Não constando seu nome na listagem da Comissão Eleitoral, o servidor poderá votar mediante a exibição de seu contracheque do mês de julho de 2026.

§ 2º Após o voto, o servidor deverá se retirar do recinto, no qual somente poderão permanecer os candidatos e servidores eventualmente convocados pela Comissão Eleitoral para auxiliar nos trabalhos.

Art. 14 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral iniciará de imediato o escrutínio.

Parágrafo único – Durante o escrutínio somente poderão permanecer no recinto os candidatos e os servidores eventualmente convocados pela Comissão.

Art. 15 Serão eleitos para o Conselho Deliberativo os quatro candidatos mais votados como titulares e como conselheiros suplentes, o quinto, o sexto, o sétimo e o oitavo mais votados.

Art. 16 Serão eleitos para o Conselho Fiscal os dois candidatos mais votados, sendo um titular e um suplente, o que obtiver a maior votação será titular e como suplente o que obtiver a segunda maior votação.

Art. 17 Serão eleitos para o Comitê de Investimentos os quatro candidatos mais votados, como titulares os que obtiverem as duas maiores votações, como primeiro suplente o que obtiver a terceira maior votação e como segundo suplente o que obtiver a quarta maior votação.

Art. 18 Na hipótese de igualdade na quantidade de votos obtidos entre um ou mais candidatos, seja na eleição para o Conselho Deliberativo, para o Conselho Fiscal, ou seja, na eleição para o Comitê de Investimentos, o desempate de dará em favor do candidato que contar com maior tempo de serviço público como detentor de cargo efetivo no Município de Pelotas e, persistindo o empate, em favor do candidato de idade mais elevada.

Art. 19 A Comissão Eleitoral redigirá ata relatando resumidamente os fatos relevantes de todo o processo eleitoral.

§ 1º Eventuais inconformidades dos candidatos durante a votação deverão ser apresentadas verbalmente à Comissão Eleitoral, que

registrará em ata e apreciará imediatamente, se possível, ou logo após o término da votação e antes do escrutínio.

§ 2º Divulgado o resultado da eleição, eventuais inconformidades deverão ser apresentadas de imediato, verbalmente, à Comissão Eleitoral que julgará, também de imediato.

Art. 20 É vedado aos candidatos conduzir eleitores, quer em veículos particulares, quer em veículos da administração pública.

Parágrafo Único. Não será considerado condução de eleitor o comparecimento no local em veículo oficial.

Art. 21 É proibida a realização de atividades de campanha eleitoral no dia do pleito.

Parágrafo Único. O candidato não poderá trabalhar no dia, nem estar próximo a repartição pública do município, exceto no local de votação limitado pela comissão.

Art. 22 O candidato que descumprir a vedação estabelecida nos artigos 20 e 21 será excluído da eleição, assegurado amplo direito de defesa.

Art. 23 Os candidatos poderão fazer campanha em todas as Secretarias do poder Executivo e suas autarquias, durante o horário de expediente. §1º – Eventuais afastamentos deverão ser previamente ajustados com suas respectivas chefias imediatas.

§2º – Campanha eleitoral poderá ser realizada a partir da publicação da homologação das inscrições, após julgamento de recursos.

Art. 24 Todos os integrantes da Comissão Eleitoral, titulares e suplentes, deverão trabalhar durante o processo eleitoral.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação eleitoral federal, no que couber.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:0C9BCAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 077/2026 SMTT

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 077/2026 – SMTT, aquisição de placas de trânsito. Data de Abertura: 09h do dia 18/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:AA872059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 052/2026 SMS E SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 052/2026 – SMS E SAS, Aquisição de gêneros de alimentação não perecíveis IV. Data de Abertura: 09h do dia 17/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:F29FBA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 061/2026 SMS E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 061/2026 – SMS E OUTROS, Aquisição de gêneros de alimentação não perecíveis V. Data de Abertura: 09h do dia 18/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:33329380

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - LISTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sr. Fernando Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS – RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - LISTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

Os resultados e demais tabelas serão publicadas na data de 05/08/2026 em anexos do presente edital, no sítio eletrônico da prefeitura municipal.

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:EB2CF42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 064/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER
Nome fantasia: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER
Data de Autuação: 25/03/2026
CNPJ/CPF/RG: 10.615.212/0001-37
Endereço: Estrada do Pilão S/N Monte Bonito
Localidade: Pelotas-RS

Processo nº.: 064/2026
Data da Decisão: 24/06/2026
Tipificação da Infração: artigo 10 Incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA NO VALOR DE DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA NO VALOR DE DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:54C2EC6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
090/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome fantasia: FILIAL 427

Data de Autuação: 28/05/2026

CNPJ/CPF/RG: 00.776.574/1618-34

Endereço: Av. Ferreira Viana nº 1526 Areal

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 090/2026

Data da Decisão: 26/06/2026

Tipificação da Infração: Portaria 192/2022 (graus de risco) e artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:4A4D6540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
092/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): MANKE & SANTOS - ARMAZÉM COLONIAL LTDA

Nome fantasia: ARMAZÉM COLONIAL

Data de Autuação: 23/04/2026

CNPJ/CPF/RG: 87.075.024/0001-98

Endereço: Av. Adolfo Fetter nº 4188 Laranjal

Localidade: Pelotas-RS

Processo nº.: 092/2026

Data da Decisão: 29/06/2026

Tipificação da Infração: itens 5.1 e 5.2 da Portaria 799/2023, itens 4.1.2; 4.1.6; 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Penalidade Imposta: MULTA MÍNIMA NO VALOR DE DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:C51DF658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
098/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): ENDRIGO RIBEIRO ÁVILA

Nome fantasia: BOM CHURRASCO 2

Data de Autuação: 21/05/2026

CNPJ/CPF/RG: 32.819.836/0001-09

Endereço: Rua Alberto Reichow nº 1212 Fragata

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 098/2026

Data da Decisão: 23/06/2026

Tipificação da Infração: Art. 2º parágrafo 1º c/c art. 18, art. 4º parágrafo 3º c/c art. 18 da Lei Municipal nº 6617/2018 c/c artigo 10 Incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:817DFB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
099/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): LEONARDO FERNANDES VALADÃO

Nome fantasia: ***

Data de Autuação: 21/05/2026

CNPJ/CPF/RG: 64.939.686/0001-63

Endereço: Rua Rozalvo Mendes nº 184 Fragata

Localidade: Pelotas - RS

Processo nº.: 099/2026

Data da Decisão: 23/06/2026

Tipificação da Infração: Art. 2º parágrafo 1º c/c art. 18 da Lei Municipal nº 6617/2018; Art. 350 Inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 Incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:984E72B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
114/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SABIDINHOS LTDA
Nome fantasia: VOVÓ DONALDA
Data de Autuação: 21/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 04.656.610/0001-07
Endereço: Av. Ferreira Viana nº 194 Areal
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 114/2026
Data da Decisão: 26/06/2026
Tipificação da Infração: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6.477/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:EEF15BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
115/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): ERANI ERNANDES LAR DE IDOSOS LTDA
Nome fantasia: ***
Data de Autuação: 21/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 63.656.849/0001-38
Endereço: Rua Voluntários da Pátria nº 1388 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 115/2026
Data da Decisão: 02/07/2026
Tipificação da Infração: Artigos 16 inciso II e artigo 40 da RDC 502/2021 c/c artigo 10 Incisos XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:358FB413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
122/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): ESCOLA CORUJINHA DE PELOTAS LTDA
Nome fantasia: CENTRO EDUCACIONAL CORUJINHA
Data de Autuação: 27/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 91.562.900/0001-88
Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 618 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: 122/2026
Data da Decisão: 02/07/2026
Tipificação da Infração: Artigo 3 e item 3.1.1 da Portaria 940/2022 c/c artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6.477/1977

Decisão Final: ADVERTÊNCIA

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Pelotas, 04 de agosto de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:68D1661B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 478/2026

DFD 181/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), através do Empenho N S001684/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 478/2026.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FC9EB7E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 479/2026

DFD 222/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- FABIO HAUBMAN PEREIRA: (CNPJ: 49.046.696/0001-86). No valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), através do Empenho N S001690/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 479/2026.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2F621BD0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 480/2026

DFD 46/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 341,60 (Trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), através do Empenho N S001688/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 480/2026.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:38761257

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 481/2026

DFD 155/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R\$ 5.131,15 (Cinco mil e cento e trinta e um reais e quinze centavos), através do Empenho N S001685/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 481/2026.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D713E8B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 482/2026

DFD 12/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 1.569,50 (Mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), através dos Empenhos N S001689/2026 e N S001720.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 411,90 (Quatrocentos e onze reais e noventa centavos), através do Empenho N S001696/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 482/2026.

Pelotas, 04 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5BFA343D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 080, DE 15 DE JUNHO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal, em Exercício de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº 4084/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 3.696.127,10.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:41EC947C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.094, DE 16 DE JULHO DE 2026. NOMEIA CARGOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando memorando nº 4598/2026, (Cidade360).

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os seguintes membros para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária para o CME.

PRESIDENTE:

Dalva Titular: Dalva Maria Pinheiro Vaz

CPF: 243.***.***-59
RG: 243.***.***-59
Endereço: Rua Davi Canabarro, 224
Telefone: (53) 999620673
E-mail: dalvamaría.vaz@gmail

VICE_PRESIDENTE:

Aline Rodrigues Monteiro
CPF: 014.***.***-84
RG: 10*****23
Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 534 A
Telefone: (53) 997044143
E-mail: amonteiro.nutri@gmail.com

SECRETÁRIA:

Roquecelen Sória Leite
CPF: 001.***.***-66
RG: 60*****61
Endereço: Avenida Dr. Airton Espindola Corral, 823
Telefone: (53) 991048289
E-mail: roquecelenoliveira@gmail.com

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JULHO DE 2026.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:A01DADAA

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 095, DE 20 DE JULHO DE 2026. NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a **Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento, do Termo de Colaboração nº 01/2026 celebrado entre o Município e a Associação Esportiva de Piratini**, os seguintes membros:

Bruna Dias da Silveira;
Joseane Oliveira Cardoso;
Márcia Rosane da Cunha de Quadros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JULHO DE 2026.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:55BB9E6A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N. 096, DE 22 DE JUHO DE 2026. DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIOS DOS BENS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Inventários dos bens públicos móveis e imóveis para avaliar a situação dos mesmos, como segue:

Glauce Mara da Silva Gonçalves;
Diogenes Brião Soares;
Flávio de Souza Vargas;
Vanessa de Lima Gonçalves;
Emeline Silveira Dias;
Thiago Conceição Aurélio;
Weliton Luis Santos de Souza;
Silvia Valeria Furtado Garcia

Art. 2º - Indicar a Sr. **Glauce Mara da Silva Gonçalves**, para presidir a Comissão que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº147, de 17 de junho de 2021.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE JULHO DE 2026.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:2950A4F6

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N. 099, DE 24 DE JULHO DE 2026. SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando Memorando nº 3158/2026, (Cidade360)

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 60.535,84.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JULHO DE 2026.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:9A6537B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2663 /2026 AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo período de 01 (ano), 01 (um) Farmacêutico, 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Psicólogo, com base no disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424, de 29 de agosto de 2002 e artigos 238 e 240 da Lei 424/2002, com nova redação dada pela Lei nº 1234, de 19 de abril de 2011.

§1º - Poderá a Administração utilizar-se processo seletivo simplificado vigente e com candidatos já classificados, obedecendo a ordem de classificação do resultado final homologado, para provimento temporário dos cargos autorizados por esta lei.

§2º - Considerando-se tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.

Art. 2º - O regime de trabalho dos contratados, conforme Lei Municipal nº 1167/1990, será:

Farmacêutico – carga horária 44h

Técnico em Enfermagem – carga horária 44h

Psicólogo – carga horária 20h

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada a presente lei com fundamento no Art. 16 § 3º, da lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 20 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:2429C5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 51/2026 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:539A51E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUMULAS E EXRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 86/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: VANINHA UTILIDADES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

VALOR: R\$ 3.226,39

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2026

CONTRATO: nº 86/2026

VIGÊNCIA: 30 dias

SÚMULA DO CONTRATO Nº 87/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

VALOR: R\$ 22.500,00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2026

CONTRATO: nº 87/2026

VIGÊNCIA: 30 dias

SÚMULA DO CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: D C METZ COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS.

VALOR: R\$ 4.351,59

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2026

CONTRATO: nº 88/2026

VIGÊNCIA: 30 dias

Pouso Novo, 04 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:E5EE552F

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº
41/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação com base no Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Física nº 41/2026

Objeto: Aquisição, fornecimento e instalação de cobertura em chapas de policarbonato alveolar, destinados à substituição da cobertura existente da estrutura localizada na Praça Matriz do Município de

Pouso Novo/RS, visando ao restabelecimento das condições de segurança, funcionalidade, durabilidade e proteção do espaço público Contratada: Projeto Indústria de Metais Ltda.

CNPJ: 51.736.587/0001-32

Valor Total: R\$ 4.958,00

Vigência: 120 dias;

O Edital e o Termo de Referência encontram-se disponíveis no sítio oficial do Município. O aviso de realização da dispensa foi publicado no Mural Oficial, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:3C57B688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.744 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.744 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA PELO EVENTO ADVERSO GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O Senhor **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito do Município de Redentora localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 13 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC), pela Lei Complementar Estadual nº 16.263, de 27 de dezembro de 2024 (que institui o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC no Rio Grande do Sul), pelo Decreto Estadual nº 58.486, de 27 de novembro de 2025 (que regulamenta o SIEPDEC e os procedimentos para reconhecimento de situações de emergência no âmbito estadual), e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO, o evento fático ocorrido no município de Redentora-RS, o qual foi caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como COBRADE 1.3.2.1.3, sendo que o evento acometeu o município no dia 29 de Julho de 2026 às 01h10 min;

CONSIDERANDO, o Laudo da Assistência Social que destaca que 165 famílias do município, abrangendo em torno de 660 habitantes, foram afetados diretamente pelo evento adverso súbito, ocorrendo impactos econômicos públicos e privados, especialmente pela região apresentar alto índice de famílias em situação de vulnerabilidade social e, ocorrendo a necessidade imediata de distribuição de lonas, bem como demais itens essenciais imediatos à comunidade;

CONSIDERANDO, o Relatório de Prejuízos Públicos que quantifica custos emergenciais, arcados através de receitas municipais para serviços essenciais;

CONSIDERANDO, o Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da crise, com matérias em veículos locais/regionais reforçando o caráter notório do evento;

CONSIDERANDO, que o Município disponibilizou todo o aparato existente para minimizar os efeitos do evento, bem como assistência aos afetados, conforme relatórios anexos, mas a magnitude do evento superou a capacidade local de resposta;

CONSIDERANDO, que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram, configurando "dano humano" e prejuízos socioeconômicos irrefutáveis (art. 3º, inciso II, Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II** (Situação de Emergência), nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em toda a área do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Convectiva – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada (Lei nº 12.608/2012, Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024 e Decreto Estadual nº 58.486/2025).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC nº 101/2000, art. 167).

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do Decreto Estadual nº 58.486/2025.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 22).

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema (Decreto-Lei nº 3.365/1941), com a observância de suas condições e consequências, e compatibilização com o Decreto Estadual nº 58.486/2025 para ações de defesa civil.

Art. 6º. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual nº 58.486/2025 para prestação de contas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 12.608/2012 (art. 2º, § 3º) e da Lei Complementar Estadual nº 16.263/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:54A0F5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.**

Processo Licitatório nº 092/2026 – Pregão Presencial nº 050/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Recebimento das propostas dia 18 de agosto de 2026 às 08h30min.** Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal.

Redentora – RS, 04 de agosto de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CA03940F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 001/2026

À Ata de Registro de Preços nº 027/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Processo Administrativo nº 1282/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **AIRTON TREVIZANI DA ROSA**, e a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.141.502/0001-32, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 284, Bairro: Rio Branco, cidade de Rolante/RS-Cep: 95.690-000, neste ato representada por **PAULO JOSE RIBACHEK**, resolvem formalizar o presente **APOSTILAMENTO** à Ata de Registro de Preços nº 027/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ficam recompostos os valores dos itens 37 (Feijão – pacote de 1 kg) e 41 (Leite) da Ata de Registro de Preços nº 027/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, passando o item 37 (Feijão – pacote de 1 kg) do valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para **R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)** por pacote de 1 kg, e o item 41 (Leite) do valor unitário de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) por litro para **R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)** por litro, correspondentes à cotação de mercado mais vantajosa apurada pela Administração, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços. E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Riozinho/RS, 04 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO JOSE RIBACHEK
Riba Distribuidora de Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B5191DDB

**SECRETARIA DA SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º
1776/2026**

O presente Edital tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em fonoaudiologia, destinado ao atendimento da população do Município de Riozinho, mediante remuneração por valor fixo previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **O recebimento das solicitações de credenciamento e documentação ocorrerá a partir do dia 05/08/2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, no sítio: <https://bll.org.br/>.** Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial <https://www.riozinho.rs.gov.br/>. Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 04 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:960F33AB

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1735/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: MF OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.351.596/0001-91.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, destinado ao atendimento da população do Município de Riozinho, mediante remuneração por valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 04/08/2026.

Riozinho/RS, 04 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:4302E797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação do objeto abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de

cartões eletrônicos/magnéticos com chip, destinados à operacionalização do Programa Municipal de Auxílio-Alimentação dos servidores públicos do Município de Sagrada Família/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.798, de 27 de maio de 2026.

Quantidade estimada de beneficiários: Aproximadamente 247 (duzentos e quarenta e sete) servidores públicos municipais, podendo haver aumento ou redução durante a vigência contratual em razão de admissões, exonerações, aposentadorias, licenças, afastamentos e demais alterações no quadro funcional.

Valor do benefício: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais por servidor, observando-se o desconto de 05% (cinco por cento) em folha de pagamento, conforme a Lei Municipal nº 1.798/2026.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Taxa de administração: 0,00% (zero por cento).

Fundamentação legal: Conforme a hipótese de dispensa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do processo administrativo e parecer jurídico.

Os documentos que instruem a contratação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

Sagrada Família/RS, 04 de agosto de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:C05E1D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018 - 2026**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 018/2026, o qual tem por objeto a aquisição parcelada de produtos e serviços para construção de Rede de Água no distrito de Capão Bonito, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura. Data limite para envio das propostas: 25 de agosto de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 25 de agosto de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 04 de agosto de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:1C8A5412

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 010/2026**

Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica 010/2026.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de avenida em paralelepípedo com basalto regular na AV General Câmara, no Município de Salto do Jacuí/RS, em favor de:

Valor total: R\$ 106.910,24 (cento e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Vencedor: PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.139.850/0001-31.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Salto do Jacuí, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:FF4B5C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001-2026 / PROCESSO
985-2026**

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 05/08/2026 até 01/09/2026, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresa especializada para a prestação de serviços de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos Fêmeas de rua e pertencentes a famílias em estado de vulnerabilidade registradas no CadÚnico, com implantação de microchip e cadastramento dos animais atendidos junto ao SinPatinhas. Os interessados deverão acessar o site <https://www.saltodojacui.rs.gov.br/> (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao Setor de Licitações, ou através do telefone (55) 3327 – 1400 ou (55) 3327-1085.

Salto do Jacuí, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:CE8ADF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 010/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de avenida em paralelepípedo com basalto regular na AV General Câmara, no Município de Salto do Jacuí/RS, em favor da empresa **PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.139.850/0001-31**, no valor total de **R\$ 106.910,24 (cento e seis mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**.

Salto do Jacuí, 04 de agosto de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:C450E709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS**

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.075.541/0001-06.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a “contratação de serviço para a elaboração de projeto técnico para alargamento da ponte sobre o Rio Pereira, localizada na localidade Álvaro Nunes Pereira, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 29.055.455/0001-96.

Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é a “aquisição de materiais de consumo para distribuição no âmbito escolar”, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 52.650,05 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CARLA SIMONE WEIDLE - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.550.498/0001-36.

Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é a “aquisição materiais de consumo para distribuição no âmbito escolar” de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 38.035,95 (trinta e oito mil, trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.864.190/0001-23.

Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGENS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.465.700/0001-92.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a aquisição de óleo diesel S-10, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA COMBUSTÍVEIS SOMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.465.700/0001-92.

Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a aquisição de óleo diesel S-10, em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.326.114/0001-02.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviços horas máquinas, conforme Pregão Eletrônico nº 78/2025 e ATA de registro de preços nº 062/2025 e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ESTEVAO PONTEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.090.020/0001-21.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviços horas máquinas, conforme Pregão Eletrônico nº 38/2026 e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:458368B5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 58/2026: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 58/2026, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA.

CONTRATADO: **COMUNIDADE TERAPEUTICA DE REINserção SOCIAL HEBROM LTDA – CNPJ: 54.597.128/0001-03**, com valor total **R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa reais) mensais, sendo que a contratação será pelo período de 6 meses renováveis, totalizando o valor global de R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:0688356A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COMPREENDENDO VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES TIPO PICK-UP, DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do **acolhimento parcial das impugnações apresentadas pelas empresas GAMBATO AUTO LTDA. e PEGASUS VEÍCULOS LTDA.**, bem como considerando as manifestações técnicas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, promove a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, nos seguintes termos:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Item 1 – Veículo de Passeio

No Termo de Referência, onde consta:

Potência mínima de 84 cv.

Leia-se:

Potência mínima de 71 cv quando abastecido com gasolina ou 75 cv quando abastecido com etanol, conforme especificação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Item 2 – Pick-up Cabine Simples

No Termo de Referência, onde consta:

Mínimo de quatro alto-falantes.

Leia-se:

Mínimo de dois alto-falantes.

1.3. Item 3 – Pick-up Cabine Dupla

No Termo de Referência, onde consta:

Rodas em aço ou liga leve com aro mínimo de 17 polegadas.

Leia-se:

Rodas em aço ou liga leve com aro mínimo de 16 polegadas ou superior, mantidas as demais especificações técnicas e o desempenho exigido para utilização em ambiente rural.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MANTIDAS

Permanecem inalteradas as seguintes exigências do Edital e do Termo de Referência:

• Exigência de **mínimo de quatro airbags (frontais e laterais)** para o veículo de passeio, considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão da segurança dos ocupantes e da adequada proteção dos servidores públicos; Exigência de **faróis de neblina, câmera de ré e sensores traseiros de estacionamento** para a Pick-up Cabine Dupla, por constituírem requisitos voltados à segurança operacional dos veículos e à preservação do patrimônio público.

3. DA REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que as alterações promovidas modificam especificações técnicas do objeto e podem influenciar a elaboração das propostas, fica **reaberto o prazo para apresentação das propostas**, observando-se os prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Passam a vigorar as seguintes datas:

• **Início recebimento das propostas:** 08 horas do dia 05/08/2026 até as 08 horas do dia 18/08/2026;

Início da sessão pública de disputa: às 08h01min do dia 18/08/2026.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos que não conflitem com a presente Retificação.

A presente Retificação passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2026 para todos os efeitos legais.

Santa Bárbara do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:B530B8B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a re-ratificação do **Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo camionete zero km.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 05/08/2026 ao dia 18/08/2026 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 18/08/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 18/08/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A Re-ratificação encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 04 de agosto de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Possebon Dos Santos

Código Identificador:8CBC007D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2026, às 09h o **PE 028/2026** – Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público; no dia 24 de agosto de 2026, às 09h o **PE SRP 027/2026** – Aquisição de vidros com instalação, e torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório - **CE 004/2026** – Execução da implantação da 2ª etapa do Parque de Exposições Lote 1, no valor global de **R\$ 381.372,30** (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), tendo sido vencedora a empresa LA PULPERIA SERVICOS DE EVENTOS LTDA; e a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório - **CE 005/2026** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação de 5 ruas transversais a R. Alferes Pedro Garcia, sendo pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, em Santana da Boa Vista- RS, no valor global de **R\$ 355.000,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), tendo sido vencedora a empresa MA SCHWINGEL. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216.

SALA DE LICITAÇÕES, em 04 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AFF8F677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.072 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.48.00.00.00 (38) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto

3.3.90.39.00.00.00 (54) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 40.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.01.04.122.0100.2.106 – Publicidade Institucional e Utilidade Pública

3.3.90.39.00.00.00 (73) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.0.018 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93.00.00.00 (153) – Indenizações e Restituições..... R\$ 20.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 80.000,00****Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária.**04.02.28.846.0000.0.024 – Amortização de Financiamentos Bancários**

3.2.90.21.00.00.00 (157) – Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 80.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 80.000,00****Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.****GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BBEB3ACF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2026**Contrato:** nº 267/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 44.734.671/0022-86**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.**Valor total do contrato:** R\$ 1.390,00**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 009/2025**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BCF9E2F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2026**Contrato:** nº 278/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 44.734.671/0022-86**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos.**Valor total do contrato:** R\$ 1.714,00**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 009/2025**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D1CE556C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2026**Contrato:** nº 285/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** COMERCIAL SUL VEICULOS LTDA**CNPJ/CPF:** 88.364.286/0001-35**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D52 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**Valor total do contrato:** R\$ 1.851,75 (um mil com oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 94/2026**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 30/07/2026 e término em 30/01/2027.

Data da Assinatura: 04/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4FC7AE1D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2026**Contrato:** nº 291/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/CPF:** 02.678.428/0001-13**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.**Valor total do contrato:** R\$ 5.399,00**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 21/2025**Vigência:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DBCA0268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2026

Contrato: nº 292/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ZEUS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.
Valor total do contrato: R\$ 1.761,00
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de agosto de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDCD3E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.555/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **05.08.2026** a Servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **3510-6**, **FISCAL DE TRIBUTOS**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE AGOSTO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:807FEB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº
0014/2025 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10630/2025
CONTRATO Nº 0242/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica com CBUQ, drenagem e sinalização viária no trecho compreendido entre a rua João Antônio Dias Ribeiro e a Rua Zeca Vieira – Planalto.

CONTRATANTE: EMPRESA ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA
CNPJ 88.124.921/0001-59
Cláusula Primeira – Do Acréscimo De Valor
Cláusula Segunda – Da Supressão De Valor
Demais Cláusulas – Mantêm-Se Iguais

Data de assinatura: 01 de julho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F01C1C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.370, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.923,80 – Chefia do Executivo / Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 90.923,80** (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos) de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso II, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo / Defesa Civil, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	90.422,80	88127	1700*
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	88126	1700*
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	500,00	89414	1700*
		T O T A L . . .	90.923,80		

(*) Recurso 1700* – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 700, no valor de R\$ 90.923,80 (Noventa Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:85E6716F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.372, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 793.773,37 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, combinado com a Lei 8.586 de 28 de julho de 2026, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 793.773,37** (Setecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação “4742 – LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	793.773,37	2550*
		TOTAL.....	793.773,37	

(*) Recurso 2550– Transferência Salário Alimentação

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 550, no valor de R\$ 793.773,37 (Setecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:C4797CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.374, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	90741	1500*
03.01.04.122.0003.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	90763	1500*
		TOTAL.....	70.000,00		

					
--	--	-------	--	--	--

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	70.000,00	90757	1500*
		TOTAL.....	70.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D5BFAD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.375, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.600,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 21.600,00** (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0259.3970	3.33.90.30	Material de Consumo	4.600,00	94199	1500*
12.01.08.244.0259.3970	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00	94202	1500*
		TOTAL.....	21.600,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	21.600,00	91013	1500*
		TOTAL.....	21.600,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 28 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8EA8F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.376, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	93211	1621*
		TOTAL.....	70.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0255.4001	3.31.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	70.000,00	93390	1621*
		TOTAL.....	70.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 28 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:012D0A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.377, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso V, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.6056	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	76	1700*
		TOTAL...	20.000,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.6056	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	75	1700*
		TOTAL...	20.000,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 29 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A1991990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.378, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	------	---------

				Red.	
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	90961	1500*
		TOTAL	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4759	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93570	1500*
		TOTAL	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 29 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:168E7184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.586, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 793.773,37 - SME”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 793.773,37** (Setecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2026, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação “4742 – LOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.02.12.782.0223.4742	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	793.773,37	2550*
		TOTAL	793.773,37	

(*) Recurso 2550– **Transferência Salário Alimentação**

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 550, no valor de R\$ 793.773,37 (Setecentos e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 28 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9A0FD1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 005/2026

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº. 005/2026. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma do alpendre e da execução da quadra de areia do Núcleo Comunitário do Bairro Sepé - Emenda Parlamentar 202390480003. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/08/2026 até as 08 horas do dia 21/08/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 21/08/2026 às **09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:AF0CE7F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 006/2026

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº. 006/2026. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma do piso no entorno da quadra do Ginásio João Dalla Corte - com recurso de Transferência Especial nº 0706.01-3110. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/08/2026 até as 08 horas do dia 24/08/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 24/08/2026 às **09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:4E7F43EE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 007/2026

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica nº. 007/2026. Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de banheiros do campo de futebol do Bairro Maria Ritter - com recurso de Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202540730001, Programa 09032024-2, Plano de Ação nº 09032024-2- 069690/2024. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 10/08/2026 até as 08 horas do dia 25/08/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 25/08/2026 às **09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:29BCB6FE**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
01/2016**

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato de Locação 01/2016 que tem como objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 e março de 2026 até 31 e março de 2027. Tendo como locador PAULO WELFER.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:E52EF823**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
01/2016**

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato de Locação 01/2016 que tem como objeto a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 e março de 2026 até 31 e março de 2027. Tendo como locador PAULO WELFER.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:1AB61CFA**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026**

Extrato do Termo de credenciamento 002/2026 do Chamamento Público 001/2026 que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais. Tendo como credenciado Itaú Unibanco S.A, o valor unitário do serviço será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). Pelo prazo de vigência de 12 meses a partir da data de sua homologação pelo Prefeito, podendo ser prorrogada, limitada a 120 (cento e vinte) meses.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:576113BC**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.945 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal Nº 4.388, de 29 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o art. 70 da Lei Municipal Nº 4.388, de 29 de dezembro de 2020, para dar nova redação ao § 6º e acrescentar o § 9º:

“Art. 70.....

...
...
...
...

...

§ 6º Os membros das Juntas Administrativas de Recursos Ambientais, Patrimônio Histórico e Posturas Urbanas farão jus, individualmente, ao recebimento de jeton no valor de 1,5 PRM (Padrão de Referência do Município) mensal, desde que façam pelo menos uma reunião ordinária no mês com julgamento de recurso, não havendo pagamento adicional por mais de uma reunião no mês. (NR)

...

...

§ 9º Não haverá pagamento do jeton disciplinado pelo § 6º deste artigo, no mesmo mês, para o membro titular e membro suplente da mesma vaga. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito

Publicado por:

Janiêlle Andiana Hoisler

Código Identificador:1E04A9D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 094/2026, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado aquisição de materiais de construção e reforma (cimento e manta asfáltica). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 18/08/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:5966DF29**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****DECRETO Nº 274, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 99.704,17, na forma da Lei n.º 11.177/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1084- Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziro Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 99.704,17

TOTAL – R\$ 99.704,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 99.704,17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 264, de 28 de julho de 2026 .

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:FEC31C28**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 275, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.893,23, na forma da Lei nº 11.178/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1084- Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziro Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R\$ 5.893,23

TOTAL R\$ 5.893,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.14.00 -Remuneração de Dep Banc Contr 966197/24 Pav R Alziro Costa Viana-700, no valor de R\$ 5.893,23.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º fica revogado o Decreto nº 265, de 28 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:EE377B21**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 11/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 11/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 010/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 010/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.977, de 31 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Gisele Tresoldi da Silva Costa	11.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:EC876E99**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 12/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 12/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.157, de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Jordana da Silveira	12.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:B3941F57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 15/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 15/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.138, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	Lenara da Silva Pinheiro	15.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:844BCF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 16/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 16/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.140, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - 32h	Gabriela Caroline de Lemos	16.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:FAF260AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 35/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 35/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.158 de 28 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Nílza Teresinha Santos Gomes	49.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:A2BBDB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 36/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 36/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.139, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Anos Iniciais - 24h	Bianca Oliveira da Silva	50.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:99BBAB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2026 VALIDADE: 04/08/2026 a 04/08/2027. 1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de pontos de videomonitoramento instalados, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de pontos de videomonitoramento instalados, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registo-de-precos-visandoaquisicao-de-pontos-de-videomonitoramento-instalados/>

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:A2FD2A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 058/2026, destinado à contratação da empresa Lais Colangelo Tetour para produção e apresentação da artista Laís Tetour na 39ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 428/2025 e pedido de compra n.º 2026/2547 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 2701/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Lais Colangelo Tetour CNPJ n.º 14.745.179/0001-10, para produção e apresentação da artista Lais Tetour na 39ª edição da Fenacan no dia 08 de agosto de 2026, às 20h, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D52870E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.177, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 99.704,17, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1084- Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziro Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 99.704,17

TOTAL – R\$ 99.704,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 99.704,17.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei revoga Lei nº 11.167 de 28 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:002C0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.178, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei

Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.893,23, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1084- Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziro Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 5.893,23

TOTAL – R\$ 5.893,23

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.04.14.00 -Remuneração de Dep Banc Contr 966197/24 Pav R Alziro Costa Viana-700, no valor de R\$ 5.893,23.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 11.168, de 28 de julho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2AEF186C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.179, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de julho a dezembro de 2026, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de julho a dezembro de 2026, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º desta

Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:544307C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.180, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.667, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 5.667, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha e da outras providências, com alterações posteriores, como segue:

I - O *caput* do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Educação é constituído de 13 (treze) membros, sendo 1/3 (um terço) indicado e nomeado pelo Executivo Municipal e 2/3 (dois terços) eleitos pela comunidade escolar e sociedade civil, e nomeados pelo Executivo Municipal.”

II - O §3º, do art. 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º Os Conselheiros eleitos pela comunidade escolar e sociedade civil e nomeados pelo Executivo Municipal, correspondente a 2/3 (dois terços) do colegiado, assim como seus suplentes, representam:”

III - Os incisos IV e VI, do §3º, do art. 3º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“IV – os pais ou responsáveis pelos estudantes do Ensino Fundamental: 1 (um) Conselheiro a ser eleito pelos CPMs e Conselhos Escolares das EMEFs;”

“VI – os pais ou responsáveis pelas crianças da Educação Infantil: 1 (um) Conselheiro a ser eleito pelas UACs e pelos pais ou responsáveis das Escolas Particulares do SME.”

IV - Fica inserido o §3º - A, junto ao art. 3º, com a seguinte redação:

“§3º - A Os Conselheiros que representam o Executivo são 4 (quatro) membros indicados que correspondem a 1/3 (um terço) do colegiado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:ADF72822

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.181, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Institui o novo Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais, cria as Patrulhas Agrícolas no Município de Santo Antônio da Patrulha, revoga a Lei Municipal nº 9.499/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o novo Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais no Município de Santo Antônio da Patrulha, com ações destinadas à promoção de renda, à geração de empregos e à permanência de jovens na propriedade rural, potencializando sua produção.

Art. 2º O Programa tem como público-alvo beneficiário os pequenos produtores rurais deste Município, podendo ser atendidos de duas formas:

I - Indiretamente, através de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam a promoção da atividade agrícola no meio rural;

II - Diretamente, através do atendimento pelas Patrulhas Agrícolas aos produtores rurais da agricultura familiar, pequenos e médios produtores.

Art. 3º São objetivos fundamentais do Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais:

I - Aumentar o acesso dos pequenos produtores a equipamentos agrícolas, melhorando a sua qualidade de vida com implantação de

tecnologia e qualidade no meio rural, facilitando e agilizando a mão de obra;

II - Fomentar o agronegócio local, objetivando uma maior produção e, consequentemente, uma maior renda para os produtores;

III - Capacitar os pequenos produtores rurais, fomentando a implantação e manutenção de pequenos negócios locais, a exemplo das feiras de produtores organizadas no Município;

IV - Diminuir o preço dos serviços com maquinário agrícola pago pelos pequenos produtores rurais, a fim de diminuir custos com a produção;

V - Ampliar a área de cultivo e aumentar a produtividade rural, agregando tecnologia.

CAPÍTULO II - DAS AÇÕES DE INCENTIVO ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

Art. 4º Serão consideradas aptas a receber incentivos, para fins desta Lei, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvam ou venham a desenvolver a promoção e criação de empregos, geração de renda e fomento da atividade agrícola no meio rural na localidade de sua sede e proximidades, prestando serviços como preparação do solo, corretivos, fertilizantes orgânicos e outros similares, quando prestados em incremento à economia local.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, visando o cumprimento dos objetivos previstos no art. 3º, poderá atuar no fomento às OSCs enquadradas no art. 4º das seguintes formas:

I - Cedência de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, desde que firmados por procedimentos legais;

II - Repasse de recursos financeiros, desde que firmados por procedimentos legais;

III - Eventuais assistências técnicas, gerenciais, compra de peças e de mão de obra às OSCs aptas e dispostas a cumprirem os objetivos desta Lei.

Art. 6º As OSCs poderão propor, por meio dos procedimentos legais, a mútua cooperação (parceria) para o cumprimento desta Lei, a qual será avaliada pelo Poder Executivo, podendo ser firmada ou não.

CAPÍTULO III - DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS

Art. 7º Fica criado o Programa Patrulha Agrícola junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, valorizando a vocação produtiva e objetivando o desenvolvimento do setor primário local.

Art. 8º Entende-se por Patrulha Agrícola o conjunto de máquinas, tratores, implementos e equipamentos destinados ao preparo da terra, cultivo, plantio, adubação, colheita, armazenagem, transporte e conservação de produtos ou insumos oriundos ou destinados à produção agrícola.

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, por meio do competente processo licitatório, prestadores de serviços de Patrulha Agrícola, priorizando produtores rurais locais constituídos como Microempreendedores Individuais (MEI).

Parágrafo único. Entende-se por produtor rural, proprietários, arrendatários ou similares, possuidores de talão de produtor rural, e que comprovem através deste as atividades rurais desenvolvidas.

Art. 10. A Patrulha Agrícola de que trata esta Lei poderá ser constituída tanto por meio da cedência de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas tratada no inciso I do art. 5º, quanto pela contratação de prestadores de serviços estabelecida no art. 9º.

Art. 11. O Município de Santo Antônio da Patrulha poderá subsidiar parcialmente a execução dos serviços de Patrulha Agrícola, visando

incentivar a produção rural, fomentar o agronegócio local e reduzir os custos operacionais dos produtores beneficiários desta Lei.

Art. 12. Para requerer os serviços subsidiados da Patrulha Agrícola, o produtor rural deverá realizar sua inscrição presencialmente junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em tempo hábil, ocasião em que a municipalidade indicará a patrulha agrícola responsável pela realização do serviço.

§ 1º A concessão do subsídio parcial pelo Poder Público Municipal fica condicionada à apresentação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo pelo produtor rural, que também deverá possuir talão de produtor rural e estar adimplente com a municipalidade.

§ 2º Exclusivamente para as Patrulhas Agrícolas formadas por prestadores de serviços conforme estabelecido no art. 9º, os valores por hora trabalhada ou carga serão definidos e atualizados através de Decreto Municipal, levando em consideração os custos operacionais, de insumos e de manutenção dos equipamentos.

§ 3º O valor de coparticipação do produtor rural será recolhido em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço, podendo ser parcelado, nos termos da Lei Municipal nº 4.012, de 1º de agosto de 2002.

Art. 13. Os produtores rurais que não desejarem o subsídio, ou que não forem aptos a recebê-lo por não preencherem os requisitos do § 1º deste artigo, poderão solicitar os serviços diretamente à Patrulha Agrícola de sua proximidade, devendo consultar a lista oficial de prestadores a ser publicada através de Decreto Municipal.

Art. 14. Os recursos oriundos do pagamento das contrapartidas destes serviços servirão para custear o pagamento às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e demais empresas credenciadas ou contratadas.

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos com a prestação dos serviços serão depositados na conta do Fundo de Apoio e Desenvolvimento - FADESAP.

Art. 15. A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente será a responsável pelo planejamento, gestão, controle e fiscalização dos serviços da Patrulha Agrícola.

§ 1º Os serviços serão controlados e registrados pela referida Secretaria, que deverá, ao final de cada mês, processar os dados que servirão para fins estatísticos e de prestação de contas.

§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao Conselho Municipal da Agricultura na primeira reunião ordinária do ano subsequente.

Art. 16. A área a ser atendida pela Patrulha Agrícola deverá ser propícia à mecanização agrícola e condizente com os equipamentos disponíveis.

CAPÍTULO IV - DOS INDICADORES DE RESULTADO

Art. 17. A execução do Programa buscará elevar a produção rural do Município de Santo Antônio da Patrulha e melhorar a qualidade de vida dos produtores, tendo como balizadores de resultado:

I - O aumento da produção e da produtividade rural;

II - A melhora da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais;

III - A redução do valor pago pelos pequenos produtores rurais pela prestação de serviços com maquinário agrícola.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto Municipal.

Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal nº 9.499, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:9C52B657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.182, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Contador 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 4 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Dança 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20h/s 6 vagas; Médico Clínico Geral 30h/s 2 vagas; Médico Comunitário 40h/s 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 10 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 1 vaga; Psicólogo 2 vaga; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vagas; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 5 vagas; Coordenador Pedagógico 8 vagas.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assessor Jurídico 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Contador 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Dança 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 10 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 1 vaga; Psicólogo 2 vagas; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas; Gratificação para Gestão de Planejamento da Secretaria Municipal da Saúde 1 vaga.

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:338E8DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 11.183, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio

da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1306, centro de custo 180, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6071EB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60000/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 60000/2025.

CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. CNPJ: 14.261.603/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria de investimentos e disponibilização de software online de gestão diária dos recursos do RPPS

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato para contemplar a elaboração/suporte relatórios de investimentos PRO GESTÃO, visando a adequação do contrato com as exigências do PRO GESTÃO nível II, o qual o RPPS está se organizando para a certificação, conforme solicitação contida no memorando 137/2026-FAPS, de 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta para incluir a importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), equivalente a 10% do valor contratado, referente ao Presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/70028, de 23/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/6 - Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS - Valor utilizado: 500,00 - Programa de Trabalho - 03.01.04.122.0002.2016 - Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337 - Elemento de Despesa - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA - Fonte de Recurso - 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rubrica Item - 3.3.90.35.01.00.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA.

Dotação - 2027 - Fundo de Aposent. e Pensões do Servidor – FAPS - Valor utilizado: 400,00.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:55121F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2026 (Processo Administrativo nº 186/2026). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de linhas telefônicas, chips (SIM Cards), pacotes de dados móveis e serviços de voz, bem como a disponibilização de ferramenta de gestão das linhas e suporte técnico contínuo, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465) e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 04/08/2026, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão Abertura propostas:** dia 20/08/2026, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 04 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:38B6DB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2025

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valor - Contrato Nº: 080/2025. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-84. Vigência.....: Início: 07/08/2026. Término: 07/08/2027. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 44/2025, Processo Administrativo nº 158/2025. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em gestão de rede de internet, incluindo controle de acesso e distribuição de mega, sistema de firewall para implantação de novo sistema com disponibilização de equipamento, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, a ser implantado no município de Santo Augusto, com abrangência em todas as Secretarias Municipais.

Santo Augusto – RS, 04 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2346C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 084/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor: R\$ 123.623,76 (cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-1076. Vigência.....: Início: 10/08/2026. Término: 10/08/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023, de 26 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº

244/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos M.S.V. e P.P.S., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001653-09.2023.8.21.013/RS, para o M.S.V. e processo judicial nº 5001652-24.2023.8.21.013/RS, para o idoso P.P.S. que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 10.08.2026 até 10.08.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação da empresa e solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 168/2026/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 (sete ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,64%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Santo Augusto – RS, 04 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB5362B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026**

Extrato do Contrato Nº: 122/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDÍGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES COOPERFAMILIAR LTDA. Valor.....: R\$ 77.657,65 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 03/08/2026. Término: 31/12/2026. Licitação.....: Chamada Pública nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 130/2026). Dotações Orçamentárias: 3390/53-423, 3390/53-424, 3390/53-425, 3390/54-497 e 3390/54-499. Objeto.....: O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar, para estudantes da rede de educação básica pública, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 002/2026, e seus anexos, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Santo Augusto – RS, 04 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:C074686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026**

Extrato do Contrato Nº: 124/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: AUTO ELETRICA MB LTDA. Valor.....: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 05/08/2026. Término: 30/12/2026. Licitação...: Pregão Eletrônico nº 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotações orçamentárias: 3390/71-712. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme

especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 04 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FDBBFB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026

Processo: 660/2026

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 026/2026

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GABRIEL/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.925.671/0001-77.

Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R\$ 104.372,57 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais com cinquenta e sete centavos) objetivando custear a aquisição de equipamentos para tratamento de saúde, destinado aos pacientes atendidos pela APAE de São Gabriel, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 27/07/2026 à 27/07/2027, Data de Assinatura: 27/07/2026, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 27/07/2026.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: VANDELÍRIA SELMA BOCK PREDEBON,
CPF n.º 892.008.880-20.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:FD0D3517

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO nº 007 AO CONTRATO nº 104/2022 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 598/2022**

Objeto: reajuste de valores pelo índice IPC (Fipe), para **R\$ 8.232,06**.
Locadora: **Jorge Emanuel Falkenberg Stangarlin.**

São Gabriel, 24 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DBDC101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 215/2026 – ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT

Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro, tipo pick-up, diesel, tração 4 x 4, 4 portas e 5 lugares, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde do município de São Gabriel – RS.

Valor: R\$ 292.999,99.

Empresa: Brandão Veículos Ltda.

São Gabriel, 04 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:95DC7502

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 535/2026

Objeto: contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos para fins de leilões.

Valor: R\$ 19.800,00.

Empresa: Venturini & Cia Ltda.

São Gabriel, 04 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:1625AA17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026

Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço global, de piso em concreto armado, destinado à adequação do pavimento do Parque de Máquinas do Município de São José do Inhacorá/RS, em área de 831,00 m², conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. Prazo para inserção das propostas: até às 08h29min do dia 19/08/2026. Início da sessão pública: às 08h30min do dia 19/08/2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, telefone (55) 98415-0409.

São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:35E1AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 096/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação das empresas **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 44.183.400/0001-55, **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 54.586.028/0001-81 e **RESENER DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES LTDA**, CNPJ nº 45.639.034/0001-69 cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e insumos técnicos destinados ao setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às ações de vigilância, monitoramento, prevenção e controle do mosquito *Aedes aegypti* e demais atividades desenvolvidas pelo setor, pelos respectivos valores R\$ 3.648,00, R\$1.655,00 e R\$134,12, totalizando o valor de R\$ 5.437,12 e de acordo com o processo nº 869/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:9085F824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2025 – TERMO ADITIVO 3

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA S.A
CNPJ nº 07.551.295/0009-90

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL COMUM, de R\$ 5,63 para R\$ 5,31 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 04 de agosto de 2026.

São José do Ouro, RS, 03 de agosto de 2026.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:5DE115E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 023/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa que objetiva a criação de Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei nº 260/2026,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da criação de Comissões Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação das indicações pelo Plenário desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial destinada a proceder à análise do Projeto de Lei nº 260/2026, que “Altera a Lei Municipal nº 8.218, de 22 de dezembro de 2014, que ‘Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Leopoldo - COMSAB.’”

Art. 2º - Designar os seguintes Vereadores para comporem a referida Comissão:

Vereador Adão Rambor - Bancada PDT
Vereador Anderson Etter - Bancada PT
Vereador Daniel Daud Schaefer - Bancada PL
Vereador Jailson Nardes - Bancada PP

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 120 dias, conforme artigo 71, §2º, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 03 de Agosto de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:DD548C05

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO FHC

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – SRP – Aquisição futura** **de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a PRORROGAÇÃO DA ATA de Registro de Preços PE 22/2025 – Aquisição futura Material de Higiene Pessoal, por mais 12 (doze) meses com vigência a partir de 30 de outubro de 2026, conforme segue:

FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS
CNPJ 50.381.842/0001-09

Lote 03 – Descrição: Sabonete líquido (Cód. FHC 24997) Perolado, com fragrância em perfume suave de erva doce, aspecto viscoso, contendo agentes biográveis, com registro no ministério da saúde e anvisa. aplicação principal na lavagem de mãos em ambiente hospitalar, produto regularizado junto ao órgão competente embalagem 5 litros **Marca:** Duomo **unidade:** litro **Quantidade máxima:** 8500 litros; **Valor unitário:** R\$ 9,950/litro.

SULPEL INDÚSTRIA E CMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 01.942.594/001-12

Lote 01 – Descrição: Papel higiênico branco em rolo 100% (cem por cento) celulose virgem em rolo com 300 metros x 100 mm gramatura mínima 75% e o índice de alvura deve ser entre 88% a 90% cód. 20101 Dispensador de papel higiênico (Cód. FHC 24408) COMODATO **Marca:** Sulpel/Clara/Florax **unidade:** rolo **Quantidade máxima:** 16.800 rolos; **Valor unitário:** R\$ 8,470/rolo.

Lote 02 – Descrição: Papel toalha 200mX20cm - papel toalha em rolo com 200 (duzentos) metros, largura de 20 (vinte) centímetros, não picotado, gofrado, 100% (cem por cento), celulose virgem, em cor branca, gramatura média entre 24 por metro quadrado. BIODEGRADÁVEL. - Dispensador de papel toalha (ALAVANCA LATERAL) para rolo 200m (Cód. FHC 24408) COMODATO - Dispensador de papel toalha eletrônico para rolo 200mX20cm (Cód.

FHC 26453) **Marca:** Sulpel/Florax **unidade:** rolo **Quantidade máxima:** 18.000 rolos; **Valor unitário:** R\$ 17,840/rolo.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:B366277F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.425, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 417.588,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.575, de 03 de agosto de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 417.588,38 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), da seguinte forma:

I – R\$ 403.362,47 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
19.01.14.244.0047.2386- MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA

1426 3.3.90.93.00.00.00.00 –2700– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 403.362,47

0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO

II – R\$ 14.225,91 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
19.01.14.244.0047.2386- MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA

3.3.90.93.00.00.00.00 –1700– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 14.225,91

0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO

Art. 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão a seguinte origem:

I – no superávit financeiro do exercício anterior, referente ao recurso 1700, destinação 0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO, referente ao inciso I do artigo anterior;

II – no excesso de arrecadação, referente ao recurso 1700, destinação 0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO, referente ao inciso II do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A2282D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.426, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.576, de 03 de agosto de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA

11.02.10.302.0076.4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$ 300.000,00

3110562 - Emenda Parl. Ind. no 2026/42710001 - Dep. Hamilton Mourão

3.3.90.30.00.00.00.00 – 1600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

3110562 - Emenda Parl. Ind. no 2026/42710001 - Dep. Hamilton Mourão

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do exercício no recurso 1600, destinação 3110562.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C6360AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.427, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.482.270,77.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.580, de 03 de agosto de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$10.482.270,77 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais com setenta e sete centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA

10.01.12.122.0215.2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00

0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 300.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 10.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 15.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.96.00.00.00.00 - 1540 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$ 10.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA

10.02.12.125.0215.2537 - MANUTENÇÃO Do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 25.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 25.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

III - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA

10.02.12.367.0218.2424 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$200.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$100.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

IV - R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 400.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

V - R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2364 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

VI - R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

VII - R\$ 542.270,77 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais com setenta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.367.0216.2367 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 400.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 42.270,77
0000031 - 0031 FUNDEB

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação nos meses de Janeiro a Maio de 2026 do recurso 1540, destinação 1070031 031 FUNDEB 70 e destinação 0000031 - 0031 FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9CAB7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.575, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 417.588,38.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 417.588,38 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), da seguinte forma:

I – R\$ 403.362,47 (quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

19.01.14.244.0047.2386- MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA

1426 3.3.90.93.00.00.00.00 –2700– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 403.362,47

0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO

II – R\$ 14.225,91 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

19.01.14.244.0047.2386- MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA

3.3.90.93.00.00.00.00 –1700– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 14.225,91

0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO

Art 2º Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão a seguinte origem:

I – no superávit financeiro do exercício anterior, referente ao recurso 1700, destinação 0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO, referente ao inciso I do artigo anterior;

II – no excesso de arrecadação, referente ao recurso 1700, destinação 0000303 - 2303 PROJETO MULHERES DA PAZ E PROTEJO, referente ao inciso II do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C5A378A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.576, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – ATENÇÃO BÁSICA

11.02.10.302.0076.4087 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$ 300.000,00

3110562 - Emenda Parl. Ind. no 2026/42710001 - Dep. Hamilton Mourão

3.3.90.30.00.00.00.00 – 1600 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

3110562 - Emenda Parl. Ind. no 2026/42710001 - Dep. Hamilton Mourão

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação do exercício no recurso 1600, destinação 3110562.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:981B593B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.577 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a forma de execução do Programa Eco-Habitat: Construções Modulares Sustentáveis para o Futuro Resiliente, no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de São Leopoldo, a forma de execução do Programa Eco-Habitat: Construções Modulares Sustentáveis para o Futuro Resiliente, do Observatório Social do Brasil - São Leopoldo, contemplado no Edital Convite nº 002/2024 - SOS RS - Apoio a Projetos de Reconstrução, promovido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. Fica autorizada a celebração de instrumento próprio, entre o Município e o Observatório Social do Brasil - São Leopoldo, definindo responsabilidades das partes.

Art. 2º Fica o Município de São Leopoldo autorizado a utilizar as áreas indicadas no Anexo desta Lei na implantação do Programa Eco-Habitat.

Parágrafo único. Os imóveis indicados no Anexo ficam desafetados de sua condição originária, passando a integrar a categoria de bens dominicais.

CAPÍTULO II**DO REGIME DE LICENCIAMENTO DECLARATÓRIO**

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de São Leopoldo, o Regime de Licenciamento Declaratório para os projetos de interesse social, com o objetivo de simplificação da aprovação de projetos e de execução de obras de edificações de uso residencial unifamiliar relacionados ao Programa Eco-Habitat: Construções Modulares Sustentáveis para o Futuro Resiliente.

Art. 4º O Regime de Licenciamento Declaratório consiste na simplificação de prazos e do processo de aprovação do projeto, por meio da dispensa da análise detalhada dos compartimentos internos da edificação e da emissão simplificada Alvará de Licença o Início da Construção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º O(s) setor(es) responsável(is) analisará(ão), exclusivamente, os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - recuos (frontais, laterais e fundos);

II - taxa de ocupação;

III - coeficiente de aproveitamento;

IV - altura máxima;

V - taxa de permeabilidade;

VI - passeio público.

VII - abertura(s) de no mínimo 1,50m do lote lindeiro.

§ 2º O SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto analisará, exclusivamente:

I - a localização da fossa e filtro com seus afastamentos;

II - a reservação de água potável.

Art. 5º Para a solicitação, a entidade executora do projeto deverá apresentar por meio de sistema eletrônico:

I - RRT/ART de projeto e execução;

II - Projeto de Implantação (contendo apenas o contorno da edificação, localização no lote e quadro de áreas);

III - Termo de Responsabilidade e Declaração de Conformidade, atestando que o projeto atende ao Código de Obras, Plano Diretor e Código Civil;

IV - memorial de cálculo de fossa e filtro, bem como da reservação de água.

Art. 6º A emissão simplificada do Alvará de Licença de Início da Construção não impedirá o exercício da fiscalização pelo(s) órgão(s) municipal(is) competente(s), a qualquer tempo.

Parágrafo único. Constatada divergência entre a obra e o projeto apresentado, aplicar-se-á o disposto no TÍTULO V - DAS PENALIDADES, previstas na Lei Municipal nº 6.628, de 16 de maio de 2008 - Código de Obras.

Art. 7º O Habite-se será concedido nos termos do CAPÍTULO VI, do TÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS da Lei Municipal nº 6.628, de 16 de maio de 2008 - Código de Obras.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Serão celebrados instrumentos próprios com os beneficiários do Programa Eco-Habitat: Construções Modulares Sustentáveis para o Futuro Resiliente, nos termos da política habitacional de São Leopoldo.

Art. 9º Competirá à Comissão de Habilitação a seleção dos beneficiários do Programa.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação será composta pelos seguintes representantes:

I - 2 (dois) membros designados pelo Observatório Social de São Leopoldo;

II - 2 (dois) membros designados pelo Município de São Leopoldo;

III - 1 (um) membro designado pela OAB/RS, subseção São Leopoldo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

UMA ÁREA DE TERRAS, com a área de 1.564,00m², situado nesta cidade, no Bairro Feitoria, composto do lote s/n da quadra 2071 da planta geral da cidade, no quarteirão, formado pelas Ruas Luiz Paulo Viera (ex Rua 9), Vital José Rodrigues(ex Rua 3), Estrela do Norte e Avenida Frederico Algayer (ex Avenida Um) medindo 68,00m de frente a Leste com a Rua Luiz Paulo Vieira, lado par da numeração

dos Prédios, 23,00m a Oeste no alinhamento da Avenida Frederico Algayer, lado par da numeração, 68,00m ao norte com propriedade do Município de São Leopoldo, 23,00m ao Sul no alinhamento da Rua Vital José Rodrigues, lado impar. Parte do imóvel matriculado sob nº 99.397, inscrição municipal 93.093.

Área total do imóvel matriculado sob o nº 115.718.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:355D3434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.578, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 10.546, de 03 de julho de 2026 que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de São Leopoldo com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.”

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O art. 6 da Lei Municipal nº 10.546, de 03 de julho de 2026.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere esta Lei ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9231088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.579, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Município de São Leopoldo a ingressar no Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos (CP-SINOS) e dá outras providências.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Município de São Leopoldo autorizado a ingressar no Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale dos Sinos (CP-SINOS), composto pelos municípios da Região do Vale do Rio dos Sinos descritos no artigo 1º do seu Estatuto, com sede no Município de Novo Hamburgo.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de São Leopoldo autorizado a manifestar expressa anuência, em assembleia, aos estatutos respectivos.

Art. 3º O CP-SINOS é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público do tipo associação pública, de natureza autárquica, integrando a administração indireta do Município.

Art. 4º O Prefeito representará o Município nas assembleias gerais do CP-SINOS.

Art. 5º Constituem receita do CP-SINOS:

- I - dotações consignadas nos orçamentos dos municípios, créditos especiais, transferências e repasses, que lhe forem conferidos, previstos no contrato de rateio;
- II - produto de operações de créditos, que efetue no País e no exterior;
- III - emolumentos, multas, preços, venda de publicações, recursos oriundos dos serviços eventualmente prestados, receitas diversas estabelecidas em lei, regulamento ou contrato;
- IV - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- V - doações, legados, subvenções e outros recursos, que lhe forem destinados; e
- VI - recursos oriundos da alienação de seus bens.

Art. 6º Fica o Município de São Leopoldo autorizado a firmar contratos de Gestão Associada com o CP-SINOS, visando à gestão associada de projetos e programas de desenvolvimento integrado nas áreas de infraestrutura, educação, meio ambiente, saúde, saneamento básico, sistema viário, mobilidade urbana, emprego, assistência social, segurança pública e cidadania, devendo, para tanto:

- I - desenvolver projetos e programas em suas áreas de atuação;
- II - planejar ações integradas entre os entes consorciados, para consecução de suas finalidades;
- III - integrar o planejamento, a regulação e a implantação dos projetos e programas desenvolvidos na sua área de atuação;
- IV - modernizar a gestão administrativa, nas áreas fins do CP-SINOS;
- V - licitar obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações;
- VI - firmar convênios, protocolos, termos de parcerias, contratos e outros instrumentos, com outros entes da Federação, instituições públicas e privadas, para consecução dos fins do CP-SINOS; e
- VII - obter financiamento público e privado, para execução dos programas consorciados.

Art. 7º Os custos com a manutenção do CP-SINOS serão divididos entre seus membros, mediante a formalização de contrato de rateio, conforme critérios aprovados em Assembleia Geral.

Art. 8º As relações jurídicas entre o Município de São Leopoldo e o CP-SINOS serão regidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º No caso de dissolução do CP-SINOS, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio dos municípios que o integram, na proporção da participação no contrato de rateio.

Art. 10. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1C31623A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.580, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.482.270,77.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 10.482.270,77 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais com setenta e sete centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.01.12.122.0215.2299 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 300.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 10.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 15.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.96.00.00.00.00 - 1540 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.....R\$ 10.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.02.12.125.0215.2537 - MANUTENÇÃO Do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 25.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$ 25.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

III - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.02.12.367.0218.2424 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$200.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$100.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

IV - R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 100.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 50.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.90.94.00.00.00.00 - 1540 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 1.500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 400.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

V - R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2364 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 200.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 200.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

VI - R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00
0000031-0031 FUNDEB

3.1.90.13.00.00.00.00 - 1540 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 500.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.00 - 1540 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃOR\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

VII - R\$ 542.270,77 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais com setenta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.367.0216.2367 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 400.000,00
1070031 - 0031 FUNDEB 70%

3.3.90.46.00.00.00.00 - 1540 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00
0000031 - 0031 FUNDEB

3.3.90.49.00.00.00.00 - 1540 - AUXILIO-TRANSPORTE.....R\$
42.270,77
0000031 - 0031 FUNDEB

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação nos meses de Janeiro a Maio de 2026 do recurso 1540, destinação 1070031 031 FUNDEB 70 e destinação 0000031 - 0031 FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4E788A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 142.975

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta no Protocolo nº 15.169, de 22 de junho de 2026 e relatório técnico do SESMT datado de 30 de junho de 2026,

A U T O R I Z A

A servidora **GILVANE PEREIRA** matrícula nº 81566, ocupante de cargo de Telefonista, **Nível “V”, Padrão “I”**, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, a possibilidade de se exercer as atividades e funções fora de suas dependências físicas da Secretaria, de forma remota, sob a modalidade denominada teletrabalho com início em **20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026** na forma em que dispõe o Decreto nº 11.176, de 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:46A95086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.048

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 98/2026, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

N O M E I A

no período de 13 a 24 de julho de 2026 (12 dias), a servidora **DAIANE IRONÉIA IZOTOM DA SILVA**, matrícula nº 55773, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Prevenção e Enfrentamento da Violência, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição a titular **PATRÍCIA DAUBER**, matrícula nº 85159, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BDA38650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 143.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.554, de 10 de julho de 2026 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.862, de 17 de julho de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH** matrícula nº 85167, ocupante de cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 71.994, de 03 de outubro de 2011, **a redução de 50% (cinquenta por cento) permanecendo 20 (vinte) horas da carga horária semanal mínima de trabalho do servidor para acompanhamento de dependente legal pelo período de 18 de julho de 2026 a 17 de dezembro de 2026**, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:97DD42E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 226/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de junho de 2026, **MARIA APARECIDA ROSA DE ANHAIA**, matrícula nº 88048, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Contabilidade, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:559B8B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.103

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 26/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda,

R E S O L V E

Retificar a Portaria 142.105, de 01 de junho de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“AUTORIZA, o afastamento dos servidores CAUE FREYTAG, matrícula nº 88.168, CPF nº 030.947.590-25, MARCIO DE DEUS, matrícula nº 83.216, CPF nº 007.903.490-00, e LUIS TADEU BELLONI, matrícula nº 55.652, CPF nº 384.697.230-49, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do Seminário de Gestão de Receitas Municipais, a ser realizado em Caxias do Sul/RS, no período de 24 a 26 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 185 (cento e oitenta e cinco) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de

2006. Autoriza ainda, o afastamento do servidor ROBERTO BALAU CALAZANS, matrícula 55.637, CPF nº 292.944.360-04, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para participação no mesmo evento, no dia 26 de junho de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2957A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.107

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17075/2026, de 10 de julho de 2026, e no memorando nº 803/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **KARLA VIVIANE STAUDT**, matrícula nº 84673, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F6EAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.130

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 17730/2026, de 16 de julho de 2026, e no memorando nº 830/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **REGINA PINTO FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 83205, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:509A75CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 143.131

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 18172/2026, de 21 de julho de 2026, e no memorando nº 844/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES**, matrícula nº 84341, cargo: Professora na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao segundo semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2AD0957E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **21/2026**, tipo **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, **para REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de playgrounds infantis, incluindo montagem, instalação e demais serviços correlatos, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com a finalidade de adequação dos espaços recreativos e atendimento às necessidades pedagógicas, lúdicas, motoras e de desenvolvimento das crianças matriculadas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental**, conforme especificações estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 20 de agosto de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:06B26842

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1118/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10012/2025, **CONTRATADA:** BARO LTDA, CNPJ 40.147.731.0001-89 **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R\$ 14.161,78, correspondente ao percentual de 7,528857%, referente a reforma na área física da unidade básica de saúde Santos Dumont, a secretaria demandante solicita acréscimo de valor de serviços aditados (cujos itens constam em contrato) e de serviços homologados (cujos itens não constam em contrato). Os itens aditados foram conferidos com a proposta inicial e estão sendo acrescidos pelo mesmo valor. Passando o valor global contratado de R\$188.100,00 para R\$202.261,78, conforme Informação Contábil nº 177/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:2543069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATADO: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.

DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 01/06/2026 a 30/06/2026, fica designada como GESTORA a servidora Jéssica Pereira Ferreira de Carvalho, matrícula nº 85.538., em substituição ao titular Gustavo Bove Rossi, matrícula nº 55.738, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:2DC353BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 158/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 158/2026 PMSL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2025

CONTRATADA: INSTALWATT INSTALACOES ELETRICAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 01.135.165/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de altura, INCLUSIVE BRAÇO.

VALOR: R\$ 169.743,91

PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/8/2026

RUBRICA: Dotação: 2026/2132 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 33.02.25.452.0009.1179 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Rubrica Item: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:1A00EDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ 19.819.470/0001-00.

ALTERAÇÃO FISCAL SMED: Altera-se na Cláusula Nona, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, Ilton Leandro dos Santos, matrícula nº 56002, endereço eletrônico E-mail: smed.transporte@saolleopoldo.rs.gov.br, em substituição da servidora Fernanda Soares de Alemida, matrícula 56000, a contar de 1º de julho de 2026.

ALTERAÇÃO DO GESTOR SMED: Altera-se a o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Waldreano Schuch, matrícula nº 55.739, endereço eletrônico E-mail:

waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 1º de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:C97141B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR** do **LOTE 02**, oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 07/2025 SRP, cujo objeto é aquisição futura de rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal e sede da SEMPA, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 14/08/2025, edição 4140, **Código Identificador:** 7045F3A1DOM.

Em razão do pedido de reequilíbrio econômico apresentado pela empresa **DESUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 18.386.641/0001- 91, a Prefeitura de São Leopoldo optou por convocar as demais participantes da licitação para garantir a proposta mais vantajosa. Como resultado, a empresa **SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** foi declarada a nova vencedora do **ITEM 02**(Ração Cães Filhotes 10 A 25 Kg), por apresentar o valor unitário que se mostrou inferior ao preço solicitado pela fornecedora anterior. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/>. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 26.749.211/0001-15 Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Lote 02 - RAÇÃO CÃES FILHOTES UMIDADE MÁXIMA ENTRE 10% E 12% PROTEÍNA BRUTA MÍNIMA ENTRE 25% E 28% EXTRATO ETÉREO MÍNIMO ENTRE 10% E 15% MATÉRIA FIBROSA MÁXIMA ENTRE 3% E 5% MATÉRIA MINERAL MÁXIMA ENTRE 8% E 12% CÁLCIO MÍNIMO ENTRE 0 9% E 3% FÓSFORO ENTRE 0 6% E 1 6% SÓDIO ENTRE 0 2% E 0 35% SEM CORANTE ARTIFICIAL COM EXTRATO DE YUCCA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 10 A 25 KG.	R\$ 6,63

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:C4895F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 09/2022

CREDENCIADO: DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.387.625/0001-10

DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023: Retifica-se o **APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2023**, para fazer constar que as tabelas constantes no apostilamento supracitado apresentam os valores corretos. Contudo, na **Tabela 4 – Reajuste das Coparticipações – Plano Hospitalar**, deixou de ser informado o valor reajustado referente ao procedimento de **Acupuntura**.

Onde constava:

4. Reajuste das Coparticipações – Plano Hospitalar

PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
Consultas Médicas Eletivas - Rede Max	R\$ 55,00	R\$ 60,00
Consultas Médicas Eletivas - Rede Flex	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Consultas Médicas Eletivas - Rede Própria	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Consultas Médicas P.A.	R\$ 55,00	R\$ 60,00
Procedimentos odontológicos	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Terapias Clínicas	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Procedimentos Especiais	40,00%	40,00%
Limitador de Participação (Proc. Especiais, DIU e Terapias Imuno)	R\$ 437,82	R\$ 458,49

Passa a constar:**4. Reajuste das Coparticipações – Plano Hospitalar**

PROCEDIMENTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
Consultas Médicas Eletivas - Rede Max	R\$ 55,00	R\$ 60,00
Consultas Médicas Eletivas - Rede Flex	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Consultas Médicas Eletivas - Rede Própria	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Consultas Médicas P.A.	R\$ 55,00	R\$ 60,00
Procedimentos odontológicos	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Terapias Clínicas	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Acupuntura	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Procedimentos Especiais	40,00%	40,00%
Limitador de Participação (Proc. Especiais, DIU e Terapias Imuno)	R\$ 437,82	R\$ 458,49

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:8C93728A**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2026****MODALIDADE:** Convênio nº 09/2026**CONTRATADO:** CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO DOS SINOS, inscrito no CNPJ sob nº 09.150.005/0001-75.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de equipamento pertencente ao MUNICÍPIO ao CONSORCIO, destinado ao apoio operacional na triagem, processamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de podas vegetais, a ser realizada de forma integrada e/ou conjunta à Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição (RCC) operada pelo CONSÓRCIO.**VALOR:** Não há repasse ou transferência de recursos financeiros diretos entre os partícipes para a execução deste Convênio.**PRAZO:** O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo.**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2026**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:2CE6382E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TRIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 76/2021****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 16/2021,**CONTRATADA:** DINFLEX LTDA, CNPJ 07.044.304/0001-08**DO FISCAL:** Altera-se, para exercer a função de Fiscal do Contrato, o servidor, Ilton Leandro dos Santos, matrícula nº 56002, smed.transporte@saolleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a

execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 1º de julho de 2026.

DO GESTOR: Altera-se a o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Waldreano Schuch, matrícula nº 55739, waldreano.schuch@saoleopoldo.rs.gov.br, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 1º de julho de 2026.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:AEE4B229**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3006/2026.****SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3006/2026.****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**CONTRATADO:** ADENTRO TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ Nº: 16.515.656/0001-87**OBJETO:** Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação na modalidade de colocation de 9 (nove) equipamentos para data center e implementação de rotina de backup dos dados, no modelo de Infraestrutura como Serviço (IaaS), para atendimento ao Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme o Termo de Referência.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado por mais 30(trinta) dias, a contar de **05/08/2026**.**CLADIS MAGNANI**

Presidente do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:87C8F04E**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026****O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**, **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, recuperação, reforma, adequação elétrica, fornecimento e substituição de peças originais, montagem, testes operacionais e emissão de relatório técnico, destinados ao restabelecimento das condições originais de funcionamento da motobomba anfíbia HIGRA, modelo S1-430/150B, nº de série 8249, pertencente ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e utilizada no sistema municipal de drenagem urbana do Município de São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** HIGRA SERVICE SUL LTDA. **CNPJ** nº 59.244.473/0001-87.**CLADIS MAGNANI**

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rogerio Lemos Rossi
Código Identificador:76315E28

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19479 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº 19.431 de 21 de julho de 2026, que nomeou o(a) servidor(a) **INAYA FERNANDA DOS SANTOS LOPES BUSSOLO**, para exercer o cargo de Técnico Químico, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, tendo em vista que o(a) nomeado(a) não apresentou a documentação no prazo previsto.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:285FC539

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026 - REAGENDADA**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, tombado sob o nº 23/2026, sob o critério de julgamento, **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria em 08 (oito) postos fixos, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2026, às 09h00min.** O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:93BEEAED

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 25/2026, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa para fornecimento de SAIBRO FINO, posto em obra, para ser entregue de acordo com a demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, para utilização no Município de São Leopoldo-RS. DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2026, às 09h00min.**

O edital está disponível no endereço
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:1387D308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026**

Processo Administrativo: nº 04/2026

Pregão Eletrônico: nº 90001/2026

A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna pública a Ata de Registro de Preços nº 12/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza) e bens permanentes classificados como aparelhos e utensílios domésticos, destinados à manutenção das dependências da Câmara Municipal. A ata possui vigência de **23 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027**. Foram registrados preços das empresas **63.476.132 Bianca Mendes da Silva Cunha, CA Comércio de Alimentos EIRELI – EPP, Campos Soluções Atacadistas Ltda, Hella Comércio e Serviços Ltda, Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda, JVR Comercial Ltda, Multisul Comércio e Distribuição Ltda, Planejar Distribuidora e Importadora Ltda, POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios Ltda – ME, Roberto de Conto & Cia Ltda e São Lourenço Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**. O valor total registrado na Ata é de **R\$ 96.923,75**.

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:283C1AA4

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:

- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90028/2026** **Contratação** compras.gov.br: 988881 - 16/2026 - **EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-Proc. Adm. nº 1.080/2026**, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada para recarga de tonner e tinta para impressora. **Data da Sessão: 18/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90029/2026-Contratação** compras.gov.br: 988881 - 17/2026- - Proc. Adm. nº 928/2026, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de locação de contêiner do tipo caixa estacionária. **Data da Sessão: 20/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Pregão Eletrônico nº 90030/2026- Contratação** compras.gov.br: 988881 - 18/2026- **EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1241/2026**, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de equipamentos destinados à manutenção de espaços esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, no Município de São Luiz Gonzaga/RS. **Data da Sessão: 19/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
- **Pregão Eletrônico nº 90031/2026- Contratação** compras.gov.br: 988881 - 19/2026- **EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 2630/2026**, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição e instalação de parque

infantil playground destinado à área pública denominada Praça, junto a Localidade de Santa Inês, interior do Município de São Luiz Gonzaga/RS. **Data da Sessão: 21/08/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 04 de agosto de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:615D1F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.591 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO, O CONTROLE E A GESTÃO DOS ALMOXARIFADOS DESCENTRALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, ESTABELECE NORMAS PARA O RECEBIMENTO, GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de padronizar e modernizar as rotinas de controle de estoques e almoxarifados do Município, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando as exigências da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 04 – Estoques);

Considerando as diretrizes e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) quanto à necessidade de segregação de funções, segurança patrimonial e fidedignidade dos registros contábeis; e

Considerando a implantação de novo sistema informatizado de gestão integrada e a adoção do modelo de descentralização dos estoques pelas Secretarias Municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Sistema de Almoxarifados Descentralizados no âmbito da Administração Direta do Município de São Pedro do Sul.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se Almoxarifado Descentralizado o local físico, sob a responsabilidade de cada Secretaria Municipal, destinado à guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais adquiridos para consumo ou uso contínuo das respectivas pastas.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 2º Caberá aos titulares de cada Secretaria Municipal:

I – Providenciar local adequado e seguro para a instalação do almoxarifado de seu respectivo órgão;

II – Indicar formalmente os servidores que atuarão como Almoxarifes (fiéis de depósito);

III – Zelar pelo cumprimento das normas de controle interno e pelas orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Controle Interno.

Art. 3º A designação dos servidores para a função de Almoxarife dar-se-á por meio de Portaria específica.

§ 1º Em estrito atendimento ao Princípio da Segregação de Funções, fica expressamente vedada a designação, para a função de Almoxarife, de servidores que atuem na fase de solicitação de compras, que sejam responsáveis pelo ateste de notas fiscais ou que exerçam a função de ordenadores de despesa.

§ 2º O Almoxarife designado será o Fiel de Depósito, respondendo física e administrativamente pela guarda, conservação e exatidão das quantidades dos bens sob sua custódia.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA FÍSICA E SEGURANÇA

Art. 4º Os locais destinados aos Almoxarifados Descentralizados deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir acesso restrito e controlado, sendo permitida a entrada apenas dos Almoxarifes designados e de pessoas por eles devidamente autorizadas e acompanhadas;

II – Dispor de trancas, chaves e, sempre que possível, monitoramento que garanta a segurança contra furtos, desvios ou danos;

III – Apresentar condições adequadas de ventilação, iluminação, limpeza e proteção contra umidade e incidência direta de luz solar;

IV – Manter organização física lógica, utilizando o método PVPS (*Primeiro que Vence, Primeiro que Sai*), especialmente para gêneros alimentícios, medicamentos e materiais perecíveis.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO E USO DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 5º Toda e qualquer movimentação de material (entrada, saída, devolução ou baixa) deverá ser, obrigatoriamente, registrada em tempo real, no módulo de Almoxarifado do sistema informatizado oficial de gestão do Município.

§ 1º É terminantemente proibida à manutenção de controles paralelos (físicos ou em planilhas eletrônicas não integradas) que substituam os registros no sistema oficial.

§ 2º Nenhuma saída de material de almoxarifado poderá ocorrer sem a prévia requisição eletrônica efetuada pelo setor solicitante e a respectiva baixa no sistema.

CAPÍTULO V DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS

Art. 6º Para o início das operações no novo sistema informatizado, será realizado um "Inventário Físico de Implantação" (Marco Zero) em cada Almoxarifado Descentralizado.

Parágrafo único. O saldo apurado no "Marco Zero" servirá como carga inicial obrigatória para a alimentação do sistema.

Art. 7º As Secretarias Municipais deverão realizar:

I – **Inventários Mensais:** Fechamento e conciliação dos saldos físicos e do sistema até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, encaminhando os relatórios ao Departamento de Contabilidade;

II – **Inventário Anual:** Contagem física geral, com data-base em 31 de dezembro de cada exercício, a ser realizada por Comissão Especial de Inventário nomeada pelo Prefeito, para fins de fechamento do Balanço Patrimonial.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 8º A constatação de falta de materiais, desvios, perda de prazos de validade por negligência, ou o descumprimento das normas deste Decreto, sujeitará os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

§ 1º Em caso de danos ao erário, deverá ser instaurada a competente Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar na obrigação de ressarcimento aos cofres do Município, além da imputação de penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 2º Caso a conduta faltosa reputada a servidor municipal configure, também, ilícito penal, deverá ser feita a comunicação à autoridade policial competente ou ao órgão do Ministério Público com jurisdição para a matéria, a fim de que sejam adotadas as medidas legais e judiciais pertinentes.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Unidade Central de Controle Interno, poderá expedir Instruções Normativas (IN) complementares para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:A1A12E55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.592 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O REGISTRO, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DE BENS VIA SISTEMA DE GESTÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de registro contábil e de controle de estoque no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, quanto ao conceito de material de consumo e ao reconhecimento de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD);

Considerando o disposto na NBC TSP 04 (R1) acerca do controle de estoques e mensuração de itens destinados ao consumo;

Considerando, por fim, a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno e a responsabilidade dos servidores no manuseio de bens públicos;

DECRETA

Art. 1º Para fins deste Decreto, considera-se **Material de Consumo** aquele que, em razão de sua utilização corrente e da definição da Lei de Orçamento, perde sua identidade física ou tem utilização limitada a dois anos.

Art. 2º Este Decreto regulamenta o tratamento contábil e a gestão de materiais adquiridos pela Administração Pública Municipal,

diferenciando os bens mantidos em estoque dos destinados ao consumo imediato.

Art. 3º Fica vedado o lançamento no sistema de controle de estoque do Almoxxarifado para os seguintes itens:

I - Notas Fiscais de Prestação de Serviços: Por serem bens intangíveis, o atesto de execução deve ser encaminhado diretamente ao setor de liquidação da despesa, sem registro em ficha de estoque.

II - Material Permanente: Bens com vida útil superior a dois anos e que demandam controle patrimonial (tombamento). Estes devem ser encaminhados ao Setor de Patrimônio para inventário e registro de carga.

III - Materiais de Consumo Imediato: Entendidos como aqueles que não serão armazenados para uso futuro.

§ 1º O consumo imediato justifica-se pelo princípio da materialidade e da relação custo-benefício, visando à eficiência na gestão contábil, sem prejuízo da transparência na execução orçamentária.

§ 2º Cabe ao servidor responsável pelo almoxxarifado (almoxxarife) a verificação rigorosa quanto à natureza da aquisição dos itens listados no inciso III.

§ 3º O almoxxarife deve atestar, sob pena de responsabilidade administrativa, se o item solicitado destina-se, de fato, ao consumo imediato. Caso seja constatado que o material possui características de estocagem, preservação ou uso continuado, a entrada deve ser obrigatoriamente processada via controle de estoques, sendo vedada a dispensa de registro.

Art. 4º Toda saída de materiais do estoque, inclusive a baixa por consumo imediato, deverá ser formalizada mediante a emissão da Guia de Remessa gerada obrigatoriamente através do sistema de gestão da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Guia de Remessa deverá ser impressa e conter, obrigatoriamente, a assinatura legível do responsável pela entrega (Almoxxarife) e do responsável pelo recebimento (servidor do setor requisitante).

§ 2º A Guia de Remessa assinada constitui documento essencial para a validação da movimentação no sistema de gestão da Prefeitura Municipal, devendo ser arquivada para fins de auditoria e prestação de contas.

Art. 5º Os procedimentos de mensuração e controle de estoques que não se enquadrarem na regra de consumo imediato seguirão rigorosamente o disposto na NBC TSP 04 (R1), observando-se o método de custo de aquisição e a correta identificação dos itens armazenados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul - RS, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF08A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº
4.870 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais fatos ocorridos, descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades possivelmente cometidos por empresa terceirizada. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva de todos os envolvidos na situação e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato em tela, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 4.870 de 04 de agosto de 2026, de que trata este Extrato.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2E53C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0969/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0969/2026, 03 DE AGOSTO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **EDUARDA BRUM MARTINS**, matrícula 4617, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **13.07.2026 a 01.11.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **13/07/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:91F6B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0969/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

Portaria nº 0969/2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 24, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor **JAIME NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 2068, cargo de motorista, padrão ac.40.3.6B, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/06/2026, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.623,37**, distribuídos da seguinte forma: **RAQUEL DREIFKE**, companheiro(a), a contar de 19/06/2026, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.623,37. A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 04/08/2026.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6314E697

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0971/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0971/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LETICIA EBLING PARODI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4240, o gozo de 12 (doze) dias de férias, 03 (três) dias referentes ao período aquisitivo de **20.07.2024 a 19.07.2025** e 09 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de **20.07.2025 a 19.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2026 a 21.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6DAA87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0972/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0972/2026, 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SINARA QUINHÕES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Téc. Enfermagem, matrícula 1903, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.06.2023 a 07.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.08.2026 a 04.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:DD57C804

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.834 DE 04 DE AGOSTO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4452 DE 22 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 10/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.452 de 22 de agosto de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.452/2025, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:AA3E84C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.835 DE 04 DE AGOSTO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4779 DE 18 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 02/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.779 de 18 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.779/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:381E324A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.836 DE 04 DE AGOSTO DE
2026.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4777 DE 18 DE JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 02/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.777 de 18 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.777/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRE-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:DC2104F6**SETOR DE LICITAÇÕES****SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
032.2026**

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **locação de infraestrutura de pirâmides, em lona vinílica branca, medindo 16x20m, para a 21ª Feira de Produtos Coloniais e Artesanatos, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026, junto ao Pavilhão Evangélico de São Pedro do Sul**. Tendo como contratada a empresa **COMPANHIA DAS LONAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.449.842/0001-26, com sede à **Av. Prefeito Evandro Behr, nº 2450, Lote 03, Camobi, CEP: 97.110-800, na Cidade de Santa Maria, RS**. A contratada receberá o valor total de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais) pela locação. O prazo de locação da infraestrutura se dará durante a realização da feira, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 04 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:AF36FE66**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2026**

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 44/2026, cujo objeto é aquisição de compressor de ar respirável. Abertura da licitação dia 18/08/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 4 de agosto de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:D6484C0A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 051/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: TOP TOPOGRAFIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, com sede na Rua Vereador Claudino Bregolin, nº 150, CEP 99.240-000, no Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 035/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento, levantamentos planialtimétricos, locações, demarcações, elaboração de mapas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Valentim do Sul/RS, compreendendo o quantitativo estimado de até 360 (trezentas e sessenta) horas de serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por hora efetivamente executada, perfazendo o valor global estimado de até R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). Recursos: provenientes de recursos próprios do Município, consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: de 04/08/2026 até 04/08/2027. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fiscal do Contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria Municipal nº 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Paultetto

Código Identificador:D5FF9A65**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. **MOISÉS CAVANUS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 035/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo nº 085/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento, levantamentos planialtimétricos, locações, demarcações, elaboração de mapas, memoriais descritivos e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de São Valentim do Sul/RS, pelo quantitativo estimado de até 360 (trezentas e sessenta) horas de serviços topográficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: TOP TOPOGRAFIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, com sede na Rua Ver. Claudino Bregolin, nº 150, CEP 99.240-000, no Município de São Valentim do Sul/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos) por hora, perfazendo o valor estimado de até R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais) para a contratação.

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Paultetto

Código Identificador:ABD43FC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS EXTRATO DE
RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

O Município de São Valério do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado preliminar da análise da**

documentação de habilitação referente ao **Credenciamento nº 02/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoas jurídicas especializadas, sob demanda.

Após análise da documentação apresentada, fica **PRELIMINARMENTE DEFERIDO** o credenciamento da empresa:

Empresa: ADILSON BUENO PLEIN 81609728068

CNPJ: 44.022.123/0001-07

Inscrição nº: 06/2026

Situação: DEFERIDA PRELIMINARMENTE

Serviços deferidos:

• SERVIÇOS DE PINTURA, REPAROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação deste extrato, para eventual interposição de recurso quanto à avaliação da documentação apresentada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após decisão definitiva de eventual recurso apresentado, serão adotadas as providências para a formalização do respectivo **Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo**, observadas as condições do edital.

O presente resultado preliminar não autoriza, por si só, a execução de serviços ou a realização de despesas, as quais dependerão da formalização do instrumento próprio e da emissão de ordem de serviço pela Administração.

São Valério do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:E7E70CDF

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:DEAF12A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 35/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 035/2026 - Processo Adm: 15631/2026** **Objeto:** AQUISIÇÃO DE REDES DE TRAVES DE GOLEIRA NA MODALIDADE DE FUTEBOL E SOCIETY QUE SERÃO UTILIZADAS NOS BAIRROS ONDE HÁ NECESSIDADE DE REPOR OU INSTALAR NOVAS REDES. **Empresa:** BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA CNPJ: 62.199.551/0001-83 **Valor Total:** R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:FD347476

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA
24-2026**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço global na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SENDO NO VEÍCULO OFICIAL CITROEN- AIRCROSS 1.6, ANO 2018-2019.**”.Data da sessão: **10/08/2026** Horário da Fase de Lances: **12h30min às 17h30min**.Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:33852ABF

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **NOVA HOMOLOGAÇÃO** Pregão

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS EXTRATO DE
RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

O Município de São Valério do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado preliminar da análise da documentação de habilitação** referente ao **Credenciamento nº 02/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoas jurídicas especializadas, sob demanda.

Após análise da documentação apresentada, fica **PRELIMINARMENTE DEFERIDO** o credenciamento da empresa:

Empresa: 51.961.394 CRISTIAN RIAN ALMEIDA AGUIR

CNPJ: 51.961.394/0001-85

Inscrição nº: 07/2026

Situação: DEFERIDA PRELIMINARMENTE

Serviços deferidos:

• LIMPEZA DE AR CONDICIONADO;
• INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 9.000 BTUS;
• INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTUS;
• INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 18.000 BTUS;
• INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ATÉ 24.000 BTUS;
• MANUTENÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação deste extrato, para eventual interposição de recurso quanto à avaliação da documentação apresentada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após decisão definitiva de eventual recurso apresentado, serão adotadas as providências para a formalização do respectivo **Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo**, observadas as condições do edital.

O presente resultado preliminar não autoriza, por si só, a execução de serviços ou a realização de despesas, as quais dependerão da formalização do instrumento próprio e da emissão de ordem de serviço pela Administração.

São Valério do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

Eletrônico nº 007/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Fica alterada a empresa responsável pela Ata de Registro de Preços da empresa: CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ: 54.362.519/0001-49, para Empresa: VITOR DIOGO WENDLING, CNPJ 23.588.621/0001-33, passando a ser responsável pelos itens 02 e 06.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:68F976E9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 321097– PERP nº 0095/2026 – para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (TESTE RÁPIDO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/08/2026 às 09:00 horas.

PROCESSO 319177– PE nº 0080/2026 – para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E UPA SAPUCAIA DO SUL** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/08/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo-Financeira

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:F86ADBA9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 321188 – PERP 0101/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 19/08/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:CCECDE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO 114/2026 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO 114/2026 - TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº2026/5436

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

CREDENCIANTE: Município de Taquara/RS

CREDENCIADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 10.850.338/0007-81

OBJETO: Prestação de serviço de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO, para exames de Pré-Natal, para as gestantes do Município de Taquara, conforme Termo de referência em anexo e de acordo com valores praticados na tabela SUS, de acordo com o EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2026, pelo CREDENCIADO conforme Processo Administrativo nº5436/2026.

VALOR: Valores praticados na tabela SUS

ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e TIAGO SFREDO SCHENKEL

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 04/08/2026

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:88E6A2F9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 065/2026

Processo nº 6425/2026 – Ratifico a Dispensa de licitação para contratação de auditoria de certificação do programa Pró-Gestão RPPS- Nível II, com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 472/2026 anexo ao processo.

Taquara, 03 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:7DD0384B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 066/2026

Processo nº 6701/2026 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de ônibus turístico panorâmico do tipo Double-Decker, com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 484/2026 anexo ao processo.

Taquara, 04 de agosto de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:38C4D5BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

Processo nº 6702/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação artística “Banda Virozeira”para compor a programação da Semana do Turismo com amparo no artigo 74,II da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 485/2026 anexo ao processo.

Taquara 04 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DCE01CFC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 086/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, destinados para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 03 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 051/2026**, com a empresa:

•ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 30.401.055/0001-74;

•CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 40.044.357/0001-96;

•DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.381.576/0001-95;

•FATTOR LTDA - CNPJ: 23.422.737/0001-06;

•FOFONKA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA - CNPJ: 59.245.400/0001-00;

•GGV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.236.131/0001-57;

•INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.795.155/0001-79;

•INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 05.117.514/0001-45;

•IRMÃOS MODRY LTDA - CNPJ: 16.843.031/0001-44;

•J. J. VITALLI - CNPJ: 08.658.622/0001-13;

•KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 26.646.563/0001-45.

Taquara, 04 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbadly
Código Identificador:829034E3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 113/2026

CONTRATO Nº: 113/2026

PROCESSO Nº: 2026/6425

LICITAÇÃO: Dispensa 065/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: ICQ-ATZERT LTDA CNPJ/MF sob o nº 01.659.386/0001-00

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria de certificação do Programa Pró Gestão RPPS- Nível II.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R\$13.780,00 (Treze mil e setecentos e oitenta reais), conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e GILBERTO GOMES DE ANDRADE

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:24C51EC4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2026

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2026

Processo nº: 2026/6047

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 20 de agosto de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

SUPRIME-SE, do edital, as cláusulas a seguir elencadas, procedendo-se, em razão disso, o devido ajuste relativo à renumeração das demais cláusulas do edital:

6.11. Presume-se inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% do valor orçado pela Administração;

A demonstração da exequibilidade da proposta cujo valor for inferior a 75% do valor orçado pela Administração é ônus da licitante que a subscrever, sendo que, em caso de não comprovação ou até mesmo de dúvidas acerca da alegada exequibilidade, caberá a desclassificação desta.

6.12. Do vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração será exigida garantia adicional, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis previstas em lei;

No prazo indicado no item anterior, o licitante vencedor deverá apresentar as garantias contratuais, inclusive a garantia adicional quando configurada a hipótese prevista no item 6.4.

11.3. Outras informações deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquara, Seção de Licitações, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, pelo telefone (51)3541-9200, ramais 246 e 281, ou pelo e-mail compras3@taquara.rs.gov.br e planej12@taquara.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura da sessão.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 04 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2C5DA078

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 028/2026

PROCESSO Nº: 1420/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Reconstrução de Ponte de Concreto na Rua da Comunidade – Distrito de Padilha.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção – em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada, a quantia de **R\$ 139.015,26 (cento e trinta e nove mil e quinze reais e vinte e seis centavos).**

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GRAZIANO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:995BB984

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026 - CONTRATO Nº 041/2026

Processo nº: 9368/2025
Contrato nº: 041/2026
Empresa Contratada: CONSTRUTORA ANJO LTDA. – CNPJ Nº 10.952.669/0001-37
Objeto: Cercamento e substituição do telhado da cozinha e refeitório da EMEF 25 de Julho, na Localidade de Entrepelado.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta – Dos Prazos / Vigência – em seu **item 4.3**, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, em atendimento à Solicitação de Aditivo de Prazo, apresentada pela Contratada, bem como, ao Memorando nº 261/2026, da Secretaria de Planejamento;

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 04 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:789EBE13

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/4013

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/4013, para a execução de serviços, de forma parcelada, de HIDROJATEAMENTO e LIMPEZA DE FOSSA, destinados para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços do município e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 10/08/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Maria Eduarda Schein
Código Identificador:132DB3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3894/2026

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONJUNTOS DE CLASSES E CADEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 10/08/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1guz8k9mlrCotCq2nk9kzbWUMKB-T_OnQ

Em caso de dúvidas enviar e-mail para educacao32@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao32@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:E799BEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Contratado: ESB Industria e Comercio de Eletro Eletrônicos LTDA
CNPJ/CPF: 13.348.127/0004-97
Objeto: Aquisição de serviço de empresa especializada para o conserto de luminárias de LED.
Valor: R\$ 5.381,88 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
 Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
 Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:01BA8AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS
Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE80DA, ANO/MODELO 2023, VISANDO IDENTIFICAR A CAUSA DA FALHA APRESENTADA PELO EQUIPAMENTO, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA SEM FUNCIONAMENTO, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
PROTOCOLO: 5926/2026.
Valor: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA
 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
 Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:7AD30456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº
 168/2026 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas unidades de saúde do município, na unidade de pronto atendimento e SAMU. Contratada: *
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A: - Item/lote nº 64 (LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UN).**Valor anterior:** R\$ 16,49, **Valor reequilibrado para:** R\$ 25,54; Item/lote nº 66 (LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM M, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UN).**Valor anterior:** R\$ 16,49, **Valor reequilibrado para:** R\$ 25,54; Item/lote nº 68 (LUVA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM P, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UN).**Valor anterior:** R\$ 16,49, **Valor reequilibrado para:** R\$ 25,54.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0EBD8C4B

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2026. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: BANCO

SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no **CNPJ** sob o nº 90.400.888/0001-42. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de empréstimo consignado em folha de pagamento, através de empréstimo pessoal aos servidores ativos(efetivos e comissionados) e inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Tramandaí.
Prazo: O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data da sua assinatura..
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 080/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A5239092

**LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2026. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: R.R. GORSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.984.579.0001-86 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva da autoclave automática horizontal da marca Ortosíntese, modelo AC 127, instalada na Unidade de Pronto Atendimento- UPA, com fornecimento das peças originais necessárias ao restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento. Valor: R\$ 17.436,34 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Prazo: O prazo do Contrato será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1BFEC830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 DECRETO Nº 2.494/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.**

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação “TRAVESSEIRO, AQUI SUA PRODUÇÃO É PREMIADA – Edição 2026”, autorizada pelas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013, com alterações posteriores, e nº 2.039, de 21 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013, com alterações posteriores, e nº 2.039, de 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação “TRAVESSEIRO, AQUI SUA PRODUÇÃO É PREMIADA – Edição 2026”, nos termos do ANEXO I deste Decreto.
Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todos os vale-cautelais que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Anexo I do Decreto Municipal nº 2.494/2026, de 04 de agosto de 2026.**ANEXO I****“TRAVESSEIRO, AQUI SUA PRODUÇÃO É PREMIADA”*****Regulamento da Campanha “Travesseiro, aqui sua produção é premiada – Edição 2026”***

Fundamento: Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013, com suas alterações posteriores, e nº 2.039, de 21 de julho de 2026.

Disposições:

1. A campanha “*Travesseiro, aqui sua produção é premiada*” terá início em 17 de agosto de 2026 e término em 28 de dezembro de 2026 e consistirá na troca de notas fiscais de produtor em papel e eletrônicas por vale-cauteladas, no local especificado no item 6 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013, com alterações posteriores, e nº 2.039, de 21 de julho de 2026.
2. Serão aceitas para troca as notas fiscais de produtor emitidas pelos produtores municipais de Travesseiro a partir de 1º de janeiro de 2026 e até 28 de dezembro de 2026 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147, de 2013).
3. O período para a troca de notas por cauteladas terá início em 17 de agosto de 2026 e encerramento em 28 de dezembro de 2026, data que antecede a realização do sorteio.
4. Para cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (um) número válido para concorrer no certame, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.
5. Serão consideradas somente as Notas Fiscais de Produtor Rural que gerem Valor Adicionado Fiscal (VAF) para o Município de Travesseiro/RS.
6. O posto e os horários de troca serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Rua Esperança, nº 575, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.
7. As trocas dos documentos fiscais por vale-cauteladas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.
8. Os vale-cauteladas serão válidos para os produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas que possuam inscrição estadual de produtor rural no Município de Travesseiro.
9. A premiação da campanha será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em: 1º prêmio: vale-compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2º prêmio: vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3º ao 7º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); do 8º ao 12º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); do 13º ao 46º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
10. O sorteio dos prêmios será realizado no dia 29 de dezembro de 2026, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, em forma de ‘live’, com transmissão ao vivo pelo Facebook. Quaisquer possíveis alterações serão divulgadas com antecedência nos meios de comunicação.
11. O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.
12. A Comissão referida no item 12 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.
13. A ordem do sorteio será da maior para a menor premiação, iniciando pelo 1º prêmio, na sequência, até o último, através do sistema de bingo.

14. O primeiro número sorteado corresponderá à unidade; o segundo à dezena; o terceiro à centena; o quarto ao milhar; e assim sucessivamente.

15. Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.

16. O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

17. O pagamento da premiação será realizado diretamente ao sorteado, em depósito bancário, mediante a apresentação da nota fiscal de compra de produtos ou serviços, emitida por estabelecimento localizado no território do Município de Travesseiro, em nome próprio (sorteado), com data posterior à entrega da premiação (Autorização).

18. Decorrido o prazo do item 17, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.

19. A premiação será entregue exclusivamente ao produtor rural portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.

20. O número sorteado ficará excluído dos demais sorteios (caso saia número repetido, deverá ser feito o sorteio deste), inclusive, a inscrição estadual de produtor rural contemplada no sorteio, automaticamente não concorrerá mais aos prêmios seguintes, evitando assim possibilidade de acumular mais de uma premiação.

21. Os vale-cauteladas com números sorteados, cuja premiação for entregue, ficarão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.

22. Todo material referente à Campanha (cauteladas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.

23. Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cauteladas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.

24. Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.

25. Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e nos veículos oficiais de publicação do Município (Quadro Mural e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.

26. O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:EA04AF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.495/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação “TRAVESSEIRO, SUA SORTE ESTÁ AQUI – Edição 2026”, autorizada pelas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013, e suas alterações e, de nº 2.040, de 21 de julho de 2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013, e suas alterações e, de nº 2.040, de 21 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação “TRAVESSEIRO, SUA SORTE ESTÁ AQUI – Edição 2026”, nos termos do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior, será transcrito, na sua íntegra, em todas as cauteladas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Anexo I do Decreto Municipal nº 2.495/2026, de 04 de agosto de 2026.**ANEXO I****“TRAVESSEIRO, SUA SORTE ESTÁ AQUI”*****Regulamento da Campanha “Travesseiro, sua sorte está aqui – Edição 2026”***

Fundamento: Lei Municipal nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e alterações posteriores, além da Lei Municipal nº 2.040, de 21 de julho de 2026.

Disposições:

•A campanha “*Travesseiro, sua sorte está aqui – Edição 2026*” terá início em 17 de agosto de 2026 e término em 29 de dezembro de 2026, e consistirá na troca de notas fiscais por cautelas numeradas, no local especificado no item 7 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.148/2013 e suas alterações, e nº 2.040/2026.

•Serão aceitas para troca as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços de Travesseiro a partir de 1º de janeiro de 2026 até 28 de dezembro de 2026 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.148/2013).

•As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 17 de agosto de 2026 até o dia 28 de dezembro de 2026 (dia que antecede a data do sorteio).

•Para cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em documentos fiscais, os estabelecimentos comerciais do Município poderão conceder 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor, inclusive as anteriores a essa data, valendo todos os emitidos no corrente ano. Em relação aos documentos fiscais emitidos de 1º de janeiro a 16 de agosto de 2026, cada estabelecimento comercial deverá trocar apenas aqueles de sua própria emissão.

•Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

•Serão consideradas as Notas Fiscais, Cupons Fiscais ou outros Documentos autorizados pela fiscalização do ICMS, a consumidor final, proveniente de empresas com inscrição de ICMS do Município de Travesseiro e Notas Fiscais de prestadores de serviços com inscrição no Município de Travesseiro.

•Cada estabelecimento comercial deverá se dirigir ao Setor de Tributos do município para retirar as cautelas que serão entregues aos consumidores.

•As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em “00001”.

•As cautelas serão válidas para pessoas físicas ou juridicamente constituídas.

•As cautelas deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, de forma legível, com o nome, CPF ou CNPJ, endereço e data de nascimento (para pessoas físicas), sob pena de desclassificação na hora do sorteio. Carimbos ou impressões automatizadas poderão ser utilizadas, desde que a informação fique disposta corretamente no campo onde é solicitada, afora isso, também serão desclassificadas.

•A premiação da campanha será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem subdivididos em 60 prêmios, que serão distribuídos da seguinte forma: 1º prêmio: vale-compras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2º prêmio: vale-compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3º e 4º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); 5º ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 12º ao 16º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); 17º ao 60º prêmios: vale-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

•O sorteio dos prêmios será realizado no dia 29 de dezembro de 2026, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, em forma de “live”, com transmissão ao vivo pelo Facebook. Quaisquer possíveis alterações serão divulgadas com antecedência nos meios de comunicação.

•O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.

•A Comissão referida no item 13 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pela Acisat.

•O sorteio dos prêmios será feito através da extração das cautelas das urnas, que serão depositadas em local próprio, com acesso ao público de forma on-line ou presencial, e retiradas de forma aleatória.

•A ordem do sorteio será da maior para a menor premiação, iniciando pelo 1º prêmio, na sequência, até o último. Os participantes sorteados (CPF ou CNPJ) estarão automaticamente excluídos do sorteio dos prêmios remanescentes.

•Não poderão participar do sorteio, pessoas com idade inferior a 18 anos no dia do sorteio, sendo desclassificada no ato do sorteio caso ocorrer.

•Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.

•O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Decorrido este prazo, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.

•A premiação será entregue exclusivamente ao portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.

•O pagamento da premiação será realizado diretamente ao sorteado, em depósito bancário, mediante a apresentação da nota fiscal de compra de produtos ou serviços, emitida por estabelecimento localizado no território do Município de Travesseiro, em nome próprio (sorteado), com data posterior à entrega da premiação (Autorização), e a soma do valor das notas apresentadas deve ser igual ou superior ao valor do prêmio recebido, sob pena de não recebimento do mesmo.

•A cautela sorteada ficará excluída dos demais sorteios, independentemente da entrega ou não da premiação.

•As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.

•Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.

•Deve ser informado nos cartazes de divulgação e nas cautelas da Campanha, o ano referente à Edição, bem como as datas, locais dos sorteios e a premiação correspondente.

•Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.

•Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e nos veículos oficiais de publicação do Município (Quadro Mural e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como, em todos os estabelecimentos que participam e fazem a troca das notas por cautelas, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.

•O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 04 de agosto de 2026.

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:F19F57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 100/2025

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A.

CNPJ Nº 33.065.699/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 02 de agosto de 2026, tendo validade até a data de 02 de agosto de 2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 100/2025 o veículo **CHEVROLET MONTANA T LT 1.2 2026/2027 PLACA TRK-4F16 RENAVAL: 01504882242**, a contar da data de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 440,54 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)** pela inclusão do veículo citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam excluídos no Lote 01 (Seguro Total e de Terceiros) do Contrato nº 100/2025 os veículos **VOLKSWAGEN GOL TRACK 1.0 2017/2018 PLACA IYG-9645** e **FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2013/2014 PLACA IUT-4J55**, a contar da data de 17 de julho de 2026.

Parágrafo único. A CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 450,74 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)** pela exclusão dos veículos citados na CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica excluído no Lote 02 (Seguro de Terceiros, DMH e APP) do Contrato nº 100/2025 o veículo **RETROSCAVIDEIRA RANDON RD406 2018/2018 PLACA IYK-6887**, a contar da data de 17 de julho de 2026.

Parágrafo único. A CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$ 114,44 (cento e catorze reais e quarenta e quatro centavos)** pela exclusão do veículo citado na CLÁUSULA TERCEIRA.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Travesseiro, 04 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:E1E3891E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.043, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUAS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas conforme seguem:

- Estrada sem nome, para denominação *Rua Romeu Steffler*. A rua tem início no entroncamento com a Rua Christiano Ernesto Steffler e se estende até o entroncamento com a Rua 20 de Março.

- Estrada sem nome, para denominação *Rua das Industrias*. A rua tem início na Rua Christiano Ernesto Steffler, próxima ao Distrito Industrial e se estende até o final da sua extensão.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:21B83BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.044, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar valores para a ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DE TRÊS SALTOS E SÃO JOÃO, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DE TRÊS SALTOS E SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.721.433/0001-61, sediada na localidade de Três Saltos Baixo, Bairro Interior, Travesseiro, RS, para consecução de finalidades de interesse público, para aplicação em despesas para aquisição de material para a instalação de sistema de filtração para remoção de fluoreto de água subterrânea, composto por vaso de pressão, meio filtrante absorvente específico, sistema de controle operacional e conexões hidráulicas, destinado à adequação da água aos padrões de potabilidade vigente, a importância total de até R\$ 79.120,19 (setenta e nove mil, cento e vinte reais e dezenove

centavos), mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações.

§ 1º O repasse dos recursos financeiros de que trata este artigo visa viabilizar o projeto da entidade de abastecimento de água, cujo objetivo é o atendimento das localidades de Três Saltos Baixo e São João.

§ 2º Em contrapartida ao repasse financeiro autorizado no *caput* a entidade assumirá as demais despesas relacionadas ao evento, que superarem o repasse autorizado no art. 1º desta Lei.

§ 3º A aplicação do recurso observará as condições estabelecidas em plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DE TRÊS SALTOS E SÃO JOÃO, onde estão evidenciadas as finalidades de interesse social, público e recíproco.

Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DE TRÊS SALTOS E SÃO JOÃO, prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.490, de 23/06/2017, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:AC4B04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.045, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro e celebrar Termo de Fomento com a Associação Municipal Coral Juvenil Novo Brilho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, Prefeito Municipal de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro e celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL CORAL JUVENIL NOVO BRILHO, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.728/0001-70, com sede na Rua Rainoldo Heineck, s/nº, Centro, Travesseiro/RS, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante o repasse de recursos financeiros no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três

mil reais), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no período de 12 (doze) meses.

§ 1º Os recursos financeiros destinam-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, compreendendo despesas com:

I – pagamento de maestro/regente;

II – aquisição de arranjos musicais e partituras;

III – qualificação e capacitação dos integrantes e do regente;

IV – transporte para apresentações, eventos e atividades relacionadas às finalidades da entidade;

V – aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades do coral.

§ 2º O Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta (60) meses, desde que haja interesse público, disponibilidade orçamentária e observância das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de sua regulamentação.

§ 3º Na hipótese de prorrogação do Termo de Fomento, os valores poderão ser atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 4º A aplicação dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, o qual integrará o Termo de Fomento para todos os efeitos legais.

§ 5º Caberá à entidade arcar com as demais despesas necessárias à execução de suas atividades que excederem os recursos transferidos pelo Município.

Art. 2º A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada pela entidade na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 1.490, de 23 de junho de 2017, no Plano de Trabalho e no respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
publique-se.
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:177B4CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.046, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro e celebrar Termo de Fomento com a Orquestra Municipal de Travesseiro, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, autoriza o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, Prefeito Municipal de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro e celebrar Termo de Fomento com a ORQUESTRA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.761/0001-10, com sede na Rua 20 de Março, nº 307, Centro, Travesseiro/RS, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas de manutenção, revitalização, reestruturação e desenvolvimento de suas atividades institucionais e culturais.

§ 1º O repasse financeiro corresponderá ao valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

§ 2º O Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de sessenta (60) meses, mediante justificativa e interesse da Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

§ 3º Na hipótese de prorrogação da parceria, o valor do repasse poderá ser atualizado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que haja disponibilidade orçamentária e previsão no respectivo instrumento.

§ 4º A aplicação dos recursos observará o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Municipal, o qual integrará o Termo de Fomento e demonstrará os objetivos, metas, resultados esperados e a destinação dos recursos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 2º Constituem obrigações da entidade beneficiária, além das previstas na legislação aplicável e no Termo de Fomento:

I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei e no Plano de Trabalho;

II – realizar apresentações musicais e concertos públicos em eventos cívicos, culturais e comemorativos promovidos ou apoiados pelo Município;

III – representar o Município de Travesseiro em eventos culturais realizados em outros municípios, dentro ou fora do Estado do Rio Grande do Sul, sempre que convidada e observada sua disponibilidade;

IV – manter suas atividades voltadas à promoção da cultura, da música e da formação artística da comunidade.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 1.490, de 23 de junho de 2017, no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento celebrado entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,
em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
publique-se.
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:D60920D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 266/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais dos Termos de Credenciamento nº 005, 006, 007 e 008/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **THAÍS CRISTINA MEYER**, Dirigente de Equipe, matrícula nº 1021, e **EVANDRO ALFREDO ZANATTA**, **Assistente Social**, matrícula nº 781, como fiscal titular e suplente, respectivamente, dos Termos de Credenciamento:

I – Termo de Credenciamento nº 005/2026, firmado com a empresa TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA;

II – Termo de Credenciamento nº 006/2026, firmado com a empresa LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA;

III – Termo de Credenciamento nº 007/2026, firmado com a empresa PINHEIRO TUR TRANSPORTES LTDA;

IV – Termo de Credenciamento nº 008/2026, firmado com a empresa ADSTUR TRANSPORTES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:8A5A4CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 267/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO**, FARMACÊUTICA, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 907/2026, de 15 de julho de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA KRAEMER KOLZER RIBEIRO**, FARMACÊUTICA, Padrão “6”, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, a partir do dia 05 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:F25648D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 085 DE 31 DE JULHO DE 2026

ESTIPULA PRAZO PARA CADASTRO DE
ESTUDANTES, DESTINADOS A DESPESAS
COM LOCOMOÇÃO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o presente Edital:

Art. 1º Os estudantes residentes no Município de Três Coroas, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizados em outros municípios, interessados em receber auxílio financeiro, deverão cadastrar-se, nos termos da Lei Municipal nº 3.430, de 18 de setembro de 2014.

§ 1º Para fazer jus ao subsídio que trata o "caput" o estudante deve comprovar renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

§ 2º O auxílio será concedido através de restituições de comprovante de gastos, e corresponderá em até 30% (trinta por cento) do valor da despesa mensal despendida pelo aluno com locomoção, limitado aos cofres públicos a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Art. 2º Ficam estipulados os dias 04 de agosto a 30 de outubro de 2026 para o cadastro dos estudantes interessados, a ser realizado na Recepção do 2º andar da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Correa, 380, Centro, em Três Coroas – RS, de segunda a quinta-feira, das 12 às 19 horas e na sexta-feira, das 09 às 16 horas.

Parágrafo único. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos por ocasião da realização do cadastro:

I – Requerimento solicitando o auxílio, conforme Anexo I, completamente preenchido e assinado pelo (a) estudante e por seu representante legal, quando menor de 18 anos;

II – Atestado de matrícula do 1º semestre de 2026, com a comprovação dos dias de aula do(a) aluno(a) beneficiado(a), bem como previsão do recesso letivo, expedido pela instituição de ensino;

III – Atestado de frequência do 1º semestre de 2026 com comprovação de que frequentou no mínimo 75% das aulas;

IV – Cópia de documento de identidade e do CPF do estudante;

V – Comprovante de renda do(a) beneficiário(a) e de todos os membros do grupo familiar, conforme Anexo II;

VI – Cópia do comprovante de residência atualizado do(a) estudante;

VII – Comprovante de pagamento de locomoção dos meses de janeiro a junho de 2026;

VIII – Cópia do cartão da Conta Bancária onde deverá ser depositado o benefício;

IX – Termo de Compromisso com o Município devidamente firmado pelo estudante e por seu responsável legal, quando for menor de 18 anos (anexo III).

Art. 3º O estudante deverá acompanhar seu requerimento através do número do protocolo eletrônico da Prefeitura, pelo e-mail

telefonista@trescoroas.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone 08000008932, 51 3546 7800 e whatsapp 51 99587 7278.

Art. 4º Eventuais publicações constarão no site da Prefeitura em EDITAIS GERAIS. Link: <https://www.trescoroas.rs.gov.br/publicacoes/editais-gerais/>

Art. 5º O não preenchimento correto das informações solicitadas nos formulários em anexo torna o requerimento não aprovado, sendo passível de correção durante o período de recurso, publicado nos editais posteriores.

Art. 6º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 31 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:10712652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

I – Segue o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Enfermeiro 40 h, conforme Edital nº 076, de 13 de julho de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO 40 H
EDITAL Nº 076/2026

Candidatos Classificados:

Classificação	Nome	Nota
1	Natália Barros Menezes Cabral de Carvalho	95,20
2	Francisco Alberto de Lima Korb	94,60
3	Jonatas Cristiano Figueredo	87,00

4	Gilseane Torres de Carvalho	82,80
5	Rosemeri Batista Greff	78,60
6	Quinniag Justin Witt	78,00
7	Angelo Fabiano Gemesca Severo	74,00
8	Amanda Muck Diesel	59,50
9	Israel Sergio dos Santos Barbosa	59,30
10	Leticia Queiroz da Fonte	58,00
11	Pamela Suelen Gottschalk	58,00
12	Claudia Marline Costa Piaia	57,80
13	Graziela Soares de Almeida	56,00
14	Marcelo Leandro Broda da Encarnação	55,70

Candidatos Desclassificados:

Nome	Nota
Giovanna Silva de Melo	21,80

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E6705C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 088, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal.

I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme Edital nº 080, de 21 de julho de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL EDITAL Nº 080/2026

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO
001	Carol Cristo Miranda

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:195EF6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

ODAIR ADILIO PELICLIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 098/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, autorizo a contratação de empresa da empresa SLC MÁQUINAS LTDA, inscrição no CNPJ nº 90.055.054/0024-33, situada na Rod. RS 153, 320, Mznino Km 01, Bairro Santa Marta, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.034-600, para o fornecimento de peças novas e mão de obra especializada, visando o conserto da Motoniveladora John Deere 670G, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito do município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total estimado de R\$ 31.482,97 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

A contratação ocorrerá com fundamento no Art. 74, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 04 de agosto de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1B717BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo Menor Preço.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2026 – Requisição: 543/2026
OBJETO: Aquisição de peças para roçadeira da marca Lavrale.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 a 10 de agosto 2026, até às 15h. As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:E9EB75DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará

Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 121/2026

ORGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 252/2026 - Requisição: 636/2026.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras, a fim de atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 a 10 de agosto 2026, até às 15h. 05 a 10 de agosto 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail scl.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador: E29ED150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 247/2026

Inexigibilidade 30/2026

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico RATIFICO a Contratação de show musical com o grupo: PAULINHO TCHE E BANDA, a serem realizados na programação oficial do evento Semana Farroupilha 2026 – conforme termo de referência, mediante Inexigibilidade de Licitação da Empresa: PAULINHO TCHE PRODUCAO E ENSINO DE ARTES LTDA com CNPJ: 47.219.903/0001-21, que apresentou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); com fulcro no art. 74, inciso II, atendido os requisitos do § 2º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador: 21D90740

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 18/2026

Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 02/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA - ME

Termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 15 (quinze) dias, com previsão de encerramento em 17 de agosto de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através Proc. Administrativo 4.021/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador: 6EB68EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: nº 247/2026

Processo 1Doc: 3.267/2026

Inexigibilidade de Licitação: nº 30/2026

Contrato: nº 126/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: PAULINHO TCHE PRODUCAO E ENSINO DE ARTES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa PAULINHO TCHE PRODUCAO E ENSINO DE ARTES LTDA, para promover os shows musicais com o grupo PAULINHO TCHÊ E BANDA, a serem realizados na programação oficial do evento Semana Farroupilha 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 4 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador: F548FDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07-2026 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
OBRAS DE REFORMA NO BLOCO SÃO JOSÉ -
CONTRATURNIO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 07/2026.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Bloco São José - Contraturno no Município de Tupandi/RS, com área total de 1.028,56m², conforme descrição no Edital e seus Anexos. Abertura dia 10/09/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador: 5F26596F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 36/2026**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2026. CONTRATO Nº 36/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha - CISNORJE. CNPJ Órgão Gerenciador: 13.220.150/0001-52. Empresa Contratada: Brandão Veículos Ltda. CNPJ: 53.641.615/0001-63. OBJETO: Aquisição de uma caminhonete tipo pick-up cabine dupla 4x4, conforme item 10923 do processo acima referido. Valor: R\$ 239.837,03. Em atendimento à Emenda Parlamentar, PROPOSTA nº 12200907000125001/2025, do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional da Saúde. Data de autorização do Órgão Gerenciador: 26/05/2026. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:98C27C15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 158/2026**

EDITAL Nº 158/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 088/2026**, para a função de **MOTORISTA**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **05 e 06 de agosto**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório;
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**I- MOTORISTA:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
ANDERSON BONIATTI	16º

Tuparendi-RS, 04 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Naiara de Souza Borba
Código Identificador:D993D2C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0100/2026 DISPENSA Nº 073/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0100/2026****DISPENSA Nº 073/2026**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte da produção de porongo in natura para o município de Palmeira das Missões, conforme lei municipal 2.328/24, art. 3º, que dispõe que o Município devere pagar 50% do valor total, sendo prevista uma estimativa de 5 viagens para a realização do transporte.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **ARTEFATOS DE CIMENTO KAPPAUN LTDA**, CNPJ Nº **43.041.411/0001-38**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), preço compatível com o de mercado, sendo que o Município pagará o equivalente a 50%, que é o valor de R\$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 31 de julho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3AEB2EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES****SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ADÃO CANDIDO DA SILVA PARABOIA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 009/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por doze meses, respectivamente até 07 de agosto de 2027, ordenado com base nas disposições da Cláusula

Quarta do referido instrumento, em consonância com artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, 04/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB377B90

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 6611/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada JULIAN JOSUE DE OLIVEIRA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2026. Objeto: Aquisição do material para reforma do prédio da UBS de Linha Terezinha, em virtude do destelhamento ocorrido durante o temporal do dia 23/07/2026. Dotação Orçamentária: 2026/1064 - 08.01.10.301.0010.2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde. Valor: R\$ 509,60 (quinhentos e nove reais e sessenta centavos). Data: 04/08/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EF66118C

SETOR DE LICITAÇÕES SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA DE R\$ 8.044,00(oito mil e quarenta e quatro reais) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO pelo prazo de 1(um) ano para a empresa COR BASE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 21.241.284/0001-88; com base no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e pelo processo eletrônico nº 2026/8.983.Fica aberto o prazo de recurso em segunda instância, de 15(quinze) dias uteis, devendo o recurso ser enviado para email sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br

Venâncio Aires, em 04/08/2026.

JANICE R S ANTONI
Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:8A2E96BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO Nº 95/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 42.639.524/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a construção do Novo Centro Turístico e Cultural, convênio FPE nº 4899/2023.
VALOR: O valor de **R\$ 440.416,61 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)** pelo material e o valor de **R\$ 99.341,93 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** pela mão de obra,

totalizando o valor de **R\$ 539.758,54 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:0AEFFA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ EXTRATO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14.2026

Objeto: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL – E-CPF – A3 – TOKEN – VALIDADE: 2 ANOS – FORMA DE VERIFICAÇÃO: VIDEO CHAMADA.

Considerando o processo administrativo nº 621/2026, devidamente instruído nos termos do art.72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável;

DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa JUNIEL PAMPONET DA SILVA LTDA (CNPJ 67.548.810/0001-58) para fornecimento do item 1 pelo valor total de R\$ 720,00.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 04 de agosto de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:298B7151

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ RESOLUÇÃO DA MESA Nº 10/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Regulamenta o Plano de Contratações Anual instituído pelo art. 11, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º e 43, inciso III do Regimento Interno deste Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução de Mesa regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído pelo art. 11, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS.

§ 1º O Plano de Contratação Anual (PCA) será elaborado anualmente pelos setores de patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal mediante o recebimento, análise e consolidação dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) encaminhados pelos setores da Câmara Municipal.

§ 2º O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I. condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II. processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III. determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV. condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V. atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 3º A Direção Geral, em coordenação aos demais setores, executará as contratações previstas no Plano de Contratação Anual (PCA).

§ 4º O Plano de Contratações Anual (PCA) também abrangerá o plano anual de capacitação dos servidores da Câmara Municipal, nos termos do art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os fins do disposto na presente Resolução de Mesa, considera-se:

- I. autoridade competente: Presidente da Câmara Municipal, que possui poder de decisão, sendo o responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas.
- II. Demandante: servidor ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras;
- III. Área técnica: servidor ou setor com conhecimento técnico sobre o objeto da contratação, responsável por analisar o Documento de Formalização de Demanda, definir os aspectos técnicos da contratação e prestar apoio durante o planejamento da contratação.
- IV. Documento de Formalização de Demanda: Documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), no qual o demandante evidencia e detalha a necessidade da contratação.
- V. Plano de Contratações Anual: Documento que consolida as demandas que a Câmara Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§ 1º As funções de demandante e área técnica poderão ser exercidas pelo mesmo servidor ou setor, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos demandantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas e setores.

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratação Anual possui os seguintes objetivos:

- I. racionalizar as contratações dos setores administrativos de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento das contratações com o planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal.
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas;
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Art. 4º No ano do planejamento e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), ou seja, no ano anterior ao da sua execução, cada setor demandante deverá elaborar, com auxílio dos setores de patrimônio e almoxarifado, os Documentos de Formalização de Demanda, contendo todos os itens que pretendem contratar no exercício subsequente;

§ 1º Os Documentos de Formalização de Demanda deverão ser enviados até o último dia do mês de julho aos setores de patrimônio e almoxarifado para consolidação das demandas e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

§ 2º O Documento de Formalização de Demanda deverá ser elaborado pelo demandante e conterá as seguintes informações:

- I. descrição sucinta do objeto;
- II. justificativa da necessidade da contratação;
- III. quantidade estimada;
- IV. estimativa preliminar do valor, quando possível;
- V. grau de prioridade;
- VI. data estimada para início da contratação;
- VII. identificação de eventual vinculação com outra contratação;
- VIII. sugestão de procedimento licitatório a ser adotado;
- IX. necessidade de Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência;

Art. 5º O Plano de Contratações Anual será elaborado e enviado para aprovação da autoridade competente até o último dia do mês de outubro, onde deve conter, de forma consolidada, todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. A consolidação inclui a adoção de medidas necessárias para:

- I. agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda com objetos de mesma natureza;
- II. elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação e disponibilidade orçamentária e financeira, observado o prazo necessário para regular tramitação do processo de contratação.

Art. 6º A autoridade competente terá até o décimo quinto dia do mês de novembro do ano de sua elaboração para aprovação do Plano de Contratação Anual, sendo que dentro deste prazo, deverá, se for o caso:

- I. Solicitar ajustes no Plano de Contratações Anual ao responsável por sua elaboração;
- II. Solicitar esclarecimentos ao demandante sobre a contratação pretendida;
- III. Rejeitar itens previstos no Plano de Contratações Anual.

Art. 7º Após aprovação da autoridade competente, até o dia 31 de dezembro do ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual deverá ser disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Xangri-Lá e, se for o caso, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 8º No ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, com aprovação da autoridade competente, até o dia 20 de dezembro para a sua adequação à Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. No ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, justificadamente, por decisão da autoridade competente.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deverão ser devidamente justificadas e registradas nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 10 Antes do início do processo de contratação, deverá ser verificado se a contratação consta no Plano de Contratações Anual. Caso não conste, deverá ser justificada a necessidade superveniente e promovida sua inclusão no Plano de Contratações Anual, mediante aprovação da autoridade competente.

Art. 11 As contratações constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo administrativo de contratação, iniciado mediante Documento de Formalização de Demanda, e encaminhadas ao Agente de Contratação com antecedência compatível com o planejamento da contratação.

Art. 12 Revoga-se a Resolução de Mesa nº 10/2023.

Art. 13 Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 28 de julho de 2026.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim - Xoto.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,
Presidente

(Assinado Digitalmente)
EDUARDO J. ALVES,
1º Secretário

(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,
Vice-Presidente

(Assinado Digitalmente)
MARIANE LAVIEJA,
2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:3665677F

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Institui procedimento temporário de consulta pública para recebimento de manifestações sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela AEGEA/Corsan no Município de Xangri-Lá e estabelece providências correlatas."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 19/2026 da Comissão Especial sobre a Prestação de Serviços de Saneamento Básico sob Concessão da AEGEA/Corsan no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do qual foram solicitadas informações sobre manifestações, representações e denúncias de usuários, bem como sobre os principais problemas locais relacionados à prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o encaminhamento registrado em reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, realizada em 22 de junho de 2026, no sentido de disponibilizar espaço temporário no sítio eletrônico da Câmara para recebimento das manifestações dos usuários;

CONSIDERANDO a função fiscalizatória do Poder Legislativo e a necessidade de reunir elementos objetivos sobre a prestação local dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, procedimento temporário de consulta pública destinado ao recebimento de manifestações de usuários sobre a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pela AEGEA/Corsan no Município.

§ 1º O procedimento tem por finalidade:

I – identificar os principais problemas relatados pelos usuários;
II – reunir informações e documentos relacionados à prestação local dos serviços;

III – subsidiar o exercício da função fiscalizatória da Câmara Municipal;

IV – instruir a resposta ao Ofício Circular nº 19/2026 da Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;

V – possibilitar o encaminhamento das informações aos órgãos competentes, quando pertinente.

§ 2º O recebimento das manifestações será realizado exclusivamente por formulário eletrônico específico, sem vinculação ao canal de Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 2º O formulário eletrônico permanecerá disponível entre as 15 horas do dia 03 de julho de 2026 e as 15 horas do dia 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. O período previsto no caput poderá ser prorrogado por ato da Presidência, desde que a prorrogação seja compatível com o prazo para consolidação e encaminhamento das informações.

Art. 3º O acesso ao formulário será disponibilizado por meio de link ou banner específico na página inicial do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá: <https://www.xangri.rs.leg.br/>

Parágrafo único. A Câmara poderá divulgar o link em suas redes sociais institucionais e encaminhá-lo a associações de moradores, conselhos, entidades representativas e demais organizações locais.

Art. 4º O formulário poderá solicitar:

I – nome completo e CPF;
II – bairro, balneário ou localidade da ocorrência;
III – natureza da ocorrência;
IV – data ou período aproximado do fato;
V – descrição objetiva da situação;
VI – número de protocolo registrado perante a concessionária ou outro órgão, quando existente;
VII – fotografias, vídeos, faturas, protocolos ou outros documentos relacionados ao relato; e
VIII – nome, endereço eletrônico ou telefone do participante, facultativamente.

§ 1º Não será exigido dado pessoal que não seja necessário à finalidade da consulta.

§ 2º A ausência de identificação pessoal ou de informação de contato não impedirá o recebimento da manifestação, mas poderá impossibilitar a solicitação de esclarecimentos complementares.

§ 3º O participante deverá evitar a inclusão de dados pessoais de terceiros, dados de crianças ou adolescentes, informações médicas, senhas, dados bancários ou outros elementos estranhos ao objeto da consulta.

Art. 5º O formulário instituído por esta norma constitui instrumento temporário de coleta de informações para fins de fiscalização parlamentar e instruir a resposta ao Ofício Circular nº 19/2026 da Comissão Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º A apresentação de manifestação:

I – não constitui protocolo perante a Ouvidoria da Câmara;
II – não instaura, por si só, processo administrativo individual;
III – não assegura resposta individual ao participante;
IV – não substitui o registro de reclamação perante a concessionária, agência reguladora, órgão de defesa do consumidor ou outra autoridade competente; e
V – não deverá ser utilizada para comunicar situações emergenciais ou solicitar o restabelecimento imediato do serviço.

§ 2º As manifestações serão consideradas relatos dos participantes e não importarão reconhecimento automático, pela Câmara Municipal,

da veracidade dos fatos narrados ou da responsabilidade de qualquer pessoa ou entidade.

§ 3º Relatos sem indicação mínima do local, período ou natureza da ocorrência poderão ser contabilizados separadamente, sem utilização como fundamento isolado para conclusões categóricas.

Art. 6º Os dados pessoais eventualmente coletados serão tratados exclusivamente para:

- I – organizar, classificar e analisar as manifestações;
- II – solicitar esclarecimentos complementares, quando o participante fornecer meio de contato;
- III – produzir relatório consolidado;
- IV – subsidiar a atividade fiscalizatória da Câmara Municipal; e
- V – encaminhar informações aos órgãos públicos competentes, quando necessário.

§ 1º O acesso aos dados pessoais ficará restrito aos agentes públicos expressamente autorizados e ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais, quando necessária sua atuação.

§ 2º A divulgação dos resultados ocorrerá, preferencialmente, de forma agregada e anonimizada, sem identificação dos participantes.

§ 3º Documentos e relatos individualizados somente serão encaminhados a outros órgãos quando forem pertinentes à finalidade do procedimento, observada a supressão dos dados pessoais que não sejam necessários.

§ 4º Os dados e documentos serão conservados pelo período necessário ao cumprimento da finalidade institucional e submetidos às normas de gestão documental, acesso à informação e proteção de dados pessoais.

Art. 7º A Direção-Geral coordenará a execução administrativa do procedimento, com apoio da Diretoria Legislativa, do setor responsável pelo sítio eletrônico e dos demais agentes designados pela Presidência.

Parágrafo único. A Presidência nomeará servidor(a) para reunir os dados recebidos e tratá-los na forma do art. 6º desta norma.

Art. 9º Encerrado o período de participação, será elaborado relatório contendo o número total de manifestações recebidas, frequência e recorrência das ocorrências e a síntese dos principais problemas locais.

§ 1º O relatório não conterá nomes, telefones, endereços eletrônicos ou outros dados que permitam a identificação direta dos participantes, salvo necessidade devidamente justificada.

§ 2º O relatório será submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça para exame e deliberação acerca das providências cabíveis.

Art. 10. O Aviso de Consulta Pública e o link de acesso ao formulário serão divulgados no sítio eletrônico e nas redes sociais institucionais da Câmara Municipal.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Presidência, ouvida a Direção-Geral e, quando necessário, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

Art. 12. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 2 de julho de 2026.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim - Xoto.

(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,
Presidente

(Assinado Digitalmente)
EDUARDO J. ALVES,
1º Secretário

(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,
Vice-Presidente

(Assinado Digitalmente)
MARIANE LAVIEJA,
2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:D7882396

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

"Abre crédito suplementar no valor de R\$22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais) na Câmara Municipal de Vereadores."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2179 – Escola do Legislativo
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.800,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.....R\$ 11.350,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 22.150,00

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 2 de julho de 2026.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim - Xoto.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO ,	EDUARDO J. ALVES ,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA ,	MARIANE LAVIEJA ,
Vice-Presidente	2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:1FD2C14B

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

"Regulamenta o registro de jornada e controle de efetividade dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo, **RESOLVE:**

I - DA JORNADA DOS SERVIDORES

Art. 1º A jornada normal de trabalho dos servidores deverá ser cumprida conforme artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, prescindindo de autorização expressa da Chefia Imediata a realização de jornada para além deste interregno.

Art. 2º O controle de frequência se dará:

I - Dos servidores efetivos por registro ponto eletrônico ou, na falta deste, por ficha ponto e/ou ficha ponto de controle externo.

II – Dos servidores comissionados, mediante registro por ficha ponto e/ou ficha de controle externo, devidamente realizado e homologado pela Chefia Imediata.

§ 1º O registro da frequência é de responsabilidade do servidor. A falta do registro e eventuais faltas ou atrasos implicam desconto na folha de pagamento do período, salvo autorização do superior hierárquico para compensação posterior.

§ 2º A frequência dos servidores será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas, serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

§ 3º As viagens a serviço, autorizadas pela autoridade competente, serão consideradas como jornada normal de trabalho.

Art. 3º Até o dia 15 de cada mês:

I - As Chefias Imediatas dos servidores comissionados enviarão à Diretoria Administrativa o relatório de frequência devidamente homologado.

II - O Setor de Recursos Humanos enviará os relatórios de frequência dos servidores efetivos à Diretoria Administrativa, que com eles resolverá eventual divergência, registrando eventuais justificativas e/ou compensação de jornada.

§ 1º Caso o descumprimento dos prazos implique prejuízo à instituição ou seus servidores, a conduta do servidor que deu causa poderá ser objeto de ato disciplinar.

Art. 4º A Diretoria Administrativa reunirá os relatórios de frequência dos incisos I e II do Art. 3º desta Resolução e encaminhará, até o dia 20 de cada mês, ao setor de Recursos Humanos.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos apresentará ao Presidente, até o dia 25 de cada mês, os relatórios de frequência e a memória de cálculo dos ordenados dos servidores, requerendo autorização para pagamento.

§ 2º Uma vez autorizado, o processo administrativo será devolvido ao Setor de Recursos Humanos para compor o processo da folha de pagamento do mês de competência.

II - DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA E BANCO DE HORAS

Art. 6º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, o Banco de Horas para fins de compensação de serviço excedente à jornada máxima diária ou semanal dos servidores, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 419/1990.

I - A compensação será efetivada mediante acordo escrito individual, autorizado pela Direção Geral que estipulará os limites e condições para o uso do Banco de Horas.

II - O serviço excedente será computado com acréscimo de 50% como tempo de serviço a crédito e poderá ser compensado em minutos, horas ou dias, respeitado o interesse público e a conveniência administrativa.

III - O servidor deverá requerer à chefia imediata a compensação do tempo de serviço depositado no Banco de Horas.

§ 1º Não poderá ser autorizada compensação superior a 5 (cinco) dias corridos por vez, ressalvada nova concessão apenas após o transcurso de cinco dias úteis.

§ 2º A gestão do Banco de Horas e respectivo abatimento será realizada pelo setor de Recursos Humanos, com registro individualizado.

§ 3º O tempo de serviço não compensado em razão de exoneração, aposentadoria ou falecimento será convertido em pecúnia na forma prevista na legislação municipal, sem acréscimos, exceto em caso de demissão a bem do serviço público.

Art. 7º A dispensa do horário de funcionamento por motivos justificados poderá ser autorizada pela chefia imediata, desde que formalizada por requerimento prévio e com definição de compensação em dia posterior, obrigatoriamente dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A inobservância da compensação implicará falta injustificada.

Art. 8º Fica vedada a instituição de Banco de Horas para servidores comissionados, temporários, celetistas e aqueles regidos pela Lei Complementar nº 34/2008.

Art. 9º As autorizações e acordos de Banco de Horas anteriores à vigência desta Resolução ficam revogados, resguardando-se os respectivos saldos apurados e o direito às compensações futuras.

III - DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. Em caráter excepcional será permitida a realização de atividades funcionais em regime de teletrabalho, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação e autorização prévia da Direção Geral.

Art. 11 A autorização para a realização de teletrabalho abrangerá todas as áreas da Câmara Municipal de Xangri-Lá, desde que as atividades a serem realizadas pelo servidor sejam compatíveis com o regime e não haja prejuízo à produtividade e/ou atividade de sua unidade de lotação.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Ficam revogadas as Resoluções de Mesa nº 02, de 01 de fevereiro de 2022; e 06, de 21 de março de 2025.

Art. 13 Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá/RS, 6 de julho de 2026.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá Érico de Souza Jardim - Xoto.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	EDUARDO J. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,	MARIANE LAVIEJA,
Vice-Presidente	2ª Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:A9660FE1

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - PORTARIA 22/2026

PORTARIA 022/2026	CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA SOLANGE DA SILVA, no cargo de Professora, padrão 09, classe “E”, matrícula nº 4592, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2026.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, § 4º c/c art. 106, I da LCM 68/2014 com redação pela LC 154/2024.

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:FD45F802

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - PORTARIA 23/2026

PORTARIA 023/2026	CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA GELCI MARIA UNSER, no cargo de Assistente Social, padrão 24, classe “F”, matrícula nº 4658, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de agosto de 2026.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o que estabelece o art. 79-B, da LOM c/c art. 49-C, c/c art. 106, III § 1º da LCM 68/2014 com redação pela 154/2024

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:B6DA59C6

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 20/2026

Contratante: PREV-XANGRI-LÁ.
Objeto: Inscrição do servidor Iruam Flores Hedlund – indicado pelo Sindicato, ao Conselho Administrativo - para realização de prova de Certificação RPPS, na modalidade online.
Fundamento legal: art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais)
Contratada: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA - AGIP
CNPJ: 02.672.248/0001-24

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:27707ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206249/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A DIFERENÇA TARIFÁRIA DE REAGENDAMENTO DE PASSAGENS PARA O SECRETÁRIO DE TURISMO ALEXANDRE RIVAEI, PARA BRASILIA DF, com fulcro no artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 206249/2026.**

CREDOR: C.H. TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA OLINKRAFT OTACILIO COSTA

73757 12.642.975/0001-00

VALOR: 1.380,48

Xangri-Lá, 03 de Agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:B68AAC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210024/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE AO PROCESSO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SABONETES COM INSTALAÇÃO DE DISPENSER, com fulcro no artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 210024/2026.**

CREDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA ARROZEIRA ELDORADO DO SUL

31741 06.294.126/0001-00

VALOR: 3.600,00

Xangri-Lá, 04 de Agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:135ABAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 273/2026

ADENDO Nº 01 CONTRATO 273/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação contratual por 30 (trinta) dias do contrato nº 273/2026, firmado entre as partes na data de 07 de julho de 2026, a contar de 08 de agosto de 2026.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216818/2026.
DATA ASSINATURA	30/07/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:688D600E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2026

Nº 292/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERESA SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0000 Não se aplica 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas

	1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 212890/2026
DATA ASSINATURA	31/07/2026.
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A4293728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2026**

Nº 289/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de análise ambiental e geotécnica do solo, incluindo investigação de possível contaminação na área localizada na Rua dos Narcisos, S/N, no Município de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 188826/2026
DATA ASSINATURA	30/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A92E5212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2026**

Nº 290/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco.
VALOR	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 214455/2026.
DATA	30/07/2026

ASSINATURA	
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:517921A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2026**

Nº 291/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO LTDA - ME.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para instalação, operação e desmontagem de painel LED.
VALOR	R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 217385/2026
DATA ASSINATURA	03/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:F12092C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **18 de agosto de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CANTINA PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS, conforme Edital de nº 136/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:305CC613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-13**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, domiciliado na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone nº 54 2106 7930 e e-mail rulian.c@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13.20245-13, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
041	783.200	CP	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Cimed	R\$ 0,089	R\$ 69.704,80
091	988.100	CP	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	Cimed	R\$ 0,227	R\$ 224.298,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 04 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente do CP SINOS

SEDINEI STIEVENS - INOVAMED HOSPITALAR LTDA –
Compromitente.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4376FE69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alegria - RS, cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75 e endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, na cidade de Alegria, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks nº 315, centro, no Município de Alegria/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **17.866.888/0001-42**, com sede na Rua Santa Rita, nº 282, Piso Inferior, bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada neste ato pelo Sr. Marcio Benedetti, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2032965382, inscrito no CPF/MF sob nº 502.843.120-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, vinculando-se as partes ao Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 016/2025, regendo-se esta ata pela Lei Federal no 14.133/2021, suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 de 16 de dezembro de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2025, em razão da comprovação da alteração extraordinária dos custos dos produtos registrados, conforme fundamentação constante do Parecer Jurídico.

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, ficam revisados os valores unitários dos seguintes itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Descrição	Valor Unit. R\$
108	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M rolo para esterilização 300mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.	155,96
111	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM/100 M O rolo para esterilização 100mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.	58,94
120	O rolo para esterilização 5mm x 100m com selagem manual, para embalar produtos médicos, hospitalares e odontológicos para esterilização. Possui um lado em papel grau cirúrgico e o outro em filme laminado de poliéster e polipropileno, com indicadores de esterilização.	28,26

CLÁUSULA SEGUNDA– Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas da Ata 021/2025 de 16 de dezembro de 2025, não afetadas pelo presente aditamento.

E, assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a ata para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Alegria, RS, 31 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C91EE389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

Objeto: Registro de para a aquisição de quadros e lousas, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

F J C ALVES – CNPJ 57.080.860/0001-08				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	LOUSA - QUADRO BRANCO 300CM X 120CM – Marca: GFX	UN	278	R\$ 560,00
02	LOUSA - QUADRO BRANCO 300CM X 120CM – Marca: GFX	UN	92	R\$ 560,00
05	LOUSA - QUADRO BRANCO 120CM X 100CM – Marca: GFX	UN	224	R\$ 220,00
06	LOUSA - QUADRO BRANCO 120CM X 100CM – Marca: GFX	UN	74	R\$ 220,00
07	LOUSA COM REVESTIMENTO ACRILICO 250CM X 120CM – Marca: GFX	UN	124	R\$ 500,00
08	LOUSA COM REVESTIMENTO ACRILICO 250CM X 120CM – Marca: GFX	UN	41	R\$ 500,00
LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI – CNPJ 40.801.863/0001-82				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	LOUSA - QUADRO BRANCO 250CM X 120CM – Marca: Própria	UN	214	R\$ 479,00
04	LOUSA - QUADRO BRANCO 250CM X 120CM – Marca: Própria	UN	71	R\$ 479,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021, em 04 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C11D7FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, cumprindo a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF'S - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, nas EMEI'S - Escolas Municipais de Educação Infantil e nas creches parceiras do município e para atender a Casa de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Justificativa:

1. SMED – Secretaria Municipal de Educação: a aquisição de Gêneros Alimentícios tem o objetivo de efetivar a aquisição de alimentos, que atenderão a demanda das Escolas Municipais, Escolas Infantis e creches parceiras. Este pedido se faz necessário devido à necessidade em cumprir a Resolução 06/2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Este fornecimento atenderá aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com alimentos seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos mesmos, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as Faixas Etárias.

2. SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social: aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para a elaboração da alimentação dos serviços dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social municipais, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Abrigo Municipal Arco-Íris, para atender os usuários portadores de patologias alimentares.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por ITEM

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 21/05/2026, às 10, 11 e 13 horas e 30 minutos

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, Cotas Principais (Ampla Participação) e Cotas Reservadas (ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte), conforme estabelecido respectivamente, nos incisos I e III, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2026, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 22.099.117/0001-07						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
18	EXCLUSIVA	BISCOITO DE POLVILHO Especificações: Biscoito de Polvilho. Ingrediente: Polvilho Azedo, ovos, Gordura Vegetal e Sal Refinado. Isento de GLÚTEN, LACTOSE E AÇÚCAR. Características próprias do produto e consistência crocante. Embalagem de 100 a 200g. Deverá ser entregue com prazo máximo de 40 (quarenta) dias da Data de Fabricação. Marca: FER	KG	1.090	R\$ 59,97	R\$ 65.367,30

AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 64.092.284/0001-76						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3	RESERVADA	AÇÚCAR CRISTAL Especificações: Açúcar Cristal, constituído por sacarose de Cana-de-Açúcar, na forma de cristais grandes, Cor Branca translúcida, sem manchas, partículas estranhas e em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem reforçada e hermeticamente selada de 2 KG. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da Data de Entrega do produto. Marca: GLOBO (Cota referente ao ITEM 2)	KG	5.750	R\$ 3,33	R\$ 19.147,50
8	RESERVADA	ARROZ PARBOILIZADO Especificações: Arroz Parboilizado: Tipo 1, Longo Fino, Subgrupo Parboilizado, beneficiado, grãos inteiros e são, isentos de sujidades, parasitos e larvas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalados em sacos plásticos atóxicos, reforçados, de 1	KG	45.500	R\$ 2,95	R\$ 134.225,00

		KG. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e outras instruções. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: DALRIZZO (Cota referente ao ITEM 7)				
13	RESERVADA	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA Especificações: Biscoito Doce, Tipo Maizena. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Amido de Milho, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, sal, Soro de Leite em Pó. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão, próprias do fabricante. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. Marca: PICCININI (Cota referente ao ITEM 12)	KG	5.375	R\$ 8,97	R\$ 48.213,75
16	PRINCIPAL	BISCOITO DE LEITE Especificações: Biscoito Doce, Sabor de Leite. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9); Gordura Vegetal, Amido de Milho, Fermento Químico, Soro de Leite em Pó, Açúcar Invertido, sal. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão, próprias do fabricante. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. Marca: PICCININI	KG	17.775	R\$ 8,72	R\$ 154.998,00
17	RESERVADA	BISCOITO DE LEITE Especificações: Biscoito Doce, Sabor de Leite. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9); Gordura Vegetal, Amido de Milho, Fermento Químico, Soro de Leite em Pó, Açúcar Invertido, sal. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão, próprias do fabricante. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. Marca: PICCININI (Cota referente ao ITEM 16)	KG	5.925	R\$ 8,72	R\$ 51.666,00
25	RESERVADA	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 200G Especificações: Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo 32% de CACAU. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Em embalagem reforçada e hermeticamente selada, de aproximadamente 200g, contendo identificação do produto e fabricante, Data de Fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: QUALICAU (Cota referente ao ITEM 24)	KG	2.950	R\$ 33,25	R\$ 98.087,50
27	RESERVADA	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 1 KG Especificações: Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo 32% de CACAU. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Em embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG, contendo identificação do produto, Data de Fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: QUALICAU (Cota referente ao ITEM 26)	KG	6.375	R\$ 28,40	R\$ 181.050,00
54	EXCLUSIVA	MACARRÃO - CARAMUJINHO/CONCHINHA Especificações: Macarrão: Tipo CARAMUJINHO e/ou CONCHINHA, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: ROSANE	PACOTE	8.900	R\$ 3,57	R\$ 31.773,00
56	RESERVADA	MACARRÃO - ESPAGUETE Especificações: Macarrão: tipo ESPAGUETE, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: MARIMASSAS (Cota referente ao ITEM 55)	PACOTE	6.200	R\$ 2,79	R\$ 17.298,00
58	RESERVADA	MACARRÃO - PARAFUSO Especificações: Macarrão: Tipo PARAFUSO, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: MARIMASSAS (Cota referente ao ITEM 57)	PACOTE	16.675	R\$ 2,79	R\$ 46.523,25
59	EXCLUSIVA	MACARRÃO - PARAFUSO INTEGRAL Especificações: Macarrão: Tipo PARAFUSO Integral, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo Integral, enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: ROSANE	PACOTE	11.100	R\$ 5,78	R\$ 64.158,00
64	RESERVADA	MILHO VERDE Especificações: Milho Verde, sem adição de sal e açúcar, sem aditivos, sem conservantes. Grãos íntegros, com tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades e fermentação. Acondicionados em sachê, hermeticamente lacrado, com aproximadamente 200g do produto. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: Stella D'Oro (Cota referente ao ITEM 63)	KG	1.050	R\$ 17,65	R\$ 18.532,50
68	EXCLUSIVA	POLVILHO DOCE Especificações: Polvilho Doce: produto	KG	810	R\$ 6,08	R\$ 4.924,80

		amiláceo extraído das raízes de MANDIOCA, com Granulometria Fina. Embalagem Primária de 500g, plástica, resistente, com solda reforçada original de fábrica, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: PRATA				
69	EXCLUSIVA	SAL REFINADO Especificações: Sal Refinado, Cloreto de Sódio, com granulação uniforme, não pegajoso e empedrado, Cor Branca, iodado, isento de partículas estranhas. Embalagem Primária de 1 KG, resistente, lacrada com solda reforçada original de fábrica. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: 5 ESTRELAS	KG	14.300	R\$ 1,55	R\$ 22.165,00
70	PRINCIPAL	SUCO DE LARANJA E MAÇÃ Especificações: Suco de LARANJA e MAÇÃ, Sem Adição de Açúcar ou conservantes, que atenda a legislação para esse tipo de produto. Embalagem Primária de 200ml a 250ml, Embalagem Secundária resistente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SIMPLES ASSIM	UNIDADE	14.850	R\$ 3,35	R\$ 49.747,50
71	RESERVADA	SUCO DE LARANJA E MAÇÃ Especificações: Suco de LARANJA e MAÇÃ, Sem Adição de Açúcar ou conservantes, que atenda a legislação para esse tipo de produto. Embalagem Primária de 200ml a 250ml, Embalagem Secundária resistente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SIMPLES ASSIM (Cota referente ao ITEM 70)	UNIDADE	4.950	R\$ 3,35	R\$ 16.582,50
73	RESERVADA	SUCO DE UVA Especificações: Suco de UVA, Sem Adição de Açúcar ou conservantes, que atenda a legislação para esse tipo de produto. Embalagem Primária de 200ml a 250ml, Embalagem Secundária resistente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SIMPLES ASSIM (Cota referente ao ITEM 72)	UNIDADE	4.950	R\$ 3,35	R\$ 16.582,50
75	EXCLUSIVA	VINAGRE Especificações: Vinagre de Alcool, produto fermentado de Acético de Alcool. Embalagem de plástico atóxico com 750ml, validade de 24 (vinte e quatro) meses. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Entrega. Marca: CHEMIM	GARRAFA	5.500	R\$ 2,80	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 991.074,80

ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ Nº 90.341.561/0001-47						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
10	PRINCIPAL	ATUM Especificações: Atum em Conserva, ralado, com cobertura em Óleo Comestível (Óleo de Soja Refinado) e/ou Molho de Tomate. Elaborado com Matéria-Prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem Primária em lata de Folha Cromada, com camada de verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa Abre Fácil, ou sachê, com peso mínimo de 120g e máximo de 200g. Embalagem Secundária em caixas de papelão do fabricante. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Entrega. Marca: ALDEIA BELA	KG	7.575	R\$ 25,50	R\$ 193.162,50
14	PRINCIPAL	BISCOITO CREAM CRACKER Especificações: Biscoito Salgado, Tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, sal, Açúcar Invertido, Fermentos químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Estabilizante Lecitina de Soja. Contém GLÚTEN. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. Marca: ISABELA	KG	18.300	R\$ 8,02	R\$ 146.766,00
32	PRINCIPAL	EXTRATO DE TOMATE Especificações: Extrato de Tomate, simples, concentrado, Grau Brix mínimo de 14, resultante da concentração da Polpa de Tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e Corantes Artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: Polpa de Tomate, açúcar e sal, embalagem de lata de Folha de Flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: ODERICH	LATA	43.650	R\$ 3,45	R\$ 150.592,50
33	RESERVADA	EXTRATO DE TOMATE Especificações: Extrato de Tomate, simples, concentrado, Grau Brix mínimo de 14, resultante da concentração da Polpa de Tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem semente e Corantes Artificiais. Isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Composição: Polpa de Tomate, açúcar e sal, embalagem de lata de Folha de Flandres com verniz sanitário, lacrada, rotulada com peso de no mínimo 350g e máximo 400g. Isento de partículas estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: ODERICH (Cota referente ao ITEM 32)	LATA	14.550	R\$ 3,45	R\$ 50.197,50
55	PRINCIPAL	MACARRÃO – ESPAGUETE Especificações: Macarrão: Tipo Espaguete, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: DIANA	PACOTE	18.600	R\$ 2,00	R\$ 37.200,00
57	PRINCIPAL	MACARRÃO – PARAFUSO Especificações: Macarrão: Tipo Parafuso, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: DIANA	PACOTE	50.025	R\$ 2,00	R\$ 100.050,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 677.968,50

BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 00.964.245/0001-39						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
7	PRINCIPAL	ARROZ PARBOILIZADO Especificações: Arroz Parboilizado: Tipo 1, Longo Fino, Subgrupo Parboilizado, beneficiado, grãos	KG	136.500	R\$ 2,89	R\$ 394.485,00

		inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalados em sacos plásticos atóxicos, reforçados, de 1 KG. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e outras instruções. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SEU ARROZ				
38	PRINCIPAL	FEIJÃO CARIOCA Especificações: Feijão Carioca, Tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos, larvas, fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da Data de Entrega. Marca: PRÓPRIA	KG	7.575	R\$ 7,98	R\$ 60.448,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 454.933,50

COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA – CNPJ Nº 89.150.726/0001-14						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	PRINCIPAL	AÇÚCAR CRISTAL Especificações: Açúcar Cristal, constituído por sacarose de Cana-de-Açúcar, na forma de cristais grandes, Cor Branca translúcida, sem manchas, partículas estranhas e em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem reforçada e hermeticamente selada de 2 KG. Validade mínima de 1 (um) ano a partir da Data de Entrega do produto. Marca: GUARANI	KG	17.250	R\$ 2,72	R\$ 46.920,00
36	PRINCIPAL	FARINHA DE TRIGO Especificações: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico, branca, Tipo Especial, Primeira Qualidade e Sem Fermento. Embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da Data de Entrega. Marca: COTRIFLOR	KG	13.200	R\$ 2,35	R\$ 31.020,00
49	PRINCIPAL	LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE Especificações: Leite em Pó Sem Lactose: integral ou semidesnatado, com enzima lactase, sem lactose e sem açúcar. Aroma idêntico ao natural. Embalagem tipo POUCH de 300g a 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. Marca: CCCL	KG	1.635	R\$ 54,89	R\$ 89.745,15
63	PRINCIPAL	MILHO VERDE Especificações: Milho Verde, sem adição de sal e açúcar, sem aditivos, sem conservantes. Grãos inteiros, com tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades e fermentação. Acondicionados em sachê, hermeticamente lacrado, com aproximadamente 200g do produto. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: BONARE	KG	3.150	R\$ 16,00	R\$ 50.400,00
65	PRINCIPAL	OLÉO DE SOJA Especificações: Óleo de Soja, refinado, comestível, isento de substâncias estranhas. Embalagem plástica, hermeticamente lacrada, de 900ml. Embalagem de transporte em caixa de papelão do fabricante. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da Data de Entrega. Marca: COAMO	GARRAFA	23.250	R\$ 6,85	R\$ 159.262,50
72	PRINCIPAL	SUCO DE UVA Especificações: Suco de UVA, Sem Adição de Açúcar ou conservantes, que atenda a legislação para esse tipo de produto. Embalagem Primária de 200ml a 250ml, Embalagem Secundária resistente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SUVALAN	UNIDADE	14.850	R\$ 3,00	R\$ 44.550,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 421.897,65

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA – CNPJ Nº 40.013.513/0001-51						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
6	EXCLUSIVA	AMIDO DE MILHO Especificações: Amido de Milho: sob a forma de pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de Matérias Primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem reforçada e hermeticamente selada de 500g e/ou 1 KG. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e outras instruções. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: AMAFIL	KG	4.850	R\$ 9,36	R\$ 45.396,00
11	RESERVADA	ATUM Especificações: Atum em Conserva, ralado, com cobertura em Óleo Comestível (Óleo de Soja Refinado) e/ou Molho de Tomate. Elaborado com Matéria-Prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem Primária em lata de Folha Cromada, com camada de verniz Epóxi-Fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampa da lata, com tampa Abre Fácil, ou sachê, com peso mínimo de 120g e máximo de 200g. Embalagem Secundária em caixas de papelão do fabricante. Validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Entrega. Marca: NAUTIQUE (Cota referente ao ITEM 10)	KG	2.525	R\$ 40,91	R\$ 103.297,75
22	RESERVADA	CAFÉ SOLÚVEL Especificações: Café Solúvel Granulado, Tipo Tradicional. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Apresentando aroma e coloração característicos, com aspecto de grânulos. Embalagem de no mínimo 40g e no máximo de 100g, de composição atóxica, lacrada. Rótulo contendo a identificação do fabricante e as especificações do produto, lote e Prazo de Validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: IGUAÇU (Cota referente ao ITEM 21)	KG	225	R\$ 113,55	R\$ 25.548,75
23	EXCLUSIVA	CANELA EM PÓ Especificações: Canela em Pó Moída, com características próprias de cor, sabor e aroma intenso. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Embalagem de potes plásticos de mínimo 30g a no máximo de 50g, transparente, resistente, com dados de identificação e procedência. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SÃO JOSÉ	UNIDADE	165	R\$ 6,04	R\$ 996,60
28	EXCLUSIVA	COLORAU Especificações: Colorau em pó, condimentos de Cor Vermelha-Alaranjada, com características próprias de cor, sabor e aroma intenso. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Embalagem própria do fabricante, mínima de 50g e no máximo de 500g, plástica, transparente, resistente. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e instruções de armazenamento. Não será permitido a reembalagem por terceiros. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SÃO JOSÉ	KG	220	R\$ 10,75	R\$ 2.365,00
29	PRINCIPAL	DOCE DE LEITE – 1 KG Especificações: Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: Leite Pasteurizado, açúcar, Glicose de	KG	4.050	R\$ 21,47	R\$ 86.953,50

		Milho, Amido de Milho Modificado, Soro de Leite em Pó, Bicarbonato de Sódio, estabilizante (Citrato de Sódio), enzima lactase e Conservador Sorbato de Potássio. Isento de partículas estranhas. Embalagem plástica e lacrada de 1 KG. Embalagem de transporte: caixa de papelão própria do fabricante. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Serão aceitas embalagens de 950G para o produto. Marca: ÁUREA				
30	RESERVADA	DOCE DE LEITE – 1 KG Especificações: Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: Leite Pasteurizado, açúcar, Glicose de Milho, Amido de Milho Modificado, Soro de Leite em Pó, Bicarbonato de Sódio, estabilizante (Citrato de Sódio), enzima lactase e Conservador Sorbato de Potássio. Isento de partículas estranhas. Embalagem plástica e lacrada de 1 KG. Embalagem de transporte: caixa de papelão própria do fabricante. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Serão aceitas embalagens de 950G para o produto. Marca: ÁUREA (Cota referente ao ITEM 29)	KG	1.350	R\$ 21,47	R\$ 28.984,50
39	RESERVADA	FEIJÃO CARIOCA Especificações: Feijão Carioca, Tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos, larvas, fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da Data de Entrega. Marca: BIG BOM (Cota referente ao ITEM 38)	KG	2.525	R\$ 12,47	R\$ 31.486,75
42	EXCLUSIVA	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO Especificações: Fermento Biológico Seco Instantâneo para pão: ingredientes: Sacharonyces Cerevisiae. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de Matérias Primas de qualidade, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheio de mofo e sabor amargo. Embalagem Primária de 10g, de Filme de Poliéster Metalizado, laminado, resistente. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na embalagem deverá conter Data de Fabricação e validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: GOOD INSTANT	KG	430	R\$ 59,72	R\$ 25.679,60
48	EXCLUSIVA	LEITE - SEM LACTOSE Especificações: Leite Sem Lactose: INTEGRAL ou SEMIDESNATADO, líquido, com enzima lactase, sem lactose e Sem Açúcar, processamento UHT, com tampa. Aroma idêntico ao natural. Embalagem Tetra Pak de 1 LITRO, Embalagem Secundária: caixa com 12 (doze) unidades. Validade mínima de 4 (quatro) meses de validade a partir da Data de Entrega do produto. Marca: SANTA CLARA	UNIDADE	8.980	R\$ 5,62	R\$ 50.467,60
50	RESERVADA	LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE Especificações: Leite em Pó Sem Lactose: INTEGRAL ou SEMIDESNATADO, com enzima lactase, sem lactose e sem açúcar. Aroma idêntico ao natural. Embalagem tipo POUCH de 300g a 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. Marca: CCGL (Cota referente ao ITEM 49)	KG	545	R\$ 60,65	R\$ 33.054,25
53	EXCLUSIVA	LOURO EM FOLHAS Especificações: Louro em folhas, condimento aromático, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, secas, desidratadas, inteiras ou fragmentadas, Cor Verde Escura a Verde Oliva, sabor e aroma característico. Livres de matéria e odores estranhos. Embalagem própria do fabricante, mínima de 30g e no máximo de 50g, plástica, transparente, resistente. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e instruções de armazenamento. Não será permitido a reembalagem por terceiros. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SÃO JOSÉ	KG	107	R\$ 39,80	R\$ 4.258,60
61	RESERVADA	MACARRÃO – TORTILHONE Especificações: Macarrão: Tipo TORTILHONE, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: GERMANI (Cota referente ao ITEM 60)	PACOTE	16.450	R\$ 5,78	R\$ 95.081,00
66	RESERVADA	OLÉO DE SOJA Especificações: Óleo de Soja, refinado, comestível, isento de substâncias estranhas. Embalagem plástica, hermeticamente lacrada, de 900ml. Embalagem de transporte em caixa de papelão do fabricante. Validade mínima de 9 (nove) meses a contar da Data de Entrega. Marca: COAMO (Cota referente ao ITEM 65)	GARRAFA	7.750	R\$ 7,08	R\$ 54.870,00
67	EXCLUSIVA	ORÉGANO SECO Especificações: Orégano, condimento aromático, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, inteiras, sãs, secas, Cor Verde Escura a Verde Oliva, sabor e aroma característico. Livres de matéria e odores estranhos. Em conformidade com os padrões para especiarias e ervas aromáticas. Embalagem própria do fabricante, mínima de 30g e no máximo de 50g, plástica, transparente, resistente. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e instruções de armazenamento. Não será permitido a reembalagem por terceiros. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SÃO JOSÉ	KG	360	R\$ 34,98	R\$ 12.592,80
74	EXCLUSIVA	UVA PASSA – PRETA Especificações: Uva Passa Preta Desidratada, sem semente, Sem Adição de Açúcar, livre de fungos. Embalagem em filme plástico flexível ou pote plástico, hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, contendo no mínimo 100g e no máximo 250g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SÃO JOSÉ	KG	230	R\$ 28,00	R\$ 6.440,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 607.472,70

MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 92.028.265/0001-16						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
21	PRINCIPAL	CAFÉ SOLÚVEL Especificações: Café Solúvel Granulado, Tipo Tradicional. Isento de umidade, bolores, mofos, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Apresentando aroma e coloração característicos, com aspecto de grânulos. Embalagem de no mínimo 40g e no máximo de 100g, de composição atóxica, lacrada. Rótulo contendo a identificação do fabricante e as especificações do produto, lote e Prazo de Validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: 3 CORAÇÕES	KG	675	R\$ 98,90	R\$ 66.757,50
51	PRINCIPAL	LENTILHA Especificações: Lentilha: Tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos, larvas, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade	KG	7.275	R\$ 11,98	R\$ 87.154,50

		no interior da embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 400g até 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. Marca: MESABOA				
60	PRINCIPAL	MACARRÃO – TORTILHONE Especificações: Macarrão: Tipo Tortilhone, Com Ovos, elaborada com Farinha de Trigo enriquecida com Ácido Fólico e ferro, Cor Amarela. Isento de fermentação e partículas estranhas. Produto íntegro, boa apresentação ao exame visual, sem quebras e umidade no interior na embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da Data de Entrega. Marca: GERMANI	PACOTE	49.350	R\$ 2,49	R\$ 122.881,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 276.793,50

NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.685.191/0001-09						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
24	PRINCIPAL	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL - 200G Especificações: Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo 32% de CACAU. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Em embalagem reforçada e hermeticamente selada, de aproximadamente 200g, contendo identificação do produto e fabricante, Data de Fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: NUTRILÂNDIA	KG	8.850	R\$ 18,05	R\$ 159.742,50
26	PRINCIPAL	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL – 1 KG Especificações: Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo 32% de CACAU. Isento de umidade, bolores, mofo, larvas, parasitos ou substâncias estranhas à composição. Em embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG, contendo identificação do produto, Data de Fabricação e Prazo de Validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: NUTRILÂNDIA	KG	19.125	R\$ 16,99	R\$ 324.933,75
46	PRINCIPAL	LEITE EM PÓ Especificações: Leite em Pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, Cor Branca, integral e instantâneo. Obtido por desidratação de leite de vaca integral. Isento de partículas estranhas e fermentação. Com valores aproximados de 38g de CARBOIDRATOS, 27g de PROTEÍNA, 26g de LIPÍDIOS e 494 KCAL em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 (oito) litros para cada KG de produto. Embalado em pacotes metalizados de 800g a 1 KG, com carimbo de Inspeção Sanitária. Embalagem Secundária de transporte em caixa de papelão e/ou saco com rótulo de acordo com a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: NUTRILÂNDIA	KG	63.375	R\$ 28,05	R\$ 1.777.668,75
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 2.262.345,00

SLS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 31.367.797/0001-93						
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	PRINCIPAL	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA Especificações: Biscoito Doce, Tipo Maizena. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Amido de Milho, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, sal, Soro de Leite em Pó. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 a 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão, próprias do fabricante. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. Marca: PICCININI	KG	16.125	R\$ 8,35	R\$ 134.643,75
15	RESERVADA	BISCOITO CREAM CRACKER Especificações: Biscoito Salgado, Tipo Cream Cracker. Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, sal, Açúcar Invertido. Fermentos químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Estabilizante Lecitina de Soja. Contém Glúten. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos de no mínimo 300g e máximo de 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. Marca: PICCININI (Cota referente ao ITEM 14)	KG	6.100	R\$ 8,35	R\$ 50.935,00
34	EXCLUSIVA	FARINHA DE MANDIOCA Especificações: Farinha de Mandioca, Subgrupo Fina, Classe Branca, Tipo I. Exame visual, com boa apresentação, sem presença de bichos e sujidades e sem umidade. Embalada em saco plástico atóxico, transparente ou leitoso, reforçado e hermeticamente selado, de 400g a 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. Marca: TORDILHO	KG	3.700	R\$ 6,50	R\$ 24.050,00
35	EXCLUSIVA	FARINHA DE MILHO Especificações: Farinha de Milho, Tipo Médio. Exame visual, boa apresentação, sem presença de larvas, sujidades, umidade ou fermentação no interior da embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, transparente ou leitoso, reforçado e hermeticamente selado, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. Marca: ZANIN	KG	15.000	R\$ 2,90	R\$ 43.500,00
37	RESERVADA	FARINHA DE TRIGO Especificações: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e Ácido Fólico, branca, Tipo Especial, Primeira Qualidade e Sem Fermento. Embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da Data de Entrega. Marca: FIDALGA (Cota referente ao ITEM 36)	KG	4.400	R\$ 2,60	R\$ 11.440,00
40	PRINCIPAL	FEIJÃO PRETO Especificações: Feijão Preto, Tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos, larvas, fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalagem reforçada e hermeticamente selada, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da Data de Entrega. Marca: BERRANTE	KG	89.250	R\$ 4,40	R\$ 392.700,00
41	RESERVADA	FEIJÃO PRETO Especificações: Feijão Preto, Tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos, larvas, fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalagem reforçada e	KG	29.750	R\$ 4,40	R\$ 130.900,00

		hermeticamente selada, de 1 KG. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da Data de Entrega. Marca: BERRANTE (Cota referente ao ITEM 40)				
47	RESERVADA	LEITE EM PÓ Especificações: Leite em Pó: aspecto de pó uniforme, sem grumos, não rançoso, Cor Branca, integral e instantâneo. Obtido por desidratação do leite de vaca integral. Isento de partículas estranhas e fermentação. Com valores aproximados de 38g de CARBOIDRATOS, 27g de PROTEÍNA, 26g de LIPÍDIOS e 494 KCAL em 100g do produto. Rendimento mínimo de 8 (oito) litros para cada KG de produto. Embalado em pacotes metalizados de 800g a 1 KG, com carimbo de Inspeção Sanitária. Embalagem Secundária de transporte em caixa de papelão e/ou saco com rótulo de acordo com a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: SÃO GABRIEL (Cota referente ao ITEM 46)	KG	21.125	R\$ 31,50	R\$ 665.437,50
52	RESERVADA	LENTILHA Especificações: Lentilha: Tipo 1, grãos inteiros e sãos, isentos de fermentação, sujidades, parasitos, larvas, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Embalada em saco plástico atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 400g até 500g. Rotulada de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega. Marca: TORDILHO (Cota referente ao ITEM 51)	KG	2.425	R\$ 13,03	R\$ 31.597,75
62	EXCLUSIVA	MILHO DE PIPOCA Especificações: Milho para PIPOCA, Tipo 1, Classe Amarelo, Grupo Duro. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado e hermeticamente lacrado, de 400g a 500g. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega. Marca: TORDILHO	KG	1.270	R\$ 7,06	R\$ 8.966,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA						R\$ 1.494.170,20

Valor Total Homologado do Processo Licitatório: R\$ 7.252.023,15 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais, quinze centavos).

Informa-se que os seguintes itens, resultaram **FRACASSADOS**:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	EXCLUSIVA	ACHOCOLATADO EM PÓ – DIET Especificações: Achocolatado em Pó Diet, maltodextrina, Cacau Lecitinado, vitaminas e minerais, Leite Desnatado em Pó, soro de leite, Edulcorante Artificial, aromatizante e antiemético. Embalagem de no mínimo 200g a máximo de 300g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega.	UNIDADE	290
4	EXCLUSIVA	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ Especificações: Adoçante Dietético em Pó, 100% STÉVIA, Embalagem Primária sachês de 600 à 800mg, Embalagem Secundária: caixa com 50 (cinquenta) sachês. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega.	CAIXA	152
5	EXCLUSIVA	ALECRIM Especificações: Alecrim, condimento aromático, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, inteiras, sãs, secas, Cor Verde pardacenta, sabor e aroma característico. Livres de matéria e odores estranhos. Em conformidade com os padrões para especiarias e ervas aromáticas. Embalagem própria do fabricante, mínima de 30g e no máximo de 50g, plástica, transparente, resistente. Rotulagem com informações de procedência, data de embalagem, validade, lote, Peso Líquido e instruções de armazenamento. Não será permitido a reembalagem por terceiros. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega.	KG	112
9	EXCLUSIVA	AVEIA EM FLOCOS FINOS Especificações: Aveia, em Flocos Finos, com textura fina e leve. Isento de partículas estranhas, devendo atender às especificações da legislação. Embalagem Primária: pacote plástico de no mínimo 150g e no máximo de 200g. Embalagem Secundária: caixa de papelão reforçada do fabricante. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega.	KG	2.180
19	PRINCIPAL	BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE Especificações: Biscoito Integral de Chocolate, Tipo Maria. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Amido de Milho, Açúcar Invertido, sal, Soro de Leite em Pó e Cacau em Pó. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 à 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão, próprias do fabricante. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação.	KG	15.975
20	RESERVADA	BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE Especificações: Biscoito Integral de Chocolate, Tipo Maria. Ingredientes: Farinha de Trigo Integral enriquecida com ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Amido de Milho, Açúcar Invertido, sal, Soro de Leite em Pó e Cacau em Pó. Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Melhorador de Farinha Metabissulfito e aromatizante. Produto com sabor e odor característico, textura crocante, íntegro, sem quebras no interior da embalagem. Não poderá apresentar biscoitos mal cozidos, queimados. Isento de partículas estranhas. Embalagem de refil em BOPP, reembalados em sacos entre 300 à 400 gramas, lacrada. Embalagem de transporte em caixas de papelão, próprias do fabricante. Deverá ser entregue com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da Data de Fabricação. (Cota referente ao ITEM 19)	KG	5.325
43	EXCLUSIVA	FERMENTO EM PÓ – QUÍMICO Especificações: Fermento em Pó Químico: produto formado por Amido de Milho, Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico. Sabor, cor e odor característico. Fabricado a partir de Matérias Primas de qualidade. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição, cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem Primária de pote de 100g cada. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega.	KG	820
44	EXCLUSIVA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Especificações: Fórmula Infantil de Partida - para lactentes de 0 a 6 meses: em pó, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius	LATA	1.100

		FAO/OMS e da Resolução RDC nº 44/2011. Exemplo: Nestogeno 1 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de Primeira Qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses. A Embalagem Primária de lata de 800g, deverá apresentar lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar Colher de Medida no interior desta embalagem. A Embalagem Secundária, deverá ser do fabricante, de papelão resistente, lacrada, identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, Peso Líquido, Lote de Fabricação e Prazo de Validade.		
45	EXCLUSIVA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Especificações: Fórmula Infantil de Seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses; em pó, à base de proteínas lácteas, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução RDC nº 44/2011. Exemplo: Nestogeno 2 ou similar, ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ser de Primeira Qualidade de fabricação, pó uniforme, sem grumos e não rançoso, com coloração característica, em perfeito estado de conservação (embalagens íntegras) e no ato da entrega, deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses. A Embalagem Primária de lata de 400g, deverá conter lacre de alumínio entre o produto e a tampa, hermeticamente fechada, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar Colher de Medida no interior desta embalagem. A Embalagem Secundária, deverá ser do fabricante, de papelão resistente, lacrada, identificada com o nome do produto, quantidade de embalagens, Peso Líquido, Lote de Fabricação e Prazo de Validade.	LATA	2.900

Informa-se que o seguinte item, resultou **CANCELADO**:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Total
31	EXCLUSIVA	DOCE DE LEITE - 350G A 400G Especificações: Doce feito à base de leite, cremoso. Ingredientes: Leite Pasteurizado, açúcar, Glicose de Milho, Amido de Milho Modificado, Soro de Leite em Pó, Bicarbonato de Sódio, estabilizante (Citrato de Sódio), enzima lactase e Conservador Sorbato de Potássio. Isento de partículas estranhas. Embalagem plástica e lacrada de 350g à 400g. Embalagem de transporte: caixa de papelão própria do fabricante. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da Data de Entrega.	KG	4.900

Conforme Propostas Financeiras, Fichas Técnicas e AMOSTRAS apresentadas referentes aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 64359/2025, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 20/2026, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 4 de agosto, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 4 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:3F78BFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 14/2026
Processo Administrativo: 139/2026
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 14/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

40070 - IVANIR SCHMITZ						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICOS DE PEDREIRO	H	N/C	2.000	R\$30,80	R\$61.600,00
2	SERVICOS DE SERVENTE DE PEDREIROS	H	N/C	2.000	R\$18,30	R\$36.600,00
				Total do Fornecedor:		R\$98.200,00

Barra do Guarita, 4 de agosto de 2026.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:326832E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
14	CHALEIRA ELÉTRICA 110 V. Botão liga/desliga. Corpo em aço inox escovado. Tampa com abertura acionada por botão. Jarra sem fio com movimento rotativo 360. Luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima de 1,8 L. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	ONISTEK	UN	22	R\$ 39,00
10	EXTRATOR DE FRUTAS em inox, Voltagem bi volt manual ou então 127 v ou 220v Potência 500wats, frequência 50/60 GHZ, rotação aproximada de 3.500 RPM. Dimensões (35 x 23 x 18) (Altura x Largura X profundidade). Copo incluso de proximadamente 1L, peneira e cúpula com bica, tampa em alumínio.	DUBOT	UN	15	R\$ 224,90
12	FORNO ELETRICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	NARDELLI	UN	15	R\$ 557,00

Detentora: PPL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:334BB092

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para as Secretarias do Município.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
4	CHALEIRA ELÉTRICA 220 V. Botão liga/desliga. Corpo em aço inox escovado. Tampa com abertura acionada por botão. Jarra sem fio com movimento rotativo 360. Luz indicadora de funcionamento. Capacidade mínima de 1,8 L. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UNITERMI	UN	60	R\$ 53,99

Detentora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de Agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:82F812EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2280-02/2026

LEI Nº 2280-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 129-02/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o pagamento de obrigação decorrente de serviço efetivamente prestado ao Município e reconhecido em procedimento administrativo próprio.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 47/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento da quantia de R\$ 48.121,87 (quarenta e oito mil e cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas, referente aos serviços, prestados ao Município de Cruzeiro do Sul/RS durante o exercício de 2024.

EMPRESA	CNPJ/CPF	SERVIÇO	VALOR	PROCESSO ADM
Luis H. da Silva & Cia Ltda	12.678.120/0001-21	Serviço de Mecânica	R\$ 1.837,54	151/2025
Ivan Reginatto	36.139.788/0001-69	Conserto de ar condicionado de carro	R\$ 880,00	517/2025
Lenise Teresinha Luft Henz	650.192.020-53	Referente às contas de energia elétrica 05/2024	R\$ 13.508,33	263/2025

		a 08/2024		
Ativa – Serviços de Comunicação e Marketing Ltda	05.567.138/0001-90	Referente aos serviços prestados no período 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024	R\$ 31.896,00	411/2025

Art. 2º O pagamento de que trata esta Lei decorre de obrigação reconhecida em Processo Administrativo próprio, precedido de sindicância administrativa regularmente instaurada, na qual restou comprovada:

- I – a efetiva prestação dos serviços;
II – a utilização e o benefício auferido pelo Município;
III – a inexistência de pagamento pela Administração Municipal à época da execução;

Art. 3º O pagamento autorizado por esta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, correndo as despesas à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser classificado, quando cabível, como Despesa de Exercícios Anteriores, nos termos da legislação financeira aplicável.

Art. 4º O pagamento autorizado limita-se exclusivamente à obrigação apurada nos Processos Administrativos citados na tabela do artigo 1º desta Lei, não constituindo precedente vinculante para outras situações eventualmente existentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E9A26A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
975/2026

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CURSO DE FANDANGO - FORMAÇÃO EM DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS DO CTG SENTINELA DO RIO GRANDE, AÇÃO CULTURAL E FORMATIVA VOLTADA AO ENSINO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DAS DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR ESPECIALIZADO . OS RECURSOS USADOS NESTE OBJETO SERÃO ORIUNDOS DA SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA: EMENDA 063/2025 JORGE DE SOUZA SARMENTO- R\$ 3.500,00.

Processo : 447/2026
Modalidade: Inexigibilidade Nº 167/2026
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal
Prazo Entrega Exec. : imediato
Local de Entrega :
Fundamento Legal...: Lei nº 13.019/2014, Art. 31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36407	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335041010200	3.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Projeto Curso de Fandango - Formação em Danças Tradicionais Gaúchas	un	1,0	3.500,00	3.500,00

Glorinha, 04 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:59D6607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
999/2026

OBJETO: CUSTEIO DO PROJETO INVERNADAS, FORMANDO CIDADÃOS, MEDIANTE AQUISIÇÃO/REFORMA DE INDUMENTÁRIAS, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS/INSTRUTORES, CONTRATAÇÃO DE MUSICAL E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PARTICIPAÇÃO DAS INVERNADAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E JUVENIL EM APRESENTAÇÕES E CONCURSOS DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO. OS RECURSOS USADOS NESTE OBJETO SERÃO ORIUNDOS DAS SEGUINTE EMENDAS IMPOSITIVAS:EMENDAS Nº 23/2025 (VEREADOR JORGE SARMENTO R\$ 15.000,00), Nº 30/2025 (VEREADOR JOÃO NUNES ROZA R\$ 12.066,67), Nº 36/2025 (VEREADORA ROSA DOS ANJOS R\$ 8.000,00), Nº 49/2025 (VEREADOR JOSÉ FLÁVIO R\$ 5.000,00), Nº 52/2025 (VEREADOR VANDERLEI CARVALHO R\$ 5.000,00), Nº 55/2025 (VEREADORA LETÍCIA VARGAS R\$ 5.000,00) E Nº 58/2025 (VEREADORA MARIA ELUSA R\$ 15.000,00)

Processo : 448/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 168/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal

Prazo Entrega Exec. : imediato

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 13.019/2014, Art. 31

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CTG SENTINELA DO RIO GRANDE	94.310.513/0001-42	Ozi Costa	200	(51)34871018

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36357	Apoio a organizações sem fins lucrativos	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	335043010000	2.500,00
36358	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	5.000,00
36359	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	15.000,00
36360	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	8.000,00
36361	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	12.066,67
36362	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	15.000,00
36363	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	2.500,00
36364	Apoio a organizações sem fins lucrativos	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	335041010200	5.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total.
1	1	Custeio do projeto Invernadas, Formando Cidadãos, mediante aquisição/reforma de indumentárias, contratação de profissionais/instrutores, contratação de musical e contratação de transporte para participação das invernadas Pré-Mirim, Mirim e Juvenil em apresentações e concursos de danças tradicionais gaúchas	un	1,0	65.066,67	65.066,67

Glorinha, 04 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:93B7B43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
--

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratado: Design Ricardense -Indústria de Móveis Ltda, CNPJ nº 08.149.396/0001-45.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade Máxima	Valor Unitário
02	Kit Cozinha completa em MDF, contendo: - Balcão 80 cm (A x L x P): 82cm x 80 cm x 51,6cm; - Armário aéreo 80cm (A x L x P): 31,5cm x 80cm x 28,6cm;	Design	20	R\$ 597,98
03	Kit Cozinha completa em MDF, contendo: - Armário aéreo 120cm (A x L x P): 63cm x 120cm x 28,6cm. - Balcão pia (A x L x P): 82cm x 120cm x 51,6cm;	Design	20	R\$ 661,81
05	Cadeira de escritório presidente giratória (com rodas), braços gamer reguláveis, ergonômica, na cor preta ou azul, com estofado em tecido, com acolchoado fofo e macio. Medidas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas do encosto: 46 cm de largura e 70 cm de altura. A cadeira atinge uma altura mínima de 105 cm e máxima de 117 cm. Material da estrutura: polipropileno. Com peso suportando em torno de 120kg.	GR200-PR/Design	50	R\$ 339,98
06	Cadeira Secretaria fixa, sem braços (tipo escolar): Encosto de estrutura injetada em polipropileno e espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 40 mm de espessura média no encosto. Assento em madeira compensada multiplatinado com espessura aproximada de 12 mm e espuma injetada anatomicamente, com aproximadamente 45 mm de espessura média do assento. Dimensões aproximadas, altura da cadeira 830 mm, profundidade da cadeira 525 mm, largura da cadeira 440 mm, altura do encosto 270 mm, largura do encosto 365 mm, profundidade do assento 395 mm, largura do assento 440 mm.	CS100-ISSO/Design	50	R\$ 99,99

	altura do assento 460 mm. Cor azul ou preta.			
07	Armário de escritório, MDF, cor cinza, altura 159cm, largura 80cm, profundidade 42cm, sem gavetas, 02 portas.	ARM1600-2P/Design	50	R\$ 443,98
09	Mesa em formato "L" nas medidas: Comprimento 2,50X1,70m, Largura 0,60m e altura 0,75m, com 6 gavetas, tampo 3,6cm de espessura e o restante do material de 18mm, correção telescópica e puxadores em metal, material MDF e estrutura em metal.	MT2500-L	20	R\$ 1.269,98
25	Conjunto coletivo infantil, uma mesa central, oito mesas trapézio e oito cadeiras. Mesa Central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco. Ponteiras plásticas 3/4 internas fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores. Bordas em PVC colorido tipo (T) fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxastes 5x30. Altura 590mm. Mesa Trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas de reforço em tubo 3/4 (parede 0,90mm). Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo (T) colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado à estrutura através de quatro parafusos auto atarraxastes 5x30. Altura 590mm	CJR800-INF/Design	05	R\$ 1.140,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:D3D2319A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, CNPJ nº 46.728.867/0001-69
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de climatização, utensílios e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Marca	Quantidade máxima	Valor Unitário
18	Carrinho para transporte de caixas, suporta no mínimo 150 kg, 02 pneus maciços, chassi e braços fabricados em aço.	Metalosa	18	R\$ 320,00
20	Balde a pedal confeccionado em aço inox, capacidade entre 30 e 49 litros, com cesto removível.	Mor	20	R\$ 200,00
22	Cafeteira elétrica automática, com capacidade mínima de 1,8 litros e preparo de, no mínimo, 24 xícaras por ciclo, tensão de alimentação de 220 V (ou 127 V, conforme necessidade do órgão), potência mínima de 800 W, dotada de sistema de aquecimento para manutenção da temperatura do café, jarra em vidro temperado ou aço inoxidável, filtro permanente removível e lavável ou compatível com filtros descartáveis, indicador visual de nível de água, sistema corta-pingos para retirada da jarra durante o preparo, dispositivo de proteção contra superaquecimento e/ou desligamento automático, corpo confeccionado em material resistente ao calor e de fácil higienização, certificação de conformidade com as normas vigentes do INMETRO, acompanhada de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Black Decker	10	R\$ 200,00

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026.
Data: 04/08/2026

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:ECF71D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.373, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.417,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 71.417,00** (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4600	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00	93778	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.917,00	94040	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	94183	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.500,00	94184	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	94186	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	1.000,00	94193	2660*

		TOTAL.....	71.417,00		
--	--	------------	-----------	--	--

(*) Recurso 2660* – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.122.0261.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00	93786	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00	93812	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	93829	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.492,39	94038	2660*
12.02.08.243.0261.4664	3.31.91.13	Obrigações Patronais	2.424,61	94044	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.30	Material de Consumo	14.500,00	94188	2660*
		TOTAL.....	71.417,00		

(*) Recurso 2660* – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 28 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F3E1E94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2025 VALIDADE:
27/08/2025 A 27/08/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 086/2025, destinada a aquisição de materiais de higiene para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Ficam registradas as seguintes atualizações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**, para os itens:
“01 - Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas simples, cor branca”, passando de R\$ 3,42 para R\$ 3,44, resultando na diferença unitária de R\$ 0,02, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada. Em consulta à empresa remanescente não ocorreu manifestação.
“05- Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens.”, passando de R\$ 6,06 para R\$ 6,69, resultando na diferença unitária de R\$ 0,63, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada. Em consulta à empresa remanescente não ocorreu manifestação.
Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados para aquisição de materiais de higiene para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme os itens abaixo descritos:

EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
01	9.015	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas simples, cor branca. Marca: Elitchê Papéis	R\$ 3,44
05	7.800	PCT	C/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Elitchê Papéis	R\$ 6,69

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
02	0	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas simples, cor branca. Marca: Elitchê Papéis	R\$3,42 Saldo zerado
06	0	PCT	C/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Elitchê Papéis	R\$ 6,06 Saldo zerado

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
03	34.350	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 60m, largura 10cm, tipo liso, folha	R\$ 0,88

simples, cor branca. Marca: Anato

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
04	6.675	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 60m, largura 10cm, tipo liso, folha simples, cor branca. Marca: Anato	R\$ 0,88

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 03 agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4C618311

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026 VALIDADE: 09/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de óleos lubrificantes:

Ficam registradas as seguintes alterações:

Diante do pedido de desclassificação da empresa detentora da ata **MISSOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA**, foi realizada consulta às empresas remanescentes nos itens “01 e 02”, não acudindo empresas interessadas em registrar em ata de registro de preços, os valores ofertados para o item na sessão do pregão.

Diante do desinteresse das empresas participantes do certame, o saldo dos itens “01 e 02 - Óleo SAE 15W40...”, ficam **FRACASSADOS**.

As últimas quantidades e valores para Registro de Preços restaram conforme abaixo descrito:

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Cota Aberta

Item	Qtde	Un	Emb	Especificação do Objeto	Marca	Valor Un	Situação do Item
01	177	BALDE	20 L	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Texsa	R\$ 336,15	FRACASSADO

Cota Exclusiva

Item	Qtde	Un	Emb	Especificação do Objeto	MARCA	VALOR UN	Situação do Item
02	08	BALDE	20 L	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	Texsa	R\$ 336,15	FRACASSADO

Santo Antônio da Patrulha, 03 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2A4AD957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4582 DE 02 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 128.090,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E NOVENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 128.090,00 (cento e vinte e oito mil e noventa reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
---	-----------------	--

201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (61)	R\$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (13)	R\$ 8.050,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
2033	PROJET/ATIV REGIME PRÓPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (111)	R\$ 400,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1101)	R\$ 7.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1102)	R\$ 12.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (245)	R\$ 6.780,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (282)	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (286)	R\$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (486)	R\$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (724)	R\$ 360,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (593)	R\$ 12.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (586)	R\$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (755)	R\$ 5.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (756)	R\$ 15.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1004	PROJ/ATIV PRÓ MISSÕES	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (163)	R\$ 500,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS (959)	R\$ 20.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (965)	R\$ 24.500,00
Total		R\$ 128.090,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e excessos de arrecadação, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (17)	R\$ 700,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
2033	PROJET/ATIV REGIME PRÓPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (76)	R\$ 400,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1095)	R\$ 19.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1101)	R\$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (280)	R\$ 10.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (275)	R\$ 2.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (264)	R\$ 14.130,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (481)	R\$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (504)	R\$ 12.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (803)	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (796)	R\$ 10.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (755)	R\$ 5.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1004	PROJ/ATIV PRÓ MISSÕES	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (162)	R\$ 25.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
334041	CONTRIBUIÇÕES (979)	R\$ 22.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS (981)	R\$ 360,00
Total		R\$ 128.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FA3EABEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA
CONCERTO DE RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG, MODELO XC870BR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 746/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para concerto de retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/08/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 18 de Agosto de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para concerto de retroescavadeira** marca XCMG, modelo XC870BR, chassi XUG08703ARPA01917, ano/modelo 2024, tombada no patrimônio nº 8833. Sendo esta pertencente à Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme termo de referência em anexo.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **18/08/2026**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta

licitação, consistentes na prestação de serviços de conserto de retroescavadeira.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **prestação do serviço licitado**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.

9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.

9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.

9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.24.2. empresas brasileiras;

9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.
- 10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).
- 10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:
- 10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
- 10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
- 10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
- 11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
- 11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
- 11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
- 11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
- 11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
- 12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
- 12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1. Prestar os serviços de conserto na retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR (chassi: XUG08703ARPA01917, ano/modelo: 2024, patrimônio nº 8833 com integral observância das disposições do edital e contrato.
- 13.2. Executar a mão de obra especializada de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
- 13.3. Realizar os serviços de recuperação e manutenção do conjunto da concha traseira das retroescavadeira, compreendendo, no mínimo:
- fornecimento e instalação de kits completos de embuchamento da concha traseira;
 - recuperação, fabricação e/ou correção de olhais;
 - substituição dos componentes danificados ou desgastados;
 - execução de soldas, ajustes, alinhamentos e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.
- 13.4. Efetuar a entrega das peças e a realização integral dos serviços (mão de obra) obrigatoriamente no município de Tavares/RS.
- 13.5. Entregar o(s) veículo(s) em plenas condições de trafegabilidade e operacionalidade, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 13.6. Fornecer peças novas e originais (ou de qualidade equivalente certificada), garantindo a compatibilidade total com o modelo XCMG XC870BR.
- 13.7. Corrigir, às suas expensas e sem prejuízo ao resultado, qualquer irregularidade ou defeito verificado durante a execução do objeto ou após a entrega, caso decorrente de falha técnica ou peça defeituosa.
- 13.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.
- 13.10. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto aos dados e informações que venha a ter acesso em razão do serviço.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

- 13.11. Emitir, formalmente, a Nota de Empenho e a Ordem de Início de Serviço, indicando o local exato de realização dos trabalhos e as informações necessárias para o início da execução.
- 13.12. Designar formalmente o Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.13. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção.
- 13.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital.
- 13.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou peças fornecidas em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, notificando formalmente a CONTRATADA para providenciar as correções necessárias.
- 13.16. Aplicar, quando couber, as penalidades legais e contratuais à CONTRATADA, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 13.17. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais que deverão ser observados para a correta execução dos trabalhos.
- 13.18. Prestar as informações e esclarecimentos técnicos sobre o equipamento que estiverem disponíveis e que sejam necessários à perfeita execução dos serviços.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
748	Material de Consumo
(752)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo
07	Secretaria Municipal de Agricultura
756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(758)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 05 de maio de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Pregão eletrônico para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR, chassi XUG08703ARPA01917, ano/modelo 2024, tombada no patrimônio nº 8833. Sendo esta pertencente à Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PEÇAS				
01/01	Bucha pino dianteiro da concha traseira	04	PÇ	R\$ 243,90	R\$ 975,60
01/02	Pino central do h traseiro	03	PÇ	R\$ 294,60	R\$ 883,80
01/03	Pino dianteiro concha braço escav. E estab.	02	PÇ	R\$ 224,33	R\$ 448,66
01/04	Arruela encosto do pino chassi do estabilizador	08	PÇ	R\$ 18,40	R\$ 147,20
01/05	Arruela xcmg embuchamento	08	PÇ	R\$ 17,20	R\$ 137,60
01/06	Bucha xcmg artic. Concha	04	PÇ	R\$ 224,38	R\$ 897,52
01/07	Arruela lisa embuchamento xcmg	06	PÇ	R\$ 21,20	R\$ 127,20
01/08	Parafuso sext. M10x65 10.9	05	PÇ	R\$ 20,06	R\$ 100,30
01/09	Porca setx, 10mm 1,0 passo	10	PÇ	R\$ 6,17	R\$ 61,70
01/10	Arruela lisa 10mm zincada	10	PÇ	R\$ 2,39	R\$ 23,90
	MÃO DE OBRA				
01/11	Serviço de mão de obra	01	UN	R\$ 14.250,66	R\$ 14.250,66
				TOTAL	R\$ 18.054,14

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de conserto na retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR (chassi: XUG08703ARPA01917, ano/modelo: 2024, patrimônio nº 8833) com integral observância das disposições do edital e contrato.

Executar a mão de obra especializada de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

Realizar os serviços de recuperação e manutenção do conjunto da concha traseira das retroescavadeira, compreendendo, no mínimo: fornecimento e instalação de kits completos de embuchamento da concha traseira;

recuperação, fabricação e/ou correção de olhais;

substituição dos componentes danificados ou desgastados;

execução de soldas, ajustes, alinhamentos e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Efetuar a entrega das peças e a realização integral dos serviços (mão de obra) obrigatoriamente no município de Tavares/RS.

Entregar o(s) veículo(s) em plenas condições de trafegabilidade e operacionalidade, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Fornecer peças novas e originais (ou de qualidade equivalente certificada), garantindo a compatibilidade total com o modelo XCMG XC870BR.

Corrigir, às suas expensas e sem prejuízo ao resultado, qualquer irregularidade ou defeito verificado durante a execução do objeto ou após a entrega, caso decorrente de falha técnica ou peça defeituosa.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.

13.10. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto aos dados e informações que venha a ter acesso em razão do serviço.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 746/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de retroescavadeiras marca XCMG, modelo XC870BR, chassi XUG08703ARPA01917, ano/modelo 2024, tombada no patrimônio nº 8833. Ambas pertencentes à Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-á as obrigações da CONTRATADA:

- 2.1. Prestar os serviços de conserto na retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR (chassi: XUG08703ARPA01917, ano/modelo: 2024, patrimônio nº 8833) com integral observância das disposições do edital e contrato.
- 2.2. Executar a mão de obra especializada de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
- 2.3. Realizar os serviços de recuperação e manutenção do conjunto da concha traseira das retroescavadeira, compreendendo, no mínimo:
 - a) fornecimento e instalação de kits completos de embuchamento da concha traseira;
 - b) recuperação, fabricação e/ou correção de olhais;
 - c) substituição dos componentes danificados ou desgastados;
 - d) execução de soldas, ajustes, alinhamentos e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.
- 2.4. Efetuar a entrega das peças e a realização integral dos serviços (mão de obra) obrigatoriamente no município de Tavares/RS.
- 2.5. Entregar o(s) veículo(s) em plenas condições de trafegabilidade e operacionalidade, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 2.6. Fornecer peças novas e originais (ou de qualidade equivalente certificada), garantindo a compatibilidade total com o modelo XCMG XC870BR.
- 2.7. Corrigir, às suas expensas e sem prejuízo ao resultado, qualquer irregularidade ou defeito verificado durante a execução do objeto ou após a entrega, caso decorrente de falha técnica ou peça defeituosa.
- 2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.9. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta contratação.
- 2.10. Cumprir rigorosamente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto aos dados e informações que venha a ter acesso em razão do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Emitir, formalmente, a Nota de Empenho e a Ordem de Início de Serviço, indicando o local exato de realização dos trabalhos e as informações necessárias para o início da execução.
- 3.2. Designar formalmente o Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção.
- 3.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital.
- 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou peças fornecidas em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, notificando formalmente a CONTRATADA para providenciar as correções necessárias.
- 3.6. Aplicar, quando couber, as penalidades legais e contratuais à CONTRATADA, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7. Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, todas as normas, rotinas e protocolos institucionais que deverão ser observados para a correta execução dos trabalhos.
- 3.8. Prestar as informações e esclarecimentos técnicos sobre o equipamento que estiverem disponíveis e que sejam necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura por meio do funcionário _____, matrícula nº _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$** ----- (-----).

- 5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 - 5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
 - 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
07	Secretaria Municipal de Agricultura
748	Material de Consumo
(752)33.90.30.39	Material para Manutenção de Veículo
07	Secretaria Municipal de Agricultura
756	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(758)33.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículo

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA CONTRATADA

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 022/2026, cujo objeto é a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto de retroescavadeira marca XCMG, modelo XC870BR, chassi XUG08703ARPA01917, ano/modelo 2024, tombada no patrimônio nº 8833. Ambas pertencentes à Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, conforme termo de referência em anexo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso

XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:69B8A9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 087 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Publica o Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado preliminar da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História – 20 horas, conforme Edital nº 081, de 21 de julho de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA – 20 HORAS EDITAL Nº 081/2026

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO							
HISTÓRIA – 20H							
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PRELIMINAR
01	Janaína Ebert Rodrigues	29/08/1974	30	10	0	5	45
02	Janderson Roger da Silva	14/06/2000	30	10	0	0	40
03	Michel Ayres Machado	01/07/1978	30	0	0	30	60
04	Thiago Vinicius Vaz Ferreira	02/05/1981	30	20	0	30	80
05	Mayara Jennifer Lopes da Luz	15/09/2000	30	0	0	0	30

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:23AACBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.999/2026

Processo Administrativo nº 385/2025

Pregão Eletrônico nº 129/2025

Ata de Registro de Preços nº 13/2026

Contrato nº 133/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: DGT TECNOLOGIA LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES, PARA SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	60	svç	Manutenção de ponto de monitoramento (VM e/ou CE), conforme Termo de Referência.	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
1	2	10	svç	Manutenção da central de operações, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:9AC6BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.592/2026

Processo Administrativo nº 187/2026

Pregão Eletrônico nº 63/2026

Ata de Registro de Preços nº 91/2026

Contrato nº 135/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 500H DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, conforme descrito na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	500	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148hp e capacidade de concha mínima de 1,23M³.	R\$ 276,90	R\$ 138.450,00

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total R\$ 138.450,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:9191160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.676/2026

Processo Administrativo nº 221/2026

Pregão Eletrônico nº 77/2026

Contrato nº 137/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme descrito no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos objetos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	------	--------	-------	-----------	----------------	-------------

1	1	2	un	Grade niveladora GNC 1953222 - controle remoto de 32 discos de 22 , espaçamento entre discos de 195mm, mancais a rolamento banhados a óleo, eixo de 1.1/4 em aço 5160. Pintura eletrostática. - Conforme Termo de Referência.	R\$ 31.600,00	R\$ 63.200,00
2	2	2	un	Grade aradora GAC245 1426 controle remoto de 14 discos de 26 , espaçamento entre discos de 245mm, mancais a rolamento banhados a óleo, eixo de 1.5/8 em aço 5160. Pintura eletrostática. Versão 1.0 - Conforme Termo de Referência.	R\$ 26.850,00	R\$ 53.700,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:370FA104

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 3.676/2026
Processo Administrativo nº 221/2026
Pregão Eletrônico nº 77/2026
Contrato nº 138/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, conforme descrito no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos objetos que compõem o objeto, mediante apresentação de notas fiscais e contra empenho, os valores unitários abaixo especificados, totalizando o valor de **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)**.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3	2	un	Distribuidor de calcário DC7500 laço com discos duplos e esteira dupla de 77 cm rodado, com pneus 750x16 10 lonas. Capacidade para 6 toneladas - Conforme Termo de Referência.	R\$ 31.680,00	R\$ 63.360,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:5FB74F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2026

Nº 293/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) licença de uso do software AltoQI Builder Premium Gov 2025, destinada à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 09 01 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES 04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 196828/2026.
DATA ASSINATURA	03/08/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:48BBF69E